00100.060466/2017-92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 43, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 44ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE ABRIL DE 2017

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 11

1.2.2 – Comunicações

Da Senadora Ângela Portela, comunicando que, a partir desta data, S. Exª passa a integrar a bancada do PDT. 11

Do Senador Telmário Mota, de reassunção do mandato de Senador da República, bem como a desfiliação partidária de S. Exª do PDT e filiação ao PTB. 11

1.2.3 – Oradores

Senador Telmário Mota – Relato de viagens que S. Exª fez pelo Estado de Roraima durante o tempo em que esteve afastado do exercício do mandato; e outro assunto. 11

Senador João Capiberibe, como Líder – Defesa da necessidade de uma reforma política ante o cenário de baixa credibilidade por que passa o Congresso Nacional. 16

Senador João Alberto Souza – Homenagem à cidade de Bacabal-MA pelo seu 97º aniversário. 19

Senador Reguffe – Defesa da revogação do foro por prerrogativa de função e da necessidade de uma reforma política; e outro assunto. 20

Senadora Gleisi Hoffmann – Manifestações sobre divulgação de delações premiadas da Operação Lava Jato; e outro assunto. 23

Senador Roberto Requião – Considerações sobre o efeito do "caixa dois" no sistema político brasileiro; e outros assuntos. 36

Senador Ataídes Oliveira – Espanto com supostos relatos de corrupção citados nas delações premiadas da Operação Lava Jato; e outros assuntos. 40

Senador José Medeiros – Ponderação sobre a forma de divulgação das investigações da Operação Lava Jato; e outros assuntos. 43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Senador Elmano Férrer – Preocupações com a restrição de acesso e o encarecimento para a obtenção de recursos dos fundos constitucionais de desenvolvimento regional. 47

Senador Paulo Rocha – Críticas ao suposto desmonte de políticas públicas provocado pelo Governo Federal; e outro assunto. 49

Senador Wellington Fagundes, como Líder – Comentários acerca de matérias publicadas no jornal **A Tribuna**, do Estado do Mato Grosso; e outros assuntos. 57

Senador Cidinho Santos – Defesa do Ministro da Agricultura Blairo Maggi, citado em investigações da Operação Lava Jato. 63

Senador Paulo Paim – Críticas à proposta do Governo Federal de reforma da previdência; e outros assuntos. 66

1.3 – ENCERRAMENTO 74

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 44ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 11/2017 (nº 140/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 583/2017 (TC 004.462/2017-3 76

Nº 12/2017 (nº 241/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 189/2017 (TC 016.631/2016-1) 95

Nº 170/2017, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 571/2017 (TC 033.619/2016-6), em resposta ao Requerimento nº 741/2016, do Senador Alvaro Dias. 127

2.1.2 – Comunicações

Da Comissão de Meio Ambiente, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 42/2016, com posterior envio ao Arquivo **(Memorando nº 3/2017).** 129

Da Comissão de Meio Ambiente, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Ofício "S" nº 21/2016, com posterior envio ao Arquivo **(Memorando nº 4/2017).** 130

Da Comissão de Meio Ambiente, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 44/2015, com posterior envio ao Arquivo **(Memorando nº 5/2017).** 131

Da Comissão de Meio Ambiente, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 11/2013, com posterior envio ao Arquivo **(Memorando nº 6/2017).** 132

Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente **(Ofício nº 40/2017).** *Designado o membro.* 133

Do Senador Antonio Carlos Valadares, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 25 a 29 de março último. 134

Da Senadora Ângela Portela, de desfiliação partidária de S. Exª do PT e filiação ao PDT **(Expediente s/nº/2017).** 135

Do Senador Telmário Mota, de reassunção do mandato de Senador da República, bem como a desfiliação partidária de S. Exª do PDT e filiação ao PTB **(Memorando nº 1/2017).** 136

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

2.1.3 – Discursos e documentos encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno .. 138

Senador Wellington Fagundes – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 141

2.1.4 – Encaminhamento de Matérias

Encaminhamento de diversas matérias às comissões competentes. 144

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Substitutivo da Câmara nº 2/2017 ao Projeto de Lei do Senado nº 434/2011 (nº 8.255/2014, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominada aeronauta; revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984; e dá outras providências.* 155

Projeto de Lei da Câmara nº 28/2017 (nº 5.587/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros.* 197

Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2017 (nº 678/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sangão, Estado de Santa Catarina.* 204

Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2017 (nº 679/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.* 206

Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2017 (nº 680/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná.* 208

Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2017 (nº 701/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.* 210

Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2017 (nº 723/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amanhecer Beneficente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.* 212

Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2017 (nº 741/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans - SC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.* 214

Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2017 (nº 754/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.* 216

Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2017 (nº 761/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Marataízes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo.* 218

Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2017 (nº 776/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação DE Radiodifusão Comunitária Rio Bom – ARDCRB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Bom, Estado do Paraná.* 220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2017 (nº 777/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.* 222

Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2017 (nº 920/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.* 224

Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2017 (nº 921/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.* 226

Projeto de Decreto Legislativo nº 63/2017 (nº 962/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.* 228

Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2017 (nº 963/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à APRC - Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pratânia, Estado de São Paulo.* 230

Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2017 (nº 971/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.* 232

Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2017 (nº 1.208/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Garbosa Ltda. Para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.* ... 234

Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2017 (nº 1.237/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Max Digital de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo.* 236

Projeto de Decreto Legislativo nº 68/2017 (nº 1.309/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guabiruba, Estado de Santa Catarina.* 238

Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2017 (nº 1.377/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Televisão de Sergipe S.A. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.* 240

Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2017 (nº 1.400/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Paraná.* 242

Projeto de Decreto Legislativo nº 71/2017 (nº 1.485/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Marília, Estado de São Paulo.* 244

Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2017 (nº 1.514/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.* 246

Projeto de Decreto Legislativo nº 73/2017 (nº 1.590/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Caiana – ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiana, Estado de Minas Gerais.* 248

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Projeto de Decreto Legislativo nº 74/2017 (nº 1.609/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura Maravilha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.* 250

Projeto de Decreto Legislativo nº 75/2017 (nº 1.652/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Instituto Silver de Referência da Assistência Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais.* 252

Projeto de Decreto Legislativo nº 76/2017 (nº 74/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação América Artística e Cultural de Uberaba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.* 254

Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2017 (nº 180/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Centro Comunitário Pró-construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.* 256

Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2017 (nº 183/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nova Minda para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais.* 258

Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2017 (nº 256/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Educacional Padre de Man para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.* 260

Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2017 (nº 269/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Mangabeira de Todos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.* 262

Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2017 (nº 270/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa E Cultural Bom Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina.* 264

Projeto de Decreto Legislativo nº 82/2017 (nº 302/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à rádio Capelista LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Matelândia, Estado do Paraná.* 266

Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2017 (nº 307/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cariri de Preservação do Meio Ambiente e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins.* 268

Projeto de Decreto Legislativo nº 84/2017 (nº 309/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Caetano do Xopotó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais.* 270

Projeto de Decreto Legislativo nº 85/2017 (nº 410/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.* 272

Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2017 (nº 446/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.* 274

Projeto de Decreto Legislativo nº 87/2017 (nº 449/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Bauru para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bauru, Estado de São Paulo.* 276

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2017 (nº 463/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igaci, Estado de Alagoas.* 278

Projeto de Decreto Legislativo nº 89/2017 (nº 465/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Iati para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iati, Estado de Pernambuco.* 280

Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2017 (nº 466/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais.* 282

Projeto de Decreto Legislativo nº 91/2017 (nº 474/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso.* 284

Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2017 (nº 475/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.* . 286

Projeto de Decreto Legislativo nº 93/2017 (nº 495/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Catuti para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.* 288

Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2017 (nº 496/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Rio Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.* 290

Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2017 (nº 498/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de GUASSUSSÊ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orós, Estado do Ceará.* 292

Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2017 (nº 511/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca (ABCCM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Meruoca, Estado do Ceará.* 294

Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2017 (nº 518/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.* **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 51 a 97/2017.** *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 296

2.1.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 19/2017 (nº 111/2017, na origem), que encaminha a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2017. 300

2.1.7 – Pareceres

Nºs 56/2017-CAS/PLEN-SF; e 14/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 744/2015. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 22/2017-CAE)** 326

2.1.8 – Projeto de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Nº 106/2017, do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta o art. 25-B na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para prever a possibilidade de escolha por parte do agricultor fazer a opção pelo recolhimento da contribuição para a seguridade social, que incidirá sobre a receita bruta ou sobre a folha de salários*. . 355

2.1.9 – Projeto de Resolução

Nº 11/2017, do Senador Pedro Chaves, que *institui a Medalha João Calmon, a ser conferida pelo Senado Federal a instituições privadas de ensino básico que tenham se destacado na promoção de ações de responsabilidade social*. 360

2.1.10 – Ofício de empresa jornalística, de radiodifusão sonora e de sons e imagens

"S" nº 24/2015 (nº 88/2017, na origem), que encaminha Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão. 366

2.1.11 – Ofício do Presidente da República

"S" nº 25/2017 (nº 51/2017, na origem), que encaminha relatório de acompanhamento do andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos. 379

2.1.12 – Requerimentos

Nº 241/2017, do Senador Alvaro Dias, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 464

Nº 242/2017, do Senador Alvaro Dias, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 28/2017; com os Projetos de Lei do Senado nºs 530 e 726/2015. 468

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 471

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 474

5 – LIDERANÇAS 475

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 478

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 486

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 487

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Ata da 44ª Sessão, Não Deliberativa, em 17 de Abril de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. João Alberto Souza, Cidinho Santos, Roberto Requião, Paulo Rocha e Elmano Férrer.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 18 horas e 44 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Senador Eunício Oliveira, Sr. Presidente, nos termos do art. 7º, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, a partir desta data, passo a integrar a Bancada do Partido Democrático Trabalhista, PDT.

Assinado: Senadora Ângela Portela. **(Vide item 2.1.2 do Sumário)**

Do Senador Telmário Mota ao Presidente do Senado Federal:

Comunico a V. Exª que, nesta data, retorno da licença para interesses particulares objeto do Requerimento nº 978, de 2016, reassumindo o exercício de meu mandato de Senador da República pelo Estado de Roraima.

Atenciosamente, Senador Telmário Mota, PTB, Roraima. **(Vide item 2.1.2 do Sumário)**

Temos oradores inscritos.

O primeiro orador é o Senador Telmário Mota.

Com a palavra V. Exª, por dez minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Exª proceder a minha inscrição como Líder do Bloco Socialismo e Democracia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Exª pede para uma comunicação?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Não, inscrição como Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Como Líder.

V. Exª usará a palavra logo após o Senador Telmário Mota.

Com a palavra V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João, que muito honra o nosso querido Estado do Maranhão, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado.

Sr. Presidente, como V. Exª acabou de ler em meu requerimento, eu passei quatro meses afastado desta Casa, e foi, sem nenhuma dúvida, uma grande experiência que eu tive – primeiro, porque tivemos a oportunidade, nesses quatro meses...

Vocês sabem que o meu Estado é o mais longe daqui, entre os demais Estados. Eu vou todas as sextas-feiras e passo dois dias em casa e cinco dias aqui. Dois dias são muito pouco para você andar o Estado todo e conhecer as dificuldades, os problemas, as necessidades e os sonhos do nosso povo. Eu, então, aproveitei e passei esses quatro meses fora. Peguei uma parte do recesso, mais dois meses, e fui a todos os Municípios. Fui ao Município onde nasci, o Município de Normandia. Nós fizemos reuniões nas praças, nas ruas, graças a Deus sempre muito bem representadas. Havia uma população

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maciça, mais de mil pessoas presentes às reuniões noturnas, quando discutimos – e debati com a sociedade os meus dois anos de trabalho. Também tivemos a oportunidade de debater as nossas emendas de 2017 para 2018 e de ouvir o que hoje a sociedade do meu Estado, principalmente dos Municípios, espera da classe política.

Eles, então... Isso nunca foi adotado no meu Estado. Ocorreu pela primeira vez esse debate, essa caravana de encontro com a população, e eu fiquei muito feliz – feliz também porque nós entramos no PTB. E foi Ottomar Pinto, ex-Governador do meu Estado, quem fundou a sigla do PTB no meu Estado. Então, o PTB no meu Estado tem uma história muito grande, muito bonita, que se confunde com a nossa história. Também nós tivemos uma grande filiação e uma grande participação.

Portanto, fomos ao Município de Normandia, meu Município natal, e ali ouvimos a população. E foram diversas as reclamações. Em Normandia, principalmente, há uma reclamação pertinente, muito justa sobre a estrada, que, na verdade, é uma vicinal, digamos assim, da BR-401, que liga o Brasil à Guiana Inglesa. Essa BR que liga o Brasil à Guiana Inglesa recentemente passou por uma reforma de manutenção pelo Exército Brasileiro, que tem credibilidade; agora, estão ampliando-a. Em vez de fazer a vicinal para Normandia, fizeram uma ampliação na estrada a pretexto de dizer que é custo de manutenção. É por isso que hoje a Petrobras está aí nesse escândalo; se se fizer uma apuração bem-feita no setor de transporte, vai ser maior do que o da Petrobras, porque eu nunca vi tanto roubo, tanta corrupção, tanto sumiço de dinheiro. No meu Estado é assim: os que estão envolvidos no DNIT de lá roubam mais do que rato, assim como roubam na Petrobras. E, aí, o meu Município fica vítima dessa gente que não tem preocupação, que não tem compromisso com o Estado, que só envergonha o Brasil, que só envergonha o Congresso, que só envergonha a política e, mais do que isso, que destrói o sonho do nosso povo. Nesse contexto, fomos a todos os Municípios. Fomos a Normandia, fomos no Bonfim. Tivemos também um debate com aquela sociedade, quando foram muito colocadas as necessidades.

O Governo do meu Estado ganhou prometendo dar vitalidade à economia, fazer crescer e aquecer a economia. Infelizmente, se perdeu. É um governo do nepotismo. É um governo perdido, sem nenhum projeto, sem nenhum plano de governo, não fortalece a economia local, não tem um objetivo bem traçado. E, com isso, a população do meu Estado tem sofrido muito, bastante. Houve muita reclamação. Nós ali conversamos muito. Por fim, foram mais de mil pessoas nas reuniões noturnas que efetuamos naquele Município. E, ali, nós vimos que o Município precisa de muito.

É preciso que seja melhorada a questão turística. É preciso que o Governo ajude o Município a ter uma área de livre comércio, é preciso fortalecer esse segmento. As vicinais, as estradas que dão acesso, as iluminações – enfim, é um Estado, realmente, que precisa muito do apoio tanto do Governo Federal, quanto do Governo estadual, porque, quando o Estado de Roraima era território, era o maior exportador de carne bovina do Norte do País e o maior exportador de madeira e de minério do Norte do País. Quando passou a Estado, infelizmente, com umas aves de rapina que chegaram ao nosso Estado, tornou-se um Estado do contracheque, um Estado da miséria. E em vez de se destacar, como Rondônia, que comprava gado nosso e hoje tem mais de 20 milhões de cabeças de gado – hoje, por exemplo, passa nas nossas portas a exportação para a Venezuela que vem de Mato Grosso, que vem de Rondônia, que vem até do Pará, e nós fomos o maior exportador –, hoje nós realmente só produzimos para o nosso autoconsumo. Então é lamentável a situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E como valeu a pena, então, esse destaque. E daí foi assim, consequentemente... Fomos também a Cantá, onde há os assentamentos, que precisam...

Agora eu quero aqui até parabenizar o Presidente Temer por essa iniciativa da Medida nº 759, porque essa vai. Senador João, com certeza, eu sei que o seu Maranhão também tem isso. Na área urbana e na área rural, hoje a maioria das propriedades não têm o título; é só uma posse, um domínio de posse. E é preciso titular essas terras, titular esses terrenos, titular essas casas, para que isso sirva de instrumento para que a pessoa possa realmente utilizar aquele seu bem. E agora, com a Medida nº 759, no meu Estado, eu não tenho nenhuma dúvida de que nós vamos poder, tanto o Incra, quanto o Terra Legal vão poder aparelhar e fornecer os elementos necessários para os Municípios titulares na área urbana e também na área rural. Portanto, é importantíssimo isso para o meu Estado, até porque há uma linha de crédito fantástica no Estado.

É preciso fortalecer a agricultura familiar, é preciso fortalecer a média agricultura, o agronegócio – tanto o pequeno, quanto o médio, quanto o grande. É muito importante isso, porque Roraima, sem nenhuma dúvida, sendo titular das suas terras, é a mais nova fronteira agrícola deste País. Aí temos um mercado quase que ilimitado. Temos uma Venezuela, com 30 milhões de habitantes, e nós podemos ser um grande fornecedor de matéria-prima.

E consequentemente, ainda andando, fomos a Normandia, como eu falei, a Bonfim, fomos a Cantá, que é um produtor de abacaxi, mas que também está carente de uma assistência técnica, de um aparelhamento, tanto do Governo Federal, quanto do estadual e do municipal, e consequente... Fomos a Entre Rios, Caroebe, Baliza, São Luiz, Rorainópolis... Rorainópolis, não; a Rorainópolis ainda não fomos, nós vamos visitar Rorainópolis. Fomos a Caracaraí.

Estou falando aqui e pedindo desculpa, até, para os Senadores: eu estou conversando com o meu Estado, porque, Senador João, eu passei quatro meses afastado. Então estou aqui prestando contas desse trabalho que nós fizemos ali, que foi realmente fantástico. E todas as noites nós fazíamos reuniões nos Municípios, passávamos o dia convocando a sociedade. À noite, grandes reuniões, reuniões com mais de mil pessoas; em todas elas, as pessoas puderam usar o microfone, abria-se o microfone, ouvíamos todas elas, debatíamos nossas emendas.

Eu fico triste em ver a falta de organização política, nossa mesmo até, nossa mesmo. Eu não sei se isso acontece com o João Capiberibe lá na Macapá dele, onde ele foi Governador, mas no meu Estado acontece, por exemplo, de o Governo não estabelecer uma prioridade e criar, por exemplo, um fundo, fazer suas macrorregiões, seus territórios do Estado, unificar aquilo que é mais ou menos parecido no que diz respeito à produção. Então é importante isso. E o meu Estado precisa realmente fazer isso. Assim nós vamos poder manter mais as pessoas na área rural, nós vamos botar as pessoas mais no setor produtivo, evitar essa grande migração para áreas urbanas e fortalecer a economia do nosso Estado.

Nessa sequência, essa caminhada que nós fizemos no Estado de Roraima foi da maior importância, muito importante, porque hoje, com certeza, apesar de a gente conhecer a problemática, apesar de a gente estar ali dentro e ver as manifestações, nunca é o mesmo que ali abrir o microfone para várias pessoas, de todas as idades, se manifestarem e mostrarem a necessidade de mudar.

É triste, e vejo com muita tristeza hoje o olhar da sociedade para a comunidade política do nosso País. É preciso que aqui haja... Uma vez eu ouvi o Presidente Renan dizer aqui que ou a Presidente Dilma dava um cavalo de pau no governo dela ou caía. Ela não deu e caiu. Ou este

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso dá um cavalo de pau aqui dentro e corrige o que tem que corrigir, ou este Congresso vai sofrer, com certeza, uma grande manifestação popular. Eu tenho muito medo de, pelo que estou vendo na população, a população perder a credibilidade institucional, de ela não acreditar mais nas instituições e nós cairmos aí num País anarquista com consequências talvez desastrosas, porque a paciência da população, sem nenhuma dúvida, Senador João Capiberibe, do povo brasileiro, um povo que tem uma miscigenação pacífica, está no seu limite. Ninguém aguenta mais ver inclusive os jornais e telejornais – é de uma tristeza enorme. Tem até uma piada de mau gosto, que não dá nem para contar, que diz que, numa escolinha, a professora pergunta aos alunos qual a profissão de seus pais. Um diz que o pai é médico, outro diz que seu pai é professor, até que um, que era filho de político, prefere dizer que seu pai era "homem de programa". Aí, quando todos iriam sair, a professora disse para este ficar. Ela, então, perguntou se o pai dele era "homem de programa", e ele respondeu que não quis dizer que seu pai era político. Então, é uma coisa sem graça, mas que mostra toda uma realidade do que se está vivendo. Ninguém mais tem orgulho disso.

Eu me lembro, Senador João Capiberibe, de que, quando eu era criança, filho de uma empregada doméstica e de um vaqueiro, eu, meu pai e minha mãe íamos à cavalo para votar. A gente assistia aos comícios. Era uma coisa muito nobre a gente ver um Deputado Federal, um governador, uma pessoa dessas representando o povo brasileiro, a ansiedade do povo brasileiro, a necessidade do povo brasileiro, e hoje, quando se abre, há Senadores discutindo valores de propina, Senadores e Deputados discutindo valor de medida provisória. Medida provisória é uma lei! A medida provisória tem que representar a ansiedade de uma sociedade, de um povo, e não de um segmento, de uma empresa. Quem vende uma medida provisória está vendendo a cidadania deste País, está vendendo a soberania deste País, está vendendo a dignidade do seu povo! Então, isso é uma coisa muito séria para se estar discutindo. Eu nunca nem imaginei que se pudesse vender medida provisória. Eu sempre disse, desde que cheguei a esta Casa, que entrei aqui pela mão do meu povo. Não entrei pela mão de empresário... E o cara da Odebrecht generalizou. Acho que ele foi muito genérico nas suas colocações, e eu quero aqui me contrapor à sua colocação, porque ele disse que todo político faz isso.

Emílio – acho que este é o nome dele –, o senhor está equivocado: todo político, não. Eu fui eleito pelo braço do meu povo. Eu era pobre, não tinha dinheiro nem para nada, minha mãe era empregada doméstica, meu pai, vaqueiro, e não me liguei a grupo político, não me liguei a grupo empresarial, não me liguei a grupo financeiro, e este mandato pertence ao meu povo. No dia em que eu errar aqui, eu não vou bater à porta de nenhum Senador desses. Eu vou ter vergonha na cara e ir embora para a minha casa, porque eu acho que quem rouba tem que estar na cadeia, como está o ladrão de galinha.

Então, ou este Congresso repensa neste momento a condução dos processos... E aqui quero fazer minhas as palavras do Senador Paulo Paim, que disse aqui, nesta Casa, que este Congresso perdeu a legitimidade para fazer mudanças profundas até em avanços de direitos. É justo. Agora, é claro que o Brasil não pode parar, o País tem que andar. É verdade que é um Congresso que está sob investigação, que há Senador sendo citado, embora ainda não esteja condenado e não haja Senador pela metade, mas também é verdade que não se pode deixar um Congresso que sofre denúncias decidir casos importantes na vida deste País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, eu acho que nós temos de repensar. Faltam só dois anos para fazer uma grande mudança. Na Venezuela, a população não para – sou vizinho deles –, o povo está nas ruas gritando, buscando os seus direitos.

E há mais: o sistema só anda, só se movimenta, só atende se o povo se movimentar. Aqui faço um apelo à juventude brasileira, à população brasileira de que larguem as redes sociais e venham para as praças públicas para dizer o que queremos para este País. Está na hora. Não adianta saírem três, quatro gatos pingados. Ou o Brasil mostra a sua cara, ou o Brasil vai ficar com uma reputação extremamente negativa, ruim, na comunidade internacional, no mundo, como um todo, até porque isso não é verdade. O nosso País é de pessoas honestas, trabalhadoras, que suam a camisa, que têm vergonha na cara.

Então, se o País não acordar para este momento, corremos um grande risco de perder a confiança nas instituições e cair num país anarquista.

Senador José Medeiros, V. Exª tem a palavra.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Telmário Mota, obviamente hoje, provavelmente, os discursos todos vão tratar, em maior ou menor grau, desse tema que foi devastador na última semana, a lista do Ministro Fachin, que, de certa forma, tomou as discussões por todo lugar. Dentro da linha do que V. Exª está falando, nesse final de semana, um padre de Ouro Preto disse que a população brasileira está crucificada entre dois ladrões, assim como Jesus Cristo: a corja do Senado e a corja da Câmara. Primeiro, respeito muito todas as religiões, respeito as opiniões, mas penso que cada um deve ficar no seu quadrado. Quando o sujeito larga o púlpito da igreja para falar da sua religião e começa a se meter em searas que não lhes são próprias, geralmente não o faz bem. Generalização, Senador Telmário, é um pecado muito grave, porque a Igreja Católica não é composta apenas de pedófilos, não é composta de quem mete a mão no cofre, assim como na política há pessoas que fazem o seu trabalho, como V. Exª, que saiu daqui e foi andar Município por Município do seu Estado. Então, há gente que trabalha aqui e há gente que está respondendo a processo. Existem os foros para cada um. Agora, o sujeito usar o púlpito da igreja para tentar enxovalhar tudo e dizer que todo mundo é ladrão? E mais: trabalhei 22 anos, Senador Telmário Mota, nas estradas atendendo a acidentes. Eu me cansei de ver "cidadãos de bem" – entre aspas –, enquanto o motorista ainda agonizava nas ferragens dos veículos acidentados, já dilapidando a carga. Isso era comum e ainda é comum. Então, esses políticos todos que estão aqui não vêm de Marte, eles vêm do seio social. Eu me lembro do Nelson Carneiro, que certa vez, quando aquele Deputado de Rondônia foi cassado por suposto envolvimento com tráfico de droga e um repórter perguntou para ele se ele achava normal aquilo, falou: "Plenamente normal, porque, se é claro que o Senado e a Câmara são a representação do povo, é possível que o traficante esteja representado aqui dentro". Então, aqui é a essência do que existe na sociedade e só vem para cá o que a sociedade manda. Não é Moro que vai nos salvar, não é Lava Jato, não é nada; é a população com o seu voto. Agora, neste momento, todo mundo se escandaliza, mas é muito bom começarmos a notar o que é que nós estamos, como pais, ensinando para as nossas crianças; quais são os valores sociais que vigem hoje. A TV faz um escarcéu danado, mas o que a TV está passando para a sociedade? Então, nós estamos carecendo de valores e não é só aqui dentro: é dentro e fora. Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Senador José Medeiros, muito obrigado pelo aparte de V. Exª, que, sem nenhuma dúvida, faz uma boa reflexão, uma grande reflexão. É verdade.

Senador, só um minutinho para eu concluir.

Senador Medeiros, com muita propriedade, V. Exª citou a questão das estradas. Isso é uma verdade. Na hora em que um carro, um caminhão cheio viram, capotam, eles são, imediatamente, sucateados, são usados por essa selvageria humana. Acaba que esse reflexo vem para cá no voto.

Eu fico impressionado como é que um pai de família, uma mãe de família amanhecem o dia, tomam o seu café, vestem a sua roupa para exercerem a sua cidadania, usarem o seu voto legítimo e saem de casa para dar o voto a um corrupto. Aí dói. Aí dói. Depois vão dizer assim: "A política faz o cara ladrão". Não. Você vota no ladrão e coloca na política. Então, é a hora de você corrigir no seu voto. Não tenho nenhuma dúvida.

É claro que a Justiça, a mídia, a imprensa estão contribuindo muito, ajudando muito, mas este é o momento de grande reflexão. Nós vamos zerar a corrupção no País? Não, nem aqui, nem em lugar nenhum, mas, pelo menos, nós vamos ter uma vida que tenha uma interpretação digna, não no escândalo em que nós estamos. O País é muito forte, mas não suporta esses procedimentos que não são republicanos e vão na contramão da história e da vida como um todo.

Portanto, eu queria aqui aproveitar o momento desta fala, concluindo – Senador João, muito obrigado por nos dar mais de um minuto –, para dizer que essa experiência de passar quatro meses lado a lado com as pessoas, ouvindo diariamente a manifestação, em todos os sentidos, do colono, do empresário, do professor, do advogado, do médico, do gari... Todos eram oportunizados nessas nossas reuniões.

Andamos em todos os Municípios de Roraima, exceto três: a capital, Rorainópolis e Uiramutã, que ficaram de fora para uma outra oportunidade, porque o tempo se esgotou. Mas a experiência foi muito grande.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que isso fortalece o nosso trabalho, isso direciona mais o nosso trabalho e, com isso, nos aproximamos muito mais da população.

O meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Telmário Mota.

Eu concedo agora a palavra, pelo Bloco Socialismo e Democracia, ao Senador João Capiberibe, do PSB, do Amapá. Com a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, na semana que passou, o Ministro Edson Fachin mandou investigar uma parte importante, uma parcela importante da elite política brasileira.

Mandou abrir investigação contra oito Ministros do Governo Temer, o que mostra que aquela farsa do *impeachment*, fundamentada numa acusação de corrupção contra o governo anterior, cai por terra, porque os dois Governos se equivalem, são exatamente do mesmo peso, ou seja, se fundamentam no mesmo sistema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também há 24 Senadores desta Casa investigados, 39 Deputados Federais, seis prefeitos de capitais e um grande número de pessoas sem prerrogativa de foro, que, portanto, vão responder na primeira instância – entre eles, os ex-Presidentes da República vivos, que estão aí até hoje.

Trata-se de um número muito importante, um número expressivo da representação política do País. E isso merece uma reflexão do Parlamento. Creio eu que é chegada a hora de refletirmos e tomarmos posição. Como explicar tanta gente citada, investigada e outros já condenados no âmbito da Operação Lava Jato?

Eu já me referi algumas vezes aqui: a corrupção do Brasil não é um desvio de conduta pessoal. Trata-se de um sistema, de uma associação entre o público e o privado. A corrupção não se dá de maneira unilateral. Tem que haver o corrupto e corruptor. É por isso que os crimes são de corrupção passiva e corrupção ativa. Ou seja, tem que haver o agente do Estado e também o agente da iniciativa privada para o crime se consumar. Esse sistema é estruturado e, eu diria, vem de longas datas.

O chefe da organização Odebrecht, Emílio Odebrecht, sucessor de Norberto Odebrecht, que é o fundador dessa grande empresa brasileira, declarou que não há nenhuma novidade no que está acontecendo. Isso já acontece há mais de 30 anos, acontece há 30 anos. Eu diria que há muito mais de 30 anos.

Eu acho que há três momentos em que a construção civil no País deu um salto gigantesco: a construção de Brasília; as grandes obras da ditadura, como a Ponte Rio-Niterói, Transamazônica, Itaipu, Angra dos Reis, enfim, as grandes obras que fizeram com que houvesse um grande crescimento dessas empreiteiras; e, por último, o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), dos governos Lula e Dilma. Então, esses são os três momentos que alavancaram as empreiteiras da área de construção civil do Brasil e elas cresceram associadas ao Estado. Elas não cresceram em função da disputa, da concorrência. Não, foi em função do apadrinhamento, do aconchego dos agentes do Estado, e, aí, se instituiu, há muitos anos, a propina, em vez da concorrência.

Portanto, a nós cabe uma decisão. O Congresso não pode continuar recepcionando essas propostas de reforma da previdência, reforma trabalhista como se os responsáveis pela crise que o País está vivendo, pelo atraso econômico, pela paralisação econômica fossem os trabalhadores, ou os pensionistas, ou os aposentados. Essa gente não tem nada a ver com a crise, eles não são responsáveis pela crise.

Portanto, por que reformar esses sistemas e não reformar o sistema que deu origem à crise, que é esse sistema de associação entre o público e o privado? E só quem pode...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... mudar esse sistema é o Congresso, através de uma reforma política.

Era hora de o Presidente Temer, se ele fosse desejoso de se credibilizar diante da sociedade, se juntar ao Congresso para promover a reforma política e mudar o sistema que está aí.

Para mudar esse sistema, o Congresso sabe, os Deputados sabem, mas nós temos que fazer uma reforma que seja de interesse da sociedade brasileira e não dos interesses daqueles que são detentores de mandato hoje. A reforma teria que corresponder aos anseios e mudar radicalmente o sistema político.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas antes que avancemos na reforma política – e temos discutido isso aqui no Senado – e demos um passo adiante e dois para trás, nós poderíamos de imediato fazer uma agenda positiva para a sociedade – aqui, o Senado fazer uma agenda – e colocar em votação o fim do foro privilegiado. Eu tenho certeza de que a sociedade ia aceitar isso de bons olhos.

Que o Senado tome a iniciativa de colocar, ainda esta semana, em votação o fim do foro privilegiado, para acabar com isso, mandar todo mundo para a primeira instância. E também acabar com os vazamentos de informação nos processos judiciais. Os vazamentos de informação privilegiam alguns e terminam prejudicando gravemente outros.

Portanto, nós temos uma proposta, uma Proposta de Lei do Senado de nº 141, de 2012, que tramita aqui, na Casa, que prevê o fim do segredo de Justiça em processos de agentes públicos. Então, uma vez levantado o segredo de justiça, todos passariam a ter exatamente o mesmo direito, as informações todas estariam disponíveis para a sociedade, e não da maneira que nós estamos vendo hoje. Os vazamentos são seletivos e aos poucos. A cada dia, surge um novo vazamento, envolvendo mais uma personalidade.

Portanto, o que é que está em jogo nesse momento? Que o Senado, o Congresso tome a iniciativa de apresentar uma proposta, uma agenda positiva para a sociedade, uma agenda de transformação, de mudança e de reforma política.

Não dá para a gente sair dessa agenda, porque quase todos os partidos desta Casa estão sendo investigados; os agentes dos partidos e militantes desses partidos estão sendo investigados; Parlamentares desses partidos... É do PMDB, é do PSDB, é do meu Partido – do meu Partido também –, é do PPS, enfim... Até da Rede, que é um Partido recém-fundado, há também agentes políticos que estão sendo investigados.

Portanto, na hora em que se dá o balanço de que quase a metade – um terço do Senado – está sendo investigada, e uma quantidade de Deputados Federais que ultrapassa 10% da Câmara também, então só existe uma saída: acenarmos para uma agenda que atenda às aspirações, que faça a mudança no sistema político, para acabar com esse sistema do "é dando que se recebe", com o sistema de propina e o de caixa dois, que prevalecem até hoje, reduzindo os custos da campanha – mas reduzindo drasticamente. É essa a única maneira, como fazem em outros países.

Os custos das campanhas eleitorais na França, na Inglaterra, na Alemanha e no Canadá são quase insignificantes diante dos custos de campanhas no Brasil. Portanto, nós nos inspiramos em tantas coisas dos países industrializados... Por que não nos inspirarmos no seu sistema político, reduzindo os custos de campanha, para que deixe de acontecer essa tragédia que nós estamos vivendo, que compromete quase 50% da representação política?

Portanto, Sr. Presidente, era isso.

Insisto na reforma política: este é o momento. Insisto que o Senado tenha uma proposta de agenda positiva, para superarmos as dificuldades que nós estamos vivendo.

Obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – João Alberto?

Com a palavra o Senador João Alberto, em permuta com a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr[a]s Senadoras e Srs. Senadores, como faço a cada 17 de abril, sempre com grande alegria e elevado orgulho cívico, registro mais uma vez, no plenário desta Casa, a passagem, nesta segunda-feira, dia 17, do aniversário da minha querida cidade de Bacabal, também conhecida como Princesa do Mearim.

Neste ano de 2017, essa simpática e acolhedora cidade comemora, para alegria de sua gente e dos maranhenses, seu 97º aniversário.

Em todas essas quase dez décadas de existência, com autonomia política e administrativa, o Município, localizado no chamado Centro Maranhense, vem superando os naturais obstáculos e persegue, com afinco, a trilha do progresso e do desenvolvimento, objetivos que se devem traduzir no bem-estar de todos os seus habitantes.

Assim, Bacabal garante presença entre as 300 maiores cidades do Brasil, graças à força do talento e da determinação de sua gente e dos demais brasileiros que muito nos honram, ao tornarem-se bacabalenses por adoção.

Com uma população que hoje ultrapassa 103 mil habitantes, a Princesa do Mearim consolida-se como inquestionável cidade-polo, sediando, inclusive, várias escolas de ensino superior que atendem a toda a região e que formam quadros para o nosso desenvolvimento.

Bacabal figura com destaque entre os Municípios maranhenses, quando se trata de produção agrícola. Centro econômico para a região do Médio Mearim, as culturas de arroz sequeiro, milho, feijão e mandioca formam a base econômica do Município.

Com uma economia que defronta, desafia e supera as adversidades que hoje, especialmente, contaminam o cotidiano nacional, Bacabal observa a constante e feliz evolução de seus indicadores socioeconômicos.

Bacabal é o maior centro industrial, financeiro, educacional e de serviços da região. Em apenas duas décadas, entre os anos de 1991 e 2010, a esperança de vida, ao se nascer em Bacabal, elevou-se, de 55,7 anos, para 70,2 anos. A mortalidade infantil, embora ainda acima da meta dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas (17,9 óbitos por mil nascidos vivos), teve uma significativa redução nesse mesmo par de décadas: saiu de 94,2 para 28,8 óbitos por mil nascidos vivos. Mas ainda há muito que fazer.

Sonho e trabalho para que ela seja ainda maior, com grandes avenidas, mais escolas técnicas e profissionalizantes; com um aeroporto mais dinâmico; com quadras esportivas; com uma zona rural mais produtiva e maior industrialização; com a parte de saúde melhorada e o ensino em evolução.

É impossível não sentir orgulho de ser filho dessa terra tão admirável! Por esse motivo, eu me uno às cidadãs e aos cidadãos de Bacabal, para comemorarmos juntos o aniversário dessa cidade de guerreiros, que não se cansam de lutar por um futuro melhor.

Hoje é dia de celebração! Saibam que, em minha atuação parlamentar, Bacabal nunca sai do meu pensamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tenham certeza de que, inspirado na bravura dessa população, continuarei sempre, onde estiver, lutando por melhorias que tragam maior desenvolvimento para a cidade e a qualidade de vida que os bacabalenses tanto merecem.

Parabéns, minha querida Bacabal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Próximo orador inscrito, o ilustre Senador de Brasília Reguffe, em troca com a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu venho a esta tribuna na tarde de hoje, Sr. Presidente, para falar sobre essa lista da Odebrecht e essas delações.

Na minha concepção, essas denúncias são gravíssimas! Absolutamente graves! É preciso analisar caso a caso, até porque não tem nada na vida pior do que uma injustiça. Agora, é preciso que tudo seja apurado a fundo e que, no final, todos aqueles que tiverem alguma responsabilidade nesse desvio de dinheiro público sejam punidos com todo o rigor, sejam rigorosamente punidos. Isso é o que eu espero, é o que eu penso que as pessoas de bem neste Parlamento esperam, e é o que a sociedade brasileira espera: que haja uma apuração para valer, de verdade, até o fim, e que, no final, todos aqueles, independentemente de filiação partidária, ou seja quem for que tiver alguma responsabilidade nesse esquema de desvio de dinheiro público, sejam punidos.

Agora, eu penso que o Congresso tem que também dar uma contribuição. E na minha concepção, neste momento, o Congresso pode fazer duas coisas: em primeiro lugar, aprovar nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição que acaba com o foro privilegiado neste País, que acaba com o foro por prerrogativa de função.

Não existe foro privilegiado, foro por prerrogativa de função, para Parlamentares nos Estados Unidos, na Itália, na Alemanha, na França... Na Inglaterra, na Argentina e no Chile não existe para ninguém! O foro por prerrogativa de função, o foro privilegiado, como existe no Brasil, hoje é tão somente fermento e instrumento da impunidade que a gente tem neste País.

Mas isso só não basta. Nós precisamos também reformar o sistema político. Nós precisamos de uma reforma política profunda. E eu estou propondo que nós façamos, no ano que vem, junto das eleições do ano de 2018, um plebiscito sobre reforma política, para que a população decida, ela, qual o sistema eleitoral que ela quer neste País. Se ela quer o voto em lista, se ela quer o sistema atual ou se ela quer o voto distrital, que eu propus aqui, nesta Casa, na minha primeira semana como Senador, através da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015 que está tramitando na CCJ.

Eu propus aqui nove propostas de Emenda à Constituição, sobre reforma política, que mudariam a cara do nosso sistema político, que aproximariam a política do cidadão.

Hoje, as pessoas não acreditam em política. Isso é culpa dos personagens de desvios éticos inaceitáveis, mas isso também é culpa do sistema. Nós temos que modificar o sistema. Este País precisa passar por uma reforma política profunda.

E, como é difícil aqueles que foram eleitos por um sistema quererem mudá-lo, quero propor aqui um plebiscito, no ano que vem, junto com as eleições. Não haverá custo extra para o contribuinte brasileiro. Já vão ocorrer as eleições. Apenas vai haver, junto com as eleições, um plebiscito, para que a população decida qual é o sistema que ela quer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, junto com essa pergunta, algumas outras também, como se pode alguém ser candidato sem filiação partidária ou não; se deve haver reeleição para o Executivo ou não; se pode haver reeleições indefinidas para o Legislativo ou o limite de uma única reeleição, ou não; se o voto deve ser facultativo ou obrigatório. A população poderia dizer se um Parlamentar pode se eleger para o Legislativo e depois ocupar um cargo no Executivo ou se, sendo ele eleito para o Legislativo, tem de cumprir a sua função no Legislativo.

Então, seria um plebiscito com algumas perguntas para que a sociedade, a fim de que esta decida o sistema político, porque, senão, nós vamos ficar aqui o tempo todo, cada um falando uma coisa sobre o sistema político, e não se vota nada, não se muda nada e, a cada quatro anos, a população elege representantes e, seis meses depois, tem a legitimidade dessas instituições questionada.

Então, é isso o que eu penso, Sr. Presidente. Este Congresso Nacional, na minha concepção, tem que acabar com o foro por prerrogativa de função e tem que oferecer à população, nas eleições de 2018, a chance, a oportunidade de a própria população decidir qual é o sistema político que ela quer.

Eu defendo o voto distrital. Agora, vamos deixar que a população decida qual é o sistema político que ela quer e quais são os sistemas políticos que ela não quer. A população é que tem que decidir isso. Por isso, estou propondo esse plebiscito, junto com as eleições de 2018.

Senador Alvaro, concedo um aparte ao Senador Medeiros, que o pediu primeiro. Depois falará V. Exª, que é autor, inclusive, da PEC que acaba com o foro por prerrogativa de função.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Reguffe, meus parabéns pela sua fala. Eu tenho também sempre falado que essa reforma política, para ela sair... Ela dificilmente sai, porque quem está no cargo sempre tem aquele medo de fazer uma reforma que dificulte a sua reeleição – não temos como dizer que isso não é uma realidade. Por isso, eu tenho defendido: ou se faz da forma como V. Exª está sugerindo, ou seria uma quarentena, porque há tempos – creio que há mais de 20 anos – que se fala nessa reforma, e ela não sai.

Então, precisaríamos fazer uma quarentena; vamos propor dez anos, assim como com a tributária e tantas outras; senão, a gente vai ficar falando, falando, e não sai muito. E, na outra linha do que V. Exª estava falando, sobre a questão do foro por prerrogativa de função, eu só tenho uma preocupação: casos como o que eu vi que aconteceu com um jornalista há pouco tempo, em que ele escreveu um artigo, cada pessoa que se sentiu ofendida com aquele artigo entrou com ação em um Estado do Brasil, e o jornalista agora está percorrendo o País todinho para se defender. Eu fico preocupado de que, de repente, haja um agente político que tenha que ficar correndo o País. V. Exª, por exemplo, faz um discurso aqui, o sujeito não gosta, entra com a ação popular, e V. Exª tem que ir àquele Estado. Eu penso que, no caso das questões do mandato, poderia fixar-se um local só. Não por que ele tenha que ter um local especial, mas para evitar esse tipo de coisa que dificultaria até o trabalho da pessoa. No mais, quero parabenizá-lo e dizer que nós temos que continuar falando de todas essas questões aqui, até porque é o que está na boca da população. Aproveito até para citar um fato que aconteceu nesse fim de semana, para ver como essa questão da ética, do jogo limpo está em voga e como nos faz pasmar: a atitude de um jogador do São Paulo que atingiu o goleiro do time dele, e o juiz pensou que tinha sido o atacante do Corinthians e deu cartão amarelo para ele. O jogador do São Paulo foi lá e falou para o juiz que ele que tinha atingido o goleiro. E foi considerado um *fair play*, mas toda a Nação, toda a imprensa está divulgando isso como se fosse... Eu falei:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Olha, é porque está cada vez mais raro." É por isso que eu digo que este Senado, este Congresso, a Câmara dos Deputados e todos os políticos que estão aqui vêm da essência do que há na população. Então, eu não tenho dúvida de que precisamos continuar falando disso, para que a matéria-prima possa mudar, e o produto que chega aqui também possa ter boa qualidade. Muito obrigado.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Senador José Medeiros.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Senador Reguffe, hoje é mais complexo falar em reforma política, embora, nos últimos anos, esse debate constrangesse também. Nós estamos constrangidos, porque, há mais de uma década – quase duas décadas –, nós debatemos reforma política e não oferecemos ao País um modelo político compatível com as aspirações da nossa gente. Então, é sempre constrangedor debater esse tema, mas é necessário; nós não podemos fugir dele. Hoje, mais do que antes, em razão das circunstâncias, essa tempestade devastadora no campo da ética faz com que os escombros fiquem a olhos vistos com as denúncias, com as delações. Creio que isso faz crescer a importância do projeto que V. Exª tem defendido reiteradamente e – por coincidência é de nossa autoria – o do fim do foro privilegiado, porque sem dúvida, com essa quantidade de pessoas relatadas, algumas justamente, outras injustamente – nós não sabemos, não há como prejulgar quem quer que seja, é preciso aguardar o julgamento –, certamente haverá a amarga sensação de impunidade se nós não acabarmos com o foro privilegiado, porque nós não chegaremos ao julgamento. Haverá prescrição. É humanamente impossível para o Supremo Tribunal Federal julgar. Eu imagino que mesmo aqueles que estejam sendo delatados injustamente – se existe esse caso – merecem um julgamento célere, rápido. É preciso que o julgamento se dê o mais rapidamente possível. E é óbvio que não há como ocorrer um julgamento célere se o Supremo Tribunal Federal tem 11 ministros e não pode se constituir em uma corte criminal única exclusivamente. É óbvio que não haverá julgamento. Então, o fim do foro privilegiado é uma questão prática, objetiva, de urgência e certamente seria o marco de um novo rumo, demonstração de vontade política de que se quer realmente a responsabilização. Enfim, nós temos que insistir, e V. Exª insiste. Certamente é importante essa insistência de V. Exª. E nós vamos continuar sem jogar a toalha, tentando votar essa proposta que acaba com o fim do foro privilegiado. Eu considero hoje a matéria mais importante, em razão do momento que nós estamos vivendo. Ou nós acabamos com o foro privilegiado ou corremos o risco de ver os eleitores acabando com o foro privilegiado dos Congressistas, derrotando-os nas urnas no ano que vem.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo um aparte agora ao Senador Elmano Férrer.

O Sr. Elmano Férrer (PMDB - PI) – Eminente Senador Reguffe, eu queria me somar ao pronunciamento de V. Exª, que traduz a preocupação dos brasileiros, considerando esse sistema político que nós temos, que já se exauriu, em que chegamos aonde nos encontramos. Eu gostaria de lembrar a V. Exª – que é do seu conhecimento e de todos nós nesta Casa – uma matéria da mais alta relevância que nós aprovamos no ano passado, que diz respeito à cláusula de desempenho, que, no meu entendimento, resolve, em parte, essa proliferação exagerada de partidos políticos do nosso País e, de outra parte também, no mesmo momento em que nós aprovamos o fim das eleições proporcionais. Com esses dois instrumentos apenas, creio que nós avançaríamos muito nessas questões relacionadas aos nossos pleitos. Não resta dúvida de que o ideal seria que fizéssemos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reforma política que a sociedade espera há mais de 20 anos, e talvez já há quem defenda aqui nesta Casa que seja através de uma constituinte exclusiva para tal fim. De outra parte, eu queria também concordar com V. Exª e com o nobre Senador Alvaro Dias, autor desse projeto que acaba com esse instrumento que diz respeito ao fim da...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Foro pela prerrogativa de função.

O Sr. Elmano Férrer (PMDB - PI) – ... prerrogativa de foro por exercício de função. Realmente a lei está bem clara na nossa Constituição. Ela é igual para todos. E creio que isso é uma aspiração de V. Exª, que tem sido incansável, como também o Senador Alvaro Dias, mas é, sobretudo, uma aspiração coletiva da sociedade brasileira. Então, eu me somo às preocupações de V. Exª e ao pronunciamento que acaba de fazer nesta Casa, da mais alta relevância para o povo brasileiro.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Elmano Férrer.

É isto, Sr. Presidente, o que eu penso que deve ser feito neste momento: uma investigação profunda até o fim. Neste caso, as denúncias são gravíssimas. É preciso apurar caso a caso, até porque não há nada na vida pior do que uma injustiça. Mas tudo precisa ser apurado e investigado até o fim e, no final, que todos aqueles, independentemente de partido político ou de que função estejam ocupando, que tiverem alguma responsabilidade nesse superesquema de desvio de dinheiro público que sejam punidos.

Agora o Congresso Nacional também tem que fazer a sua parte e, na minha concepção, a parte do Congresso Nacional agora seria acabar com o foro por prerrogativa de função e aprovar aqui uma proposta de plebiscito, junto com as eleições do ano que vem, para que a população posso escolher ela própria o sistema político que ela quer.

Eu já critiquei diversas vezes desta tribuna o voto em lista. O voto em lista, na minha concepção, retira do eleitor o direito de escolher quem ele quer e quem ele não quer, perpetua os atuais Parlamentares e dá mais poder ainda para as cúpulas partidárias. Na minha concepção, o voto em lista piora um sistema, que já é, na minha concepção, muito ruim. Então, eu penso que a palavra final tem que ser da sociedade, tem que ser da população, e a população deveria poder escolher, junto às eleições de 2018, qual é o sistema político que ela quer que vigore neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelas redes sociais, não poderia deixar de vir hoje a este Congresso e não subir a esta tribuna para falar daquilo que tem mais impactado a vida deste País. Não digo nem a vida política. Eu digo a vida no sentido geral, que são as relações ligadas à Lava Jato, a famosa lista da Odebrecht, que envolve políticos aqui no Congresso Nacional, com mandato ou sem mandato, envolve também pessoas da gestão pública brasileira e obviamente também da gestão empresarial.

Eu não vim aqui para tentar justificar a minha situação específica, que dizem que eu recebi dinheiro para fazer minha campanha de 2014. Já falei sobre isso, soltei uma nota, falei no meu Face. Nunca conversei com os executivos da Odebrecht sobre isso, não pedi o dinheiro a eles, nunca tratei,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo como gestora pública, de interesses que fossem deles com contraprestação de ajuda. Mas não adianta falar isso aqui, até porque, depois que sai essa lista, depois que os nomes são colocados nela, publicamente você já tem uma condenação.

Nós somos políticos, vivemos da opinião pública, estamos expostos a ela, chegamos aqui através do voto popular. Quando uma lista como essa sai e não faz separação sobre o tipo de acusação que se faz entre as pessoas, faz uma grande mistura entre todos, obviamente que é muito difícil você dizer que está inocente. As pessoas já te condenaram. Então, não venho aqui tentando salvar a minha figura pública. Sei das consequências que isso tem. Sei também que vou comprovar a minha inocência no processo judicial. Mas o processo judicial demora – demora muito tempo, Senador Reguffe. Talvez tivesse de ser mais rápido mesmo, como V. Exª estava falando aqui, para que pudéssemos atestar a inocência e pudéssemos demonstrar que o que estão falando não corresponde às verdades dos fatos e sequer existem provas. Mas vai demorar.

Então, quero partir do pressuposto aqui de que a minha grande responsabilidade não é com a minha campanha eleitoral em 2018, não é com a minha volta a esta Casa. A minha grande responsabilidade é com a democracia deste País, é com a política como instrumento da democracia, porque, do jeito como as coisas foram divulgadas e estão sendo feitas, nós corremos o risco do desmanche da política, do desmanche dos partidos e do desmanche da democracia. Por isso, eu queria fazer algumas reflexões aqui que eu acho que são importantes.

O que denota, o que mostra para o País isso tudo que está acontecendo, as delações, as acusações, as questões relacionadas às campanhas e algumas coisas também não relacionadas às campanhas? Mostra o domínio do capital sobre a política. A partir do momento em que o Brasil, em que este País disse que eram legais as doações empresariais para campanha, disse que os empresários podiam se articular, fazer doações e que os políticos podiam pedir.

E o que nós vemos agora, ao abrir essa caixa de Pandora, é que houve um financiamento sem precedentes da política brasileira, ou seja, o capital financiando a política. Os valores que foram transacionados são valores muito grandes. E, como dizem aqueles que fizeram a delação, que antes eram bandidos absolutos e que agora passam quase a ser heróis da Pátria, isso não é recente na história da política brasileira. Mas não vem ao caso. O fato é que nós temos de considerar isso.

Eu acho que cabe, por parte de nós políticos, especialmente por parte de nós do Partido dos Trabalhadores, Senador Requião, que ficamos no governo durante 13 anos, uma autocrítica muito séria: nós não mexemos com esse sistema, nós não fizemos a reforma política. Nem o Presidente Lula nem a Presidenta Dilma quis enviar para o Congresso Nacional uma proposta. Achou que isso era função desta Casa fazer a reforma política e mexer no sistema. Nós já tínhamos de ter impedido, sim, a doação empresarial para as campanhas. Nós não podíamos mais ter permitido valores de campanhas absurdos como nós tínhamos e que faziam com que as pessoas fossem atrás de recursos para financiar as campanhas. Nós tínhamos de ter denunciado isso e dito: chega! Temos de fazer uma reforma política e uma reforma eleitoral no País!

Nós não fizemos. Muito pelo contrário. Aceitamos as regras do jogo, Senador Requião. Achamos que para ganhar eleição deveria haver, sim, financiamento de campanhas, que as campanhas teriam que ser caras, e que nós teríamos que ter essas condições para disputar. De fato, se você olhasse aquele momento da política, é isto que dava competitividade aos candidatos: quem tinha dinheiro, quem fazia o melhor programa, quem tinha mais cabo eleitoral, quem tinha avião para se deslocar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para os lugares mais distantes, quem tinha recurso para ter carro, para ter *outdoor*, para ter propaganda bonita. Era isso que estava em jogo, era assim que as campanhas eram ganhas neste País. Tanto é assim que mostra que os financiamentos de campanha, depois da redemocratização, vêm para todos os presidentes e para todos os partidos.

Nós devíamos – e esta é a grande autocrítica que eu faço –, nós devíamos ter enfrentado isso. Eu não sei se nós ganharíamos, Senador Reguffe, porque a correlação de forças não era favorável a isso. Mesmo as tentativas que nasceram desta Casa, do Congresso Nacional, não conseguiram prosperar, porque a correlação de forças era contrária. Nós só conseguimos aprovar que não houvesse mais doação privada de campanha agora, depois que estourou a Lava Jato, e V. Exª se lembra disso. Foi na pressão, porque antes a gente não conseguia fazer isso, Senador Elmano. Antes a gente tentava a discussão – não ia, não fazíamos força; mas nós teríamos que ter enfrentado, nós teríamos que ter denunciado, nós teríamos que ter feito esse enfrentamento. Nós poderíamos não ter tido força, mas nós poderíamos ter ganho uma narrativa política e um debate político, que nos ajudariam mais tarde a reformar.

O problema é que as coisas ficaram como estavam. E aí eu pergunto: será que todos os que receberam dinheiro de campanha, independentemente da forma como receberam o dinheiro, tinham obrigação de saber que aquilo era dinheiro ilícito, que era dinheiro negociado, que era dinheiro sujo? Será que todas as campanhas receberam doações de dinheiro sujo? Porque é isso que se está colocando agora: que toda a campanha, todas as doações, inclusive no caixa um, eram provenientes de dinheiro sujo, porque logo a empresa teria um interesse e, por ela ser correspondida nesse interesse, ela doava para a campanha.

Quantos nessa lista, inclusive eu, tivemos contribuição de campanha, lá nas nossas contas eleitorais aprovadas, de empresas e não nos dobramos a nenhuma pressão ou não fizermos a correspondência? Não fizemos isso. Eu diversas vezes subi a esta tribuna e votei contra matérias que eram de interesse inclusive de gente que me doou na campanha. Mas aí não adianta você falar. Então nós também podemos estar cometendo uma injustiça de colocar em cima dessas pessoas todas que receberam que elas eram obrigadas a saber que era dinheiro irregular, ilícito e de propina, quando a regra era essa. A regra era receber recursos de empresas. A regra era fazer campanhas que tinham estruturas grandes. Essa era a regra da disputa eleitoral, e era aceita. Não é mais aceita, ainda bem. E ainda bem que nós estamos limpando isso. Agora, para limpar isso, nós não podemos jogar o bebê com a água da bacia suja junto. Nós não podemos jogar a política, o total dos políticos e a democracia às favas para tentar arrumar o processo. Nós não podemos misturar e generalizar tudo.

Hoje há uma entrevista muito interessante do Ex-Ministro – que foi Presidente da Câmara, inclusive, Senador Requião –, o Ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Célio Borja. E ele diz que a generalização é a salvação dos canalhas. As delações serem tomadas como verdades absolutas antes de as investigações prosseguirem vão ajudar aqueles que sempre fizeram ilícitos. Disse que as delações não são prova, que elas narram fatos, que podem ser criminosos ou não. E vamos sempre nos lembrar de que quem está delatando está envolvido com o crime que está apontando. Tem de provar que os candidatos sabiam que o dinheiro veio de fonte ilícita. Disse que estão criminalizando quem não é criminoso e que isso serve aos criminosos, serve aos canalhas. Muitas vezes os corruptores são tratados como heróis ao fazerem as delações, como se fossem santos, como se fossem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqueles a serem pressionados por um bando de políticos corruptos que sabem que suas campanhas só poderiam ser financiadas por dinheiro ilícito, e como se eles, na realidade, fossem vítimas do processo.

Aí quero pegar uma das falas colocadas à disposição do público, de um executivo da Odebrecht chamado Hilberto Mascarenhas. Ele disse que em 2014 falou para o Marcelo Odebrecht que estava muito preocupado com a situação. Ele disse que aquilo estava ficando perigoso demais, porque era muito dinheiro, e aquilo iria dar errado. Aí ele continua dizendo que não era ouvido, porque, na realidade, havia também um prazer de incitar, de dar o dinheiro, de fazer com que as campanhas e as pessoas dependessem daquele recurso para fazer as suas campanhas eleitorais, e que, portanto, aquilo também era uma demonstração de poder, prazeroso, em comprar partidos ou comprar pessoas. Foi o que disse um executivo da Odebrecht.

Então, não vamos nos esquecer de que nesse processo não é só o sistema político que está podre, que está com dificuldades, que precisa ser também modificado – também o sistema empresarial está assim.

Eu fico pensando, Senador Requião, que, se a Odebrecht fez *lobby* nesta Casa, com certeza outras empresas também fizeram. Se a Odebrecht doou assim, outras empresas também doaram. Se a Odebrecht comprou medidas provisórias, quantas outras empresas não compraram?

Então, nós precisamos fazer um balanço total do Brasil. Não podemos ficar olhando apenas por um lado e fazer com que esse lado pague a conta. E o que me preocupa aqui não é o político pagar a conta, não é eu não me reeleger em 2018, não é o PT não se reeleger: é nós comprometermos a democracia, nós comprometermos aquilo que é a sustentação de conquistas que nós tivemos, nós dizermos que a política e os partidos não prestam. O que entrará no lugar? Vamos lembrar que a humanidade já vivenciou isso, que já vivenciamos isso no Brasil, mas o caso mais clássico talvez seja o da República de Weimar, na Alemanha, onde setores da política alemã, querendo combater os comunistas, deram foco e deram luz dizendo que a política e os políticos eram todos corruptos e que era preciso uma limpeza. Quem ascendeu no lugar? Adolf Hitler. E ele ficou por muito tempo administrando aquele país – fazendo gestão, fazendo guerras, matando todos, porque quem mata um com uma justificativa dessas mata dois, mata três, e ele matou os judeus, matou os poloneses, matou, enfim, milhares de pessoas. Então, nós vivemos uma situação muito parecida, em que as caças às bruxas de forma generalizada podem levar a isso.

Como eu dizia, aqui, antes, tudo era aceito.

Eu não posso deixar também de falar de uma outra fita de delator, que é o pai do Marcelo Odebrecht, Emílio Odebrecht, uma pessoa de grande caminhada no setor empresarial e também na influência política. Ele diz o seguinte em um de seus depoimentos:

> Isso se faz há trinta anos. O que me surpreende [o que quero ter oportunidade de enfatizar] é quando vejo todos esses Poderes, a imprensa, tudo [tratando isso] como se fosse uma surpresa. [...] porque em 30 anos é difícil as coisas não passarem a ser normais, não é? O que me entristece é a própria imprensa. Por que agora estão fazendo tudo isso? Por que não fizeram isso há dez, vinte anos, atrás? Por que tudo isso é feito há trinta anos? É a própria imprensa. Vamos colocar claro, essa imprensa sabia disso tudo e fica agora com essa demagogia. Me perdoe, mas eu realmente acho que todos deveriam fazer uma lavagem de roupa de suas próprias casas para ver o que a gente pode fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ou seja, nós vivemos numa situação de hipocrisia. Se ele está falando isso, que conhecia e que a imprensa sabia, obviamente ele é uma pessoa com trânsito nos círculos do poder. O que a imprensa não deve ter ganho? Quais são os financiamentos que tiveram? Quais são os pecados que tem a nossa mídia? Mas aí não vem para a delação, porque se vier não dá notícia, como o Judiciário.

Sabe com o que fico impressionada, Senador Requião? É que o Governador Cabral... Aliás, o Rio de Janeiro é um dos Estados onde mais aconteceram essas situações, com o Governador Cabral envolvidíssimo nisso. Ele disse que queria fazer uma delação. Até agora não permitiram a delação do Cabral. Eu acho que tinha de permitir a delação do Cabral para que ele falasse dos seus pares políticos, com certeza, mas para ele falar, como já disse que queria falar, da promiscuidade com o Poder Judiciário e com setores do Ministério Público, porque, como disse a Juíza Eliana Calmon, ex-Ministra e Corregedora do CNJ, essa delação não vale se não entrar o Judiciário. Está falando quem conhece. Então, nós vamos ter uma limpeza pela metade? É isso o que estamos colocando para o Brasil? Quem vai assumir o poder é o Judiciário e o Ministério Público? Têm eles salvo-condutos e estão, com certeza, livres de qualquer acusação dos seus setores? Não me parece que seja isso, parece que os Judiciários estaduais já começaram a ser envolvidos, assim como nós também temos acusações a setores do Ministério Público, mas é importante a gente ter isso às claras para que a gente tenha a preocupação com os rumos que estamos seguindo.

E aqui volto a falar: quem deve tem de pagar. Não estou preocupada com a eleição individual desse ou daquele, nem com a minha: estou preocupada com o sistema democrático brasileiro, que não podemos jogar na lata do lixo. Vou repetir: não podemos jogar a criança com a água suja da bacia junto. Não podemos fazer isso. Nós lutamos muito para chegar a um processo democrático. Agora, nós temos de ajudar a resolver essa situação. Se é em momentos de crise que podemos ter saídas, vamos conseguir ter as saídas agora, independentemente da salvação individual. Não é isso o que está sendo colocado. Se nós tivemos a coragem e, mais do que isso, a oportunidade de acabar com o financiamento privado, vamos fazer uma reforma política agora para baratear as campanhas eleitorais, para que não precisemos fazer programas estratosféricos de televisão, para que não precisemos estar todo o tempo em todos os lugares na época da campanha para falar com os eleitores, para que não precisemos contratar cabos eleitorais, para que não precisemos gastar em papeis, em propagandas eleitorais, para que usemos a internet – mas isso tem de ter limite, tem de ser para todos. Vamos fazer isso.

Talvez o mundo, a vida, a situação esteja nos dando uma oportunidade para que, mais do que nós ficarmos lamentando aqui, mais do que nós ficarmos julgando aqui, nós tenhamos ação e atuarmos para melhorar esse processo e colocar uma alternativa para o povo brasileiro. Nós não podemos é entrar nesse clima da descrença com a política; isso é muito ruim. Volto a dizer: se nós não tivermos a política, que é um sustentáculo da democracia, o que nós vamos oferecer no lugar? Uma ditadura? O que nós vamos colocar no lugar? Pessoas iluminadas, seres técnicos e assépticos que terão condições de conduzir este País às suas veredas? É isso que nós vamos colocar no lugar, seres que não foram testados na política, na contradição e no debate? E vamos acabar com tudo que está aí, com aquilo que foi erguido?

Os partidos políticos fazem parte da democracia, eles não podem ser condenados. Não vamos fazer com eles o que a Lava Jato fez com as empresas: ao misturar pessoa física e pessoa jurídica acabou com as empresas e com o emprego de milhões de brasileiros. Nós não podemos fazer isso com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os partidos políticos – são instituições que são programáticas. Por isso a importância de fortalecer os partidos políticos numa reforma política. Nós não fazemos política por *outsider*, por pessoas; não são as minhas ideias e as minhas convicções. Eu faço parte de alguém que defende um programa, um projeto de Nação, uma visão de mundo. Não é a minha opinião, é a opinião que eu tenho sobre como as coisas devem se dar. E eu posso fazer alianças, sim, com outros partidos e com outras pessoas que comungam dessas ideias.

Essa visão de salvadores da Pátria já nos levou a situações vexatórias. Vamos nos lembrar recentemente da nossa história. Não dá certo, porque não existe salvador da Pátria, porque não existe herói, porque a saída tem que ser no coletivo. Então, esse clima de descrença pode levar, sim, ao autoritarismo.

Eu queria aqui falar do que nós estamos vendo ser construído na nossa sociedade. O maior debate que nós temos hoje, entre os articulistas políticos, é como se dará a eleição de 2018, e a aposta é assim: não pode ser em político! Pensa: nós vamos fazer a política a partir da antipolítica, do não político. Nós vamos trazer à sociedade brasileira pessoas que se dizem apolíticas para fazer a política. Isso é uma farsa, isso é uma inverdade, isso é apostar contra a inteligência da sociedade brasileira!

Nós temos vários movimentos – acho que os senhores já viram aí – que estão pululando na sociedade brasileira, movimentos como o Acredito, o Brasil 21, o Agora, o Livres, o Meu Rio, a Nova Democracia, o Partido Novo, como foi o MBL, que puxou as manifestações pelo *impeachment*. Aí quando você vai ver, são todos operativos ou braços operativos de partidos políticos dizendo que são apolíticos, são o novo, são a forma nova de fazer política. O que trazem de programa esses movimentos ao Brasil?

Eu ouvi, esses dias, uma entrevista do Luciano Huck num jornal – eu não lembro o jornal agora – em que ele dizia o seguinte: "É a vez da minha geração". Bonita a discussão, uma renovação geracional sempre é necessária. Comecei a ler a entrevista – não sai nada dela, é ele como alternativa de melhora da política. Qual é o projeto de Nação? Qual é o projeto de desenvolvimento do País? O que ele pensa para nós hoje e daqui a algum tempo? Nada! *Niente*! Mas estava lá falando de forma pomposa. E faz parte de um desses movimentos que devem usar alguns partidos políticos, porque não vão conseguir acabar com os partidos até 2018, para lançar o novo na política.

Isso é muito sério, gente, porque isto é mentir para a sociedade: fazer política com seres apolíticos. A política é um instrumento de mudança. É pela política que se faz a democracia. Ruim com ela, pior sem ela. Ou vão dizer que, em regimes ditatoriais, nós não temos problema nenhum de desvios de recurso, de corrupção? Eu não estou defendendo isso. Eu só estou dizendo que a forma como nós olhamos para o que está colocado na sociedade pode nos levar ao caos completo.

Eu também li, neste final de semana, uma entrevista muito interessante do Wanderley Reis, que, aliás, falava exatamente sobre esse risco que nós temos de a política ser execrada. Ele dizia o seguinte: "Nunca tivemos algo parecido com o ódio que [estamos] vivemos neste momento. Nem mesmo na mobilização anticomunista que culminou no golpe de 1964. A relação desse ódio [...] [tem a ver com a Lava Jato]". E ele se diz preocupado com o clima antipolítico gerado pela operação. "Não podemos prescindir dos políticos e dos partidos. Não existem alternativas reais a não ser que abdiquemos de fazer democracia."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E Luis Nassif, no GGN, pergunta, completando: "O que se tem para colocar no lugar? O que nós vamos fazer para continuar a fazer este País se desenvolver?"

Eu concedo um aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, seu discurso merece não um, mas muitos apartes. Eu vou começar pela última colocação, que é essa citação da radicalização que nós temos hoje, da sectarização, que é verdade. E isso é uma maneira de acabar a democracia, porque a democracia é o resultado do diálogo e não do confronto. O confronto só se plasma, só se realiza democraticamente quando ele leva a diálogo. Agora, a culpa não é da Lava Jato. A culpa é nossa, que fizemos a Lava Jato necessária e que demos substância à Lava Jato. Pode ter seus erros – é verdade –, mas a culpa é nossa. E não vamos jogar a culpa em um, ou outro, ou outro, ou outro. Nós, essa geração de políticos, somos culpados de que tenha sido necessária uma Lava Jato. Aliás, a senhora citou o artista Huck. Eu acho que a geração dele, se ele tem mais de 30 anos, já está metida. Eu só acho que a nova geração é quem tem menos de 30. Nossa geração provocou isso nos políticos. Acho lamentáveis duas coisas: uma, dividir políticos entre os que estão em lista e os que não estão em lista, primeiro, porque os que não estão em lista podem aparecer em lista a qualquer momento e, segundo, porque o que diferencia um político não é o comportamento ético ou não – isso tem que ser obrigação de todos –, mas, sim, quais são as posições em relação ao projeto de Brasil, ao projeto do seu Estado e da sua cidade... Nesse ponto, eu concordo. É claro que quem não tem condições éticas e morais de atender tem que estar fora da política, mas, entre os que estão dentro, há uns em cujo lado não sinto a menor simpatia de estar, só porque não entraram em lista. Eu quero alguém que diga que quer um Brasil democrático – primeiro ponto –, que quer um Brasil sustentável, que quer um Brasil estável. E eu, mais pessoalmente ainda, gosto mesmo é daqueles que dizem que isso será construído no dia em que o filho do trabalhador estudar na mesma escola do filho do patrão. Mas, aí, já é um detalhe, não precisa pensar isso. Nós vamos entrar num período muito difícil, nós estamos entrando, e, de fato, uma reforma política é fundamental, porque senão eu temo, Senador, que estejamos caminhando para as velhas soluções que o Brasil sempre usa: autoritarismo e inflação. Inflação para pagar as dívidas com dinheiro falso. Em vez de reforma da previdência, em vez de reformas, todas elas, faz-se uma inflação. Aí, paga-se a dívida com o dinheiro falso da inflação. E o outro, o autoritarismo. Eu temo, sim, que nós estejamos, talvez, caminhando pela descrença geral dos que fazem política democraticamente, que a gente esteja caminhando para isso. Talvez não em meses ou anos, mas em algum tempo, se não formos capazes de dar a resposta – e, aí, vem a sua fala sobre a reforma política. É claro que tem que haver uma reforma. Agora, quando eu vejo falar em voto em lista, isso é a negação da reforma para democratizar. Fortalecem-se os partidos, sim, mas esses partidos que estão aí, esses 40, 50 – parece que vão chegar a 70 até o fim do ano? Isso não é fortalecer a política nem a democracia. Em vez disso, sinceramente, eu acho que a gente deveria ter coragem de dizer que podem ser candidatos cidadãos e cidadãs sem partido. Neste momento, é mais progressista o voto avulso do que o voto em lista, que vai esconder o eleito dos olhos do eleitor. Se, pelo menos, pensassem no que eu já defendi aqui há algum tempo, que o eleitor votasse duas vezes para Deputado, uma vez no partido – aí, apareceria a lista dos candidatos daquele partido –, e o eleitor escolheria o seu candidato, até que daria para aceitar. O partido apareceria e apareceria o nome escolhido do candidato, mas não é isso que estão propondo. Estão propondo que a burocracia de cada partido vai tutelar o eleitor, escolhendo quem será o eleito. Isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aí é a negação da reforma de que a população brasileira precisa para uma maior participação. Tem que caminhar para radicalizar. Radicalização seria permitir a candidatura avulsa. Segundo, tem que acabar com o financiamento privado de campanha, mas também eu não tenho a menor simpatia pelo fundo estatal de campanha. Quem tem que financiar partido e candidato é o militante, é o simpatizante, é quem tem a mesma causa. Radicalizar não é criar o fundo público para financiar as eleições. Radicalizar é acabar com o fundo partidário e cada partido, como qualquer clube, como qualquer entidade, como qualquer empresa, que financie os seus candidatos, e, aí, o custo baixa, aí, a eleição fica barata. E talvez tenha que se chegar a algo pelo que eu nunca tive simpatia, porque eu acho que diminui a ideologia no processo, que é o voto distrital. Mas, se for necessário para baratear, sem tirar dinheiro do Estado, da educação, da saúde, da segurança para a eleição, eu até acho que é algo a que se poderia chegar. E olhe que vai bem diferente do que eu, aliás, tenho defendido, que é o voto distrital, o voto estadual e 50 Parlamentares eleitos com o voto nacional. Eu creio que essa reforma tem que acabar é com o Parlamentar ser ministro, o que termina fazendo com que o Presidente da República, o Governador e o Prefeito interfiram no processo legislativo, ao nomear Parlamentar – como aqui Senador nomeado –, porque o Presidente levou para ministério. Eu sei que o que estou falando deveria ser um pronunciamento, não um aparte, mas creio que tem que se fazer uma reforma, mas uma reforma para valer da política, uma reforma que avance, e não uma reforma que regrida. E temo que se está querendo fazer uma reforma que vai regredir, inclusive para esconder aqueles cujos nomes aparecem na lista. Nós não podemos votar, porque é da lista ou fora da lista, temos que votar pela posição da pessoa. Mas esconder o candidato é um erro, um equívoco e uma traição ao que o povo hoje deseja. Vamos radicalizar na reforma. Vamos permitir o candidato avulso, que não se identifica com nenhum partido. Por que não pode ser candidato, se recusa todos os partidos? Seja candidato com as suas posições. Vamos radicalizar, e não regredir – radicalizar, avançando.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Agradeço, Senador Cristovam, seu aparte. É sempre bom debater com V. Exª.

V. Exª chegou um pouquinho depois que comecei a fazer meu pronunciamento. Eu abri meu pronunciamento falando que não estava culpabilizando a operação, que não achava que não tinha que ser feita, que não achava que os responsáveis não têm que responder pelos seus atos. E falei também que não estava aqui tentando salvar o meu mandato, justificá-lo ou querendo que eu consiga ser candidata em 2018. Isso para mim...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, só um detalhezinho. Eu ouvi seu discurso pelo rádio...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ah, muito bem, pelo rádio.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... e entendi tudo isso. Minha fala foi sobre uma citação sua de um jornalista, quando falou que a culpa é da Lava Jato. Foi um jornalista que a senhora citou no último momento, não a senhora, de jeito nenhum.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E que nós vamos colocar no lugar – quem falou.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu creio que...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O que estamos questionando – fiz o questionamento aqui – é a forma como isso está sendo exposto, que vai acabar desestruturando a política, e isso vai ter consequência para a democracia.

E falei que, independentemente das questões pessoais aqui, da minha, inclusive, quero ajudar a ter essa solução. Não estou fazendo isso olhando 2018 ou não olhando. Eu já estou julgada pela opinião pública, Senador Cristovam. Mesmo que eu comprove a minha inocência, já estou julgada, porque as coisas são assim, infelizmente são assim. Mas tenho responsabilidade, como Senadora eleita, de ajudar a dar uma saída. E falei da reforma política.

É óbvio que não vou fazer aqui o debate, Senador, sobre os pontos que V. Exª colocou. Eu divirjo de V. Exª. Defendo o voto em lista, há muito tempo. Essa é uma posição do Partido dos Trabalhadores já, desde que nós nos constituímos como partido, fazendo a disputa no Parlamento, porque sempre achamos que o voto do eleitor tem que ser programático.

Acho que a candidatura avulsa leva ao heroísmo, leva ao personalismo, leva quase ao ditado *la garantía soy yo.* Ninguém consegue dar garantia, se não estiver dentro de um programa. Como eu me comporto, como eu me coloco aqui, nas minhas posições, como defendo as minhas posições? Tem que estar comprometido com um programa, para o eleitor saber o que você pensa sobre tudo – sobre a economia, sobre os valores sociais, sobre tudo.

A questão do fundo partidário também é uma proposta fácil para um momento como este. Não acredito que seja a saída acabar com o fundo partidário. As democracias financiam o seu processo político. É mais claro. Vai ficar evidente quanto custa. Tem-se que baixar as campanhas, tem-se que baixar os recursos também, mas tem que ser às claras e não haver mais dinheiro de empresa nisso.

Os membros do partido têm que participar, claro que têm. Mas é difícil hoje. Talvez, fora o PT – temos contribuições, eu contribuo, os militantes contribuem –, não sei qual outro partido tem um sistema de contribuição como o nosso. Acho que não há. É difícil você incutir na cabeça das pessoas a contribuição. Nós temos que começar a mudar.

Então, o voto distrital para mim é uma catástrofe total, porque o Deputado passa a ser um Vereador de um determinado distrito. Ele vai ficar falando sobre a rua do distrito, ele vai ficar falando sobre o dinheiro para a comunidade, ele vai ficar falando sobre a escola de lá e não vai fazer aqui, no plano federal, a discussão da política macroeconômica, que eu acho que nos cabe, a discussão da política macro para a educação, para a saúde e para todos os temas. Vai ficar tão voltado ao seu distrito que vai esquecer de discutir as questões gerais e isso vai ser terceirizado, com certeza, para gestores do Governo ou para burocratas que fazem as propostas.

Eu concedo um aparte ao Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Gleisi, há tempos que, em Mato Grosso, começou essa discussão. É incrível como Mato Grosso serve de estudo de caso para essa situação que está acontecendo nacionalmente. Em Mato Grosso, começou uma onda dos chamados não políticos. E o que mais se ouvia era: "a nova política", "eu não sou político". E era moda dizer que não era político, Senador Cristovam. Eu concordo quando dizem que... É estranho, é bem estranho que você venha para o campo de futebol e jogue futebol, mas diga: "Olhe, eu não sou jogador de futebol", e todo domingo você está lá jogando. Você é jogador de futebol. Como é que eu venho para política e digo: "Eu não sou político"? Eu vejo secretários que vão e falam: "Não, eu sou técnico, eu não sou político". Ora, você é um agente político. E, se o técnico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não é um agente político, ele não é um bom um bom técnico. Se o político não é um bom técnico, ele não é um bom político. Tem que estar jungido. Agora, vir com esse agá de que "eu não sou político" ou de que "eu faço a nova política"? Isso é agá para tentar enganar eleitor, porque, no momento em que você começa a fazer a discussão você está dentro da... Então, quando as pessoas vêm falar sobre: "Ah, o caldo todo!", eu me incluo, eu me incluo, embora a minha ficha seja uma folha A4. Mas o Senador Cristovam disse bem isto: não cabe aqui dizer, separar os listados e os não listados. Não existe essa coisa de boa e má política. Existe a política correta, que todo mundo deve fazer. Agora, você se aproveitar do momento difícil da Nação para tentar fazer um discurso totalmente diferente e dizer assim: "Olhe, eu não estou nisso aí", ficar que nem garça na lama não vale. Eu penso que temos que enfrentar, vir para o debate nacional, propor e fazer como V. Exª faz. Não é confete, porque está na frente de V. Exª, Senador Cristovam, mas V. Exª enfrenta todos os temas aqui. Então, me faz lembrar os cem anos do nascimento de Roberto Campos, que chegava a dizer: "Boa parte das vezes em que todos estavam contra mim, agora vejo que eu estava certo". Nós como políticos temos muita vontade – é quase, eu diria, uma doença – de estar com a galera, mas temos que saber também que essa mesma galera gritou "crucificai" com Jesus Cristo. Nós precisamos é analisar todo esse cenário que temos e ver qual é a saída. E essa pergunta, embora eu discorde de quase tudo que o Nassif escreveu de certo tempo para cá, depois que ele entrou na folha – a folha que eu digo não é a *Folha de S.Paulo* não... Mas é uma realidade. O que nós vamos colocar no lugar? Não basta dizer: "Olha, eu sou o cara e eu vou me colocar." Nós precisamos também dizer o que vamos colocar no lugar. Então, temos que ter essa responsabilidade. Até mesmo quando do *impeachment*, eu sempre fazia a pergunta. Nós precisamos ver o que vamos colocar no lugar. E essa pergunta nós temos que nos fazer todo dia. Agora, concordo plenamente, Senadora Gleisi Hoffmann: essa história de nova política, de "eu não sou político", vou dizer uma coisa, ela iguala o cara, a pessoa que diz isso, ao mais pilantra de todos que já está dentro da política. Muito obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Agradeço o aparte, Senador José Medeiros.

Realmente, isso demonstra um oportunismo muito grande. É você se valer de um momento em que há um enfraquecimento da política, dos Partidos, e vir com um discurso que, no meu entender, falseia e mente para o eleitor.

Agora, o que mais me preocupa em todo esse processo que nós estamos vivendo é o que está acontecendo ao lado disso e que agora passa a ter uma luz menor, que são as reformas que estão sendo feitas e que estão sendo propostas para o Estado brasileiro.

Ontem, houve uma reunião do atual Presidente Michel Temer... Aliás, eu não posso deixar de lembrar que hoje faz um ano que a Câmara dos Deputados deu aquele *show* pavoroso, abrindo o processo de *impeachment* da Presidenta Dilma. Muitos que lá votaram, envoltos em bandeiras verdes, por Deus, pela família, pelos amigos, pela moral e pelos bons costumes, hoje estão figurando como pessoas que, possivelmente, podem ser beneficiárias de recursos ilícitos. E foram também pessoas que votaram contra os interesses do povo: votaram pela terceirização do trabalho; votaram pela entrega do pré-sal; aprovaram a PEC 55, que hoje é a Emenda 95, restringindo recursos para saúde e educação e congelando por 20 anos os investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E nós dizíamos à época: esse *impeachment* está sendo feito para isso. E é isso que está acontecendo. E o que me deixa mais apavorada é que as coisas continuam, o golpe continua. Nós vamos ter, daqui a pouco, o desmanche da Previdência.

Ontem, o Presidente que entrou no lugar da Presidente Dilma – que está amestradíssimo, fazendo o que manda o mercado –, disse que nenhuma reforma vai parar e que a reforma da previdência vai continuar; disse que eles já fizeram algumas concessões, mas não vão mexer na idade, enfim... E isso me preocupa, porque a atenção inteira da Nação está agora sobre a operação Lava Jato, a lista da Odebrecht, que está tirando a atenção sobre a reforma da previdência que está sendo feita. E o Governo vai continuar tocando isso.

Então, nós temos que fazer um alerta para a população. Os seus direitos vão ser destruídos! A terceirização já foi uma barbaridade para os direitos dos trabalhadores. Vão agora fazer a reforma trabalhista e a reforma da previdência.

E o que é que acontece? Não existe o foco público sobre essas discussões, porque está em outro fato, que é esse negócio da lista da Odebrecht, e fica o Congresso extremamente acuado, com medo, porque não está querendo enfrentar.

Então, é bem provável que os Deputados vão sofrer uma pressão grande do Governo, que está sendo protegido. O Michel Temer está sendo protegido, porque dizem que ele não pode ser investigado por fatos anteriores ao mandato. Vai ser investigado depois. Mas ele está tendo o respaldo do mercado financeiro, principalmente deste País, para levar a cabo as reformas que destroem a Constituição brasileira, que destroem os direitos adquiridos dos trabalhadores.

E nós vamos deixar isso assim? Olhando passar? Vamos ter a passividade de deixar isso acontecer? Nós não podemos deixar isso acontecer. Nós precisamos continuar a mobilização dos trabalhadores, subir a esta tribuna e falar o que está acontecendo.

Por isso, Senador Elmano, eu vou estar todos os dias aqui, nesta tribuna, independentemente do que falam de mim, independentemente de como me classificam. Eu tenho um compromisso de quando fui candidata à Senadora, o compromisso de defender os interesses do meu Estado e defender os interesses da maioria da população, dos trabalhadores. Jamais votei contra eles aqui e não vou votar. Esse é o meu objetivo e esse é o meu compromisso.

Portanto, não posso deixar de subir a esta tribuna e dizer que isso pode estar se transformando numa grande cortina, para anestesiar o povo brasileiro em relação a luta que tem que fazer contra as reformas que estão aí, principalmente a reforma da previdência. Por isso, quero dizer: o povo, no dia 28, que é quando vai ser votado o relatório na Comissão Especial na Câmara da Reforma da Previdência, precisa fortalecer a greve geral que está sendo chamada pelas entidades sindicais, que está sendo chamada pelas entidades representativas, pelos movimentos sociais, para que todos vão às ruas, para que todos nós vamos às ruas, dizer: "Não é isso que nós queremos!"

Este Governo não foi eleito, não tem legitimidade para fazer essas reformas e, principalmente agora, na situação que nós estamos vivendo, não tem condições de pedir para que o Congresso vote reformas tão profundas sem isso ter sido pactuado com a população.

Não foi pactuado na minha campanha. Eu não falei para os meus eleitores que eu iria votar reforma da previdência, que eu iria votar reforma trabalhista, que eu iria fazer a terceirização. Muito pelo contrário: me elegeram porque eu tinha outra pauta, que é a pauta que eu defendo aqui. Agora, nós não podemos deixar que essa pauta entre. Por isso é que nós temos que dar força à greve geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E gostei muito de uma proposta que o Senador Requião soltou nas redes essa semana; E eu queria aqui, Senador Requião, dizer que estou com V. Exª e que acho que nós devemos propor um plebiscito revogatório das medidas aprovadas pelo Michel Temer – as medidas enviadas ao Congresso, aprovadas aqui, coordenadas pelo Michel Temer. Nós temos que saber o que a população pensa disso.

Está certo o senhor, Senador Requião. O que a população pensa da terceirização, que é geral e irrestrita? O que a população pensa da Emenda 95, que congelou os gastos de saúde, educação e investimentos, por 20 anos, e vai diminuí-los? O que a população está pensando sobre a entrega do pré-sal, sobre o fato de que nós não temos mais a Petrobras como a empresa principal na questão do pré-sal, na exploração dos poços de pré-sal, que agora estão indo só para as estrangeiras, porque as nacionais não podem entrar?

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A população tem que dizer o que pensa. Então, quero concordar com V. Exª sobre o plebiscito revogatório. E não tenho dúvidas de que a saída são eleições. Só o voto cura essa situação por que passa o Brasil. Eleições diretas e eleições gerais, inclusive para este Senado, inclusive para a Câmara dos Deputados, inclusive para os governadores, para as assembleias legislativas. Vamos antecipar as eleições.

Mas eu não poderia terminar – e queria pedir ao Presidente que me desse um pouco mais de tempo, porque eu tive muitos apartes – sem falar do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da desconstrução que estão fazendo do Presidente Lula e do próprio PT. Aliás, quando se iniciou esse processo da Lava Jato, diziam que era o PT e o Lula os precursores, os inventores da corrupção, desde prisca zero, que nós que tínhamos implantado a corrupção no Brasil. Como a verdade sempre prevalece, a mentira não dura para sempre e nem todos são atingidos por ela, conseguiu a verdade vir à tona e mostrar qual é o processo e o problema que nós temos de sustentação do sistema político brasileiro e dos financiamentos de campanha.

Agora, é um absurdo, porque continua a mídia, continuam os meios de comunicação a dar carga para o Presidente Lula. Todos os dias, em todos os jornais: saem alguns, mas sai Lula e o PT; saem alguns outros, sai Lula e o PT; saem alguns outros, e sai Lula e o PT. Eu fico pensando: imaginem se o Presidente Lula tivesse mandado dinheiro para o exterior, como muitos dos que estão aqui mandaram; que o Presidente Lula tivesse feito riqueza... O Lula continua no mesmo apartamento dele, lá em São Bernardo. Por causa de um sítio que não é dele, de um apartamento que ele não comprou, fizeram um escândalo. Agora tentam demonstrar que ele tem uma relação muito íntima com empresários. Inclusive, falam coisas absurdas.

Eu queria aqui até relatar uma coisa... A mídia ultrapassa, realmente, a responsabilidade: para criminalizar Lula e dizer que Lula não é uma pessoa confiável aos trabalhadores e à esquerda, a mídia divulgou uma fala pela metade do Emílio Odebrecht. O Emílio Odebrecht disse o seguinte do Lula: "Quando estive com o Golbery [todo mundo conhece quem é o Golbery aqui, não é? Golbery, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande mentor intelectual do golpe militar de 1964], ele me afirmou que o Lula não tem nada de esquerda; gosta de viver bem."

Pois bem: a Rede Globo e as outras emissoras de TV cortaram isso e colocaram que o Emílio tinha falado que o Lula gosta de viver bem e que era uma prova que ele estava dando. Ou seja, não era uma delação; era uma confirmação. Era quase que um testemunho do Emílio Odebrecht. Isso foi para todos os jornais, para todas as redes, dizendo que o Lula é um *bon vivant.*

Isso é um inferno, gente. Como é que se pode tratar assim alguém que administrou, que governou este País, que inverteu prioridades e deixou um grande legado para o povo brasileiro? É medo de o Lula voltar em 2018? Só pode ser isso, porque é o único candidato que, embora sendo desconstruído noite e dia, ainda tem a maioria das intenções dos votos nas pesquisas. Hoje um jornal, se não me engano o jornal *Valor Econômico*, disse que 83% dos ditos repasses irregulares, ilegais, da Odebrecht, estão concentrados nos presidenciáveis do PSDB – 83%! Mas não são os presidenciáveis do PSDB que estão sistematicamente sendo desconstruídos pela mídia. É sobre isso que nós temos que falar.

E aí vêm os salvadores da pátria. Então, o PSDB precisa dizer: "Nós não temos ninguém para disputar". E os próprios jornais já estão lançando o nome do Dória, como o cara que não é político, o antipolítico. Mas que fofo isso! O Dória, antipolítico? Filiado desde 2001 no PSDB, foi filho de Deputado Federal, é descendente de uma família abastada, de grandes proprietários de terra... Seus membros foram políticos, militares... Seu pai, inclusive, chegou a ser cassado pelo Ato Institucional nº 1. Mas é político, é publicitário e jornalista. Entrou na vida pública muito cedo: foi Secretário de Turismo de São Paulo, no Governo Mário Covas; Presidente da Embratur no Governo José Sarney... Como não é político? Então é o quê? Saiu de onde?

E vai ainda ter a cara de pau de enfrentar ou dizer que o Lula não pode voltar a presidir o Brasil? Qual é o legado que esse Dória deixou para o povo brasileiro? Nem bem começou uma prefeitura em São Paulo...

Então, tenhamos cuidado com isso. Eu acho que a nossa democracia não merece esse tipo de desconstrução. Quem deve tem que pagar. Agora, não se pode colocar tudo no mesmo balaio...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... e achar que a política é o problema da Nação.

E quero fazer aqui um desagravo ao Presidente Lula. Eu não tenho dúvida de que a eleição de 2018, Senador Requião, vai ser uma eleição em que vão estar, de um lado, os donos do capital, do sistema financeiro, e, do outro lado, o povo brasileiro, lutando pelos seus direitos. Eu vou estar ao lado do povo brasileiro, lutando pelos seus direitos!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, o Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Rocha.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Obrigado, Senadora.

Dando continuidade aos grandes pronunciamentos, passo a palavra ao Senador Roberto Requião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, segunda-feira. Segunda-feira, Senador Ataídes, as fantásticas segundas-feiras de plenário esvaziado, onde a Senadora Gleisi teve a oportunidade de viver um dia de Aécio Neves hoje: falou na tribuna por cerca de uma hora. Bom isso. Colocou as suas ideias, as suas opiniões...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Graças à sua compreensão e também à do nosso Presidente atual.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Paulo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É porque houve muitos apartes, inclusive.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – O que é que eu posso dizer, depois dos pronunciamentos que me antecederam? Eu quero falar um pouco sobre o famoso caixa dois. O que é esse caixa dois, Senador Ferraço? Eu me lembro do BBB, daquela frase célebre de um dos personagens do BBB da Globo: "Faz parte."

A impressão que se tem – e não é só uma impressão, é uma constatação objetiva da verdade – é de que o caixa dois se transformou, para a maioria quase absoluta dos políticos brasileiros, num procedimento aceitável. Mas, na verdade, o caixa dois transforma o Parlamentar, como diria, Senador Elmano, o nosso velho Brizola, num mandalete do seu financiador. O Parlamentar não pertence mais ao PT, ao PMDB, ao PSDB, ao DEM, ao PR. Ele passa a ser um instrumento de defesa das opiniões e interesses de quem financia a sua campanha.

E grande parte dos políticos eleitos acabou se submetendo a essa distorção do sistema político, que é o financiamento paralelo de campanha eleitoral. É evidente que muitos o fizeram deliberadamente. Outros tantos foram nucleados pelos próprios interesses econômicos, para viabilizar a satisfação dos seus interesses por via de lei, de emendas e de medidas provisórias posteriormente.

Mas eu pergunto, Senador Ferraço, qual é a diferença entre um político que aceita o sistema – "faz parte", dizem eles – e um procurador ou um juiz que recebe um auxílio-moradia ou que recebe um plano econômico, Plano Bresser, URV, um plano econômico desses que existiram num momento difícil do governo do Fernando Henrique Cardoso? Nenhuma diferença! É uma distorção ética e moral semelhante à distorção moral e ética dos Parlamentares.

Eu considero que a criminalização de uma coisa ou de outra é absolutamente igual. É tão sem ética aceitar o caixa dois e depois negociar uma medida provisória ou uma lei, como é receber um auxílio para a educação dos filhos em escolas privadas e essas vantagens todas que se transformam nas emendas, nos privilégios e nos favorecimentos de algumas classes jurídicas da Administração Pública brasileira.

Nessa história toda, Senadora Gleisi, impressiona-me e me assusta um pouco a delação premiada. A delação premiada acaba sendo uma tentativa de efetivação de uma narrativa que um investigador de polícia, ou um procurador, ou um juiz fez, no seu imaginário, a respeito de fatos que tenham ocorrido e que sejam fatos ligados à corrupção do sistema político brasileiro. Ela pode levar, por exemplo, em determinado momento, um procurador a viabilizar um PowerPoint dizendo que a corrupção no Brasil tinha um chefe, mas posteriormente nós descobrimos que a corrupção era sistêmica, que os chefes se atomizaram com o Vizinho, o Mineirinho, o Primo e uma série de nomes sociais Odebrecht, que se multiplicam...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Amigo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... acertadamente ou erradamente, em Duro, Múmia e um elenco fantástico de apelidos sociais Odebrecht, que acabam recebendo os que tiveram o apoio da empresa. Um apoio diretamente comprometido com a corrupção legislativa, ou um apoio originado do nucleamento de algumas pessoas que a empresa julgava que teriam sucesso posteriormente e que seriam úteis para a defesa de seus interesses.

Eu vejo, então, que há, nesse processo todo, uma distorção assustadora. E essa distorção ética, partindo-se do pressuposto de que juízes, procuradores, policiais e Parlamentares têm a mesma origem genética e formam as suas opiniões e o seu caráter no mesmo meio, é realmente assustadora.

Está aí a Ministra Eliane Calmon dizendo que a Lava Jato não terá atingido seus objetivos fundamentais enquanto não revelar a corrupção no Judiciário. A opinião é dela, não é minha. É minha também, porque eu sei que a base genética é a mesma, as influências são iguais, a fraqueza não difere, e que os que corromperam o Parlamento, na luta pelos seus interesses e pelo seu lucro, devem ter corrompido a Polícia Federal, o Ministério Público e o Judiciário. Então, a questão ética é muito mais ampla do que a questão colocada. Não se trata do PT, do PMDB, do PSDB, com o Vizinho ou Mineirinho, mas se trata de um processo sistêmico que destruiu a política brasileira por uma corrupção continuada e reversível, que é o mais importante.

Podemos reverter esse processo, sim. Por que podemos reverter, Senadora Gleisi? Porque eu quero acreditar que, como existem, no Congresso Nacional, pessoas com uma visão filosófica sólida, realmente incorruptíveis diante das pressões e tentações do sistema, existem pessoas com as mesmas qualidades no Judiciário, no Ministério Público e na Polícia Federal.

Nós temos que avançar com esse processo desnudando os vícios do sistema, mas fundamentalmente chegaremos ao domínio do capital financeiro sobre a economia política. Quem manda no Brasil hoje? Quem manda? O Vizinho? O Mineirinho? O Primo? O MT? Não. Nós estamos sendo governados pelos interesses do capital financeiro. São o Banco Central e o Ministro da Fazenda que estão dizendo ao Brasil o que devem fazer.

Daí eu assisto, Senador Ferraço, à entrevista do Presidente Michel Temer, extraordinariamente bem articulada. Ele não titubeou. Ele não gaguejou. Ele colocou as suas ideias de uma forma fluente, evidentemente apoiado num grupo de jornalistas simpáticos a ele, mas foi absolutamente insensível em relação aos problemas sociais. Ignorou a crise econômica por que passa o mundo e por que passa o Brasil. Parecia a mim que o Presidente Michel Temer era um banqueiro defendendo os interesses da banca e dos rentistas, o aumento dos juros. E, na defesa desses interesses, Senador Ataídes, ele sacrificava os aposentados, os trabalhadores e a soberania nacional.

Nessa crise de combate à corrupção, que é saudável – e este Plenário sabe que eu fui seguramente o primeiro Senador a, desta tribuna, saudar o início da Lava Jato –, esse combate à corrupção, que acaba se submetendo a narrativas formadas na cabeça dos seus promotores, oculta uma política clara de desnacionalização do Brasil, de quebra da nossa soberania e de sacrifício do trabalho. Não, não vou dizer que não precisamos de reformas, talvez até profundas, no sistema previdenciário, mas nós não podemos aceitar que, sem que se mexa no lucro dos rentistas, no domínio dos bancos, faça-se o povo pobre e trabalhador pagar uma conta que financiou uma festa para a qual eles sequer foram convidados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Presidente Michel Temer propôs, nessa sua fluente e simpática entrevista à Rede Bandeirantes, o distritão. O que é o distritão? O distritão é a abolição da ideologia e da visão programática dos partidos no Brasil. O distritão, segundo o Presidente Michel Temer, é a eleição automática dos mais votados num determinado Estado, que é o distritão.

Então, nós teríamos candidatos que viriam ao Congresso por razões de empatia religiosa, com suas denominações, apresentadores de televisão ou pessoas que poderiam, de alguma forma, gastar somas significativas do seu próprio patrimônio numa campanha eleitoral. O distritão anula os partidos. O Presidente Temer está dizendo que não quer mais o velho MDB de guerra do Ulysses Guimarães, o PMDB do documento *Esperança e Mudança*, o PMDB do desenvolvimentismo inicial, marcado por uma política social significativa, o PMDB da Constituição de 1988.

Ele está propondo que os candidatos se elejam na medida da sua votação, nos seus distritões, sem nenhum compromisso programático, ideológico ou filosófico. Por quê? Porque o Michel Temer está deixando o controle da política brasileira sob o comando do dinheiro, de Mamon. E não se pode servir a Deus e a Mamon, como não se pode servir ao povo, à banca e aos rentistas ao mesmo tempo. A política, então, seria conduzia pelo Ilan Goldfajn, chefe dos economistas do Itaú; pelo Meirelles, representante da Febraban e dos banqueiros nesse processo amalucado.

E, no meio dessa crítica que sensibiliza o Brasil e a população de forma massiva, lá se vai a Petrobras. A Petrobras, Ataídes, onde o petróleo é o sangue fundamental para o desenvolvimento de qualquer país, onde o petróleo viabiliza o crescimento econômico do Brasil no ritmo dos países desenvolvidos. E lá um Pedro Parente – que foi Ministro, ou parente do Fernando Henrique, não me recordo mais – diz, numa viagem ao Rio Grande do Sul, quando a população protestava contra a supressão de alguns investimentos da Petrobras que precarizariam a economia gaúcha e eliminariam milhares de empregos, com a maior franqueza, que ele era Presidente de uma empresa que se reportava ao mercado e aos seus acionistas. E completava: "A Petrobras, sob meu comando, não tem nada a ver com políticas sociais." O petróleo, o sangue do desenvolvimento, a disputa que provocou guerras e genocídios no mundo inteiro pelo seu controle, para o tal do Pedro Parente não tem nada a ver com o desenvolvimento do País, é um negócio que ele comanda.

Imagine, Senador Ataídes, uma figura dessas comandando a Cedae, no Rio de Janeiro, que é 99% de propriedade do povo carioca. Ele diria: "Eu não tenho nada a ver com a saúde pública, com a expansão do fornecimento de água tratada e de saneamento. Eu tenho a ver com o mercado e com os acionistas, que seriam acionistas privados, de grupos nacionais e internacionais, porque a Cedae está à venda." O mesmo raciocínio, Senador Ferraço, aconteceria com a educação e com a saúde. Isso é o fim do Estado social, o Estado que reconhece as minorias, que respeita o trabalho, o Estado que garante a sustentabilidade do seu desenvolvimento. É o fim e é a sobreposição do Estado social pelos interesses do capital financeiro. Primeiro, é a precarização do Executivo. O Executivo não significa mais nada, o Executivo não tem programa, o Executivo se subordina ao interesse do mercado através do Banco Central, independente das políticas populares, independente dos objetivos nacionais permanentes, independente dos interesses do povo brasileiro.

A precarização do Executivo transforma um Presidente da República numa espécie de gendarme, um policial repressor dos movimentos populares, que seguramente surgirá desse programa e dessa prática de opressão a direitos sociais conquistados através de décadas, parênteses, que precisam ser reformulados, melhorados, modificados, mas não deformados. Reformar não significa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deformar, melhorar a previdência, não significa privatizá-la, porque amanhã, sob o comando de um Pedro Parente, representando os bancos que administram, alguém dirá: "Pouco importam os que querem se aposentar, porque a mim interessa o mercado e os acionistas do meu projeto, nada tenho a ver com políticas sociais." Minha gente, é esse o caminho que nós estamos trilhando. E é evidente que precisamos de reformas pesadas também nas corporações.

Eu saúdo, com louvor, o início da Lava Jato, que desnudou os escândalos da política brasileira. Mas não venham a sacralizar corporações – não venham a sacralizar corporações. Um juiz não é o juiz substituto de Deus, que é onipotente, que não precisa de um texto legal. De repente, temos a proposta dos juízes, Paulo Rocha, *off road*, que saem da possibilidade de manejo no estreito limite da estrada em que trilham e resolvem sair pela mata, pela margem a caminho de objetivos por eles desejados. É claro que tem que haver flexibilidade, mas é evidente que juízes devem seguir também o caminho estreito, flexível, de alguma maneira, da interpretação legal. Senão, teremos oráculos, como o de Delfos e o de Delos, sem texto legal a adivinharem o que seriam os desígnios dos deuses na época da velha Grécia, ou pitonisas, que também adivinhavam o futuro, interpretando a vontade e os desígnios estabelecidos pelo Olimpo. Não, não pode ser assim.

A Lava Jato oferece ao Brasil uma oportunidade incrível de revisão do sistema político, da conduta de juízes, promotores, policiais e Parlamentares, por todos os títulos muitas vezes reprováveis.

Eu encerro afirmando aqui a minha esperança: assim como existe gente muito séria no Congresso Nacional, verdadeiros intelectuais orgânicos da sociedade e da soberania nacional, também existem no Judiciário, no Ministério Público, na Polícia Federal. E nós iremos superar este momento em que, depois de verificado o escândalo, as narrativas e a imaginação passam a conduzir as delações premiadas.

Só se premia um delator à medida que ele diz exatamente o que quer o juiz, o delegado ou o membro do Ministério Público. Aí se estabelece uma fantástica distorção. E essa distorção se espraia pelo País inteiro: ela vai chegar ao pequeno Município, onde a arbitrariedade de um policial, de um delegado, de um promotor público atingirá com dureza o prefeito, um vizinho, um cidadão qualquer. E é disso que nós vamos tratar na próxima quarta-feira, quando eu estarei trazendo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... a minha versão do relatório do abuso de poder, no qual eu me suporto em algumas ideias da antiga comissão de reforma da República – não do Renan, porque o Renan subscreveu aquele relatório da mesma forma como o Reguffe subscreveu o dito relatório do Janot, que sequer do Janot é, porque foi feito por um grupo de personagens do Ministério Público Federal, e o Janot assinou para trazê-lo ao exame e à consideração do Congresso Nacional.

Espero estar construindo um relatório, um projeto de lei que acabe com a possibilidade da interpretação aberta, *off road* da lei, mas que não impeça, de forma alguma, a investigação e a punição dos corruptos...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... em todos os setores e em todas as instituições – no Parlamento, no Poder Judiciário, no Ministério Público, na polícia, agentes públicos de forma geral, desde o fiscal de renda do Município, do Estado ou da União.

Era o que eu podia dizer a vocês nesta tarde de segunda-feira, quando a nossa Senadora Gleisi Hoffmann teve o seu dia de Aécio Neves e pôde falar e colocar as suas ideias por mais de uma hora.

Muito obrigado, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Graças a V. Exª. V. Exª está tendo o seu dia de Renan Calheiros, também podendo fazer os apontamentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Muito bem, Srªs e Srs. Senadores.

Dando continuidade, chamando a atenção do Senador José Medeiros, que seria o próximo, o Senador Ataídes, que estava inscrito anteriormente, tem direito a uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Darei o tempo necessário, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, Paulo Rocha.

Srªs e Srs. Senadores, eu passei a Quinta-Feira Santa, a sexta-feira, o sábado e ontem, domingo, no meu sofá, vendo as delações premiadas dos executivos da empresa Odebrecht. No fim da tarde de domingo, eu estava com febre, tamanha a indignação de ver aquele senhor de 80 anos, o Sr. Emílio Odebrecht, falar sobre a corrupção no Brasil de uma forma cínica, com aquela cara de malandro, gozando na cara de mais de 200 milhões de brasileiros.

O nosso País, Sr. Presidente, chegou num ponto em que virou realmente, agora, chacota no Brasil e mundo afora.

A conclusão a que cheguei pela fala daquele senhor e também do seu filho Marcelo Odebrecht é que eles falavam, Senador Ricardo Ferraço, com toda alegria – a gente percebia no sorriso deles –, que eles haviam comprado o Poder Legislativo e o Poder Executivo no Brasil. E o Judiciário... Eu não sei.

O que eu posso dizer é que é estarrecedor o que está acontecendo no nosso País. A respeito do caixa dois, que eles disseram que muitos desses políticos pegaram para sua campanha, é uma situação. Eles vão ter que provar – eles vão ter que provar. Aqueles que não tiverem culpa eu espero que sejam absolvidos, ouviu, Senador Ferraço? Espero que sejam absolvidos. Agora, aqueles políticos que se venderam, que venderam seus mandatos para estes ratos insaciáveis... Marcelo Odebrecht e o pai, Emílio Odebrecht, são dois ratos insaciáveis: não bastavam bilhões na conta, queriam trilhões nas contas! São dois ratos insaciáveis. Então, esses políticos que se apropriaram do dinheiro do povo para enriquecer eu espero que façam parte desses dois ratos, que devem ficar na cadeia! Eu espero que esses políticos que enriqueceram com o dinheiro do povo, com aquele dinheiro que tinha que ir para a saúde, educação, segurança, eu espero que esses políticos vão para a cadeia. Se houver algum companheiro nosso aqui, paciência! Vão para a cadeia! É o que eu espero.

E eu digo, Sr. Presidente, que a corrupção no Brasil, Senador Elmano, tem um tripé: a figura do corrupto, que para mim é o pior; o corruptor; e o corrompido. O.k., este é o tripé, só que ninguém está falando de mais dois personagens muito interessantes e hoje, aqui, nessa tribuna, eu vou trazer,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

então, esses dois outros personagens, porque nós vamos ter que olhar para eles. Esse rio de dinheiro, essa avalanche de dinheiro que rodou na mão do corrupto, do corruptor e do corrompido, essa avalanche de dinheiro passou pelas instituições financeiras no Brasil; passou pelos bancos – passou pelos bancos.

Nós vamos ter que chamar os bancos para perguntar a eles. Já estou com o requerimento lá na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, porque eu quero chamar a rede bancária, eu quero chamar as instituições financeiras para perguntar: vocês não sabiam desse rio de dinheiro clandestino que circulou dentro das suas instituições? Eu quero perguntar. Mas tem um outro personagem também importante, porque se disse que aquela cervejaria Itaipava era uma máquina de fazer dinheiro vivo. O.k., mas onde é que essa máquina guardava esse dinheiro se não fosse nos bancos?

Existe aí mais uma personalidade interessante na parada, mais uma pessoa importante nessa parada, que são as transportadoras de valores, quem guarda valores. Olhe só, Senador Medeiros: além dos bancos pelos quais todo esse rio de dinheiro passou nessa corrupção, há os transportadores de valores, de dinheiro, que têm cofre para botar R$1 trilhão. Eu quero perguntar: será que esse dinheiro não estava, uma boa parte não era guardada dentro dessas empresas de valores? Ah, eu também quero saber, porque essa corrupção, esse rio de dinheiro não dava para guardar debaixo de colchão. Então, eu digo que vamos ter que olhar o problema dos bancos. E temos que olhar também essas empresas de valores. *O.k.*

Agora, vender medida provisória, vender medidas provisórias... Eu fui Presidente da CPI do Carf. Lá eu peguei que as Medidas Provisórias nº 471 e nº 512, uma de 2009 e a outra de 2015, haviam sido negociadas – ouviu, Senador Medeiros? –, uma por 36 milhões e a outra por 26 milhões. Eu acabei a CPI frustrado, porque não consegui mostrar trabalho da forma como eu gostaria que fosse, mas lá eu percebi que essas medidas haviam sido vendidas.

Agora, esses dois ratos insaciáveis disseram que compravam medida provisória no Senado Federal. Aí, sim! Aí, sim! Se esta Casa aqui, que é para criar leis boas para o povo e fiscalizar o Executivo, está vendendo lei, pode fechar isto aqui. Pode fechar o Congresso Nacional! Pode fechar! O cidadão vem para cá... E digo mais, Senador Medeiros: para essa Medida Provisória nº 627, de 2014, eu acho que votei "sim". Acho que votei nela aqui, achando que era bom para o Brasil.

Olhe, espero que esses dois ratos estejam mentindo, que Senadores não tenham recebido dinheiro para aprovar lei aqui dentro. Espero que eles estejam mentindo, porque, se não estiverem mentindo, nós podemos fechar isto aqui! Podemos fechar. Eu entrego este meu mandato imediatamente, e nós fechamos este boteco aqui, com todo o respeito que tenho a esta instituição. Podemos fechar isto aqui.

Vender lei? Isto não é um País sério. Isso não é coisa séria. Isso é coisa de bandidos! E lugar de bandidos não é aqui, neste tapete azul, não é sentado nessas cadeiras, recebendo cafezinho e bolacha: é na cadeia, que é o lugar de ladrões! Eu não quero acreditar que isso seja verdadeiro.

E, por último, aqui, Sr. Presidente, digo o seguinte: essa empresa Odebrecht e tantas outras... Nós temos que pedir a extinção dessas empresas da Lava Jato; temos que pedir a extinção delas, temos que bani-las do mercado. E mais: confiscar todo o patrimônio dessas empresas, porque o patrimônio dessa empresa não foi conquistado com o suor desses malandros, desses ratos insaciáveis,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi conseguido... Esses patrimônios foram conseguidos com o suor do povo brasileiro, com o dinheiro que era para comprar o remedinho, com o dinheiro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... que era para fabricar mais um leito de hospital, com o dinheiro de um exame médico, de uma consulta médica, com o dinheiro de botar combustível no tanque do carro do policial para fazer a rota. Então, nós temos que, além de botar esses malandros na cadeia, esses ratos insaciáveis, também confiscar todos os bens dessa empresa.

Agora, Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Exª e quero dizer o seguinte: diante desse quadro, este Congresso Nacional não tem outra alternativa a não ser fazer uma reforma política ampla, que atenda às necessidades do povo brasileiro. Quando se fala de reforma política aqui, todo mundo se cala. Aí aparece uma reforminha ali, uma mini aqui, outra mini ali e outra mini lá – essas minis que, na verdade, deram bons resultados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – A gente percebe isso nas eleições de 2016. Foram reformas pequenas que deram resultado. Agora nós temos que nos debruçar, Senador Ferraço, em cima de uma reforma política séria, completa.

Essa história da reeleição no Brasil, isso é uma brincadeira de mau gosto, isso é uma máquina de fazer corrupção. O cidadão é eleito governador, nos dois primeiros anos ele só pensa em fazer os prefeitos, para, dois anos depois, darem sustentação a ele à reeleição. Nós temos que acabar com isso. Nós temos que fazer uma reforma política que satisfaça o anseio das pessoas do nosso País, e não essa porcariada que na verdade vem sendo feita por aí – com toda a vênia e com todo respeito a algumas coisas boas que na verdade foram feitas.

Mas, na verdade, Sr. Presidente, o resultado de toda essa corrupção...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ...que esse cidadão, Emílio Odebrecht, disse na televisão... O resultado de tudo isso é muito fácil, porque a gente fala: "Mas espera aí, todo esse dinheiro que foi gasto, e blá-blá-blá, cadê esse dinheiro?" Eu explico onde está esse dinheiro: esse dinheiro, além de estar nas mãos desses ratos... A nossa dívida saltou de R$852 bilhões, em 2003, para R$4,3 trilhões hoje. Ou seja, não tinha nem dinheiro, o Brasil não tinha nem dinheiro para manter esses ratos insaciáveis. O Brasil teve que buscar dinheiro emprestado a juros altíssimos para bancar tudo isso, para que eles pudessem comprar o Poder Legislativo, para que eles pudessem comprar o Poder Executivo e sei lá se eles não compraram o Poder Judiciário; não sei.

Eu só sei que nós vamos viver um novo Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É a minha esperança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Muito bem, Senador Ataídes.

Dando continuidade à lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador José Medeiros, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Rocha, que preside esta sessão, Sr[a]s e Srs. Senadores e todos os que nos acompanham neste momento, na verdade, aqui no Senado às vezes você prepara uma fala mas, dados os acontecimentos, acaba tendo que fazer alguns apontamentos e acaba mudando o rumo da prosa.

Eu ouvi agora há pouco muito se falar aqui sobre a questão da Lava Jato e sobre a lista do Ministro Fachin, e isso me faz lembrar que, em 1994, o Senador José Paulo Bisol era quem conduzia a CPI das Empreiteiras. Era mais ou menos... Não, era o mesmo escândalo que agora explodiu, e o ator principal era a Odebrecht.

Numa batida da Polícia Federal na Odebrecht naquela época, na década de 90, foram achadas dez caixas de documentos, contendo a lista de 200 Parlamentares – isso já em 1994.

Acontece que, na condução da linha de investigação, ela acabou misturando Parlamentares que tinham recebido agendas ou brindes de final de ano com os que tinham se corrompido com a empresa. O que aconteceu? Ao misturar quem não devia com quem devia, acabou beneficiando os corruptos. Essa foi a jogada.

Eu tenho uma preocupação neste momento com a linha dessas divulgações pelo seguinte: no momento em que você chama todo mundo para uma vala só, corre o risco de beneficiar os verdadeiros culpados. Tanto é que, no momento seguinte à divulgação da lista, Lula correu para a imprensa – e vários dos seus seguidores – para dizer: "A máscara caiu", para jogar todo mundo numa vala só.

Vou citar um exemplo aqui, que é do meu Estado. É uma pessoa com quem fiz política, boa parte do tempo, em oposição um ao outro. Trata-se do Senador Blairo Maggi.

Quando um jornal disse que o nome dele estaria na lista, ele, conversando comigo, disse: "Medeiros, é impossível que eu esteja, porque eu nunca tive qualquer relação com esse povo", e ele falava isso de forma convicta. Daí a uns dias, saiu a lista e lá estava o nome do Blairo, dizendo-se que ele teria recebido uma certa quantia.

Eu não sou procurador dele, nem ele me pediu para que fizesse isso aqui, mas, só para fazer um comparativo – e espero que essa investigação possa esclarecer os fatos logo: a quantia de dinheiro que falam que foi mandada para a campanha, que seus assessores teriam recebido em nome dele, é uma quantia irrisória se comparada ao patrimônio que ele e a sua família têm.

É algo em torno de 12 milhões. Mas se pode dizer: "Mas, Medeiros, 12 milhões é uma quantia irrisória?" Para Blairo, 12 milhões é o mesmo que R$12 para mim. Eu duvido muito que ele iria se sujar, sujar o seu governo, que, na época, era extremamente austero, com essa quantia – e é bom lembrar até que esse assessor está preso.

O que acontece? Arrastam o Blairo para dentro dessa coisa e tantos outros que receberam uma quantia, e as doações eram legais. Eu falo: "Fulano recebeu da empresa tal". Pronto, não importa se está ou não legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Medeiros, você está defendendo os culpados?" Não. Eu estou querendo separar o joio do trigo, para que o joio não seja beneficiado. Estou usando aquela palavra bíblica que dizia que havia uma vinha, e chegou um dos funcionários e disse: "Patrão, foi descoberto joio no trigo. O que faremos?" Ele falou: "Não, não arranquem agora, para que, tentando arrancar o joio, vocês não arranquem também o trigo. Esperem a colheita." Nesse caso do processo, qual seria a colheita: espere as investigações; vamos ver quem é culpado ou não, para preservar o trigo. Mas nós estamos correndo risco de, nesse afã, acabar com o trigo e manter o joio. Essa é uma das preocupações. E eu falo isso em benefício da Operação Lava Jato, para que não caia no descrédito.

Hoje foram feitas várias reflexões aqui, Senador Cidinho – e parabenizo V. Exª pela audiência que fez aqui em homenagem ao Roberto Campos, esse ilustre mato-grossense que faria cem anos hoje. Hoje foram feitas diversas reflexões sobre a política. Por que as pessoas estão desalentadas com a política? Em primeiro lugar, porque – vamos ser sinceros, Senador Elmano – discurso político tem se tornado obsoleto, chato, tanto é que as pessoas estão nos lugares e, quando o político começa a falar, dizem que não querem nem ouvir, porque geralmente é na mesma linha: é falar de si próprio, que trouxe a manilha para o córrego tal, para não sei o quê, não sei o quê. É chato, quando não é mentiroso, porque o que há é político ladrão do suor alheio.

Aqui mesmo, vamos falar do meu Estado: o Deputado Adilton Sachetti anunciou uma emenda. Ele combinou com o pessoal da Bancada para que mandássemos uma certa verba lá para o Município, emenda de Bancada, e todos mandaram um pouco – inclusive o Senador Cidinho está mandando também emenda. Um esperto correu lá e anunciou na cidade que ele estava mandando R$80 milhões para a cidade. Então, esse tipo de jogadinha, esse tipo de coisa a população vai descobrindo e vai ficando enjoada. E, quando descobre essas bandalheiras todas, aí sim, ela fica indignada.

Eu ouvi hoje, por exemplo, um desfiar de rosário pela Senadora que me antecedeu aqui. Ela fez uma primeira parte de discurso até muito coerente, mas depois, para não perder o costume, ela disse que este Governo está acabando com a Petrobras, com o Brasil, com o povo brasileiro e com os trabalhadores por causa da atuação do Governo. E, hoje mesmo, eu ouvi um dos integrantes do Partido dela dizendo que o desemprego neste Governo já é o maior da história. Então, não temos como ouvir isso calados; e temos que vir falar.

O descrédito na política, e principalmente no Partido dela, é justamente por causa dessas incoerências, por causa da vontade insana... E, mesmo na dificuldade que estão, não perdem a mania de apontar o dedo. Minha avó já dizia que, quando você aponta um dedo para outra pessoa, tem os outros três apontados para você.

Então, vir dizer que o Governo agora está acabando com a Petrobras? Que está entregando a Petrobras para capital estrangeiro? Isso é doidice.

Sabe por quê? Esse pessoal foi o pessoal que se propôs a proteger os bens da Petrobras contra terceiros, mas tomaram para si. Eu nunca vim aqui acusá-los, mas tem que fazer essa rememoração. Está aí. Dizer que os trabalhadores estão sendo prejudicados. É verdade, tem quase 20 milhões deles desempregados, e trabalhador desempregado não tem direito nenhum, porque não tem direito mais sagrado ao trabalhador do que o próprio trabalho. E isso eles tiraram.

Outro ponto: a questão da incoerência. Por que há descrédito na política? Veja bem: durante a discussão do processo de *impeachment*, foi descoberto – a Comissão de Impeachment descobriu – que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a Presidente Dilma tinha maquiado os balanços já em 2014, em 2013, em 2012. Quando fomos tratar do tema, a linha de defesa não aceitava – como, de fato, acabou não sendo aceito – que a Presidente fosse responsabilizada por ações que aconteceram no outro mandato. Ou seja, a Presidente não poderia ser processada por atos acontecidos no outro mandato, fora do mandato dela, fora desse mandato, embora o governo dela fosse continuidade.

Pois bem, o PSOL, que é um dos puxadinhos e uma das viúvas do governo que caiu, entrou com um mandado pedindo para que o Presidente Temer tenha que responder por fatos acontecidos fora do mandato. Então, eu estou só comparando a coerência dessas pessoas. "Ah, o Medeiros está defendendo que as pessoas não respondam pelos crimes." Não, a Constituição não diz isso. O Presidente responde, sim, pelos seus crimes que aconteceram fora do mandato quando terminar o mandato. Isso é feito justamente para ter segurança jurídica. Depois que terminar o mandato, o sujeito responde, mas essa é a coerência dessas pessoas.

Sobre as reformas. Eu vi há poucos dias um vídeo em que um ex-Presidente, defendendo que a Dilma fizesse a reforma da previdência, dizia o seguinte: "Quando a Lei Eloy Chaves foi criada, o brasileiro morria com 40, 50 anos; hoje, ele morre com quase 70, 80. Eu mesmo já estou perto de ir". O Brasil inteiro sabe quem falou isso: Luiz Inácio Lula da Silva. Ele estava defendendo que a Dilma fizesse a reforma da previdência, mas agora se debruça com uma sanha justiceira defendendo o Estado social, defendendo servidores públicos, sendo que aqui não fazia isso quando estava no governo. Criticam tudo, sendo que tiveram 13 anos. É essa incoerência que leva... E depois a arrogância.

Nós vivemos num País – a Constituição diz que o Estado é laico, é bem verdade, mas o povo é católico, é um povo cristão – em que há um povo que respeita muito a divindade. E essas pessoas brincaram com Deus o tempo inteiro. Há poucos dias, num depoimento ao juiz, Lula disse o seguinte, perguntado por que ele aparecia tanto nas delações, ele falou: "Olha, eu até penso, às vezes, que as pessoas têm que ler a Bíblia para pararem de usar o meu nome em vão". Em alusão àquele versículo da Bíblia que dizia: "Não usarás o nome do teu Deus em vão". De outra feita, a ex-Presidente disse o seguinte: nem Cristo tirava aquela eleição dela.

Bem, o que eu vejo é que a arrogância foi o que fez esse governo ruir – a arrogância, a prepotência, e, óbvio, o fato de eles acusarem as pessoas do que eles mesmos fazem o tempo inteiro.

Agora, recentemente, está a polêmica do sítio: todo mundo dizendo que o sítio não é do Lula; que o sítio é de um amigo do Lula, que o sítio é de um amigo de um amigo. Agora, nessas delações, é que eu fui descobrir que o Lula estava falando a verdade. Ele estava falando a verdade: o sítio realmente é do amigo, o tríplex também é do amigo. Mas aí é que veio o Marcelo Odebrecht e disse: "Não, é que o amigo é o Lula, o amigo, o codinome dele era 'o amigo'". E eu pensando que era de um amigo dele; mas, não, ele realmente estava falando que o sítio era dele.

Aí vem aqui começar a dizer que ele está sendo desconstruído. Não está. O Brasil inteiro torceu pelo Lula. O Brasil inteiro torceu pelo Lula como se fosse em uma Copa do Mundo – de direita, esquerda, centro, alto e baixo. Essa é que é a grande verdade, e achava, e até acha que ele é um cara boa prosa, um *bon vivant.* Mas o que aconteceu com ele? Ele se desconstruiu; isso é problema dele, não é culpa de ninguém. Aí vir dizer que as pessoas estão querendo desconstruir o Lula... Não, ninguém está desconstruindo. Aliás, na política, ninguém desconstrói ninguém. Acontece que ele está respondendo, foi acusado de 234 crimes – 211 só de lavagem de dinheiro. Se ele for condenado por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esses crimes todos, Senador Cidinho, ele vai pegar de 28 a 110 anos de prisão. Essas falas de dizer, de passar por coitado... Olha, o Lula pode ser tudo, menos coitado. O Lula é uma das cabeças mais brilhantes deste País, é um dos sujeitos mais inteligentes e não se passa por coitado. É um sujeito que assumiu a Presidência da República, a camisa não pesou, falava na ONU, falava em tudo que é parte. Agora, o seguinte, ele tem uma característica interessante: quando ele está por cima, arrota que nem um leão; quando ele está por baixo, mia que nem um gatinho. Usa e se vitimiza, e sempre foi esse discurso, para que pudesse lograr êxito. O discurso é de quê? No momento, é pelos pobres, defende os pobres, defende os oprimidos. Mas na mesa, na hora da janta, era com o Marcelo, era com o Emílio que ele se debruçava.

E, por falar em Emílio e Marcelo, eu não sou daqueles que acham que nós devemos acabar com a empresa, Senador Elmano. Eu penso é que a Justiça tem de tirar da mão, tirar os gestores da empresa, mas nós temos que ver que deve ter aí mais de 30 mil pessoas empregadas nessas empresas e um monte de obras paradas. Eu acho que o Estado deveria intervir, pôr essa empresa para funcionar e depois vender. Que elas paguem o que tiverem que pagar pelos danos ao Erário, mas o que não pode é destruir um patrimônio desse tamanho.

Penso também que essa Lava Jato serve para uma reflexão: a legalização da atividade de *lobby*, para que as pessoas saibam quem trabalha com quem. Eu acho justo que as empresas tenham seus defensores onde quer que sejam, mas é justo também que o eleitor saiba. Se o Senador Medeiros está recebendo dinheiro para a campanha, de pessoas ligadas à empresa tal, já fica com aquele carimbo: ele trabalha como lobista da empresa tal. Assim como existe em outros países. A indústria das armas tem lá os seus Parlamentares. Que tenha, não há problema, mas cada um vai saber, porque aqui não vamos diferenciar. Eu, por exemplo, sou ligado aos servidores públicos. Sou um defensor dos servidores públicos aqui, trabalho pelos servidores públicos aqui. Não há muita diferença entre o que eu faço e a pessoa que defende A, B ou C, ou qualquer outra corporação. Agora, isso precisa ser legalizado. E não pode ser: "Olha, eu defendo o MST, eu sou bonitinho. Eu defendo a Petrobras, eu sou feio". Não. Tem que ver o seguinte: cada um no seu quadrado, mas o eleitor tem que saber disso. Tinha que ser às claras, porque isso já acontece aqui, e é tudo escondidinho. Depois que isso fica público, parece uma coisa nefasta, imoral.

Eu penso que nós deveríamos parar com essa hipocrisia. Primeiro, criar um sistema de financiamento de campanha para as pessoas saberem de onde vem o dinheiro. Segundo, regulamentar essa atividade de *lobby*. O que as pessoas querem é transparência. Se você tomar um café na rua, vai para o portal de transparência, e o eleitor fica sabendo quanto você gastou no café. Por que não saber que ventos assopram a vela de sua atividade parlamentar? Então, é isso.

Encerrando, Senador Paulo Rocha, esse baluarte do Pará, eu digo o seguinte: estão se aproximando as eleições de 2018 e fica esse discurso de tentar contaminar: "Querem desconstruir o Lula, porque não o querem candidato em 2018". Eu, não. Eu quero, eu torço para que o Lula venha ser candidato em 2018...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Espero que ele seja, para que seja julgado pelo povo. E se o povo disser: "Não, eu quero o Lula lá", e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ele tiver licença para fazer tudo o que quer, tudo bem, mas que o povo escolha, porque, senão, vai ficar essa cantilena de que ele ganharia a eleição.

Eu quero que ele seja julgado nas urnas. Eu quero que ele seja desmascarado durante o período eleitoral, porque essa flauta dele, essa mentirada, essa história de dividir o País entre pobres e ricos, negros e brancos, dividir gêneros, enfim, política da divisão, dividir para conquistar, tem que parar. E tem que parar com a inanição total dessa linha de pensamento, desses sepulcros caiados que a todos acusam, mas não querem assumir responsabilidade por nada.

É como aqueles que diziam...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ai de vós, escribas e fariseus, que atam os lombos dos homens com fardos pesados aos quais vós não tendes coragem nem de tocar os dedos.

Esse é o estilo da maioria dessa gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Senador José Medeiros.

Dando continuidade aos inscritos, tem a palavra o Senador Elmano. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vamos mudar um pouco aqui o norte do nosso pronunciamento, considerando que todos os anteriores foram de natureza eminentemente política, e aqui vamos tratar de questões de política econômica e política financeira, que dizem respeito também à região de V. Exª, Região Norte, ao Nordeste, ao Centro-Oeste. Ou seja, vamos tratar um pouquinho dos fundos constitucionais para o desenvolvimento dessas Regiões.

Sr. Presidente, estivemos discutindo recentemente aqui no Senado Federal o desenvolvimento regional e a importância dos fundos constitucionais de financiamento como fator de alavancagem do desenvolvimento nas regiões mais pobres do País. Na última semana, nos reunimos na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), com a presença de S. Exª o Sr. Ministro da Integração Nacional, Helder Barbalho, para tratar do tema.

A questão muito nos tem preocupado, Sr. Presidente, pois o desenvolvimento dos Estados forma uma equação delicada, que carece da atenção especial e de condições ideais para que o Brasil não se aprofunde, ainda mais, no desequilíbrio existente entre suas regiões.

No entanto, Sr. Presidente, a balança tem apontado reiteradamente para o desequilíbrio, favorecendo regiões mais desenvolvidas para a captação e implantação de novos recursos, dificultando, dessa forma, que áreas de Regiões como o Norte e o Nordeste participem do processo de geração de riqueza em condições competitivas com regiões mais desenvolvidas.

Sr. Presidente, esse retrato tem nos preocupado quando tratamos os fundos constitucionais – como no Estado de V. Exª, que tem o FCO (Fundo Constitucional para o Desenvolvimento do Centro-Oeste) –, pois constatamos um aumento da cobrança de juros e, consequentemente, uma redução no aporte de verbas para tais fundos por parte do Governo Federal. Os juros maiores afastam os investidores e, como resultado disso, é oferecido menos dinheiro para investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documentos legais, Sr. Presidente, como a Resolução 4.452, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Monetário Nacional, elevaram de forma significativa os encargos financeiros às operações realizadas por recursos desses fundos.

Depois, Sr. Presidente, foi editada a Resolução nº 4.561, de 31 de março deste ano, recentíssima, para o período de 1º abril de 2017 a 31 de dezembro deste ano, tornando inacessível por parte dos produtores do agronegócio o acesso aos recursos desses fundos constitucionais da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o que, inclusive, foi alvo de discurso do nosso companheiro Armando Monteiro, lá de Pernambuco, e também do Ronaldo Caiado, falando em nome do Centro-Oeste, da região de V. Exª.

Entendemos, Sr. Presidente, que as novas taxas e condições vigentes para os diversos tipos de financiamento, investimento, capital de giro e comercialização, e projetos de ciência, tecnologia e inovação não se compatibilizam com as necessidades da Região Nordeste e com a crise por que passa o nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as discussões que estamos produzindo aqui no Senado sobre os fundos constitucionais mostram que estados retrocedendo, em um processo de centralização da riqueza cada vez mais acentuado. E veja, meu nobre e estimado amigo, Senador Paulo Rocha, do nosso querido Estado do Pará, que não estamos fazendo análises mais profundas, como a possível formação de megalópoles e novos fluxos migratórios, causadores de despovoamento e que podem vir como subprodutos da ausência de investimento em locais menos acessíveis do nosso Território, principalmente na Região Nordeste e na Região Norte.

A retirada de recursos e de condições apropriadas que tratem diferentemente regiões empobrecidas, para tentar dar-lhes melhores perspectivas de crescimento, é um imperativo da nossa soberania.

Não é preciso repisar a condição de vida fora dos grandes centros, quase sempre mais difícil, mas é preciso apontar para a esperança. A ausência de recursos, Sr. Presidente, e de incentivos afasta o investidor e conduz ao desemprego crônico, a uma economia local sem vigor e a diversos males que vão da fome à falta de instituições de ensino, saúde e bem-estar social.

Meu nobre e querido Presidente, a atenção que temos de destinar ao Brasil passa pelos fundos constitucionais. Milhares de Municípios perdidos no mapa, sobretudo no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste de V. Exª, aguardam financiamentos mais atrativos, pois só assim teremos a oferta de crédito em condições mais favoráveis. Naturalmente, todo o desenrolar dessa questão deve estar de acordo com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e com os planos regionais de desenvolvimento. Neles também devemos mirar, do ponto de vista do Poder Legislativo, e vamos atuar firmemente nesse sentido quando nós fazemos uma convocação a todas as Srªs Senadoras e a todos os Srs. Senadores dessas três grandes e importantes regiões do Brasil.

Devemos também, Sr. Presidente, ter o cuidado de atentar para as inúmeras taxas que os fundos oferecem: atualmente, elas não são atrativas e podem superar, inclusive, as taxas praticadas por agentes financeiros do País. É necessário, pois, trazê-los para a sua finalidade original, qual seja: atrair investimentos pelo crédito mais favorável para as regiões menos desenvolvidas do nosso País.

Também, Sr. Presidente, faço aqui um apelo pela sua sobrevivência. Do jeito que estão sendo regulamentados, não vejo como conseguir alcançar o tão sonhado desenvolvimento e a melhoria de vida do nosso povo, especialmente dos grandes e invencíveis desníveis regionais, sobretudo do Norte e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nordeste para outras regiões. A região de V. Exª, Sr. Presidente, tem tido um desenvolvimento acima da média nacional.

Portanto, temos esperança de que, com a urgência que o caso demanda, realizaremos o diálogo que encaixará todas as variáveis dispersas. Temos esperança de que o princípio do Pacto Federativo tomará o centro das discussões e, como fio condutor principal, mostrará os caminhos do desenvolvimento equilibrado entre todas as regiões do Brasil e, portanto, para os brasileiros.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que tínhamos a pronunciar na tarde de hoje.

Obrigado a V. Exª e aos nobres companheiros Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Elmano Férrer. Parabéns pelo tema abordado: a questão dos fundos constitucionais.

Na semana passada, tivemos a oportunidade de colocar aqui também esse tema, não só, Senador Elmano, a questão dos juros, mas também a questão de risco, porque os bancos – em função de que, na nova normativa, 100% do risco é do banco e ele é apenas um ente repassador – criaram enormes dificuldades para o repasse desses recursos, e praticamente hoje, tanto no FNO, no FCO, no Fundo do Nordeste, os recursos estão parados e não estão sendo aplicados porque os bancos, por causa do *spread* de 1% que vieram a ter de lucro, não se arriscam a fazer esse empréstimo e depois ter de devolver os 100% para os fundos constitucionais.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Daí a nossa responsabilidade em mudar esse quadro.

(*Durante o discurso do Sr. Elmano Férrer, o Sr. Paulo Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – A nossa responsabilidade é mudar esse quadro.

Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma, as intervenções anteriores de Senadores e Senadoras instigam o debate do momento que estamos vivendo em nosso País. Foram debates profundos e importantes, alguns com provocações sobre disputas políticas que, como consequência, estão postas, mas eu acho que a grande responsabilidade é da política séria, dos políticos sérios, dos partidos comprometidos com a democracia do nosso País e com o seu desenvolvimento, que têm um papel muito importante de saber fazer a leitura correta da crise e do momento em que estamos vivendo para, juntos com todos os políticos sérios, empresários, com o Judiciário e com o Ministério Público, podermos somar a seriedade da coisa pública aos interesses do desenvolvimento do nosso País e solucionarmos a grande crise econômica, social e política por que passa o Brasil.

Hoje faz um ano daquela sessão em que a Câmara Federal autorizou o *impeachment* da Presidenta Dilma. O principal discurso, o principal argumento, a principal justificativa para tirar a Presidenta da República e interromper o processo de democracia que nós estávamos vivendo, de avanço da consolidação de um Estado social que estava sendo implementado em nosso País, era de que havia um caos na economia, um problema na economia, e um processo de corrupção no País. A grande justificativa era de que a Presidenta tinha cometido pedaladas. Depois de um ano, ninguém

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fala mais em pedaladas, ninguém fala mais no crime que a Presidenta cometeu. Processa-se aqui um debate de hipocrisias que é misturado com interesses internacionais e interesses da entrega do nosso País – da quebra da sua soberania –, de novo, ao controle do capital financeiro internacional.

Se não, vejamos o que aconteceu nesse último ano quando o Governo Temer se instalou através desse processo de um golpe parlamentar. O nosso País retrocedeu muitos anos. Primeiro, quebramos a nossa democracia e interrompemos um processo democrático que tinha se estabelecido no País com uma reação do povo organizado. Alguns tombaram na luta, perderam-se grandes lideranças, expulsaram do País grandes lideranças. Interrompeu-se, portanto, a vida de um povo pacífico, um povo ordeiro, um povo que, ao longo de uma história de 500 anos, sempre reagiu à dominação, à escravatura, ao domínio da classe dominante que descobriu o Brasil e saqueou as nossas riquezas através do pau-brasil, através da exploração das nossas pedras preciosas. Foi assim que nasceu o Brasil: sob a dominação de uma sanha dos que roubaram as nossas riquezas e as mandaram – aqueles que se instalaram no poder aqui – para o enriquecimento de interesses internacionais. Quer dizer, sempre foi a luta de um povo a conquistar a sua soberania, a sua autodeterminação, um processo de construção coletiva, um processo que se instalaria, que sempre se instalou através de um povo que pôde recuperar o desenvolvimento do seu país, o valor, aproveitando a riqueza do seu país para o seu próprio povo: um processo democrático.

Mas, infelizmente, por causa dessa elite que se instalou há 500 anos no nosso País e foi fazendo os seus sucessores, os seus herdeiros, é que volta de novo o Brasil a perder a sua soberania, perder a sua democracia, e se instalam retrocessos e a entrega do nosso País à sanha principalmente do capital financeiro internacional.

É claro que a Lava Jato tem um papel importante no combate à corrupção. Aliás, a Lava Jato só se instalou no Brasil graças aos avanços que nós conquistamos na instalação de um governo democrático e popular a partir do governo Lula. Estabelecemos leis que davam condições para o Ministério Público investigar, porque, por exemplos anteriores, o Ministério Público tinha um papel de arquivar, de esconder, jogar para debaixo do pano as atrocidades que os órgãos públicos, que os entes públicos e que os próprios homens públicos cometiam naquele País. Chegou-se até, na época principalmente dos oito anos de Fernando Henrique Cardoso, a apelidar o Procurador-Geral da República como o "engavetador-mor" das atrocidades que eram cometidas nos entes públicos e nos homens públicos naquele tempo.

Por isso, é fundamental dizer que a Lava Jato se instalou no País graças aos avanços que nós conquistamos e à autonomia que o Ministério Público foi adquirindo, à autonomia que a Polícia Federal foi adquirindo no governo popular instalado pela democracia do nosso País.

É bom que se diga também que os que estão à frente da Lava Jato começaram por interesses outros, com a justificativa de combater a corrupção por interesses outros, e supõe-se, inclusive, que há interesses internacionais envolvidos ou escondidos nesse processo, trazendo graves problemas para o nosso País, sob o nome de combate à corrupção.

Primeiro, há o perigo de eles estarem envolvidos no interesse de interromper a democracia no nosso País – e só aconteceu depois que o governo popular e democrático do PT e suas alianças políticas ganharam quatro vezes da representação da elite, o que justificou o processo da quebra da democracia, com a criminalização, primeiro, do Partido dos Trabalhadores. Como o processo da corrupção, que está envolvendo o processo da Lava Jato, não é que começou no PT, não é que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

começou nos governos do Lula... Eles quiseram vender isso para uma sociedade que, depois, mobilizada por isso, foi às ruas, colocando os juízes e o Ministério Público como os grandes de uma forma midiática e teatral, transformando-os nos grandes salvadores da pátria. Pobre de um país que depende de salvadores da pátria! Pobre de um país que precisa que os nossos juízes sejam astros midiáticos, artistas no processo! A democracia exige que a nossa Justiça e os nossos juízes não sejam justiceiros, mas que sejam magistrados ao julgar as coisas dos interesses do cidadão e de uma sociedade. Por isso, é fundamental que nós façamos a leitura correta.

O papel que está sendo construído aí não é apenas o da interrupção da democracia, mas é o de desmoralizar a política, desmoralizar os partidos. Com isso, há a busca de um salvador da pátria, não se sabe como. Isto aí é um processo que, em outras histórias, em outros povos, aconteceu: a busca de salvadores da pátria. Agora se fala por aí, inclusive pelo mundo, de que se busca o não político, o empresário vencedor. Foi com esse discurso que Trump ganhou nos Estados Unidos, e me parece que aqui, no Brasil, nós temos um exemplo desse na Prefeitura de São Paulo, em que o Doria também ganhou com o discurso de não político, do empresário grande empreendedor, do empresário sério etc.

Nós conhecemos bem a história da Itália com a tal da Operação Mãos Limpas, em que pegaram toda a política, todos os partidos políticos, juízes e Ministério Público, e o poder foi cair na mão de um grande empresário chamado Berlusconi. E todo mundo sabe o que ele fez depois, no poder, há tantos anos. A Itália vivia uma economia próspera – parece-me que era o sexto ou o sétimo país mais desenvolvido do mundo – e, com esse processo, caiu para o nono ou o décimo. Inclusive, o Brasil na era Lula passou na frente da Itália por causa desse processo, graças a esse tipo de operação.

Aqui, também, me parece que a Operação Lava Jato enveredou por esse caminho, condenando toda a política, os partidos, interrompendo não só o processo da democracia, mas instalando um verdadeiro desmonte do Estado social que estava sendo construído a duras penas no nosso País.

Foi, sim, no governo Lula que avançamos e políticas públicas começaram a chegar ao cidadão no interior do nosso País. É só listar – não cabe nem nos dedos das mãos – as políticas públicas que nós fizemos chegar lá: Luz para Todos; Bolsa Família; Minha Casa, Minha Vida; as creches; Água para Todos; as universidades se interiorizando nos nossos Estados. Lá, no interior do Nordeste, onde sequer havia água, foram implementadas universidades. Agora, há água e universidades para dar oportunidade à juventude de se preparar para ajudar no desenvolvimento do nosso País através do acesso ao conhecimento e à tecnologia. No meu Estado, há cem anos, nós só tínhamos uma universidade. Em 12 anos de governo do PT, instalaram-se mais três universidades, criando condições para, lá no interior do meu Estado, o trabalhador virar doutor. Hoje, nós podemos dizer que o filho do trabalhador rural pode ser doutor neste País, que o filho do negro pode ser doutor neste País. Doutor significa ter acesso ao conhecimento, ter acesso à tecnologia para ajudar a melhorar o desenvolvimento do nosso País.

Eu estava falando que é um verdadeiro desmonte, um recuo, um retrocesso o que o Governo Temer está instalando no nosso País. Dilma, em seu governo, deixou, já com os problemas da economia – admitimos que havia problemas na nossa economia –, 11 milhões de desempregados. Após um ano, Senador Paim, são 22,5 milhões de desempregados hoje neste País. O que eles querem fazer é desmontar o Estado social que estávamos construindo; não é nem levar para um processo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valorização produtiva os setores produtivos, fortalecendo o setor produtivo do nosso País, como nós estávamos fazendo.

Foi no governo Lula, a partir do processo de desenvolvimento e de descobrimento do pré-sal, que se alavancou a indústria naval, avançando em Estados muito importantes, como Pernambuco, Rio de Janeiro, onde se resgatou o processo da indústria naval que estava falida, e também no seu Estado do Rio Grande do Sul. Pois bem, em apenas um ano, a indústria naval, contra a política da Petrobras, acaba de extinguir o tal do conteúdo nacional. Qual foi a consequência disso? Obras inacabadas, canteiros vazios, estaleiros sem pagamento, demissão de 50 mil pessoas. Esse é o cenário do setor naval, consequência dessa política desastrada e de retrocesso...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Paulo Rocha, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... do Governo ilegítimo do Temer.

Pois não, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu queria falar sobre tudo o que V. Exª falou, mas vou pegar a questão do polo naval. Eu estive lá em Rio Grande, e é desesperador. Eles acabaram com o polo naval. Senador Elmano Férrer, que preside a sessão, a metade sul, antes de Lula e Dilma, era considerada a parte pobre do Rio Grande. Com o polo naval, a cidade de Rio Grande, Pelotas e as mais próximas viraram quase que uma região maravilha: milhares de trabalhadores todos empregados, comércio pujante. Enfim, parecia já um outro Estado. Depois que eles assumiram, eles acabaram com o polo naval e dizem que a Petrobras não tem mais nenhum interesse em fabricar as plataformas como estavam sendo feitas lá, com milhares de trabalhadores. Eu estive num evento na praça de Rio Grande, com o Prefeito Lindenmeyer, e vi trabalhadores chorando – o que eu nunca vi em toda a minha vida – pelo desespero criado em toda a região. Nós vamos fazer aqui um debate sobre a questão do polo naval no Brasil, para que aí expliquem o que estão fazendo. É região de terra arrasada, é destruição em massa, é um desespero total que já se estende agora para Bagé também, porque estão mandando fechar as usinas de lá. A que ponto nós chegamos? É desesperador. Senador Paulo Rocha, eu tenho dito, com tristeza, de público, uma frase que vou repetir para o senhor, pois sei que V. Exª concorda. Eu, com 14 para 16 anos, na época do golpe militar – eu sou de 1950 –, fui afastado da presidência do ginásio noturno para trabalhadores; dali a seis meses, três meses, fui afastado da presidência do Ginásio Estadual Santa Catarina, também noturno para trabalhadores. Então, eu tenho só lembranças tristes, mas eu tenho que dizer que nem os Presidentes da época da ditadura, nem Sarney, nem Collor, nem Itamar, nem Fernando Henrique, nem Lula, nem Dilma atacaram de forma tão covarde os trabalhadores do campo e da cidade, da área pública e da área privada e os aposentados e pensionistas! Façam um comparativo de números e dados para verem a que ponto nós chegamos. Acabar com o polo naval dessa forma cruel?! Ah, Senador Paulo Rocha, nenhum Presidente da história fez isso. Nenhum! Chegamos a esse patamar, e hoje temos mais de 20 milhões de desempregados. Eu me lembro de que, na época da Dilma, eles diziam que eram 11 milhões. A Dilma saiu, e como chegamos a mais de 20 milhões agora? Quem é o culpado que eles vão achar? Por isso, Senador Paulo Rocha, V. Exª está coberto de razão: é uma destruição do Estado brasileiro. Eu estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

naquela linha, já que não querem as eleições; por mim, eu renunciava ao meu mandato, e nós íamos para as eleições diretas já, em todos os níveis.

Este Congresso aqui não tem moral nenhuma para falar em reforma da previdência e reforma trabalhista. É só ver as listas do fim de semana. Eu não sou daqueles que ficam dizendo que eu não estou em lista, não estou em lista, não estou em lista, para querer faturar, mas o que é isso? São mais de duzentos nomes; nem vou falar aqui de Senador ou Deputado, mas só governadores são doze, só ministros são oito. E o Presidente só não está por ter foro especial, porque estão aí as denúncias contra ele. E daí? Parece que não acontece nada. Parece que alguns enfiam a cabeça na areia, tal qual avestruz, para não ver a tempestade passar. Eu estou voltando do meu Estado. A indignação da população é algo assustador, estão cutucando o tigre com vara curta. Tudo o que eu disser aqui, do mais grave que eu disser, é elogio perto daquilo que eu ouvi nas viagens que fiz agora, depois de passar por exames em meu Estado, e pelo que eu vi hoje em centenas de documentos que chegavam à Comissão de Direitos Humanos, chamando o Congresso e esse Executivo de tudo que vocês possam imaginar. Eu li em parte, mas não li tudo que estava escrito. É este momento que nós estamos atravessando. Qual é a saída? É uma Assembleia Nacional Constituinte? Que seja, então! Que seja. Agora, querer este Congresso fazer reforma política é piada. É piada querer que este Congresso aqui faça reforma política, eleitoral e partidária. Temos que apontar para o horizonte. O País, o nosso povo, está indignado demais. Quem viver verá. E vão viver, porque eu espero que ninguém morra até o dia 28, pois, no dia 28, haverá o maior movimento de rua que unirá a todos. Até mesmo quem era contra o *impeachment* e quem era a favor do *impeachment* estarão juntos no dia 28, na grande greve geral. Meus cumprimentos ao pronunciamento de V. Exª.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Seguindo na questão do desmonte, eu estava falando da indústria naval – vou já lhe dar um aparte, Senador Medeiros –, mas eu queria falar também da indústria da construção civil.

Tem-se hoje a Odebrecht como a grande corruptora do Brasil, mas que condenem os diretores, que condenem quem fez corrupção lá, mas não podem acabar com o nosso setor da engenharia que tanto avançou no Brasil, com as grandes empresas como Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Odebrecht etc, etc, porque foram grandes avanços que nós tivemos no Brasil. E, se há dentro destas empresas diretores corruptores, que os investiguem e os condenem, assim como aqueles que também foram corrompidos, mas não podem acabar com a indústria do nosso País. Até na questão da carne, avançou-se dessa forma irresponsável e inconsequente, provocando a derrocada da chamada cadeia produtiva da carne e criando problemas para a nossa economia. Isso é de uma inconsequência, é de uma irresponsabilidade muito grande, mas vai ao encontro da visão do desmonte do Estado que estávamos construindo em nosso País. Parece que existem interesses internacionais aí do capital financeiro ou de outros capitais que querem ocupar esses espaços da derrocada da nossa indústria brasileira. Não estão derrocando só a nossa economia, mas setores importantes da nossa economia.

E se avançou muito. O Governo Lula deu oportunidade para todos, não só para os trabalhadores, mas para os setores produtivos, principalmente aqueles que geram mais renda, mais divisa e mais emprego no nosso País. O caso do agronegócio, avançou-se muito nesse processo, como também na agricultura familiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, há um desmonte total disso. Só tem uma explicação: é a justificativa de abrir espaço, como já quebramos a nossa soberania perante esses capitais internacionais, para que o capital financeiro floresça nesses espaços que se estabeleceram no nosso País.

Na continuidade do desmonte, queria falar sobre o desmonte da estrutura do Estado, mas ouço primeiro o Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senador Paulo Rocha, Senador do qual divirjo geralmente, mas que tenho em grande conta, assim como o Senador Paulo Paim. E me permita divergir em alguns pontos, Senador Paulo Rocha. É que...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Não tinha como...

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O desmonte faz parte... Esse discurso do desmonte faz parte de um discurso de tentar reestruturar as políticas do Partido dos Trabalhadores e de tentar reconquistar as massas. Mas esse discurso está desmontado. Eu vou lhe explicar também por que digo isso. Quando a Presidente Dilma veio aqui, na época do *impeachment,* e se sentou naquela última cadeira à direita, eu falei no meu discurso, naquele momento, para ela sobre o desmonte do polo naval de Rio Grande, porque participei. Tinha parentes que moravam em Rio Grande, fui lá por diversas vezes e vi a alegria daquelas pessoas em receber o polo naval. Parecia que eles tinham achado uma pepita de ouro. Todo mundo muito contente, aquela coisa do pertencimento, muito felizes, e, de repente, quebrou tudo. Houve um desmonte geral. E eu perguntei para a Presidente Dilma. Então, é impossível que o Presidente Michel Temer e seu Governo tenham desmontado o que já estava desmontado. A grande verdade é que Abreu e Lima e tantos outros, a Petrobras não tinha mais dinheiro. Não foi este Governo que desmontou. Sobre os desempregados, na época da Presidenta Dilma tinha mais de 20 milhões, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Onze milhões.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E explico por quê. Os números do IBGE, com que o IBGE faz a conta, ele pega aqueles números do seguro-desemprego. Ele não conta os desalentados, ele não conta... Então o número era muito maior. Isso aí e os que estão agora são simplesmente consequência do crime que foi ter um governo que maquiou os balanços. Nós estávamos quebrados e todo mundo fazendo, achando que tinha. Então essa maquiagem foi o que fez o desmonte. Não dá. Eu penso que o PT realmente tem que fazer isso que V. Exª falou: apontar para o horizonte e tentar construir um novo caminho de outra forma, ou mudando de nome ou fazendo... Enfim, tem que se refazer, mas isso é com o PT. Não dá para o PT usar mesma velha cartilha de responsabilizar os outros pelos seus fracassos e apontar o dedo para todo mundo. O PT tem que fazer. E mais. Perdoe-me uma palavra assim mais forte, mas tem que parar com o discurso mentiroso. Tem que parar de mentir, porque as pessoas veem o que está acontecendo. Não adianta eu dizer. O cidadão lá de Rio Grande vai saber que... Quando ele está ouvindo aqui, fala: não, não foi agora que desmontou. E outra, quando vocês falam mal deste Governo, estão falando mal de si próprios, porque nós não votamos neste Governo.

Dizer que este Governo não tem legitimidade também é atirar no próprio pé, porque vocês deram legitimidade para ele. Estavam na foto Dilma e Temer. Então, essa legitimidade foi dada pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PT. Foi o PT que disse: "O PMDB é bom". O PMDB é uma confederação. Eu até brinco e digo que o PMDB usa... Com todo respeito pelo Senador Elmano, mas é a filosofia da ex-esposa de Donald Trump: o PMDB não fica com raiva, fica com tudo. O PT deu tudo e agora quer jogar. Eu penso assim: reinvente-se, faça uma coisa diferente, mas esse discurso não cola. Este Governo está fazendo esta transição e eu acho que ir contra... É essa a sua fala: "Vamos ajudar o Brasil". De que jeito? Pedindo para as pessoas pararem? E outra, essa greve vai ser sucesso de qualquer jeito, porque, se houver quatro pessoas lá, vai dizer que são quatro milhões. Muito obrigado.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Senador Medeiros, a gente tem que ter muito cuidado ao debater para não cair na provocação, porque você cumpre um papel aqui de provocador. Então, a gente tem que separar aquilo que é provocação sua e aquilo que é discurso.

Primeiro, o PT não tem que se reinventar. Nós já passamos por tantas crises. E eu tenho o maior orgulho. Inclusive foi envolvido no tal do Mensalão, mas tenho o maior orgulho de andar com a estrela do PT aqui. Eles não vão acabar com o PT. Já falaram tanto em querer acabar. E olha, Paim...

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas mudou a cor.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Paim, imagine que o Medeiros já foi do PT. E me a impressão agora, como ele fala... Perdoe-me a firmeza com que eu vou lhe falar: parece que agora você está cumprindo um papel de quinta coluna. Sabe o que é quinta coluna? Aquele que se mete no meio das organizações para saber o que está acontecendo lá dentro, para depois dedurar aqui fora. Dá a impressão de que você está cumprindo esse papel hoje. Desculpe, companheiro, ex-companheiro aliás.

Queria continuar com o negócio do desmonte. O Medeiros não gosta dessa palavra, mas, quando o Temer assumiu, ele extinguiu um conjunto de Ministérios importantes para a organização do Estado brasileiro, para o Estado brasileiro cumprir...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Inclusive o da Previdência acabou.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Acabou com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério da Ciência e Tecnologia, instrumento importante para o desenvolvimento de um país, de um Estado que estava se implementando para resolver inclusive o problema da estrutura agrária. Hoje a estrutura agrária no nosso País é baseada só nas grandes terras, no latifúndio. E todos nós sabemos que não resolve o problema do desenvolvimento. Os principais países desenvolvidos fizeram logo a reforma agrária no seu interior, o que criou condições para se desenvolver, como é o caso dos Estados Unidos. A estrutura agrária do nosso País não se desenvolve se não incluir o pequeno e o médio produtor no processo de desenvolvimento. Mas desmontaram, acabando com o Ministério do Desenvolvimento Agrário do nosso País. E tantos outros desmontes no Estado. Por exemplo, nós não somos contra a Reforma da Previdência. Ao contrário, o companheiro Paim é um dos grandes estudiosos disso. Dedicou todo o seu mandato parlamentar a essa questão e, no Governo Lula, nós fizemos uma reforma da Previdência. Agora, nesta quebra, quem foi que chegou com as soluções dos nossos problemas, para não mexer nas questões como estão sendo mexidas? Foi o 85/95. É proposta nossa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que resolve o problema da atualização do processo de uma previdência social, que cria as condições de distribuição de renda e de solidariedade, porque é essa a concepção da reforma da previdência que nós defendemos.

Pois bem, o que estão querendo fazer com a reforma da previdência é transformar tudo numa previdência básica baixa, para tirar do pobre. Para os mais remediados, entregar para o setor privado, de novo para as bancas, como chama o Senador Requião, os banqueiros. Quem é dono das previdências privadas? É Bradesco, é Itaú, não sei quem mais. Por isso querem fazer essa reforma da previdência, para diminuir. Aqueles mais remediados, que querem uma aposentadoria melhor, têm que ir para a previdência privada. Está claro isso aí! Isso é desmonte de uma conquista de um estado social que está se processando no País.

Portanto, eu queria, sem entrar na questão da reforma trabalhista, que eu deixo para o nosso especialista, companheiro Paim falar, porque eu sei que ele está inscrito para falar...

Cláusulas pétreas. Quando surgimos, Senador Paulo Paim, no movimento sindical, nós não éramos muito simpatizantes – simpatizávamos pela metade – da questão da CLT, porque na CLT havia políticas importantes de avanço para os trabalhadores, mas também havia intervenções na questão da organização. Nesse ponto, nós éramos contra. Lembram que até o saudoso Governador do seu Estado, o nosso Brizola, dizia o seguinte: "Mas eu não entendo como é que o PT é contra algumas coisas da CLT". Criticávamos Getúlio Vargas, porque ele dava com uma mão e tirava com a outra. Nós o chamávamos até de mãe do pobre e pai dos ricos.

Eu acho que no Governo Temer eles estão tirando com as duas mãos. Estão tirando o que a mãe deu e o que o pai também deu. Estão flexibilizando cláusulas pétreas, como chamaríamos, que estão na CLT, como a questão das férias, a questão do décimo terceiro, a questão da jornada de trabalho, que é uma coisa sagrada, uma conquista da luta dos trabalhadores. Querem flexibilizar em nome de um avanço moderno da tecnologia. Participei de um debate numa comissão em que, para justificar essa questão das mudanças, se dizia o seguinte: no campo nós temos as máquinas, as colhedeiras que não precisam de mão de obra...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... para avançar na colheita, na produtividade. Até aí tudo bem, é a tecnologia, é o avanço da ciência a serviço do desenvolvimento humano.

Agora, o cara justificava lá, dizendo: "Agora, não precisa mais do motorista das grandes máquinas, porque o cara lá de dentro do escritório na beira da fazenda pode ficar controlando a máquina e fazer toda a colheita etc." Aí, eu perguntei: "Mas onde entra a pessoa humana nessa sociedade que vocês defendem? Onde entra a pessoa humana nesse chamado progresso da ciência e da tecnologia?" Porque se abster de toda a mão de obra para poder produzir e ganhar lucro, isso é... Entendeu?

Então, essas questões estão colocadas para o debate da reforma da previdência, da reforma trabalhista, em que nós montaremos uma trincheira, Paulo Paim, aqui, combinada com as lutas sociais, com o movimento do povo, para impedir que esse retrocesso aconteça no nosso País. Por isso, nós estamos contando...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O povo já está reagindo, o movimento sindical está reagindo. Começou com as mulheres, no dia 8 de março, com a questão da Previdência Social. Avançou no dia 15 e, agora, com certeza, com a greve geral, dia 28 de abril, haveremos de colocar esses ilegítimos, esses golpistas no recuo, para que a gente possa se sentar e buscar saídas para o nosso País. E a grande saída é povo na rua, para reconquistar a democracia através de eleições diretas, através de "ponha na mão do povo" para solucionar a crise e os problemas do nosso País.

(*Soa a campainha.*)

(*Durante o discurso do Sr. Paulo Rocha, o Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.*)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Em permuta com o Senador Cidinho Santos, convido o nobre Senador Wellington Fagundes a ocupar a tribuna pela Liderança do PR.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Depois dele, eu estou como orador inscrito. Próximo depois do Paim.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Como Líder, eu quero, então, aqui, Sr. Presidente, na verdade, apresentar e até ler duas matérias do jornal *A Tribuna*, do meu Estado. Esse jornal traz aqui, como duas primeiras chamadas "Comitê vai intensificar cobranças em prol da criação da UFR" – é a emancipação da Universidade Federal do Mato Grosso – e também "DNIT tenta destravar projetos de obras na região". Essas são as duas principais matérias, inclusive matérias de frente e de última página, em que os dois assuntos são destacados no jornal *A Tribuna*.

Faço questão de ler essas matérias aqui, Sr. Presidente, dada a importância que isso representa para a nossa região. Hoje, inclusive, estive com o Ministro da Educação, quando fui levar a ele essa manchete e também a necessidade de o Ministério apoiar a aprovação mais urgente possível do projeto de lei que cria a Universidade Federal de Rondonópolis.

O Comitê Pró-Universidade Federal pretende intensificar as cobranças junto aos dirigentes políticos por maior agilidade na votação do projeto de lei que cria a nova instituição de ensino superior a partir da emancipação do *campus* local da Universidade Federal em Mato Grosso, Rondonópolis.

Desde agosto do ano passado, quando o projeto teve o parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, praticamente pouco avançou na Câmara dos Deputados. Isso aqui é bom dizer, para que a população saiba que um projeto para a criação de uma universidade só é possível sendo um projeto de iniciativa do Executivo. Como Deputado, fiz o projeto, passou pela Comissão de Educação e passou como uma indicação ao Presidente da República para a criação dessa nossa universidade. E aí fomos trabalhar junto à Presidência da República, conversamos muito com a Presidente Dilma e, felizmente, a Presidente sancionou, aprovou ou editou a lei para que ela tramitasse, então, no Congresso Nacional.

E é o que estamos hoje aqui cobrando, porque já passou por várias comissões; ela só depende agora da Comissão de Tributação. Já tivemos o parecer do Ministério do Planejamento, mas precisamos, ainda – apesar de que o Ministério da Educação também já tinha o parecer favorável, mesmo assim a Comissão de Finanças e Tributação entendeu, o Governo, de pedir um relatório mais circunscrito ou mais detalhado, um relatório principalmente pelo momento de crise por que passa o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País hoje. E isso é o que fomos falar com o Ministro hoje. E tenho certeza, inclusive irei conversar mais uma vez com o Presidente da República, com o próprio Ministro Padilha, porque todos eles sabem desta nossa luta de muito tempo.

E, segundo a Profª Andréa Santos, membro do Comitê Pró-Universidade Federal de Rondonópolis, explicou ontem ao jornal *A Tribuna* que a ideia agora é fortalecer a cobrança dos Parlamentares por meio de entidades de classe e outros representantes políticos, para que o projeto de lei que cria a Universidade Federal de Rondonópolis possa ser apreciado e votado em plenário o quanto antes possível.

Depois de passado pela Câmara, atesta que o projeto tramitará no Senado, onde será importante a atuação dos Senadores Wellington Fagundes, José Medeiros e também do Cidinho, que está aqui conosco, em nome do Senador Blairo Maggi. E o Blairo Maggi também reside em Rondonópolis; portanto, somos três com compromisso direito e sendo cobrados no dia a dia por parte da população.

Conforme Andréa Santos, a luta pela criação da UFR continua sendo travada pelo Comitê, com o constante acompanhamento da situação em Brasília por parte de seus membros e com a realização de reuniões periódicas. Inclusive aponta que, no mês passado, o Comitê se reuniu com os Deputados Federais Carlos Bezerra e Valtenir Pereira, ambos do PMDB, a partir de uma articulação do Vereador Thiago Silva, os quais garantiram os esforços para a inclusão do projeto de lei relativo à Universidade Federal de Rondonópolis na pauta de votação da Câmara.

Quero dizer aqui, ainda, acrescentar, que o projeto de lei que cria a Universidade Federal de Rondonópolis já conta com a aprovação da Comissão de Educação, da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e também da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, restando agora apenas o parecer da Comissão de Finanças e Tributação, que tem como Relator designado o Deputado Federal Aelton Freitas, do PR, de Minas Gerais, que é o Líder, inclusive, do nosso Partido na Câmara dos Deputados. Eu que fiz esse pedido a ele dada a experiência que teve, inclusive, como Senador da República, de criar uma universidade lá em seu Estado, o Estado de Minas Gerais.

Por tramitar em regime de urgência, conforme aprovação em junho de 2016, o projeto da Universidade Federal de Rondonópolis não precisa estar com parecer aprovado em todas as comissões para que seja votado em plenário na Câmara Federal.

A representante do Comitê informa ainda que o Deputado Baleia Rossi, do PMDB, já apresentou requerimento para inclusão na Ordem do Dia, para a devida votação em plenário, do projeto de lei que cria a Universidade Federal de Rondonópolis. Já faz duas sessões seguidas que a matéria não é apreciada em função do encerramento da sessão, diante da grande quantidade de projetos.

Agora, o Comitê Pró-Universidade Federal de Rondonópolis pretende marcar uma nova reunião, nesta semana ainda, para voltar a definir estratégias para fortalecer o desejo do ingresso desta pauta para votação na Câmara dos Deputados.

A professora Andréa Santos destaca a importância da Universidade Federal de Rondonópolis para a autonomia administrativa, ampliação na oferta de cursos, melhoria das estruturas, incremento da economia e desenvolvimento regional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mesmo diante do novo cenário político brasileiro, externou à reportagem que acredita ser possível a emancipação da Universidade Federal de Rondonópolis, considerando que a nova instituição não trará grandes impactos orçamentários, financeiros, uma vez que grande parte dos custos já existe em função do *campus* da UFMT na cidade, que, na prática, sofreria um pequeno desmembramento.

Isso é importante principalmente para a questão administrativa. Então, aqui quero deixar muito claro: isso não vai diminuir os recursos da nossa universidade-mãe, em Cuiabá. Hoje, Universidade Federal de Mato Grosso tem o *campus* central, em Cuiabá; em Rondonópolis, o mais antigo; depois, foi criado, mais recentemente, o *campus* de Sinop; e temos também o *campus* de Várzea Grande.

Então, a criação desse *campus* vai, inclusive, facilitar que a universidade descentralize o seu trabalho, esteja mais próxima da região para tomar as decisões. E claro, tomar as decisões representa também mais agilidade. E, mais ainda, também, liberdade de poder buscar uma universidade com a vocação do desenvolvimento regional.

E isso é o que pretendemos. Inclusive eu já fiz, há três anos, uma emenda alocando recursos para a Universidade Estadual de Mato Grosso, a Unemat, cuja sede é na cidade de Cáceres. Espero que a Universidade – Unemat – também chegue logo a Rondonópolis.

E esse nosso recurso foi exatamente para que a universidade pudesse fazer o seu plano diretor – da universidade. E esse trabalho já vem sendo feito. E, segundo a reitoria, já com resultados bastante satisfatórios. Ou seja, foi feita toda a pesquisa para ver a vocação regional; de que forma melhor a universidade pode investir os seus recursos.

Da mesma forma, pretendo alocar recurso tão logo a Universidade Federal de Rondonópolis esteja nessa condição. Já conversei, inclusive, com vários Senadores, Lideranças aqui, e com o Senador Cristovam Buarque, que é uma referência nessa área da educação.

Ele, inclusive, já se colocou à disposição para estar em Rondonópolis para fazermos uma audiência pública, uma conversa com os alunos, com os professores, com toda a comunidade, para discutir exatamente de que forma nós vamos poder direcionar o vocacionamento daquela região, já que é uma região produtora, uma região já totalmente aberta, ali com uma capacidade de agora, mais do que nunca, aplicando a ciência, a pesquisa, ajudar para que os produtores possam cada vez mais ter melhores condições de produtividade naquela região. Mas, claro, sem dúvida nenhuma, nas outras áreas – como a médica.

Nós já temos o curso de Medicina aberto e temos o curso de Enfermagem. Inclusive, também, é um trabalho que pretendemos fazer para o ano que vem, já que foi decidido que o Hospital Regional de Rondonópolis e a Santa Casa de Rondonópolis seriam os dois hospitais base para o curso de Medicina. Mas ali precisamos fazer algumas obras que venham a atender também a parte disciplinar.

No Hospital Regional, é bem possível tirar a parte ambulatorial de dentro do hospital e fazer, com isso, mais espaço, ampliar mais os leitos do Hospital Regional e até construir as salas de aulas e outros espaços também para os estudantes. E, na Santa Casa, há uma praça à frente, de dez mil metros quadrados, em que é possível também fazer uma remodelação, construindo um estacionamento embaixo, enfim, permitindo maior acessibilidade, maiores condições para que os alunos, tanto de Medicina como de todas as áreas médicas, possam ter mais condições de desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Porque o importante é estar formando médicos com a vocação regional, com a vocação da Região Amazônica. Porque hoje nós temos uma concentração muito grande de médicos em São Paulo, nos grandes centros e, às vezes, conseguir uma prefeitura para levar o médico lá para interior, prefeitura pequena, custa muito caro. Às vezes, nem consegue, e o prefeito fica, inclusive, com dificuldades de conseguir médicos.

Por isso, quando se instala mais um curso de Medicina também em Rondonópolis, e assim como em Sinop... Estamos lutando, Sr. Presidente, para também levar o curso de Medicina para a cidade de Barra do Garças, porque aí a gente completaria as três regiões do Estado. Em Mato Grosso, nós temos Cuiabá, como centro da América do Sul; nós temos Sinop, como a cidade centro do norte de Mato Grosso; e Cáceres, como a cidade polo da região oeste. E Barra do Garças é a cidade que seria a referência, a cidade polo do Araguaia, que compreende toda a região do Araguaia além do Estado de Goiás.

Portanto, esse curso de Medicina estaria ali atendendo uma vasta região que ainda está crescendo muito, desenvolvendo muito, mas também atenderia dois Estados, como aqui estou dizendo.

E, ainda, essa questão do DNIT, eu gostaria de colocar também, Sr. Presidente, conforme a matéria do jornal *A Tribuna*:

> O Departamento Nacional de Infraestrutura e de Transporte (DNIT) em Mato Grosso vem trabalhando para destravar vários projetos de obras rodoviárias que contemplam a região de Rondonópolis, direta ou indiretamente. A expectativa é de que, a partir do próximo mês, os usuários das estradas comecem a contemplar os resultados dessas intervenções, como em relação à retomada das obras de duplicação da BR-364/163, entre a Serra de São Vicente e Cuiabá, que estavam com os serviços paralisados.
>
> O Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), em Mato Grosso, Dr. Orlando Fanaia, explicou ontem ao jornal *A Tribuna* que o órgão ainda aguarda a oficialização da substituição da empresa Agrimat pela construtora Sanches Tripoloni no consórcio responsável pela duplicação do trecho entre a Serra de São Vicente e Cuiabá, com 42.4km. Ele espera que essa substituição esteja oficializada até maio próximo, possibilitando a retomada das obras em definitivo.
>
> [E] neste momento, [afirma] Orlando [...] que a empresa Equipav já começou a atuar em serviço de limpeza e supressão de vegetação existente no trecho Serra/Cuiabá. Inicialmente, o consórcio vencedor para a duplicação desse trecho foi a Equipav, Agrimat e Direção. Com a alteração prevista, vai ficar Sanches Tripoloni, Equipav e Direção. Vale lembrar [Sr. Presidente] que as obras tocadas pela Sanches Tripoloni entre Jaciara e Serra de São Vicente apresentam [um excelente] [...] ritmo e entraram [já] em fase final [É importante dizer aqui, Sr. Presidente, que lá está sendo construído pelo sistema de RDC, ou seja, o Regime Diferenciado de Contratação. E todo o serviço lá foi feito para ser em asfalto. Mas a empresa que buscou tecnologia, conseguiu encontrar, na negociação com a usina de cimento, também, ao invés de fazer toda a restauração em asfalto, está sendo feita toda a restauração em concreto, concreto de aproximadamente 22cm. Então, é uma obra que estamos tendo o orgulho de dizer, porque é uma obra que vai durar muitas vezes mais do que foi o asfalto. E por que a gente fala isso? É porque nesse trecho, principalmente entre Cuiabá e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Rondonópolis, e também entre Cuiabá até Posto Gil, é onde mais acontecem acidentes frontais no Brasil, segundo a Polícia Rodoviária. Porque são treminhões e treminhões, e, quando um carro pequeno tenta ultrapassar, a possibilidade, o risco de um acidente é muito grande. E agora ainda saiu um caminhão que foi aprovado, parece-me, com 16 eixos. Imaginem como vai ser mais difícil transportar, ou seja, ultrapassar um veículo pequeno em pistas não duplicadas].
>
> Recentemente, o DNIT anunciou a entrada da Construtora Metropolitana, do Rio de Janeiro, em substituição à construtora Mendes Júnior, no consórcio responsável pela duplicação da BR-364/163 no trecho entre Rondonópolis e Jaciara, com cerca de 60km de extensão. Até o momento, apenas 18km de duplicação foram concluídos nesse trecho em mais de três anos de obras [Ou seja, é muita demora e a produção do Mato Grosso só está aumentando].
>
> Inicialmente o consórcio vencedor...
>
> [...]
>
> Antes, a intenção era lançar a licitação entre janeiro/fevereiro deste ano – o que não foi possível. Vale explicar que esse é um dos serviços remanescentes do projeto de Travessia Urbana da [...] 364, que teve o convênio encerrado [em] 2014, sem que tivesse sido concluído.

Então, esse trecho, com essa situação agora, Sr. Presidente, volta, então, todos os trechos, de Rondonópolis até Cuiabá, de Cuiabá a Posto Gil, e também a manutenção.

Hoje mesmo nós teremos uma audiência, ainda hoje, pela manhã, com o Ministro Maurício Quintella. Pela manhã, não, agora, às 18h, teremos uma audiência com o Ministro Maurício Quintella, em que vamos abordar a questão dessas obras, a manutenção e, principalmente, o orçamento necessário para que essas obras não parem. Porque agora que é hora de trabalhar no Mato Grosso, principalmente porque cessam as chuvas, então, o ritmo, a velocidade do trabalho é muito maior. Agora é o momento em que temos que ter o recurso. Por isso que, com falta de planejamento, às vezes, ficam essas obras se alongando e quem perde é a população, quem perde é o Brasil.

Eu quero destacar aqui também, Sr. Presidente, ainda outra obra. Semana passada, retrasada, nós tivemos um problema na BR-158, o rompimento de uma ponte de madeira, numa reserva indígena que foi criada posteriormente, reserva Marãiwatsédé. Nessa reserva, os índios não querem mais que a BR passe lá. Essa é uma decisão da Funai, dos índios. Então, o DNIT está construindo uma alternativa, estamos na fase...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ...final para construir outra estrada alternativa, saindo da reserva indígena. Mas, enquanto não acontece, todo o trânsito passa por lá e essa ponte, infelizmente, acabou sendo levada, dado o volume de água, o rio transbordou e acabou levando a ponte, e ali ficou totalmente paralisado o trânsito.

Então, com rapidez, o DNIT chegou lá, reconstruiu a ponte de madeira e já convocou o Exército brasileiro, que levou para lá uma ponte de aço. Essa ponte já está sendo montada sobre o Rio Preto, aproximadamente no km 240 da BR-158. Nessa audiência com o Ministro também já queremos trabalhar para que essa ponte não volte mais para Aquidauana, fique lá no 9º BEC, que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o departamento de engenharia do Exército brasileiro, já que a BR-163 foi toda construída pelo Exército brasileiro. Então, o Exército brasileiro tem também uma experiência de trabalho no nosso Estado.

Com isso, eu quero aqui trazer tudo aquilo com que a gente tem lutado como Presidente da Frente Parlamentar de Logística, Transporte e Armazenagem. Os resultados estão chegando, estão vindo. Claro que as dificuldades financeiras... Agora há pouco eu falava com V. Exª, Senador Elmano, que amanhã tem uma audiência no DNIT, porque o seu Estado tem problemas, todos os Estados têm necessidades e a infraestrutura, sem dúvida nenhuma, é fundamental para promover o desenvolvimento do País. Por isso é que aqui lutamos tanto, tenho insistido nisso tanto e, quando eu falo na infraestrutura, é estrada, é rodovia, é hidrovia, é ferrovia e também armazenamento, porque nós temos um problema sério, principalmente no Mato Grosso: colhe-se agora o milho e não tem armazém suficiente para colocar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ...e aí fica guardado a céu aberto. Então, o prejuízo dos produtores acaba sendo muito grande. Os produtores trabalham, derramam ali o seu suor, jogam às vezes até a sua vida naquilo ali e, de repente, veem o seu produto perdido. Não pode!

Não vamos nem falar aqui hoje da Carne Fraca, porque nós já tivemos a audiência semana passada, mas o importante é que, com tudo isso, quem mais sofre é o produtor. Se não tem boa estrada, o produtor está sofrendo; se acontece qualquer problema, é sempre na ponta que o resultado é mais atingido.

Então, por isso, eu quero aqui agradecer, Sr. Presidente, ao Senador Cidinho. Ele também tem lutado muito aqui da tribuna, como um parceiro em nosso Partido, no sentido de a gente conseguir melhorar a infraestrutura de Mato Grosso. Eu falo de melhorar a infraestrutura porque o nosso Estado é um Estado de solução para o Brasil e para o mundo. Tudo o que o Brasil produz hoje, Mato Grosso tem capacidade de produzir, só no nosso Estado. Então, nós temos condições de dar respostas rápidas ao Governo Federal, àqueles investimentos que lá são feitos.

Hoje, inclusive, nós tivemos aqui de manhã uma sessão em homenagem a Roberto Campos, sessão que o nosso companheiro Cidinho propôs. Roberto Campos era mato-grossense e hoje se completam cem anos do nascimento de Roberto Campos, um homem muito inteligente. Foi exatamente através da oportunidade que o povo o elegeu como Senador por Mato Grosso. Muitos recursos foram carreados para Mato Grosso, exatamente para a nossa infraestrutura, pela força política do Senador Roberto Campos. Eu tive a honra de substituí-lo na Comissão de Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados e pude conviver um pouco com Roberto Campos, um homem extremamente competente, um homem lúcido, um homem que falava sério, mas sempre com aquela capacidade, aquela leveza de mostrar que o único caminho para gerar emprego é buscar o desenvolvimento. Era isso o que ele dizia. Então, não adianta. Quando a família está empregada, tudo se resolve, a saúde se resolve, melhora a educação, melhora tudo. Por isso, nós precisamos de investimentos neste País. Continua até hoje, muito do que Roberto Campos falou há 40, 50 anos, parece que, falando-se hoje, ainda é extremamente moderno.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES.

(*Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

Matérias referidas:

– "Comitê vai intensificar cobranças em prol da criação da UFR", jornal A Tribuna;

– "DNIT tenta destravar projetos de obras na região", jornal A Tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento.

Afirmo que os problemas vivenciados por Mato Grosso, no que se referem aos Cerrados e à produção de grãos, são os mesmos que afligem os Cerrados do Piauí.

Pela ordem dos oradores inscritos, convido o Senador Cidinho Santos, do PR do Mato Grosso. Em seguida, o nobre Senador Paulo Paim.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu só queria pedir a autorização de V. Exª para que fosse registrada essa matéria do jornal, para que fosse apensada ao meu pronunciamento e publicada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – V. Exª será atendido dentro do Regimento Interno da Casa.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, eu quero parabenizar o meu colega, o Senador Wellington Fagundes, pelo pronunciamento que acabou de fazer aqui. Admiro a vitalidade do Senador Wellington, porque todos os dias parece que é o primeiro dia em que ele está como Parlamentar, seja como Deputado Federal seja como Senador.

Nessa área de logística, o reconhecimento que nós temos com ele – todo o Mato Grosso – pelo trabalho que ele já fez na questão da infraestrutura rodoviária e ferroviária de Mato Grosso. É inegável, tanto que esse foi um dos temas da campanha dele, há dois anos, e a capacidade de articulação que ele tem de levar essa questão à frente.

Parabéns também, Senador Wellington, pela questão da Universidade Federal de Rondonópolis, que a gente acompanha, que é uma luta sua, de longo tempo, e que está chegando a bom termo; também a sua luta em relação a Barra do Garças e Cáceres, onde já existe a Unemat, medicina. Parabéns.

Eu queria nesta tarde, Presidente, falar um pouco dos fatos que aconteceram neste final de semana em relação às delações da construtora Odebrecht na Lava Jato. Eu, particularmente, tenho o Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, como uma pessoa da mais alta consideração. Acompanhei-o nesse final de semana e pude perceber que, quando essas operações, quando essas citações vêm... Às vezes, uma pessoa é citada, aparece no Jornal Nacional até gravado, recebendo dinheiro, e, no outro dia, a pessoa aparece como se nada tivesse acontecido, com cara de paisagem, faz uma nota desmentindo e tudo acontece normalmente. Diferentemente, quando uma pessoa que tem vergonha, que tem caráter, vê seu nome citado de forma injusta, como o Ministro Blairo Maggi, para ele, eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que já o acompanho há mais de 25 anos, foi uma ferida, ele foi ferido, e muito profundamente, em sua honra. Porque as pessoas que têm vergonha se sentem muito mal.

Blairo Maggi lista já há muitos anos entre as pessoas bilionárias do Brasil, na revista *Forbes*, fruto do trabalho seu e da sua família. Eu acompanho a sua trajetória desde quando se dispôs a ser Governador do Estado do Mato Grosso, entendendo que deveria retribuir um pouco com um Estado que deu muito para ele e para a sua família. Três meses antes das eleições, Presidente, nós tínhamos um adversário com 63% das intenções de voto, enquanto Blairo saiu candidato com 3%. Ganhamos as eleições no primeiro turno. E uma coisa que eu nunca tinha visto numa campanha – fui um dos coordenadores da eleição dele – foi que chegou na quinta-feira, antes da eleição, e todas as contas foram pagas; não ficou devendo nada para ninguém, o comitê fechado, não ficou na segunda-feira ninguém para ligar, para dizer que tenha ficado devendo um real. Todos os compromissos assumidos.

Chegou a reeleição de 2006, não era intenção do atual Ministro Blairo se candidatar à reeleição, mas as forças entenderam que era necessário, para que aquele governo inovador que foi instalado no Mato Grosso tivesse uma continuidade. E, mais uma vez, ele foi eleito no primeiro turno.

Em sete anos e três meses de governo, Blairo Maggi implantou um programa de infraestrutura com mais de quatro mil quilômetros de rodovia implantados no Estado do Mato Grosso, sem nenhum financiamento, fruto de recursos próprios ou de parceria com produtores rurais; mais de 70 mil casas construídas, antes do Minha Casa, Minha Vida; programas habitacionais de *kit* de habitação de casas; educação com o Escola Atrativa, que são orgulho para o Mato Grosso, escola pública com piscina esportiva, com quadras esportivas cobertas, um trabalho revolucionário; a ampliação da Universidade Federal do Mato Grosso para vários polos do Estado do Mato Grosso. Além do mais, a agroindústria, que Blairo Maggi levou para o Mato Grosso; a transformação – muito do que Mato Grosso produz, transformando em frango, transformando em suínos, em bovinos – que fez com que Mato Grosso, ao longo do governo Blairo Maggi, crescesse mais de 10% ao ano, tendo encerrado o seu mandato com 93% de aprovação à frente do Governo do Mato Grosso.

Mais uma vez, chamado a continuar contribuindo, Blairo Maggi veio aqui para o Senado Federal e foi a primeira vez que um ex-governador de Mato Grosso, ao sair do governo, conseguiu ser eleito Senador. Todos os que tentaram antes não tiveram êxito. Blairo Maggi foi o primeiro que teve essa capacidade, teve essa felicidade, fruto do prestígio de que ele gozava e goza junto aos mato-grossenses. Aqui, no Senado Federal, V. Exª, Senador Elmano, é testemunha do respeito que Blairo Maggi adquiriu aqui, no Senado Federal, da confiança. É uma pessoa de pouca conversa, mas o que é tratado é cumprido. É uma pessoa séria e que entende que, como empresário, ele veio para contribuir com a política; não para se fazer da política.

No ano passado, o Presidente Michel Temer convidou Blairo Maggi para ser Ministro da Agricultura, convite que ele já tinha recebido da Presidente Dilma, por dois mandatos, mas ele entendeu que não era o momento dele. No ano passado, nesse governo de coalizão, entendendo a gravidade do País, Blairo Maggi aceitou esse desafio de ser Ministro da Agricultura, quando, mergulhando em todo o setor produtivo do Brasil, com a abertura de novos mercados, com a desburocratização através do programa Agro+ e também agora, nessa recente Operação Carne Fraca, em que foi decisiva a participação dele para reverter essa situação, de forma recorde, para que nós não tivéssemos mais prejuízos do que estamos tendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evidentemente que os mercados foram abertos e estão sendo abertos. Nós vamos ter e estamos tendo prejuízos até a retomada da credibilidade. O Ministro Blairo está já com a agenda marcada para, a partir do dia 11 de maio, visitar vários países do mundo, conversando com o mercado, com produtores, com os governos, com consumidores, mostrando que a nossa carne é confiável.

Então, existe todo esse trabalho que o Ministro Blairo Maggi vem fazendo como Governador, como Senador, como Ministro. De repente, de uma hora para outra, há a grande surpresa e o nome dele é citado nessa Operação Lava Jato. Eu, que o acompanho já há muitos anos, tenho certeza absoluta de que ele apostaria tudo que tem – e o que ele tem não é pouco – de que jamais estaria numa lista dessas, porque ele nunca esteve com ninguém da Odebrecht, não tem negócio com a Odebrecht, não tem um porquê de o Ministro Blairo Maggi estar nessa lista.

Então, Presidente, é preciso que nós tenhamos cuidados, porque, quando se coloca que a pessoa foi citada ou que a pessoa vai ser investigada, praticamente a imprensa já a condena: "Fulano recebeu 12 milhões de propina". Isso é um absurdo! Jamais! No próprio depoimento, o delator disse que nunca tratou com Blairo Maggi como governador, nem ele, nem o Pedro, nem o João, nem ninguém da empresa. Como alguém vai à sua empresa e diz: "Eu vim aqui pegar 12 milhões em nome do fulano", e você manda 12 milhões? Se fosse bom assim, seria muito fácil, não é? "Eu vim aqui buscar 12 milhões." Pega os 12 milhões e leva. E você nunca procura a pessoa, nunca na sua vida, num fato que já tem 11 anos? Você nunca procura essa pessoa para ver se ela recebeu 12 milhões? Simplesmente você cita numa delação, se coloca como investigada. Investigar é a coisa mais fácil que existe. Todos nós somos e devemos ser investigados pelos nossos atos. Nós somos permanentemente investigados, mas, a partir do momento em que você é citado numa lista, em que é colocado junto com todo mundo que desviou bilhões e bilhões, nos últimos anos, e se coloca uma pessoa séria como o Ministro Blairo Maggi na mesma vala comum, você faz com que as pessoas de bem passem a desistir da política.

Se você for hoje perguntar para um Blairo Maggi, para uma pessoa de bem: "Você me aconselharia a entrar para a política?", ele falaria: "Nunca, nunca entre na política, porque é uma atividade de alto risco". Isso pelas decepções que as pessoas vão passando ao longo do tempo. São decepções como essas, em que, não sei por qual interesse, coloca-se o nome de uma pessoa séria, o nome de uma pessoa honrada, o nome de uma pessoa que tem uma empresa que tem negócios com o mundo, cujo faturamento é maior do que a receita do Estado do Mato Grosso. Então, não é uma pequena empresa. Quando se coloca o nome de uma pessoa nessas circunstâncias, até o nome da empresa da pessoa se está prejudicando. Portanto, é preciso ter cuidado, é preciso ter responsabilidade.

Nós temos que pensar, agora, numa reforma política; temos que mudar o sistema político; temos que pensar nas condições da Lava Jato e em como vamos fazer. Os corruptores e os corruptos, temos que prender, temos que penalizar, mas nós temos que separar o joio do trigo, porque, senão, daqui a pouco, vai estar todo mundo na mesma vala comum. Nenhum político vai prestar, ninguém vai prestar, a população, cada vez mais, vai ficar desanimada com a política, e as pessoas de bem também não vão querer participar da política, porque é uma atividade, como falei antes, de alto risco.

Então, eu queria manifestar aqui o meu apoio e a minha solidariedade ao meu amigo, à pessoa que me ensinou muito. Todas as vezes em que estive com ele, ele sempre me orientou pelo lado certo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Cidinho, é assim; não se meta com isso." Para mim, é como se fosse um irmão mais velho. Eu o tenho como balizamento das coisas corretas, porque muito do que aprendi na minha vida eu devo ao Blairo Maggi, à sua postura honrada e séria. Se nós não o apoiarmos neste momento, com certeza, pessoas como o Blairo vão deixar a política e outras que ainda estão na política e são pessoas do bem vão deixar a política. E, cada vez mais, nós teremos, no meio da política, pessoas que não têm compromisso com o povo, porque aquelas pessoas que têm compromisso com o povo, que têm compromisso com o nosso País ficarão desiludidas, desacreditadas, e aí nós teremos um sistema político cada vez mais difícil.

Temos visto algumas entidades e produtores rurais manifestando solidariedade ao Ministro Blairo. É preciso que façamos isso mesmo, porque, no momento em que precisamos do Blairo, nessa Operação Carne Fraca, ele colocou o nome dele na frente, ele se dispôs a lutar, lutou e está lutando para defender os interesses do Brasil. Agora, é preciso que nós sejamos solidários a ele para defender a sua honra, o seu trabalho. Se alguém fez algo errado usando o nome dele, que seja penalizado. Mas jamais devemos expor o nome de uma pessoa honrada, honesta, trabalhadora, de uma família que honra o Brasil, uma pessoa que eu conheço desde o tempo de seu pai e que sempre me ensinou as coisas boas, as coisas corretas e as coisas do bem.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que também me somo às manifestações de solidariedade e apoio ao nosso companheiro, inclusive de Bloco Parlamentar, o estimado Senador Blairo Maggi.

Pela ordem de oradores inscritos, convido o nobre Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente da sessão, Senador Elmano Férrer, eu queria, depois, passar às suas mãos, simbolicamente, uma manifestação – tenho recebido de todos os Estados. Esta aqui tem, calculo eu, umas dez mil assinaturas, cuidadosamente identificadas, inclusive com CPF ou registro da identidade, com todos dizendo: "Somos contra a reforma da previdência. Somos contra a reforma trabalhista." Não é pouca coisa, Sr. Presidente. São folhas e folhas aqui. Eu posso abrir, para que a televisão possa focar bem o número. Cada folha desta aqui tem em torno de umas cinquenta assinaturas. Olha o volume que eu tenho aqui na minha mão. Isso é geral. Só o Governo parece não querer ver, não querer enxergar que o povo brasileiro é contra essas duas reformas.

E o Governo é teimoso ainda, muito teimoso: insiste com as duas reformas, sabendo que o povo é contra e não aceita esses dois absurdos que são as ditas reformas. Vejam aqui a quantidade de assinaturas, cada uma colocada aqui. Não tem erro. Podem conferir, é em nível nacional.

Sr. Presidente, eu, embora tenha ficado adoentado – agradeço muito ao Dr. Lucchese, que me atendeu lá em Porto Alegre, fez todos os exames –, ainda consegui fazer algumas agendas. Fui à Ajuris, por exemplo, falar para juízes, advogados, procuradores, promotores. É unanimidade, todo mundo contra.

Fui a Santa Maria, fizemos uma atividade na praça. Sabe o que é falar na praça? V. Exª sabe. São milhares de pessoas. Uns estão circulando: "Ah, o Paim está aí, o cara da previdência, da CPI."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As pessoas paravam para ouvir. E eles não acreditavam na veracidade dos fatos e nos documentos ali apresentados. "Mas é verdade isso?" É verdade! Você vai se aposentar só depois de 49 anos de contribuição, por exemplo. As aposentadorias especiais estão desaparecendo, e a rural vai para contribuição individual – estão desvinculando. Como hoje nós provamos, na audiência pública com especialistas, que até o salário dos deficientes e dos idosos, que vão se aposentar só depois dos 65, estão desvinculando do salário mínimo. É maldade demais.

Olha, mandaram uma charge muito interessante. Eu confesso, Presidente, que, se eu pudesse, eu a traria aqui agora. É pequena, mas dá para ver. A criatividade do nosso povo é muito grande. Esta charge, por exemplo, não sei se vai dar para ver, diz: "Quem tem medo da CPI?" O que eles fazem? Eles mostram a Chapeuzinho Vermelho com uma bolsa com a CPI e os lobos escondidos atrás da árvore. Todos com medo da CPI. A televisão mostrou direitinho. Estão ali os lobos escondidos atrás da árvore, morrendo de medo da CPI. E a Chapeuzinho Vermelho, bem tranquila na sua inocência. E ele pergunta: "Quem tem medo da CPI? Quem tem medo da CPI?" Por que ter medo da CPI? Porque não estamos indicando os nomes na Mesa?

No dia 24 agora faz um mês. Eu não vou sair do partido, porque eu acho que eles vão, nesta semana, encaminhar, mas estão rebolando – o termo é esse. Não sabem onde vão se esconder alguns. Por que um pedido de CPI com 62 assinaturas...? E só precisava de 27 para investigar tudo! Vamos ver. Há déficit, ou não há? Quem roubou? Quem não roubou? Quem foi para a linha da fraude? Quem embolsou os cem bilhões, descontou do trabalhador e não passou para a Previdência? Onde estão os 500 bilhões de dívida ativa? Conforme os procuradores da Fazenda, é só executar que dá para recuperar 94%.

Sr. Presidente, quanto mais eu ando por este País – e eu tenho andado pelo País – mais percebo a indignação da população.

Presidente Elmano Férrer, hoje eu presidi a Comissão de Direitos Humanos, e lá estávamos debatendo a repercussão da reforma da previdência sobre as pessoas com deficiência e os idosos. Foi uma das audiências mais disputadas, eu digo, pela internet. Chegaram lá centenas de comunicados. O que eles diziam do Congresso Nacional e desse Executivo eu não posso dizer aqui, em respeito às crianças que estão em casa e a você, adulto, que está me assistindo neste momento. Eu nunca vi – tenho 32 anos de Parlamento –, nem na Constituinte e nem no Centrão, ofensas como agora o Congresso e esse Executivo estão sofrendo devido a essas duas reformas irresponsáveis.

Eu já alertava para isso. E colocaram um vídeo de mais ou menos um ano e meio atrás, quase dois anos, no qual eu dizia: "Quem viver verá. Virá uma reforma trabalhista da previdência acabando com o seu direito de se aposentar e com a CLT." Casualmente. E eu errei? Eu queria ter errado, Presidente, mas acertei que quem viver verá. Estamos nesta situação que é desesperadora. Estão criando um terrorismo nas pessoas, ameaçando que não vão mais pagar o dinheiro dos velhinhos, não vão pagar mais os deficientes, porque acham que eles são os culpados e não alguns que desviaram o dinheiro da Previdência, que, assim mesmo, é superavitária.

Se pegarmos os últimos dez anos – hoje a Anfip deu esses dados –, dá um superávit de 50 bi, por ano, em média. Se pegarmos 20, dá mais ainda de superávit. Para que fazer essa reforma? Será que é só isso mesmo? É entregar para o sistema financeiro?

O primeiro gesto do Presidente da República quando assumiu: acabou com o Ministério da Previdência. Ou vão dizer que eu estou mentindo? Não existe mais o Ministério da Previdência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Virou ali, como a gente fala, um puxadinho do Ministério da Fazenda, porque o objetivo era este: passar essa receita, que é maior que a maioria dos países da América Latina, para o sistema financeiro.

Então, quando eu vejo hoje... Vou falar aqui sem mencionar nome de nenhum Senador e Deputado, porque eu não sou daqueles, como eu dizia antes, "está em lista, não está em lista." Eu não estou em lista, mas nem por isso vou acusar esse ou aquele porque eu não sei, realmente, se o processo vai ser instalado, como V. Exª falou também, e vamos ver quem é quem. Mas é correto eu dizer neste momento – e não estou aqui acusando ninguém, mas estão aí as listas. Lista oficial: 12 governadores, quase 70 Parlamentares, e mais quase 200 que correm por fora, que são aqueles que não têm foro privilegiado, mas tudo gente de poder. Ali não tem bagrinho, ali não tem regime geral da previdência, ali não tem servidorzinho que depende do seu concurso, do seu salário para sobreviver.

Se tudo isso é verdadeiro, a pergunta que fica é esta: "Que moral tem o Executivo, com oito ministros – pelo menos denunciados, que serão investigados – e mais o Presidente da República?" Ele tem foro especial, mas está na lista lá. Todo mundo sabe. Está nas listas o envolvimento dele. Com que moral vocês querem mexer no salário do trabalhador e da trabalhadora da área rural, da área urbana, do assalariado, dos velhinhos, dos deficientes? Vocês acham que esse povo não vai se revoltar? Vai se revoltar, sim! Esse povo não vai ficar quieto, não há de aceitar. É loucura o que vocês estão fazendo. Vocês vão ver só no dia 28. No dia 28, o nosso povo já decidiu: vão parar para protestar para ver se este Governo...

Eu vi também uma charge que me mandaram – as charges que me mandam são de graça e me autorizam a reproduzi-las, viu? – em que está o Governo enfiando a cabeça na areia para não ver a tempestade passar. Mas a tempestade está aí, não tem como.

Por isso, Sr. Presidente, que o bom senso diria o seguinte: retirem essas duas formas reformas. Vão se defender. É legítimo. Foram denunciados. Deem espaço para esse povo se defender legitimamente. Mas como vamos nós, o povo, aceitar uma penca, para não dizer uma centena – se somar tudo, dá uns trezentos, eu acho, entre área privada e autoridades, enfim... Como é que vão fazer uma reforma como essa, se qualquer governo, no auge do seu prestígio, em torno de 70 a 80%, teve dificuldades em fazer reformas que eram um lambari perto do tubarão que está aí com os dentes agarrando, mordendo, tirando sangue, tal qual vampiro? Até há uma charge do vampiro – mas eu não vou dizer de quem é – que está sugando o sangue da nossa gente. Não dá, não dá!

Eu volto a fazer um apelo. Presidente, sabe que eu discordo da forma como o senhor chegou lá. O senhor sabe disso, porque eu tenho falado publicamente isso. Agora, na linha do bom senso, cometeu um erro grande. Retire essas duas reformas, chame a sociedade para conversar. Se achar que não dá, renuncie. É legítimo também. Não é a primeira vez na história da humanidade que um Presidente renuncia. Tenha um gesto de grandeza. Essas duas reformas são inaceitáveis.

Todo dia eu recebo documento das mais variadas áreas. Por exemplo, recebi agora no cafezinho – fizeram questão de que eu os recebesse – a posição da Abrat e da AATP sobre a reforma trabalhista. Está aqui. Eles estão dizendo que é um absurdo isso, rasgar a CLT. Rasgam praticamente uma parte da própria Constituição. Trabalho intermitente, negociado sobre o legislado, terceirização, não tem mais limite de horário. O que é isso? Quem é que assina, Sr. Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu podia aqui só, simbolicamente, porque achei interessante, ler duas frases. Uma da Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, do Tribunal Superior do Trabalho. Ela disse: "A saída para a crise tem que ser reencontrada na economia, não na precarização do trabalho." Essa é uma das frases. Outra frase, que encerra aqui o documento, de Martin Luther King: "A injustiça num lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo lugar."

"Nós aprendemos ao longo das nossas vidas a combater as injustiças. Essas reformas são o símbolo da injustiça." Assinam, atenciosamente, Roberto Parahyba Arruda Pinto, Presidente da Abrat; Elise Ramos Correa, Vice-Presidente da Abrat; Nilton da Silva Correia, Diretor de Relações Institucionais da Abrat; e Maximiniano José Correia Maciel Neto, Presidente da AATP.

Eu li outro dia aqui um documento da CNBB. Nós estamos em conversa com os setores evangélicos que vão mandar um documento para cá, um documento ecumênico, com todas as religiões contra esse massacre aos assalariados, aos aposentados, aos trabalhadores do campo e da cidade.

Sr. Presidente, além disso tudo que eu já mostrei aqui, eu deixarei para registro esse documento que eu recebi e transformei em um pronunciamento em relação ao trabalho intermitente, que, felizmente, não votaram na semana passada. Eu estava doente no Rio Grande do Sul, mandei os atestados, que justificaram, encaminhei requerimento, deixei assinado, e o Plenário atendeu em parte e mandou para a CCJ esse projeto que vai dizer que, daqui para frente, você vai ganhar o salário por hora, que vai abrir essa janela para o salário por hora. Como é que fica daí a previdência? Como é que fica o Fundo de Garantia? Como é que fica a carga horária, se o empresário me chamar e me der vinte horas e, na outra vez, me der duas horas? Vão aumentar os acidentes na linha da terceirização? Eu mostro tudo aqui nesse documento.

Sr. Presidente, eu fiz uma longa agenda no Rio Grande do Sul e aqui também eu deixo para os senhores um registro sobre, por exemplo, essa história do polo naval.

Se antes havia 11 milhões, 12 milhões de desempregados, hoje já se fala – em um ano e meio, quase que dobrou – em 20 milhões. Eu acho estranho alguns Senadores ou Deputados, enfim, Parlamentares, dizerem que a culpada continua sendo a Dilma. Eles dizem: "Não tem que olhar para trás", mas como não olhar para trás se vocês dizem dia e noite que é um governo que já passou? É como nós começarmos a dizer que, no governo do PT, que teve acertos e erros, os culpados foram os governos que passaram. Não, tem que assumir o que fez. Então, assumam que, em menos de um ano e meio, vocês já geraram 10 milhões a mais de trabalhadores desempregados, que perderam o emprego. Isso é fato e é real.

E, nesse escândalo da carne, vão dizer que também o culpado é o governo anterior? Eu tenho tido muito cuidado com essa questão da carne, porque vai gerar desemprego em massa nos frigoríficos, nos aviários, enfim, lá onde vem a produção, do campo mesmo, das colônias. Tenho tido muito cuidado.

Sr. Presidente, eu considero a situação gravíssima. Por exemplo, o Presidente da Petrobras, Pedro Parente, anunciou, essa semana, à imprensa gaúcha que a Petrobras não tem mais interesse na construção de plataformas de petróleo na cidade de Rio Grande, ou seja, no polo naval do Rio Grande. Benito de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, fez uma fala emocionada, relatando as demissões que estão acontecendo e outras programadas, que vão ser o desmonte no polo naval. E diz ele que, em 2015, antes deste Governo, estavam empregados 25 mil trabalhadores e hoje

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram demitidos 20 mil; em poucos meses, eles vão acabar com os 6 mil, 7 mil que ainda estão empregados. Eles dizem que vão construir em Singapura, construir lá fora agora as plataformas, o que para a Petrobras, segundo eles, é mais barato. Vocês veem o custo social que isso vai ter? Construir lá fora e trazer para cá? Gerar divisas e emprego lá no exterior? Sr. Presidente, é com muita tristeza que eu...

Eu já disse: vou convidá-los. Inclusive, Sr. Pedro Parente, quero convidá-lo. Venha, venha, venha, porque muitos não vêm.

Debatendo a previdência, eu tenho ido por todo o Brasil. Eu vou agora às últimas, já fui pela terceira vez: no dia 20/04, eu estarei em Goiânia; no dia 27/04, em Belo Horizonte – eu anuncio para ver se alguém vai lá defender contrariamente às posições que eu defendo –; no dia 28/04, em plena greve, eu vou estar em Salvador; no dia 18/05, em Recife; no dia 19/05, em Maceió; no dia 01/06, em Cuiabá; no dia 02/06, em Campo Grande; no dia 09/06, em Fortaleza; e, no dia 30/06, no Rio de Janeiro.

Eu quero me dirigir ao Presidente da Petrobras. Eu vou pedir aqui uma audiência pública e vou pedir que ela seja no Petrônio Portella, porque nele cabem em torno de 500 trabalhadores ou empresários, que virão também, uma vez que eles estão muito preocupados. Eu queria convidar o Presidente da Petrobras, Sr. Pedro Parente, para que ele vá a essa audiência pública e explique lá por que estão desmontando o polo naval. E digo mais: não é só no Rio Grande do Sul. Saibam que todos os postos de construção de plataformas estão sendo desmontados, porque não há interesse mais. Quero que venha alguém – o Ministro da Fazenda não adianta nem convidar, porque não vem, mas que mande um representante a esse debate – que explique tudo isso aqui para nós.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu ainda continuo discutindo.

Por exemplo, Sr. Presidente, só por questão de registro – esse desmonte é geral –, lá no Rio Grande do Sul, agora, querem privatizar a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE); a Companhia Riograndense Mineração (CRM); a Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (Sulgás). Se bobear, também eles vendem o Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

É esse o Estado mínimo que vocês querem? A quem interessa essa realidade? A quem interessa entregar a nossa previdência pública para o sistema financeiro?

Eu diria o seguinte: na crise em que nós estamos, por que não – isto, sim, um gesto ousado – chamar uma Assembleia Nacional Constituinte para fazer reforma política, eleitoral e partidária e partir para um novo processo eleitoral? Eu disse uma vez e repito hoje de novo: em nome da Pátria, vamos para guerra, nossos filhos também vão, e damos a vida. E por que os Parlamentares não podem abrir mão de um ano? É 2018, vamos antecipar para 2017, em nome do Brasil. Seria uma renúncia coletiva de Senadores, Deputados Federais e também do Presidente que está aí, do interino que está aí, do provisório, enfim, que está aí. Vamos para um novo momento, para deixar o povo votar, escolher uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva, para fazer as reformar que entender – daí, se quiserem ampliar... O projeto que eu tenho aqui, que é o Projeto nº 15, que apresentei ainda no início do ano passado, aponta para reforma política, eleitoral e partidária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este Congresso de que nós fazemos parte não tem moral nenhuma – eu digo nós, porque eu estou aqui também, não estou aqui acusando ninguém – para fazer reforma política, eleitoral e partidária, como não tem moral nenhuma para fazer reforma da previdência e trabalhista. Eu fico impressionado com a cara de pau de alguns que defendem – não defendem em debate, defendem quando estão falando sozinhos – as duas reformas, porque, se eles fossem se defender, seria bem melhor para eles e até para o currículo deles. Agora, defender essas duas reformas é demais! É demais, Sr. Presidente.

Eu encerro, Sr. Presidente, esta minha fala. Eu tenho muita esperança de derrubarmos essas duas reformas em nome do povo brasileiro, em nome de milhões e milhões de homens e mulheres que não suportam mais este Governo. Eu disse antes aqui num aparte e vou repetir para terminar, Sr. Presidente. Olhem que esse tal de WhatsApp é poderoso – trabalhamos aqui só com o tal do WhatsApp. Tanto pessoas que eram contra o *impeachment* como pessoas que eram a favor do *impeachment* me dizem aqui aos milhares e milhares: "Senador Paim, nessa, nós estamos do seu lado. Essas duas reformas não podem passar".

E também há essa questão da lista do Fachin. Eles que vão se explicar, quem tiver o nome lá se explique, mas também não estou acusando ninguém, com a mesma preocupação que V. Exª teve quando aqui falou. Vamos deixar o pessoal se explicar, mas, quando tem que estar se explicando para provar que é ou não é verdade tudo aquilo que estão dizendo... E as redes de televisão passam dia e noite, botam o histórico de cada um e botam gravações dos delatores.

No mínimo – no mínimo –, nós não temos condições de votar essas reformas, até porque elas não resolvem nada. O que vão resolver essas reformas? Não vão resolver nada. Elas vão aumentar a miséria somente. Eu acho até engraçado que há alguns peritos que dizem: "Não, nós já cassamos aposentadoria e auxílio-doença de 80%". Bonito, não é? Bonito, porque não são seus filhos, sua mãe, sua irmã, sua tia. Eu queria ver se eles estivessem numa situação como essa. Onde é que eles iriam trabalhar agora? Quem iria empregá-los? É a seguridade social, como o nome diz; é previdência social, é seguridade social. Se o camarada estava doente, quem é que deu o atestado para ele, quem é que assegurou para ele aquele período? E aposentado por invalidez?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Foram os peritos. Passam por peritagem. Agora, o camarada com 60 anos – ou que tenha 55 anos, 57 anos–, inválido, com problema de doença, vai trabalhar onde? Responde aí, mané, responde! Mané é você mesmo que está dizendo que é bonito ter feito isso. Ele vai trabalhar onde? Você acha que algum empresário vai pegar ele para trabalhar? Não vai! Ele vai dizer: "Olha aqui, você não tem condição de saúde e ainda estava aposentado por invalidez. Como é que eu vou empregar você?" Vai aumentar a violência em todo o País, vai aumentar a miséria e vai aumentar, infelizmente, no desespero, as mortes em nosso País. É isso que vocês querem? Seria diferente se houvesse um critério justo. É claro que eu não quero isso para quem não tem direito, mas quem disse que vocês são deuses agora, como disseram hoje os que são responsabilizados pela assistência social? E são pessoas de alto grau, formados, preparados. São milhares de casos de pura injustiça que estão acontecendo, mas disseram que ganham *plus*. Eu vou fazer uma audiência pública para vocês poderem se explicar. Ganham *plus*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo número de atendimentos que fazem e, consequentemente, irem mandando para a sarjeta milhares e milhares de brasileiros.

Eu quero discutir tudo isso, mas vamos fazer, primeiro, a audiência do polo naval. Na sequência – vai ser uma atrás da outra –, nós vamos discutir também essa questão do afastamento, sem nenhum respeito, de pessoas inválidas e que estavam sob a situação do auxílio-doença. E quem sabe, para provar mesmo que isto aqui é para valer, nós instalamos a CPI da Previdência?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Até isso vai aparecer lá, então. Vai aparecer tudo! Quem tem medo da CPI da Previdência? Eu não tenho! Quem tem medo é quem não deixa instalar – de uma forma ou de outra, não deixa instalar.

E acham que essa população que está sendo agredida covardemente com essa reforma da previdência a trabalhista não vai reagir? Vai reagir, pessoal. Repito, como eu disse outro dia: estão brincando com gasolina do lado de uma fogueira. Isso é total irresponsabilidade, ou, como falamos, estão cutucando o tigre com vara curta.

Eu já estou há alguns anos neste Parlamento, Senador Elmano – aí eu termino. São praticamente 32 anos. Eu entrei aqui na Constituinte – são 31 anos e, no ano que vem, 32 anos. Eu nunca vi uma situação como esta.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nunca! Nem na CPI do Orçamento, nem quando houve *impeachment* do ex-Presidente Collor, por exemplo, mesmo quando do *impeachment* da ex-Presidenta Dilma, que era um debate mais, eu diria, no momento, político-partidário, até ideológico. Eu não vi nenhum governo, no longo da história, fazer tanta maldade, tanta maldade contra o nosso querido povo brasileiro.

Nós amamos esta Pátria, nós amamos este torrão, nós amamos esses 206 milhões de brasileiros, e o que vocês estão fazendo é algo que o mínimo que as pessoas chamam lá na rua – e vocês não vão para as ruas, mas nós vamos; eu tenho ido para tudo quanto é lugar, é só me chamar – é de um ato criminoso. É um ato criminoso o que estão fazendo contra o povo brasileiro!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como eu digo, vamos lutar aqui embaixo, que Deus nos dê luz para fazer o bom combate e que essas duas reformas não sejam aprovadas.

Em todos os debates a que eu vou – Senador, eu já termino –, sendo que eu já fui aos 27 Estados três vezes, eu nunca encontrei um para debater a matéria. Eu não encontrei um único sujeito! Para não dizer que não, houve uma única cidade, a cidade de Ijuí, em que um Vice-Líder do Governo entrou vaiado, saiu vaiado e não ficou para o debate. Então, pelo menos um eu vi lá, só que ele não ficou para o debate. Ele me disse: "Olha, vou ter que sair".

Então, eu quero... Quem sabe, nesses outros Estados a que eu vou agora, no meu Rio Grande mesmo, alguém venha para o debate para defender essa loucura de reforma totalmente irresponsável.

Se já começaram a recuar... E recuaram. Não em cinco pontos, não!

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Dizem que vão recuar - dizem - com relação ao deficiente, ao idoso, ao trabalhador rural, às especiais. Calculem um policial civil de 80 anos correndo atrás de meliante, porque não vai ter mais especial. Calculem uma professora com 70 a 80 anos dando aula numa universidade, porque não vai ter mais especial. Calculem um mineiro que se aposenta com 15 anos no subsolo de uma mina ficar lá dentro por 49 anos, quando a morte para eles, infelizmente, fica em torno de 44 anos. Para o policial também, a morte é em torno de 50 anos.

É tanta irresponsabilidade que eles começaram a recuar, mas começaram a recuar por causa da pressão popular. Senão enfiariam goela abaixo tudo. Deputado e Senador não são bobos, não é? O Presidente não pode concorrer mais. E não vai concorrer a nada porque já foi cassado em São Paulo o direito de concorrer de novo. Todo mundo sabe disso. Mas os Deputados e Senadores vão precisar do voto da população em 2018. E a população não há de se esquecer do voto de cada um. Podem ter certeza absoluta.

Tudo isso que a gente fala aqui, na TV Senado, na TV Câmara, fica para a história, nos Anais do Congresso, como foi a história dos abolicionistas e dos escravocratas. Os abolicionistas ficaram como heróis da história, e os escravocratas, Rui Barbosa mandou queimar o nome deles todos, porque era uma vergonha para o Brasil.

Chego a dizer... Quando saio de casa, confesso, eu torço para que não dê quórum no Congresso, porque sei que, se der quórum, só vão votar coisas contra o trabalhador. É difícil. Calculem, nesse dia em que fiquei doente, eu longe, lá no médico, e perguntava: "Deu quórum? Deu quórum?" "Não, não. Parece que não vai dar quórum". Graças à Semana Santa. Jesus ajudou, não é? Embora os judas estivessem de plantão por aí, todo mundo sabe qual foi o destino de Judas. Judas, como símbolo dos traidores, recebeu...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...aquilo que tinha de receber depois de ter traído Jesus.

Então, quem trai todo um povo e fica com o símbolo de Judas... Ah, vai ter que pagar um dia! Vai pagar sim! Mais hoje, mais amanhã, vai pagar a maldade que está fazendo em cima daqueles que mais precisam, porque essas reformas pegam da classe média para baixo, para cima não pegam. Vocês sabem disso. Não pensem que pegam a cúpula do Executivo, a cúpula do Legislativo ou a cúpula do Judiciário. Não pegam. E me provem que pegam. Eu que me aposentei com 50 e poucos anos, 53 ou 54, com salário de mais de 30, e agora ganhar 30 de Presidente, porque vai devolver então? E os ministros todos, a maioria, na mesma linha?

Presidente, agradeço a tolerância de V. Exª. Considere na íntegra o meu pronunciamento.

Eu tenho uma grande esperança de que a gente consegue reverter...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... o curso dessa história em nome do povo mais sofrido, porque é este que está pagando a conta. Os grandões não pagam a conta. Quem paga são os pequenos.

Segundo o Ministério Público da Fazenda, os 3% mais ricos deste País – eu achava que eram 5%, eles dizem que são 3% – são os mais devem para a Previdência, são os que mais devem para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Receita Federal. Chega a uma dívida, se pegar não só a Previdência, de 1,8 trilhão, ou seja, acumulam aí R$2 trilhões. São os 3% mais ricos. Grandes bancos. Poderia citar todos, mas se citar alguns eu vou esquecer outros. Mas na CPI eu vou citar um por um dos grandes bancos, grandes empresas, grandes montadoras, grandes veículos de comunicação.

Vai aparecer tudo! Eu não estou inventando nada. A lista já está na minha mão, mas quero apresentar na CPI.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É só cobrar, é só cobrar. Cobrem dos grandes devedores, e a nossa Previdência, por cem anos, não terá mais nenhum tipo de problema. Agora, se não cobrar, é claro, vão continuar roubando. Rouba, rouba, rouba, rouba, e ninguém cobra, daí é fácil.

Obrigado, Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

As solicitações serão atendidas dentro do Regimento.

Não havendo mais nenhum orador ou oradora inscrita, declaramos encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 44ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Avisos do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 11, DE 2017

Encaminha cópia do Acórdão nº 583/2017 - TCU, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao projeto de decisão normativa que fixa para o exercício de 2018 os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal (TC 004.462/2017-3).

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 140-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 30 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 583/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 004.462/2017-3, relatado pelo Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO na Sessão Ordinária de 29/03/2017, que trata de Representação projeto de decisão normativa, cálculo dos coeficientes do fundo de participação dos estados e do Distrito Federal (FPE), vigência no exercício de 2018, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Contas da União
Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro

GRUPO I - CLASSE VII - PLENÁRIO
TC-004.462/2017-3
Natureza: Representação
Interessado: Tribunal de Contas da União
Unidades: Estados e Distrito Federal

Sumário: PROJETO DE DECISÃO NORMATIVA. CÁLCULO DOS COEFICIENTES INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NOS RECURSOS REFERIDOS NO ART. 159, INCISO I, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. APROVAÇÃO. COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução da Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag (peça 3):

"*Tratam os autos da elaboração do anteprojeto de decisão normativa que fixa, para o exercício de 2018, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata a alínea 'a' do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, considerando que cabe ao TCU efetuar o cálculo das quotas referentes aos fundos constitucionais especificados no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal.*

2. A matéria, portanto, tem assento constitucional, estando circunscrita pelos arts. 159, inciso I, alínea 'a', e § 1º, com a redação dada pela Emenda Constitucional 55, de 20/9/2007, e 161, incisos II e III e parágrafo único, ***in verbis****:*

'Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

(...)

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

(...)

Art. 161. Cabe à lei complementar:

(...)

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.'

3. A competência do TCU para calcular as quotas dos fundos de participação encontra-se ainda explicitada no art. 5º da Lei Complementar 62, de 28/12/1989, e no art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16/7/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), transcritos a seguir:

'Lei Complementar 62/1989

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Lei 8.443/1992

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

(...)

VI - efetuar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, fiscalizando a entrega dos respectivos recursos.'

4. No que diz respeito aos critérios de distribuição do FPE, foi publicada, no Diário Oficial da União de 18/7/2013, a Lei Complementar 143, de 17/7/2013, que alterou a Lei Complementar 62/1989, a Lei 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional) e a Lei 8.443/1992, e revogou dispositivos da Lei 5.172/1966.

5. De acordo com o disposto no art. 2º da LC 62/1989, com a redação dada pela LC 143/2013:

'Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I - os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II - a partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para base de cálculo;

*III - também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar **per capita** da entidade beneficiária, assim definidos:*

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites superior e inferior de, respectivamente, 0,07 (sete centésimos) e 0,012 (doze milésimos), que incidirão uma única vez nos cálculos requeridos;

*b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar **per capita** corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar **per capita** da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar **per capita** de todas as entidades.*

*§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do **caput**, serão observados os seguintes procedimentos:*

*I - a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar **per capita** deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;*

*II - o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar **per capita** da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV deste parágrafo;*

*III - os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias cujas rendas domiciliares **per capita** excederem valor de referência correspondente a 72% (setenta e dois por cento) da renda domiciliar **per capita** nacional serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar **per capita** da entidade beneficiária e o valor de*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV - em virtude da aplicação do disposto no inciso III deste parágrafo, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resultem em soma igual a 1 (um).

*§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso II do **caput**, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.*

*§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar **per capita** publicados pela entidade federal competente.'*

6. Assim, foram mantidos, até 31/12/2015, os coeficientes de participação dos estados e do Distrito Federal no FPE constantes do Anexo Único da LC 62/1989 e, a partir de 2016, os recursos do FPE começaram a ser distribuídos com base nos novos critérios estabelecidos pela LC 143/2013, constantes dos incisos II e III do art. 2º da LC 62/1989 e detalhados nos §§ 1º, 2º e 3º do referido artigo.

*7. Para que tal rateio seja realizado, o Tribunal deve fixar as quotas de participação no FPE com base na população e na renda domiciliar **per capita** de cada unidade da Federação, sendo os dados populacionais obtidos como decorrência do cumprimento, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da norma legal estabelecida pelo art. 102, inciso I, da Lei 8.443/1992, alterado pela Lei Complementar 143/2013, que dispõe, **in verbis**:*

'Art. 102. Entidade competente do Poder Executivo federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I - até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II - até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.'

8. Em relação ao prazo para o TCU comunicar ao Banco do Brasil os coeficientes individuais de participação no FPE que vigorarão no exercício subsequente, cabe ressaltar que o art. 2º da LC 143/2013 alterou o art. 92 da Lei 5.172/1966, modificando o prazo relativo aos coeficientes do FPE para o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, mas mantendo o prazo relativo aos coeficientes do FPM (último dia útil de cada exercício financeiro). Com as alterações, o referido dispositivo passou a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'd', da Constituição Federal que prevalecerão no exercício subsequente:

I - até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II - até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

*Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do **caput**, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.'*

9. O Regimento Interno do TCU, aprovado por meio da Resolução TCU 246, de 30/11/2011, disciplina o cálculo dos coeficientes pelo Tribunal em seu art. 290, mas ainda não está atualizado em relação às alterações introduzidas pela LC 143/2013, conforme transcrito a seguir:

'Art. 290. O Tribunal, até o último dia útil de cada exercício, fixará e publicará os coeficientes individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), e no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para vigorarem no exercício subseqüente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Os coeficientes individuais de participação serão calculados na forma e critérios fixados em lei e com base em dados constantes da relação que deverá ser encaminhada ao Tribunal até 31 de outubro de cada ano pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.'

10. Já o art. 292 do Regimento Interno assim dispõe sobre eventuais contestações apresentadas pelos interessados:

'Art. 292. As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação referida nos arts. 290 e 291, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar.

Parágrafo único. O Tribunal deverá manifestar-se sobre a contestação mencionada neste artigo no prazo de trinta dias, contados da data do seu recebimento.'

11. Portanto, para que esse dispositivo possa ser atendido em sua plenitude e os recursos porventura interpostos possam ser tempestivamente analisados pela Semag, propõe-se determinação à Segecex no sentido de alertar as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente à Semag os recursos interpostos para retificação dos coeficientes individuais de participação no FPE publicados, independentemente da data de recebimento.

12. A fim de disciplinar os procedimentos relativos ao cálculo dos coeficientes de participação, ao acompanhamento e à fiscalização da entrega dos recursos dos fundos de que trata o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, foi editada a Instrução Normativa TCU 75, de 9/12/2015, em substituição à Instrução Normativa TCU 31, de 24/11/1999, que se encontrava desatualizada diante das alterações legais.

13. De acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da IN 75/2015, o IBGE poderá, a seu critério, publicar as populações dos estados e do Distrito Federal na mesma data das populações dos municípios, efetuando nova publicação das populações dos estados e do Distrito Federal apenas no caso de haver alterações após a publicação original. Como não houve alterações, os dados populacionais utilizados são os mesmos já encaminhados a este Tribunal por meio do Ofício IBGE/PR 763, de 31/10/2016, com data de referência em 1º/7/2016, os quais haviam sido publicados no DOU, Seção 1, de 30/8/2016 e retificados na publicação de 9/9/2016 (peça 1).

*14. Em relação à renda domiciliar **per capita**, o § 6º do mesmo art. 3º fixou o prazo de 28 de fevereiro de cada ano para o IBGE informar os dados ao TCU. Assim, o IBGE encaminhou, por meio de mensagem eletrônica de 24/2/2017, arquivo contendo os valores dos rendimentos domiciliares **per capita** 2016 para o Brasil e as unidades da federação, calculados com base nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), acompanhados das seguintes informações (peça 2):*

*'O rendimento domiciliar **per capita** (...) foi calculado como a razão entre o total dos rendimentos domiciliares (em termos nominais) e o total dos moradores, considerando sempre os valores expandidos pelo peso anual da pesquisa. Nesse cálculo, são considerados todos os rendimentos. Todos os moradores são considerados no cálculo, inclusive os moradores classificados como pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos. Os valores foram obtidos a partir dos rendimentos brutos de trabalho e de outras fontes, efetivamente recebidos no mês de referência da pesquisa, acumulando as informações das primeiras entrevistas do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres da PNAD Contínua que compõem o ano de 2016.*

A PNAD Contínua é uma pesquisa domiciliar que, a cada trimestre, capta informações socioeconômicas e demográficas em cerca de 211 mil domicílios, em aproximadamente 16 mil setores censitários, distribuídos em cerca de 3,5 mil municípios.

A amostra da pesquisa foi planejada para produzir trimestralmente informações contínuas sobre a força de trabalho, associadas a características demográficas e de educação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também, abrangeu a produção de resultados anuais para temas suplementares permanentes e para outros temas, com periodicidade maior a ser definida.

A abrangência geográfica da pesquisa é: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, 20 Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais (Manaus, Belém, Macapá, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Vale do Rio Cuiabá, e Goiânia), Municípios das Capitais e Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Em atendimento a solicitações, passou-se a produzir mensalmente, somente para o nível geográfico de Brasil, resultados de trimestres móveis para um conjunto restrito de indicadores relacionados com a força de trabalho.

Na PNAD Contínua, cada domicílio selecionado para participar da amostra é pesquisado durante cinco trimestres consecutivos, sendo uma única vez a cada trimestre. Esse esquema possibilita a investigação de temas em determinado trimestre ou, anualmente, em determinada entrevista ao longo de quatro trimestres. Por exemplo, os resultados de um tema podem ser obtidos pela acumulação das informações dos domicílios em que se realiza a primeira entrevista no 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de determinado ano. Dessa forma, ao longo de um ano civil, acumulam-se 80% da amostra (aproximadamente 169 mil domicílios no ano de 2016).'

15. A partir dos dados de população e renda domiciliar ***per capita*** *enviados pelo IBGE, procedeu-se ao cálculo do coeficiente de participação no FPE para cada unidade da federação. Seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, de 12/3/2003, a apresentação dos coeficientes foi elaborada de modo a propiciar maior transparência ao processo. Assim, o Anexo II do anteprojeto de decisão normativa detalha a memória de cálculo dos coeficientes, a partir dos dados encaminhados pelo IBGE, e o Anexo III apresenta a metodologia utilizada nesses cálculos.*

16. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo, com base no art. 74 do RITCU, o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, para proceder ao sorteio do relator, e o posterior envio ao Gabinete do relator sorteado, com proposta de o Tribunal:

a) conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno;

b) aprovar o anteprojeto de decisão normativa que cuida dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto na alínea 'a' do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, anexo aos autos, elaborado de acordo com a legislação pertinente, para vigorar no exercício de 2018, acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - FPE - Coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal;

Anexo II - FPE - Memória de cálculo dos coeficientes;

Anexo III - FPE - Nota explicativa.

c) encaminhar cópia do acórdão e da decisão normativa que vier a ser aprovada, bem como do relatório e do voto que os fundamentarem, aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao ministro de Estado da Fazenda, ao ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao presidente do Banco do Brasil S/A e ao presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

d) determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos, com base no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal, para retificação dos coeficientes individuais de participação publicados, relativos ao FPE do exercício de 2018, independentemente da data de recebimento;

e) encerrar o presente processo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Contas da União
Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro

ANTEPROJETO

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº , DE MARÇO DE 2017

Aprova, para o exercício de 2018, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal (FPE).

*O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e ainda o constante no art. 159, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal; no art. 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013, bem assim o que consta no processo TC 004.462/2017-3, resolve:*

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto no art. 159, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2018.

Art. 2º As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação, que poderá ser protocolada nas Secretarias de Controle Externo nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em de março de 2017.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Contas da União
Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro

ANEXOS DO ANTEPROJETO DE DECISÃO NORMATIVA QUE APROVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, OS COEFICIENTES INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 159, INCISO I, ALÍNEA 'A', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Contas da União
Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO I
FPE - COEFICIENTES INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO
EXERCÍCIO 2018

UF	*Unidade da Federação*	*Participação*
AC	*Acre*	*3,957867%*
AL	*Alagoas*	*4,743864%*
AM	*Amazonas*	*4,622898%*
AP	*Amapá*	*3,545446%*
BA	*Bahia*	*8,405904%*
CE	*Ceará*	*6,439126%*
DF	*Distrito Federal*	*0,651588%*
ES	*Espírito Santo*	*2,402764%*
GO	*Goiás*	*3,216283%*
MA	*Maranhão*	*6,622498%*
MG	*Minas Gerais*	*5,006974%*
MS	*Mato Grosso do Sul*	*1,532879%*
MT	*Mato Grosso*	*2,317860%*
PA	*Pará*	*6,365630%*
PB	*Paraíba*	*4,420762%*
PE	*Pernambuco*	*6,181361%*
PI	*Piauí*	*4,292604%*
PR	*Paraná*	*2,446038%*
RJ	*Rio de Janeiro*	*2,682276%*
RN	*Rio Grande do Norte*	*3,657366%*
RO	*Rondônia*	*3,415170%*
RR	*Roraima*	*2,439443%*
RS	*Rio Grande do Sul*	*1,371862%*
SC	*Santa Catarina*	*1,455570%*
SE	*Sergipe*	*3,554382%*
SP	*São Paulo*	*0,651588%*
TO	*Tocantins*	*3,599997%*
	T O T A L	***100,000000%***

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação Governamental

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES EXERCÍCIO 2018

(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)
UF	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2016)	Fator repr. pop. inicial	Trava (lim.inf. 0,012 e lim.sup. 0,07)	Fator repr. pop. final	Renda domiciliar per capita (rdpc) (fonte: IBGE, ref. 2016)	Inverso da rdpc	Fator repr. inverso rdpc inicial	Fator repr. inverso rdpc final	Coef. individual inicial	Excesso positivo (rdpc menos valor ref.) (*)	Redutor (Excesso / valor ref.)	Coef. indiv. reduzido (para rdpc > valor ref.)	Trava (lim.inf. 0,005)	Coef. individual final
AC	816.687	0,00396293	0,01200000	0,00713648	761,00	0,00131406	0,04646892	0,02323446	0,03037094	0,00	0,00000000	0,03037094	0,03037094	0,03957867
AL	3.358.963	0,01629920	0,01629920	0,00969324	662,00	0,00151057	0,05341820	0,02670910	0,03640234	0,00	0,00000000	0,03640234	0,03640234	0,04743864
AM	4.001.667	0,01941789	0,01941789	0,01154795	739,00	0,00135318	0,04785230	0,02392615	0,03547410	0,00	0,00000000	0,03547410	0,03547410	0,04622898
AP	782.295	0,00379605	0,01200000	0,00713648	881,00	0,00113507	0,04013944	0,02006972	0,02720620	0,00	0,00000000	0,02720620	0,02720620	0,03545446
BA	15.276.566	0,07412878	0,07000000	0,04162946	773,00	0,00129366	0,04574754	0,02287377	0,06450323	0,00	0,00000000	0,06450323	0,06450323	0,08405904
CE	8.963.663	0,04349573	0,04349573	0,02586720	751,00	0,00133156	0,04708768	0,02354384	0,04941104	0,00	0,00000000	0,04941104	0,04941104	0,06439126
DF	2.977.216	0,01444679	0,01444679	0,00859160	2.351,00	0,00042535	0,01504162	0,00752081	0,01611241	1.468,28	1,66335871	-0,01068831	0,00500000	0,00651588
ES	3.973.697	0,01928217	0,01928217	0,01146723	1.157,00	0,00086430	0,03056426	0,01528213	0,02674936	274,28	0,31072141	0,01843776	0,01843776	0,02402764
GO	6.695.855	0,03249131	0,03249131	0,01932280	1.140,00	0,00087719	0,03102004	0,01551002	0,03483282	257,28	0,29146275	0,02468035	0,02468035	0,03216283
MA	6.954.036	0,03374412	0,03374412	0,02006785	575,00	0,00173913	0,06150060	0,03075030	0,05081815	0,00	0,00000000	0,05081815	0,05081815	0,06622498
MG	20.997.560	0,10188963	0,07000000	0,04162946	1.168,00	0,00085616	0,03027641	0,01513821	0,05676767	285,28	0,32318289	0,03842133	0,03842133	0,05006974
MS	2.682.386	0,01301615	0,01301615	0,00774079	1.283,00	0,00077942	0,02756262	0,01378131	0,02152210	400,28	0,45346203	0,01176265	0,01176265	0,01532879
MT	3.305.531	0,01603993	0,01603993	0,00953905	1.139,00	0,00087796	0,03104728	0,01552364	0,02506269	256,28	0,29032989	0,01778624	0,01778624	0,02317860
PA	8.272.724	0,04014299	0,04014299	0,02387330	708,00	0,00141243	0,04994752	0,02497376	0,04884706	0,00	0,00000000	0,04884706	0,04884706	0,06365630
PB	3.999.415	0,01940696	0,01940696	0,01154145	790,00	0,00126582	0,04476310	0,02238155	0,03392300	0,00	0,00000000	0,03392300	0,03392300	0,04420762
PE	9.410.336	0,04566319	0,04566319	0,02715620	872,00	0,00114679	0,04055372	0,02027686	0,04743307	0,00	0,00000000	0,04743307	0,04743307	0,06181361
PI	3.212.180	0,01558695	0,01558695	0,00926966	747,00	0,00133869	0,04733982	0,02366991	0,03293957	0,00	0,00000000	0,03293957	0,03293957	0,04292604
PR	11.242.720	0,05455475	0,05455475	0,03244407	1.398,00	0,00071531	0,02529531	0,01264766	0,04509172	515,28	0,58374116	0,01876983	0,01876983	0,02446038
RJ	16.635.996	0,08072535	0,07000000	0,04162946	1.429,00	0,00069979	0,02474657	0,01237328	0,05400275	546,28	0,61885989	0,02058261	0,02058261	0,02682276
RN	3.474.998	0,01686226	0,01686226	0,01002810	919,00	0,00108814	0,03847970	0,01923985	0,02926795	36,28	0,04110024	0,02806503	0,02806503	0,03657366
RO	1.787.279	0,00867268	0,01200000	0,00713648	901,00	0,00110988	0,03924844	0,01962422	0,02676070	18,28	0,02070872	0,02620652	0,02620652	0,03415170
RR	514.229	0,00249527	0,01200000	0,00713648	1.068,00	0,00093633	0,03311128	0,01655564	0,02369212	185,28	0,20989668	0,01871922	0,01871922	0,02439443
RS	11.286.500	0,05476719	0,05476719	0,03257041	1.554,00	0,00064350	0,02275602	0,01137801	0,04394842	671,28	0,76046765	0,01052707	0,01052707	0,01371862
SC	6.910.553	0,03353312	0,03353312	0,01994237	1.458,00	0,00068587	0,02425435	0,01212718	0,03206954	575,28	0,65171289	0,01116941	0,01116941	0,01455570
SE	2.265.779	0,01099458	0,01200000	0,00713648	878,00	0,00113895	0,04027659	0,02013830	0,02727478	0,00	0,00000000	0,02727478	0,02727478	0,03554382
SP	44.749.699	0,21714571	0,07000000	0,04162946	1.723,00	0,00058038	0,02052400	0,01026200	0,05189146	840,28	0,95192133	0,00249487	0,00500000	0,00651588
TO	1.532.902	0,00743833	0,01200000	0,00713648	863,00	0,00115875	0,04097665	0,02048832	0,02762480	0,00	0,00000000	0,02762480	0,02762480	0,03599997
TOTAL	**206.081.432**	**1,00000000**	**0,84075068**	**0,50000000**		**0,02827827**	**1,00000000**	**0,50000000**	**1,00000000**			**0,74916286**	**0,76735630**	**1,00000000**

(*) Renda domiciliar per capita nacional (rdpcn): R$ 1.226,00; Valor de referência (corresponde a 72% da rdpcn): R$ 882,72

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO III
FPE - NOTA EXPLICATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO
EXERCÍCIO 2018

Seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais relativas ao cálculo dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Portanto, esta nota explicativa detalha a metodologia empregada para o cálculo dos coeficientes do FPE fixados pela presente Decisão Normativa, a vigorarem em 2018.

O Anexo I da presente Decisão Normativa apresenta a tabela com os coeficientes de participação de cada estado e do DF e o Anexo II apresenta a memória de cálculo dos coeficientes. Os cálculos foram efetuados a partir dos preceitos legais e seguem a seguinte metodologia:

FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES (ANEXO II)

Coluna A: *sigla da UF;*

Coluna B: *população da UF fornecida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 1°/7/2016 (art. 102, inciso I, da Lei 8.443, de 16/7/1992);*

Coluna C: *fator representativo da população - inicial, calculado a partir da razão entre a população da UF (coluna B) e o somatório das populações das UFs (total da coluna B) (art. 2º, inciso III, a línea 'a', da LC 62, de 28/12/1989);*

Coluna D: *fator representativo da população - após aplicação dos limites inferior de 0,012 e superior de 0,07 nos valores da coluna C (art. 2º, inciso III, alínea 'a', da LC 62/1989);*

Coluna E: *fator representativo da população - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna D para que sua soma seja 0,5 (art. 2º, § 1º, inciso I, da LC 62/1989);*

Coluna F: *renda domiciliar per capita (rdpc) da UF fornecida pelo IBGE, relativa ao exercício de 2016;*

Coluna G: *inverso da renda domiciliar per capita (rdpc) da UF, obtido pela razão entre 1,0 e os valores da coluna F;*

Coluna H: *fator representativo do inverso da rdpc - inicial, calculado a partir da razão entre o inverso da rdpc da UF (coluna G) e o somatório dos inversos das rdpc das UFs (total da coluna G) (art. 2º, inciso III, alínea 'b', da LC 62/1989);*

Coluna I: *fator representativo do inverso da rdpc - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna H para que sua soma seja 0,5 (art. 2º, § 1º, inciso I, da LC 62/1989);*

Coluna J: *coeficiente individual da UF - inicial, calculado a partir da soma dos valores das colunas E (fator representativo da população - final) e I (fator representativo do inverso da rdpc - final) (art. 2º, § 1º, inciso II, da LC 62/1989);*

Coluna K: *excesso da rdpc, obtido pela diferença entre a rdpc da UF e o valor de referência – que corresponde a 72% da renda domiciliar per capita nacional (rdpcn) –, caso a rdpc da UF seja superior ao valor de referência (caso não seja, o valor da UF na coluna K fica zero). Na observação, apresenta-se o valor da rdpcn, também fornecido pelo IBGE (R$ 1.226,00), a partir do qual calcula-se o valor de referência (72% da rdpcn = R$ 882,72) (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);*

Coluna L: *redutor aplicado caso haja excesso da rdpc, ou seja, caso a rdpc da UF seja superior ao valor de referência; é calculado a partir da razão entre o excesso da rdpc (coluna K) e o valor de referência (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);*

Coluna M: *coeficiente individual da UF - reduzido proporcionalmente à razão entre o excesso da rdpc da UF e o valor de referência (caso haja excesso da rdpc); é calculado a partir da diferença entre o coeficiente individual - inicial (coluna J) e o produto do redutor (coluna L) pelo coeficiente individual - inicial (coluna J) (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);*

Coluna N: *coeficiente individual da UF - após aplicação do limite inferior de 0,005 nos valores da coluna M (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);*

Coluna O: *coeficiente individual da UF - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna N para que sua soma seja 1,0 (art. 2º, § 1º, inciso IV, da LC 62/1989).*"

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144514.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER

Em face das competências constitucionais e legais conferidas ao Tribunal de Contas da União, trago à deliberação deste Colegiado o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2018, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para a distribuição dos recursos a que alude a alínea "a" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

2. Os critérios de distribuição dos valores do fundo vêm definidos no art. 2º da Lei Complementar 62/1989, com a redação dada pela Lei Complementar 143/2013, e tomam por base a população e a renda domiciliar **per capita** de cada unidade da Federação, obtidos a partir de dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3. Observados os critérios e procedimentos legais para o cálculo desses coeficientes pela Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag, nos termos consignados no relatório precedente, o projeto ora apresentado pode ser aprovado.

4. Note-se que o art. 2º da LC 143/2013, que alterou o art. 92 da Lei 5.172/1966, dispõe que o prazo para comunicar o Banco do Brasil acerca dos coeficientes do FPE que vigorarão para o exercício subsequente é o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro.

5. Desse modo, diante da urgência e relevância da matéria, bem assim da necessidade de aprovação do normativo em consonância com referido termo legal, solicito aos eminentes pares a dispensa de abertura de prazos para eventual apresentação de sugestões ou emendas, as quais podem, com efeito, ser incorporadas ao texto em tela na presente sessão.

6. A Semag anota ainda, de forma pertinente, que, com vistas à manifestação tempestiva do Tribunal acerca de eventuais contestações apresentadas pelas unidades federadas, uma vez que o Regimento Interno do TCU até agora não foi atualizado em relação às alterações introduzidas pela LC 143/2013, convém determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados da necessidade de encaminharem imediatamente àquela unidade técnica os recursos interpostos para retificação dos coeficientes individuais de participação no FPE publicados, independentemente da data de recebimento.

Ante o exposto, meu parecer é pela aprovação do Projeto de Decisão Normativa em exame, nos termos do acórdão que ora submeto à consideração deste Tribunal.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de março de 2017.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144624.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 583/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC nº 004.462/2017-3
2. Grupo I – Classe VII – Representação
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidades: Estados e Distrito Federal
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que é apresentado ao Plenário o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2018, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para a distribuição dos recursos a que alude a alínea "a" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. aprovar, nos termos apresentados no relatório que compõe a presente deliberação, o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2018, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para a distribuição dos recursos a que alude a alínea "a" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, acompanhado dos seguintes anexos: Anexo I: FPE - Coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal; Anexo II: FPE - Memória de cálculo dos coeficientes; e Anexo III: FPE – Nota explicativa;

9.2. enviar cópia deste acórdão e da decisão normativa ora aprovada, bem como do relatório e do voto que os fundamentam, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao Presidente do Banco do Brasil S.A. e ao Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

9.3. determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminharem imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos, com base no art. 292 do Regimento Interno, para retificação dos coeficientes individuais de participação publicados, relativos ao FPE do exercício de 2018, independentemente da data de recebimento; e

9.4. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 10/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 29/3/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0583-10/17-P.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144632.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes e Bruno Dantas.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144632.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação Governamental

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 159, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Aprova, para o exercício de 2018, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal (FPE).

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e ainda o constante no art. 159, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal; no art. 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013, bem assim o que consta no processo TC 004.462/2017-3, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto no art. 159, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2018.

Art. 2º As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação, que poderá ser protocolada nas Secretarias de Controle Externo nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em de março de 2017.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144535.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação Governamental

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 159 - ANEXO I
FPE - COEFICIENTES INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO
EXERCÍCIO 2018

UF	Unidade da Federação	Participação
AC	Acre	3,957867%
AL	Alagoas	4,743864%
AM	Amazonas	4,622898%
AP	Amapá	3,545446%
BA	Bahia	8,405904%
CE	Ceará	6,439126%
DF	Distrito Federal	0,651588%
ES	Espírito Santo	2,402764%
GO	Goiás	3,216283%
MA	Maranhão	6,622498%
MG	Minas Gerais	5,006974%
MS	Mato Grosso do Sul	1,532879%
MT	Mato Grosso	2,317860%
PA	Pará	6,365630%
PB	Paraíba	4,420762%
PE	Pernambuco	6,181361%
PI	Piauí	4,292604%
PR	Paraná	2,446038%
RJ	Rio de Janeiro	2,682276%
RN	Rio Grande do Norte	3,657366%
RO	Rondônia	3,415170%
RR	Roraima	2,439443%
RS	Rio Grande do Sul	1,371862%
SC	Santa Catarina	1,455570%
SE	Sergipe	3,554382%
SP	São Paulo	0,651588%
TO	Tocantins	3,599997%
	TOTAL	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144535.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação Governamental

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 159 - ANEXO II
FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES EXERCÍCIO 2018

(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)
UF	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2016)	Fator repr. pop. inicial	Trava (lim.inf. 0,012 e lim.sup. 0,07)	Fator repr. pop. final	Renda domiciliar per capita (rdpc) (fonte: IBGE, ref. 2016)	Inverso da rdpc	Fator repr. inverso rdpc inicial	Fator repr. inverso rdpc final	Coef. individual inicial	Excesso positivo (rdpc menos valor ref.) (*)	Redutor (Excesso / valor ref.)	Coef. indiv. reduzido (para rdpc > valor ref.)	Trava (lim.inf. 0,005)	Coef. individual final
AC	816.687	0,00396293	0,01200000	0,00713648	761,00	0,00131406	0,04646892	0,02323446	0,03037094	0,00	0,00000000	0,03037094	0,03037094	0,03957867
AL	3.358.963	0,01629920	0,01629920	0,00969324	662,00	0,00151057	0,05341820	0,02670910	0,03640234	0,00	0,00000000	0,03640234	0,03640234	0,04743864
AM	4.001.667	0,01941789	0,01941789	0,01154795	739,00	0,00135318	0,04785230	0,02392615	0,03547410	0,00	0,00000000	0,03547410	0,03547410	0,04622898
AP	782.295	0,00379605	0,01200000	0,00713648	881,00	0,00113507	0,04013944	0,02006972	0,02720620	0,00	0,00000000	0,02720620	0,02720620	0,03545446
BA	15.276.566	0,07412878	0,07000000	0,04162946	773,00	0,00129366	0,04574754	0,02287377	0,06450323	0,00	0,00000000	0,06450323	0,06450323	0,08405904
CE	8.963.663	0,04349573	0,04349573	0,02586720	751,00	0,00133156	0,04708768	0,02354384	0,04941104	0,00	0,00000000	0,04941104	0,04941104	0,06439126
DF	2.977.216	0,01444679	0,01444679	0,00859160	2.351,00	0,00042535	0,01504162	0,00752081	0,01611241	1.468,28	1,66335871	-0,01068831	0,00500000	0,00651588
ES	3.973.697	0,01928217	0,01928217	0,01146723	1.157,00	0,00086430	0,03056426	0,01528213	0,02674936	274,28	0,31072141	0,01843776	0,01843776	0,02402764
GO	6.695.855	0,03249131	0,03249131	0,01932280	1.140,00	0,00087719	0,03102004	0,01551002	0,03483282	257,28	0,29146275	0,02468035	0,02468035	0,03216283
MA	6.954.036	0,03374412	0,03374412	0,02006785	575,00	0,00173913	0,06150060	0,03075030	0,05081815	0,00	0,00000000	0,05081815	0,05081815	0,06622498
MG	20.997.560	0,10188963	0,07000000	0,04162946	1.168,00	0,00085616	0,03027641	0,01513821	0,05676767	285,28	0,32318289	0,03842133	0,03842133	0,05006974
MS	2.682.386	0,01301615	0,01301615	0,00774079	1.283,00	0,00077942	0,02756262	0,01378131	0,02152210	400,28	0,45346203	0,01176265	0,01176265	0,01532879
MT	3.305.531	0,01603993	0,01603993	0,00953905	1.139,00	0,00087796	0,03104728	0,01552364	0,02506269	256,28	0,29032989	0,01778624	0,01778624	0,02317860
PA	8.272.724	0,04014299	0,04014299	0,02387330	708,00	0,00141243	0,04994752	0,02497376	0,04884706	0,00	0,00000000	0,04884706	0,04884706	0,06365630
PB	3.999.415	0,01940696	0,01940696	0,01154145	790,00	0,00126582	0,04476310	0,02238155	0,03392300	0,00	0,00000000	0,03392300	0,03392300	0,04420762
PE	9.410.336	0,04566319	0,04566319	0,02715620	872,00	0,00114679	0,04055372	0,02027686	0,04743307	0,00	0,00000000	0,04743307	0,04743307	0,06181361
PI	3.212.180	0,01558695	0,01558695	0,00926966	747,00	0,00133869	0,04733982	0,02366991	0,03293957	0,00	0,00000000	0,03293957	0,03293957	0,04292604
PR	11.242.720	0,05455475	0,05455475	0,03244407	1.398,00	0,00071531	0,02529531	0,01264766	0,04509172	515,28	0,58374116	0,01876983	0,01876983	0,02446038
RJ	16.635.996	0,08072535	0,07000000	0,04162946	1.429,00	0,00069979	0,02474657	0,01237328	0,05400275	546,28	0,61885989	0,02058261	0,02058261	0,02682276
RN	3.474.998	0,01686226	0,01686226	0,01002810	919,00	0,00108814	0,03847970	0,01923985	0,02926795	36,28	0,04110024	0,02806503	0,02806503	0,03657366
RO	1.787.279	0,00867268	0,01200000	0,00713648	901,00	0,00110988	0,03924844	0,01962422	0,02676070	18,28	0,02070872	0,02620652	0,02620652	0,03415170
RR	514.229	0,00249527	0,01200000	0,00713648	1.068,00	0,00093633	0,03311128	0,01655564	0,02369212	185,28	0,20989668	0,01871922	0,01871922	0,02439443
RS	11.286.500	0,05476719	0,05476719	0,03257041	1.554,00	0,00064350	0,02275602	0,01137801	0,04394842	671,28	0,76046765	0,01052707	0,01052707	0,01371862
SC	6.910.553	0,03353312	0,03353312	0,01994237	1.458,00	0,00068587	0,02425435	0,01212718	0,03206954	575,28	0,65171289	0,01116941	0,01116941	0,01455570
SE	2.265.779	0,01099458	0,01200000	0,00713648	878,00	0,00113895	0,04027659	0,02013830	0,02727478	0,00	0,00000000	0,02727478	0,02727478	0,03554382
SP	44.749.699	0,21714571	0,07000000	0,04162946	1.723,00	0,00058038	0,02052400	0,01026200	0,05189146	840,28	0,95192133	0,00249487	0,00500000	0,00651588
TO	1.532.902	0,00743833	0,01200000	0,00713648	863,00	0,00115875	0,04097665	0,02048832	0,02762480	0,00	0,00000000	0,02762480	0,02762480	0,03599997
TOTAL	**206.081.432**	**1,00000000**	**0,84075068**	**0,50000000**		**0,02827827**	**1,00000000**	**0,50000000**	**1,00000000**			**0,74916286**	**0,76735630**	**1,00000000**

(*) Renda domiciliar per capita nacional (rdpcn): R$ 1.226,00; Valor de referência (corresponde a 72% da rdpcn): R$ 882,72

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144535.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 159 - ANEXO III
FPE - NOTA EXPLICATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO
EXERCÍCIO 2018

Seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais relativas ao cálculo dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Portanto, esta nota explicativa detalha a metodologia empregada para o cálculo dos coeficientes do FPE fixados pela presente Decisão Normativa, a vigorarem em 2018.

O Anexo I da presente Decisão Normativa apresenta a tabela com os coeficientes de participação de cada estado e do DF e o Anexo II apresenta a memória de cálculo dos coeficientes. Os cálculos foram efetuados a partir dos preceitos legais e seguem a seguinte metodologia:

FPE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES (ANEXO II)

Coluna A: sigla da UF;

Coluna B: população da UF fornecida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 1°/7/2016 (art. 102, inciso I, da Lei 8.443, de 16/7/1992);

Coluna C: fator representativo da população - inicial, calculado a partir da razão entre a população da UF (coluna B) e o somatório das populações das UFs (total da coluna B) (art. 2º, inciso III, alínea 'a', da LC 62, de 28/12/1989);

Coluna D: fator representativo da população - após aplicação dos limites inferior de 0,012 e superior de 0,07 nos valores da coluna C (art. 2º, inciso III, alínea 'a', da LC 62/1989);

Coluna E: fator representativo da população - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna D para que sua soma seja 0,5 (art. 2º, § 1º, inciso I, da LC 62/1989);

Coluna F: renda domiciliar per capita (rdpc) da UF fornecida pelo IBGE, relativa ao exercício de 2016;

Coluna G: inverso da renda domiciliar per capita (rdpc) da UF, obtido pela razão entre 1,0 e os valores da coluna F;

Coluna H: fator representativo do inverso da rdpc - inicial, calculado a partir da razão entre o inverso da rdpc da UF (coluna G) e o somatório dos inversos das rdpc das UFs (total da coluna G) (art. 2º, inciso III, a línea 'b', da LC 62/1989);

Coluna I: fator representativo do inverso da rdpc - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna H para que sua soma seja 0,5 (art. 2º, § 1º, inciso I, da LC 62/1989);

Coluna J: coeficiente individual da UF - inicial, calculado a partir da soma dos valores das colunas E (fator representativo da população - final) e I (fator representativo do inverso da rdpc - final) (art. 2º, § 1º, inciso II, da LC 62/1989);

Coluna K: excesso da rdpc, obtido pela diferença entre a rdpc da UF e o valor de referência – que corresponde a 72% da renda domiciliar per capita nacional (rdpcn) –, caso a rdpc da UF seja superior ao valor de referência (caso não seja, o valor da UF na coluna K fica zero). Na observação, apresenta-se o valor da rdpcn, também fornecido pelo IBGE (R$ 1.226,00), a partir do qual calcula-se o valor de referência (72% da rdpcn = R$ 882,72) (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

Coluna L: redutor aplicado caso haja excesso da rdpc, ou seja, caso a rdpc da UF seja superior ao valor de referência; é calculado a partir da razão entre o excesso da rdpc (coluna K) e o valor de referência (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

Coluna M: coeficiente individual da UF - reduzido proporcionalmente à razão entre o excesso da rdpc da UF e o valor de referência (caso haja excesso da rdpc); é calculado a partir da diferença entre o coeficiente individual - inicial (coluna J) e o produto do redutor (coluna L) pelo coeficiente individual - inicial (coluna J) (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

Coluna N: coeficiente individual da UF - após aplicação do limite inferior de 0,005 nos valores da coluna M (art. 2º, § 1º, inciso III, da LC 62/1989);

Coluna O: coeficiente individual da UF - final, obtido pelo ajuste dos valores da coluna N para que sua soma seja 1,0 (art. 2º, § 1º, inciso IV, da LC 62/1989).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57144535.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 12, DE 2017

Encaminha cópia do Acórdão nº 189/2017-TCU, acompanhado da instrução da Unidade Técnica, proferido nos autos do TC 016.631/2016-1, que trata de monitoramento da implantação das determinações e recomendações exaradas nos Acórdãos nºs 452/2014-TCU e 493/2015-TCU, sobre Auditoria Operacional no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 241 - GP/TCU

Brasília, 7 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Consoante o item 1.10 do Acórdão nº 189/2017, encaminho a Vossa Excelência cópia da mencionada Deliberação (acompanhada da instrução da Unidade Técnica), proferida pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 15/2/2017, ao apreciar o processo TC 016.631/2016-1, que trata de Monitoramento da implantação das determinações e recomendações exaradas nos Acórdãos nºs 453/2014-TCU-Plenário e 493/2015-TCU-Plenário (Auditoria Operacional no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural).

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador IVO CASSOL
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57223241.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 8/2017 - TCU – Plenário
Relator - Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

MIN-JM
Fls. ___

ACÓRDÃO Nº 189/2017 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, quanto ao processo de monitoramento abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso III; 243; e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e tomando por base os conceitos definidos na Portaria Segecex 27/2009, ACORDAM em deliberar conforme a seguir, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.631/2016-1 (MONITORAMENTO)

1.1. Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1.2. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmb).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Considerar cumpridos:

1.6.1. o item 9.5 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário;

1.6.2. as determinações contidas no item 9.4 e seus subitens 9.4.1 e 9.4.2 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário;

1.7. Considerar em cumprimento:

1.7.1. os subitens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8 do Acórdão 453/2014- TCU/Plenário;

1.7.2. a determinação contida no item 9.3 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário;

1.8. Considerar insubsistentes os itens 9.3, 9.4, 9.6 e 9.7 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário;

1.9. Autorizar a SecexAmbiental a proceder a novo monitoramento das deliberações pendentes de cumprimento dos Acórdãos 453/2014-TCU-Plenário e 493/2015-TCU-Plenário;

1.10. Encaminhar cópia desta decisão, bem como da instrução à peça 20, ao Congresso Nacional; à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal - CRA; ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ao Ministro de Estado de Fazenda; ao Ministro Chefe da Casa Civil; ao Presidente da Confederação Nacional da Agricultura - CNA; ao Presidente da Federação Nacional de Seguros Gerais - FenSeg; e aos presidentes das seguradoras e resseguradoras participantes do PSR, para ciência e ampla divulgação;

1.11. Apensar em definitivo o presente processo ao TC 039.811/2012-3.

Dados da Sessão:
Ata nº 5/2017 – Plenário
Data: 15/2/2017 – Ordinária
Relator: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente: Ministro RAIMUNDO CARREIRO
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN

TCU, em 15 de fevereiro de 2017.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56997847.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente

TC-016.631/2016-1
Tipo: Monitoramento
Objeto: Acórdão 453/2014-TCU-Plenário (TC 039.811/2012-3) e Acordão 493/2015-TCU-Plenário (TC 022.251/2014-6)
Unidade jurisdicionada: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos do segundo monitoramento do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário (peça 1), exarado no âmbito do TC 039.811/2012-3, Fiscalis 1168/2012, autuado para a realização da Auditoria Operacional, para avaliar a eficácia do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR, destinada à mitigação de riscos na atividade agropecuária, para identificar oportunidades de melhoria na política pública. Decorrente da realização do primeiro monitoramento foi exarado o Acordão 493/2015-TCU-Plenário (peça 2), no âmbito do TC 022.251/2014-6.

HISTÓRICO

2. O Acórdão 453/2014-TCU-Plenário elencou as deliberações do Tribunal, oriundas da auditoria operacional no PSR, com o propósito de promover melhorias no desempenho da política pública, com a expedição de determinações e recomendações aos responsáveis pela gestão dos instrumentos. Por seu turno, o Acórdão 493/2015-TCU-Plenário considerou cumpridas as deliberações 9.1.2, 9.1.3 e 9.2.2 daquele Acórdão e expediu as determinações constantes dos seus itens 9.3, 9.4 e seus subitens 9.4.1 e 9.4.2.

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

3. Para o início dos trabalhos da equipe de monitoramento e diante da necessidade de atualização das informações constantes nos autos, em 23/6/2016 foi realizada reunião com a equipe técnica do Departamento de Gestão de Risco e Recursos Econômicos – DGRR/SPA/MAPA, na qual foi estabelecida a data de 5/7/2016 para que o Ministério encaminhasse o plano de ação atualizado, com o grau de implementação das deliberações dos Acórdãos 453/2014-TCU-Plenário e 493/2015-TCU-Plenário.

4. Em 8/7/2014, os gestores protocolaram o Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), com o qual apresentaram o plano de ação atualizado em 5/7/2016 (peça 7, p. 8-23) formalizando as atualizações das ações destinadas ao cumprimento das determinações e viabilização das recomendações do Tribunal constantes dos Acórdãos em referência, bem como apresentando as argumentações e justificativas pelas modificações e pelos atrasos na conclusão das ações.

5. O plano de ação atualizado em 5/7/2016 (peça 7, p 8-23) foi criteriosamente analisado pela equipe de monitoramento, resultando no surgimento de algumas dúvidas, o que ocasionou a necessidade de adequações, fato pelo qual foi solicitada a realização de um novo encontro com a equipe técnica do DGRR/MAPA para uma nova discussão e nivelamento a respeito do assunto.

6. Realizou-se então, uma nova reunião, em 12/09/2016, com a equipe técnica do DGRR/MAPA, com o encaminhamento prévio de pauta dos assuntos a serem tratados, para um novo ajuste do plano de ação. Todos os pontos foram discutidos e avaliados, resultando com a concordância dos gestores em proceder uma nova atualização do plano de providências preconizadas pelo MAPA.

7. Foi então encaminhado o plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), com a inclusão de algumas ações sugeridas pelo Tribunal, a antecipação de algumas datas para a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realização de diversas ações, bem como foi encaminhada toda a documentação complementar solicitada, fato pelo qual, considerou-se satisfatórias as providências adotadas para o cumprimento das determinações e para o atendimento das recomendações expedidas pelo Tribunal.

8. Quanto às determinações constantes do item 9.4, subitens 9.4.1 e 9.4.2 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário, dirigidas ao Ministério da Fazenda – MF, aquela Pasta apresentou no prazo estabelecido pelo Tribunal, ouvidos os demais interessados na condução do PSR, o estudo fundamentado para basear regulamentação do Fundo de Catástrofe, criado pela LC 137/2010, concluindo por razões que são avaliadas no presente relatório, não haver no momento, conveniência e oportunidade para a referida regulamentação.

9. Ainda assim, o Ministério se comprometeu, de forma tempestiva, a reavaliar em conjunto com o MAPA, o MPOG e a Casa Civil, a conveniência e oportunidade para a regulamentação do fundo de que trata a Lei Complementar 137/2010, se for o caso, e para efetivação do aporte de recursos da União e das seguradoras e resseguradoras, especialmente quando da sua constituição.

10. Em relação ao subitem 9.4.2 do mesmo Acórdão, o Ministério da Fazenda apresentou o estudo fundamentado requerido pelo Tribunal e nele considerou as alternativas sugeridas na determinação. Embora não tenha adotado nenhuma das sugestões do Tribunal, o Ministério apresentou uma alternativa, que no seu conceito, garantiria o regular fluxo financeiro de recursos ao PSR anunciados nos planos trienais do PSR.

Acórdão 453-2014-TCU-Plenário
DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS AO MAPA

11. No item 9.1 o Tribunal determinou ao MAPA o que a seguir se transcreve:

> 9.1. determinar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que:
>
> 9.1.1. desenvolva e institua, com fundamento no inciso III do art. 27 da Portaria Mapa 428/2010, no prazo de até 90 (noventa) dias, rotina de trabalho que detalhe as competências e atribuições das Superintendências Federais de Agricultura - SFAs nos estados da Federação, para o desenvolvimento de trabalhos relacionados à divulgação, ao acompanhamento e ao controle da execução do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR;

12. No plano de ação do primeiro monitoramento, o MAPA informou que, para atender a determinação do Tribunal e visando a melhorar a divulgação do PSR nos Estados, a Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA iniciaria parceria com as Superintendências Federais de Agricultura - SFAs para a popularização do Programa junto às entidades representativas dos produtores rurais, definido por portaria da SPA, ora em elaboração. As ações projetadas pelo Ministério no plano de ação se iniciariam em janeiro de 2015 e terminariam em dezembro de 2015.

13. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11) o Ministério projeta: a elaboração de material de divulgação do PSR (folder, apresentação padrão em PowerPoint, etc.) e de cronograma de ação e relatório de execução, a ser distribuído às SFAs (janeiro/2017); agendamento de reunião com as SFAs para tratar da divulgação do PSR (Março/2017); treinamento com as SFAs para explicar o processo de divulgação do PSR, entrega de material e definição do cronograma de ação (Junho/2017); e início do monitoramento das SFAs quanto à divulgação do PSR (Dezembro/2017).

14. Informa no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7) que, em razão de mudanças de gestão dos últimos meses, com diretrizes distintas das discutidas até 2014, houve a necessidade de reavaliar o material elaborado, com alterações nos documentos e reformulação do cronograma de ação junto às SFAs. Em breve, deverão prosseguir com as etapas seguintes do plano de ação, com a designação de servidor do DGRR/SPA/MAPA para monitorar permanentemente a divulgação do PSR pelas SFAs.

EXAME TÉCNICO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. A edição de portaria para a regulamentação das competências das Divisões de Política, Produção e Desenvolvimento das SFAs foi considerada à época pelo Tribunal como instrumento importante para o estabelecimento das rotinas de trabalho de detalhamento das competências das SFAs nos Estados para a divulgação, acompanhamento e controle da execução do PSR.

16. Constou do Ofício 496/2014/SE de 9/6/2014 que a portaria em questão já estaria sendo elaborada à época e que regulamentação da atuação das SFAs nos estados para a divulgação do PSR, detalhando as suas competências e as rotinas de trabalho viria a facilitar a gestão do Programa de forma descentralizada.

17. Quanto aos argumentos do MAPA, relacionados às mudanças de gestão e de diretrizes do Ministério, entende-se que justificam um adiamento das providências constantes do plano de ação do primeiro monitoramento. Porém, o adiamento proposto pelo Ministério por mais dois anos para a conclusão das providências, postergará em demasia o início da atuação da SFAs, sendo prejudicial ao início da divulgação do PSR nos Estados da Federação.

18. Diante dos fatos, em que pese o longo adiamento da conclusão das ações, entende-se que o MAPA vem tomando providências para o cumprimento da deliberação do Tribunal, pelo que, deve a determinação em análise ser considerada na condição de "em cumprimento". No curso do terceiro monitoramento deve-se aferir a efetividade das ações preconizadas pelo Ministério, para cumprimento da determinação e em consequência aferir a real participação das SFAs na divulgação, no acompanhamento e no controle da execução do PSR nos estados da Federação.

19. O subitem 9.1.2 foi cumprido conforme item 9.1 do Acordão 493/2015-TCU-Plenário.

20. O subitem 9.1.3 foi cumprido conforme item 9.1 do Acordão 493/2015-TCU-Plenário.

21. Registre-se por oportuno que foi consignado pelo MAPA no plano de ação do primeiro monitoramento, haver a necessidade de realização da auditoria no Sisser por parte do Tribunal, para dar fidedignidade definitiva ao sistema e afastar qualquer possibilidade de falhas que possibilitem o favorecimento a qualquer uma das seguradoras contratadas e estabelecer segurança ao gestor do PSR, conforme solicitação do MAPA conforme transcrição a seguir:

> 6. Esclarecemos, por oportuno, que o SISSER foi reformulado para contemplar a nova sistemática de distribuição dos recursos da subvenção, com a exclusão de algumas funcionalidades e a criação de outras. Assim, dadas as mudanças necessárias ocorridas no SISSER, solicitamos, por obséquio, que esse Tribunal verifique a possibilidade de proceder a uma auditoria no sistema informatizado do PSR, analisando, sobretudo, a isonomia entre as seguradoras no processo de alocação dos valores da subvenção e o cumprimento, por parte do MAPA, da determinação exarada por esse TCU.

22. Diante disso, por ocasião do próximo monitoramento do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário, a Secex Ambiental poderá proceder uma verificação no sistema Sisser, para aferir os seus requisitos de segurança, tais como, a integridade e a confiabilidade, com a finalidade de afastar possibilidades de falhas que venham eventualmente suscitar qualquer tipo de favorecimento a alguma seguradora credenciada no PSR junto ao MAPA.

23. No subitem 9.1.4 o Tribunal expediu determinação ao Ministério conforme transcrição a seguir:

> 9.1.4. altere os seus normativos internos e suas rotinas de trabalho, com fundamento nos incisos III e V do artigo 2º da Lei 10.823/2003 e no Princípio da Eficiência estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, no prazo de até 90 (noventa) dias, para que contemplem mecanismos para 0a consideração, por parte das empresas participantes do PSR, dos perfis de risco, do histórico de produtividade individual, da fidelização e da adoção de tecnologia pelo produtor como componentes na formação dos preços de prêmio, do estabelecimento de coberturas e das características específicas dos produtos do Seguro Rural subvencionados;

24. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), constou que foram realizadas todas as ações constantes do plano original e foi acrescentada uma nova ação que consiste no desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações do Seguro Rural - SIIS-Rural, tendo sido

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelecido a sua conclusão para o mês de dezembro de 2017.

25. O Ministério fez constar do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7) que, com o objetivo de iniciar uma harmonização das apólices comercializadas no âmbito do PSR, o Conselho Gestor do Seguro Rural - CGSR determinou, por meio da resolução/CGSR 34 de 13/5/2015 (peça 12), a adoção, pelas seguradoras, de um nível mínimo de 60% de cobertura da produtividade esperada, para que os produtores possam contar, em caso de sinistro, com uma indenização suficiente para arcar com as despesas do custeio de suas lavouras.

26. Informa ainda, que se encontra em elaboração no Departamento, projeto para a criação de base de dados integrada denominada de Sistema Integrado de Informações do Seguro Rural - SIIS-Rural, para possibilitar a análise de dados do seguro rural para a precificação, monitoramento de riscos individuais, acompanhamento da utilização dos instrumentos de gestão de riscos e identificação da demanda do produtor rural.

27. Registra que o sistema terá por objetivo consolidar, em ambiente único, as bases de dados de produtores e de apólices, permitindo o acesso aos beneficiários da subvenção e às empresas ofertantes e outras informações (p.e. histórico de produtividades, dados geoespaciais e condições de contratação, entre outras), o que resultará em maior concorrência e melhor precificação do risco e produtos de seguro mais adequados às realidades dos segurados e de seus empreendimentos.

EXAME TÉCNICO

28. Foi proposto pelo MAPA ao CGSR, no plano de ação do primeiro monitoramento, a criação de grupo de trabalho para o estabelecimento de parâmetros mínimos para que as apólices de seguro rural pudessem receber a subvenção do PSR. À época, o Tribunal dispôs ser necessário que o grupo considerasse além do estabelecimento de parâmetros mínimos para que as apólices de seguro rural possam receber a subvenção, que as seguradoras considerassem para a formação do preço das apólices, o perfil de risco, a produtividade individual e o nível tecnológico do produtor.

29. Considera-se um avanço importante, a conclusão de todas as ações listadas do plano de ação do primeiro monitoramento, bem como a inclusão da uma nova ação (desenvolvimento do Sistema SIIS-Rural), onde constarão todos os dados do PSR desde o ano de 2006, que poderão ser acessados por qualquer usuário, entre esses os produtores rurais e suas representações e as seguradoras, o que virá a aperfeiçoar a gestão do PSR.

30. Considerando que o MAPA concluiu todas as ações listadas no plano de ação do primeiro monitoramento e incluiu uma nova ação no plano atualizado, com o objetivo de desenvolver o SIIS-Rural, que visa a consolidar em ambiente único, as bases de dados de produtores e de apólices, permitindo o acesso ao beneficiário e às empresas ofertantes, deve-se considerar que a presente determinação encontra-se no status de "em cumprimento".

31. Deverá ser aferido no próximo monitoramento, a conclusão ou não do SIIS-Rural, a alteração dos normativos internos do MAPA, conforme disposto na determinação, a efetiva consideração pelas seguradoras credenciadas, dos perfis de risco, do histórico de produtividade individual, da fidelização e da adoção de tecnologia pelo produtor, como componentes na formação dos preços de prêmio, do estabelecimento de coberturas e das características específicas dos produtos do Seguro Rural subvencionados.

32. No subitem 9.1.5 constou a determinação a seguir transcrita:

> 9.1.5. desenvolva parâmetros, com o auxílio da Susep, para a definição de valores de referência para o prêmio do seguro rural nos principais mercados e empreendimentos do país, baseados em metodologia atuarial válida, com o objetivo de promover o acompanhamento e avaliação periódica da precificação das apólices, em observância aos artigos 17, inc. III, e 25 do Decreto 5.121/2014, e ao princípio da eficiência na Administração Pública;

33. No plano de ação do primeiro monitoramento constaram as seguintes ações para o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimento da determinação:

a) envio de ofício à SUSEP consultando sobre a viabilidade técnica em relação ao atendimento do pleito (setembro/2014);
b) elaboração de cálculo das taxas médias de prêmio pormenorizadas, para as principais culturas/localidades, praticadas no PSR no ano de 2013 (janeiro/2015);
c) divulgação, no site do MAPA na internet, das taxas de prêmio médias praticadas no âmbito do PSR em 2013, bem como das taxas mínima e máxima contratadas para as principais culturas/localidades (janeiro/2015);
d) definição de rotina para divulgação constante das taxas de prêmio no site do MAPA (fevereiro/2015);
e) cálculo e divulgação, no site do MAPA na internet, das taxas de prêmio médias praticadas no âmbito do PSR em 2014, bem como das taxas mínima e máxima contratadas para as principais culturas/localidades (março/2015);
f) redigir projeto que visa estabelecer taxas de prêmio de referência para as principais culturas/localidades do PSR, para valer a partir do exercício de 2016 (junho/2015);
g) formalização de parceria entre o MAPA e instituição a ser definida, para realização de estudo técnico (setembro/2015);
h) entrega do estudo técnico por parte da instituição contratada para esse fim (novembro/2015);
i) discussão e aprovação no âmbito do CGSR do estudo técnico realizado (dezembro/2015); e
j) implementação de rotina para monitoramento das taxas de prêmio praticadas no PSR com base nas taxas fornecidas pelo estudo técnico (dezembro/2015).

34. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11) foram suprimidas algumas ações e adicionadas outras de: modo que na nova versão ficou da seguinte forma:

a) envio de ofício à SUSEP consultando sobre a viabilidade técnica em relação ao atendimento do pleito (concluída);
b) elaboração de cálculo das taxas médias de prêmio pormenorizadas, para as principais culturas/localidades, praticadas no PSR no ano de 2013 (concluída);
c) divulgação, no site do MAPA na internet, das taxas de prêmio médias praticadas no âmbito do PSR em 2013, bem como das taxas mínima e máxima contratadas para as principais culturas/localidades (concluída);
d) cálculo e divulgação, no site do MAPA na internet, das taxas de prêmio médias praticadas no âmbito do PSR em 2014, bem como das taxas mínima e máxima contratadas para as principais culturas/localidades (concluída);
e) desenvolvimento de sistema de divulgação automatizado de estatísticas do PSR (ATLAS) (concluída);
f) solicitação e recebimento de informações históricas de sinistros das seguradoras em formato padrão (dezembro/2016);
g) avalição dos dados de sinistros (2006 a 2015) e inserção no ATLAS (junho/2017);
h) chamada pública para parceria técnica com instituição de pesquisa, visando estudos na área atuarial (dezembro/2016);
i) formalização de parceria entre o MAPA e instituições selecionadas (março/2017);
j) acompanhamento do estudo técnico desenvolvido por parte da instituição contratada para esse fim (setembro/2017);
k) discussão no âmbito do CGSR do estudo técnico realizado (outubro/2017);
l) proposição à SUSEP, com base no estudo técnico, de parceria para a construção de metodologia a ser utilizada no estabelecimento de valores de referência para o prêmio do seguro rural, bem como seu acompanhamento periódico (novembro/2017).

35. Por intermédio do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA, foi informado que, em maio de 2016 disponibilizou-se no Sítio do MAPA na internet, ferramenta de consulta pública intitulada "Atlas do Seguro Rural". Por meio desta ferramenta, qualquer usuário poderá acessar os dados do PSR desde 2006, agregados em base municipal, com possibilidade de personalização dos parâmetros de combinações de pesquisa com número de produtores, número de apólices, área segurada, importância segurada, prêmio de seguro, subvenção paga, e produtividades.

36. O Ministério anexou cópia do Ofício 345/2015/Susep-Gabin (peça 7, p 28-30), datado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 25/6/2015, no qual a Superintendência de Seguros Privados – Susep, formula resposta, quanto à solicitação de auxílio constante do Ofício 823/2014/SE-MAPA (peça 24 do TC 022.251/2014-6). No referido expediente, a Susep lista uma série de dificuldades para o acompanhamento da precificação do prêmio do Seguro Rural. Porém, em alguns pontos discorre sobre aspectos que entende ser de interesse do MAPA e que concorrerão para o desenvolvimento das ações destinadas ao cumprimento da deliberação do Tribunal, quais sejam:

> 2. Em relação ao tema, gostaríamos de explicar que no Brasil as seguradoras têm liberdade para estipular a precificação de seus produtos. Ou seja, a SUSEP não interfere diretamente nos preços praticados, porém acompanha as políticas de subscrição e tarifação, por meio do processo de aprovação prévia dos produtos, onde é feita, entre outros, a análise das notas técnicas atuariais, nas quais são descritas metodologias e critérios de tarifação, bases de dados, e são apresentados resultados, incluindo informações relativas à sinistralidade apurada e reavaliação das taxas atuariais. Esta é a competência da SUSEP quanto à regulação de tarifas e taxas, conforme o art. 8° do Decreto n° 60.459, de 1967, com a redação do Decreto n° 3.633, de 2000, cujo §4°, inclusive, só exige que as seguradoras pratiquem o prêmio mínimo apresentado à SUSEP. (grifo nosso)
>
> (...)
>
> 6. Retornando à questão da complexidade dos seguros rurais, esta advém dos seguintes fatores:
>
> - ausência de dados estatísticos históricos confiáveis (consistente no tempo) para microrregiões, que dificulta o cálculo da probabilidade de quebra de safra;
> - ausência de histórico de cada produtor rural, o que torna difícil mensurar o risco moral associado;
> - dificuldades da precificação diante das especificidades de cada fazenda, de cada produto/cultura, de cada produtor. Diferentes culturas sob mesmo clima têm probabilidades diferentes de quebra, idem para variedades de uma mesma cultura. A competência do agricultor e a quantidade/qualidade das máquinas agrícolas afetam a produtividade e o risco de quebra da cultura, bem como tipos de adubos, defensivos e sementes;
> - alta exposição a eventos catastróficos.
>
> (...)
>
> 11 Por fim, entendemos que a SUSEP não pode substituir o MAPA na responsabilidade (advinda de determinação do TCU) de propor um escopo inicial de metodologia e de parâmetros a serem usados na elaboração dos valores de referência para o prêmio do seguro rural. Cabe ao MAPA ter a iniciativa de propostas à SUSEP que, em auxilio, dará seu posicionamento, numa sistemática recursiva de interação até o produto final. (grifo nosso)

EXAME TÉCNICO

37. Na análise do plano de ação atualizado em 5/7/2016 (peça 7), entendeu-se que as mudanças promovidas pelo MAPA vinham ao encontro da melhoria da proposta para o cumprimento da determinação do Tribunal. Porém, considerou-se também que, para que o objetivo final fosse atingido, fazia-se necessária a inserção de ações complementares que contemplassem o auxílio da Susep para a definição dos valores de referência do prêmio do Seguro Rural e a promoção do acompanhamento e avaliação periódica da precificação das apólices.

38. Isso porque a Susep ressaltou ser claro que cabe ao MAPA propor um escopo inicial de metodologia e de parâmetros a serem usados na elaboração dos valores de referência para o prêmio do Seguro Rural, e a iniciativa de proposições àquela Superintendência que, em auxilio, daria seu posicionamento, numa sistemática recursiva de interação até o produto final. Diante disso, deixa claro que o seu auxílio para viabilizar o cumprimento da determinação do TCU está assegurado.

39. Outro ponto que levou-se em consideração foi a dilação excessiva nos prazos para o cumprimento da determinação, cujo prazo para a conclusão no plano de ação do primeiro monitoramento era até dezembro de 2015, e passou no plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11) para dezembro de 2017, ou seja, um prolongamento de dois anos, tornará muito moroso a obtenção do produto final para o estabelecimento de parâmetros de preços do prêmio do Seguro

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rural.

40. Por solicitação da equipe de monitoramento, em nova reunião realizada no MAPA no dia 12/9/2016, foram incluídas duas novas ações: providenciar a discussão no âmbito do CGSR, do estudo técnico realizado (outubro/2017) e proposição à Susep, com base no estudo técnico, de parceria para a construção de metodologia a ser utilizada no estabelecimento de valores de referência para o prêmio do seguro rural, bem como seu acompanhamento periódico (novembro/2017). Além disso, alguns prazos de conclusão de algumas ações foram antecipados.

41. Considerando-se que o Ministério complementou as ações necessárias ao cumprimento da determinação do TCU e antecipou os prazos de conclusão de algumas ações, conclui-se que aquela Pasta agiu para dar cumprimento à determinação do Tribunal e para promover o acompanhamento e avaliação periódica da precificação das apólices.

42. Deve-se, portanto, considerar que a presente determinação encontra-se "em cumprimento", devendo-se, quando da realização do terceiro monitoramento, ser aferido o efetivo estabelecimento de parâmetros pelo MAPA, com o auxílio da Susep, com a definição de valores de referência para o prêmio do seguro rural nos principais mercados e empreendimentos do país, baseados em metodologia atuarial válida, e a promoção do acompanhamento e a avaliação periódica da precificação das apólices, por parte do mercado segurador.

43. No subitem 9.1.6 constou a seguinte determinação:

> 9.1.6. desenvolva e implante rotinas de trabalho, com fundamento no princípio da Autotutela Administrativa, destinadas ao controle, avaliação e revisão das operações relacionadas ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, incluindo dinâmica de auditoria por equipe externa aos servidores que atuam na execução do programa;

44. No plano de ação do primeiro monitoramento constou as providências de envio de ofício à Controladoria Geral da União – CGU, indagando sobre a possibilidade de inclusão da execução do PSR na sua programação de auditorias ordinárias (outubro/2014), de realizar o mapeamento dos processos referentes ao PSR (agosto/2015) e de implantação de rotina de trabalho para fins de controle, avaliação e revisão das operações do PSR (dezembro de 2015).

45. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), o MAPA informou a conclusão da ação de oficiar a CGU para a inclusão da execução do PSR na programação de auditorias, por meio do Ofício 821-2014-SE-MAPA, de 23/10/2014 (peça 17) e incluiu as ações de propor mecanismos destinados ao controle, avaliação e revisão das operações relacionadas ao PSR (junho/2017) e de consulta à Assessoria de Controle Interno do MAPA sobre a possibilidade de auditoria do PSR por equipe externa à SPA (novembro/2016).

46. A ação de "realizar o mapeamento dos processos referentes ao PSR" constou como adiada de agosto/2015 para dezembro/2016 e a de" implantação de rotina de trabalho com o intuito de controlar, avaliar e revisar as operações do PSR", de dezembro/2015 para dezembro/2017.

47. Constou do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7) que, visando a atender à determinação do TCU e aprimorar a gestão do PSR, a equipe técnica iniciou um trabalho de mapeamento de todas as rotinas do Programa de Subvenção. A versão preliminar do Manual de Processos Internos do PSR, elaborada ainda em 2015, permitirá a proposição de mecanismos destinados ao controle, avaliação e revisão das operações relacionadas ao PSR.

EXAME TÉCNICO

48. Considera-se proativo o ajuste realizado no plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), com a inclusão de ações que têm por finalidade complementar o processo para o atingimento do objetivo preconizado pela determinação do Tribunal. Entende-se como fundamental a verificação de conformidade por meio de equipe externa ao DGRR/MAPA, para dar um caráter de efetivo controle às operações do PSR, além de caracterizar a segregação de funções.

49. Diante desse quadro, entende-se que o Ministério está dando a devida atenção para o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimento da determinação do Tribunal, no sentido de adotar ações que no seu conjunto reúnem condições de atingir o objetivo de controle, avaliação e revisão das operações relacionadas ao PSR, incluindo dinâmica de auditoria por equipe externa ao ambiente de lotação dos servidores que atuam na execução do programa.

50. Em razão de ainda haver um conjunto de ações a ser executado, para o devido cumprimento da determinação, deve-se considerar que a deliberação encontra-se em fase de "cumprimento", devendo-se, quando da realização do terceiro monitoramento do PSR, proceder a aferição da evolução e conclusão das ações e o consequente adimplemento da determinação.

51. No subitem 9.1.7 do Acórdão constou a determinação que a seguir se transcreve:

> 9.1.7. desenvolva e implante, em conjunto com o MDA e o Bacen, rotinas de trabalho, com base nos princípios da transparência e da eficiência na Administração Pública, destinadas ao desenvolvimento de sistema de informação e disponibilização de dados necessários à precificação e ao desenvolvimento de produtos de seguro rural constantes de bases públicas, a exemplo de:
> I - sistema Sisser sobre a subvenção ao prêmio do seguro rural;
> II - dados meteorológicos do INMET;
> III - confecção do Zoneamento de Risco Climático;
> IV - pagamentos de indenizações de sinistros;
> V - contratações do Proagro;
> VI - adesão ao Fundo Garantia Safra;
> VII - pagamentos de indenizações de sinistros e de prêmios subvencionados das seguradoras; e
> VIII - crédito rural oficial, entre outros;

52. No plano de ação do primeiro monitoramento constaram as ações de pesquisa sobre as páginas da Internet que podem servir como referências ao desenvolvimento do mercado de seguro rural (janeiro/2015); inserção de hiperlinks na página do seguro rural no Site do MAPA, que irão direcionar o usuário para diversos sistemas úteis à precificação das apólices (fevereiro/2015); e definição de rotina para a atualização constante da página do seguro rural, quanto aos hiperlinks disponíveis (abril/2015).

53. O BCB, por meio da Nota 487/2014-BCB/DEROP, de 22/5/2014 (peça 7, p. 2-3 do TC 022.251/2014-6), informou que a convite da Casa Civil já participou de duas reuniões, em conjunto com o MAPA e outros órgãos arrolados no Acórdão 453/2014, bem como de uma outra reunião no MAPA, juntamente com o MDA, para tratar inclusive da determinação 9.1.7.

54. Constou no plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), a inserção das ações de: realização de reunião com técnicos do MDA e BCB para discutir o compartilhamento de dados sobre o PSR, Proagro e Fundo Garantia Safra; e envio de ofícios ao MDA e Banco Central, solicitando uma série de dados do Fundo Garantia Safra e Proagro, respectivamente, abrangendo os anos de 2010 a 2014. Essas ações constaram na atualização do plano como concluídas.

55. Foram também inseridas as ações de avaliação, consolidação e formatação dos dados em relatório unificado a ser disponibilizado na página do seguro rural no site do MAPA; e de definição de rotina para troca de informações constantemente entre os órgãos. As ações estão programadas para serem concluídas em junho e dezembro de 2017, respectivamente.

56. Adicionalmente, o Ministério informa no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA, que houve tratativas do MAPA com o MDA e o BCB para se obter informações do Fundo Garantia Safra e do Proagro, visando à consolidação dos dados com os do PSR, em relatório único a ser disponibilizado no Sítio daquela Pasta. As informações foram entregues, serão então avaliadas, consolidadas e formatadas em relatório unificado e disponibilizadas na página da Internet.

EXAME TÉCNICO

57. Foi considerado no plano de ação do primeiro monitoramento que, tecnicamente, as medidas adotadas para o cumprimento da determinação do Tribunal eram insuficientes, por não haver sido registrada a articulação do MAPA com o MDA e com o BCB e não haver referência no

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

referido plano, ao uso dos dados e informações das bases públicas para a utilização na precificação e no desenvolvimento de produtos de seguro rural.

58. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), constou como concluída a ação de oficiar ao MDA e BCB, solicitando uma série de dados do Fundo Garantia Safra e Proagro de 2010 a 2014 e, diante disso, entende-se que a ausência de articulação entre o MAPA, BCB e MDA apontada no primeiro monitoramento foi suprida. Entende-se que as novas ações inseridas pelo MAPA vieram a preencher a lacuna da ausência da utilização dos dados e informações das bases públicas do sistema.

59. Entende-se, pois, que o Ministério está tomando providências para o cumprimento da determinação do Tribunal, no sentido de adotar ações que no seu conjunto reúnem condições de atingir o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de informação e disponibilização de dados necessários à precificação e ao desenvolvimento de produtos de seguro rural constantes de bases públicas.

60. Em razão de ainda haver ainda duas ações a serem concluídas, deve-se considerar que a deliberação encontra-se em fase de "cumprimento", devendo-se, quando da realização do terceiro monitoramento da auditoria do PSR, proceder a aferição da evolução e conclusão das ações e o consequente adimplemento da determinação.

61. Constou do subitem 9.1.8 do Acórdão, determinação ao MAPA, conforme a seguir:

> 9.1.8. desenvolva rotinas de trabalho para promover:
> I a implantação de padrões mínimos de atendimento ao beneficiário do seguro rural;
> II a avaliação periódica de satisfação dos usuários beneficiários da política quanto à atuação das seguradoras credenciadas;
> III a aferição da qualidade e adequabilidade dos produtos oferecidos pelo mercado segurador nos produtos subvencionados pelo Governo Federal; e
> IV a implantação de modelo de participação das SFAs na avaliação de qualidade das ações do PSR nas Unidades da Federação;

62. O Ministério elencou no plano de ação do primeiro monitoramento, as providências necessárias ao cumprimento da determinação, conforme transcrição a seguir:

> a. compilação dos dados constantes dos laudos das fiscalizações do PSR já realizadas, com apuração dos resultados por ano civil; (junho/2015)
> b. reformulação das perguntas existentes nos laudos de fiscalização do PSR para aprimorar o processo de coleta de dados da satisfação dos beneficiários e adequabilidade dos produtos de seguro rural subvencionados; (julho/2015)
> c. apresentação de minuta de resolução alterando o laudo de fiscalização do PSR aos membros do CGSR, para discussão e aprovação; (setembro/2015)
> d. publicação de resolução no D.O.U; (outubro/2015)
> e. definição de metodologia para apurar a satisfação dos beneficiários e adequabilidade dos produtos de seguro rural subvencionados, por meio do site do MAPA; (abril/2015)
> f. alteração do site do MAPA para coletar informações dos produtores rurais a respeito da satisfação com o PSR e a adequabilidade dos produtos das seguradoras; (outubro/2015)
> g. implantação de rotina para coletar dados e apurar a satisfação dos beneficiários do PSR periodicamente, com o intuito de subsidiar a tomada de decisão dos gestores do Programa. (dezembro/2015)

63. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), o MAPA postergou em mais de um ano as datas para a conclusão das ações programadas e eliminou a ação de publicação de resolução no DOU. As ações remanescentes foram prorrogadas para acontecer em setembro/2016, março/2017, julho/2017, setembro/2016 e dezembro/2016, respectivamente.

64. Constou do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), a informação de que continuam em andamento iniciativas para o aprimoramento do laudo de fiscalização das operações subvencionadas do seguro, para constar questionamentos aos segurados quanto à satisfação com a atuação das seguradoras e a qualidade dos produtos ofertados. Registrou-se também, que continuam

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os procedimentos para a alteração da Página do MAPA na Internet para possibilitar a coleta de informações dos produtores quanto à satisfação em relação às seguradoras e produtos ofertados.

EXAME TÉCNICO

65. No primeiro monitoramento o Tribunal considerou que as ações adotadas pelo MAPA não eram suficientes para o cumprimento da determinação, por não haver registro da implantação de padrões mínimos de atendimento ao beneficiário do seguro rural, à aferição da qualidade e adequação dos produtos de seguro subvencionados e disponibilizados pelas seguradoras e nem à participação das SFAs na avaliação da qualidade das ações do PSR nos Estados. O plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), também não contemplou tais ações.

66. A despeito do adiamento da conclusão das ações e da falta de ações, conforme exposto no parágrafo anterior, entende-se que o MAPA vem tomando algumas providências para o cumprimento da deliberação do Tribunal, pelo que, deve a determinação em análise ser considerada na condição de "em cumprimento".

67. No curso do terceiro monitoramento deve ser aferida a afetividade das medidas adotadas pelo MAPA, no sentido da implantação de padrões mínimos de atendimento ao beneficiário, a avaliação periódica de satisfação dos produtores quanto à atuação das seguradoras, a aferição da qualidade e adequabilidade dos produtos oferecidos pelo mercado segurador, e a implantação de modelo de participação das SFAs na avaliação de qualidade das ações do PSR nos estados.

68. No subitem 9.1.9 do Acórdão foi expedida determinação ao MAPA, conforme excerto da deliberação a seguir transcrita:

> 9.1.9. promova o desenvolvimento de indicadores de desempenho que traduzam as diretrizes constantes do artigo 3º do Decreto 5.121/2004, contendo:
> I - rotinas e fontes de coletas de dados;
> II - planos de metas de curto, médio e longo prazo; e
> III - rotinas de revisão de estratégias em conformidade com os resultados dos indicadores;

69. No plano de ação do primeiro monitoramento constaram ações de identificação de indicadores de desempenho para o PSR, com fonte de dados, fórmula de cálculo e periodicidade de apuração; (Maio/2015), apresentação dos novos indicadores à SPA para aprovação (junho/2015), elaboração de metas de curto, médio e longo prazo para os indicadores (setembro/2015), elaboração de rotinas de revisão de estratégias conforme os resultados dos indicadores (outubro/2015) e, análise dos números obtidos na safra 2014/2015 e reformulação da estratégia do PSR para o ano de 2016 (dezembro/2015).

70. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), foram eliminadas as ações de apresentação dos novos indicadores à SPA para análise e aprovação e análise dos números obtidos na safra 2014/2015. Para a conclusão das ações restantes, o MAPA adiou as datas de maio/2015 para março/2017, de setembro/2015 para setembro/2017 e de outubro/2015 para dezembro/2017, respectivamente.

71. No Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), o Ministério argumentou que quatro servidores do do MAPA, participaram de curso de "construção de indicadores de desempenho", ministrado pelo TCU, quando adquiriram conhecimento para a elaboração desses indicadores. Finalizado o curso, iniciaram a construção do mapa de produtos do PSR com a metodologia ministrada. Quando for concluído o mapa de produtos, serão propostos indicadores de desempenho para o PSR e elaboradas metas de curto, médio e longo prazo.

EXAME TÉCNICO

72. Entende-se que a supressão das ações citadas não gerará influência no resultado do conjunto de providências, porque foram mantidas ações que contemplam a identificação de indicadores de desempenho, a sua aprovação pelo CGSR e a elaboração de rotinas de revisão de estratégias conforme os resultados dos indicadores, que suprem os objetivos das ações excluídas, para o atendimento da determinação e do desenvolvimento dos indicadores de desempenho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73. Por outro lado, os adiamentos muito longos dos prazos para a conclusão das ações postergarão muito a obtenção dos resultados. A primeira ação foi adiada em um ano e nove meses e as subsequentes foram postergadas por um período superior a dois anos o que atrasa o cumprimento da determinação do Tribunal de maneira significativa, além de prejudicar a aferição de resultados do programa por intermédio de indicadores de desempenho confiáveis.

74. O treinamento referido no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7) foi ministrado pelo TCU no período de 4 a 7/5/2015 conforme registro constante à peça 19 dos autos. Portanto, da data de conclusão até a entrega do plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), decorreram um ano e dois meses. Considerando o término do curso (7/5/2015) e a data de realização da primeira ação (Março/2017), infere-se que decorrerá mais de um ano e oito meses.

75. Em que pese o longo adiamento para a concretização das ações, entende-se que o Ministério vem tomando algumas providências para o cumprimento da determinação do TCU, conforme se pode aferir no conteúdo do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), quando registra a participação de quatro servidores no curso "construção de indicadores de desempenho", ministrado pelo TCU e o início da construção do mapa de produtos do PSR com a metodologia ministrada.

76. Em razão de ainda haver três ações a serem concluídas para o cumprimento da determinação, deve-se considerar que a deliberação encontra-se na condição de "em cumprimento", devendo-se, quando da realização do terceiro monitoramento da auditoria do PSR, verificar a conclusão das ações com para o efetivo desenvolvimento dos indicadores de desempenho requeridos na determinação.

77. No subitem 9.2.1 do Acórdão constou recomendação ao MAPA, conforme transcrição a seguir:

> 9.2. recomendar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que:
> 9.2.1. desenvolva estudo de projeção da necessidade de dispêndios do PSR, para os próximos 10 anos, visando à obtenção de base para a elaboração das estimativas de aporte de recursos orçamentários nos períodos de vigência do PPA, dos planos trienais e dos orçamentos anuais, prevendo a necessidade de expansão gradual do mercado nas diversas regiões e empreendimentos agropecuários do País;

78. Para implementar a recomendação o Ministério propôs, no plano de ação do primeiro monitoramento, as ações "elaborar estudo com a projeção da necessidade de recursos da subvenção para os exercícios de 2016 a 2025" (junho/2015), "apresentação do estudo ao CGSR para discussão e aprovação" (agosto/2015) e "implantação de rotina para a elaboração anual de projeção de recursos do PSR para os dez anos subsequentes" (outubro/2015).

79. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11) constou o adiamento das três ações propostas para setembro/2017, outubro/2017 e dezembro/2017, respectivamente. O adiamento posterga a conclusão das ações para o cumprimento da determinação do Tribunal em mais de dois anos e, em consequência, a obtenção de base para a elaboração das estimativas de aporte de recursos orçamentários nos períodos de vigência do PPA, dos planos trienais e dos orçamentos anuais.

80. Por intermédio do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), foi informado que a equipe técnica do DGRR/MAPA iniciou estudos com vistas a projetar a necessidade de dispêndios do PSR para o período 2017-2024, visando à fundamentação técnica dos valores orçamentários para o PSR no mencionado período. Tão logo seja concluído o estudo, o mesmo será apresentado ao CGSR para discussão.

EXAME TÉCNICO

81. As ações propostas pelo Ministério são suficientes para viabilizar a recomendação, em que pese o adiamento proposto para a conclusão das ações ser muito longo, o que posterga muito a ultimação das ações para o cumprimento da recomendação e prejudica o planejamento de longo prazo da gestão do PSR.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

82. Apesar do referido adiamento, entende-se que o Ministério vem providenciando a implementação da recomendação do Tribunal, como pode ser aferido no conteúdo do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), quando informa que a equipe técnica do DGRR/MAPA iniciou estudos para projetar a necessidade de recursos do PSR para o período 2017-2024 (corrigido no plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), para 2017-2026), visando à fundamentação técnica dos valores orçamentários no mencionado período.

83. Pelo fato de haver ainda as três ações a serem concluídas para a implementação da recomendação, deve-se considerar que a deliberação encontra-se na condição de "em cumprimento", devendo-se, quando da realização do próximo monitoramento do PSR, proceder a aferição da evolução e da conclusão das ações para o adimplemento da recomendação do Tribunal.

84. O subitem 9.2.2 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário foi cumprido conforme item 9.1 do Acórdão 493/2014-TCU-Plenário.

85. A recomendação constante do subitem 9.2.3 do Acórdão em questão foi a seguinte:

> 9.2.3. elabore, em conjunto com a Casa Civil e o Ministério da Fazenda, estudo com os objetivos de disponibilizar alternativas para fornecer garantias ao mercado agrícola e segurador a respeito do cumprimento dos planos de curto, médio e longo prazo para o Programa de Subvenção ao Seguro Rural;

86. O MAPA informou, no plano de ação do primeiro monitoramento, as ações de: "criar alternativas com o intuito de garantir aos mercados agrícola e segurador os valores orçamentários constantes dos planos de curto, médio e longo prazo do PSR" (maio/2015) e "envio de ofício à Casa Civil e ao Ministério da Fazenda propondo alternativas para fornecer garantias ao mercado sobre o cumprimento dos planos de curto, médio e longo prazo do PSR" (junho/2015).

87. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), o MAPA manteve essas duas ações e prorrogou os prazos para o cumprimento para junho/2017 e dezembro/2017, respectivamente. Acrescentou mais uma ação (elaborar estudo de impacto da subvenção ao prêmio do seguro rural, visando analisar a efetividade dessa política agrícola), com data fixada para dezembro/2017.

88. Por intermédio do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), foi registrado que se encontra em discussão no MAPA, a criação de uma política de gestão de riscos unificada, integrando o PSR e o Proagro. Seriam então, formuladas e gerenciadas em conjunto as políticas públicas voltadas à mitigação dos riscos climáticos, com a criação de comitês de acompanhamento da gestão, a exemplo do que ocorre hoje no PSR.

89. Entendem que assim, seria possível alinhar as expectativas do Poder Executivo em relação à mitigação de risco produtivo e, por consequência, otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados aos dois programas, passando de uma lógica concorrencial para outra, complementar. Dessa maneira, haveria maior estabilidade quanto ao cumprimento de metas estabelecidas e mais garantias ao mercado agrícola e segurador.

EXAME TÉCNICO

90. O Ministério prorrogou em mais de dois anos o prazo das ações destinadas ao cumprimento da deliberação do Tribunal e por consequência, adiou significativamente a melhoria da política pública. A nova ação incluída no plano é pertinente em razão de tornar mais concreta a criação de alternativas constantes da primeira ação programada, já que vai demonstrar o impacto da subvenção ao prêmio do seguro rural, com o objetivo de aferir a sua efetividade.

91. Quanto ao registro feito no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), no sentido da criação de uma política de gestão de risco agropecuário unificada, integrando o PSR e o Proagro, entende-se quer é uma boa alternativa, em razão de possibilitar ao legislador uma visão global da dimensão de uma política pública de mitigação do risco agropecuário. Em caso de sucesso na criação da citada política pública, poder-se-ia aventar a possibilidade de garantia dos recursos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orçamentários e financeiros também para o PSR, a exemplo do que ocorre com o Proagro.

92. Conclui-se que as ações propostas pelo Ministério são suficientes para viabilizar a recomendação, considerando-se a nova ação constante do plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), apesar do adiamento proposto para a conclusão das ações ser por demais longo, o que posterga em demasia as ações para o cumprimento da determinação e adia o planejamento de longo prazo da gestão do PSR.

93. Compreende-se que o MAPA vem agindo para dar adimplemento à recomendação do Tribunal, fato que comprova-se por meio do conteúdo do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), quando registra que se encontra em discussão no âmbito daquele Ministério, a criação de uma política de gestão de riscos unificada, integrando o PSR e o Proagro.

94. Levando-se em conta que as três ações ainda não foram concluídas para a implementação da recomendação, deve-se considerar que a deliberação encontra-se na condição de "em cumprimento". Quando da realização do terceiro monitoramento do PSR, é necessário proceder a aferição da evolução e da conclusão das ações e o consequente adimplemento da recomendação do Tribunal.

95. No subitem 9.2.4 do Acórdão consta a seguinte recomendação ao MAPA:

> 9.2.4. sistematize rotina de trabalho que estabeleça metodologia baseada em cálculos atuariais válidos, estatísticas ou estudos técnicos oficiais para a definição dos valores que constarão nos planos trienais e nas propostas orçamentárias referentes ao PSR;

96. O MAPA informou no plano de ação do primeiro monitoramento, as ações de: "elaboração de nota técnica contendo a metodologia a ser utilizada na definição dos valores orçamentários que constarão dos planos trienais e propostas orçamentárias do PSR" (junho/2015), "proposta de calendário para o cálculo das estimativas de aporte de recursos da subvenção para os próximos exercícios financeiros, a partir de 2016" (julho/2015) e "apresentação da nota técnica e do calendário ao CGSR para discussão e aprovação" (julho/2015).

97. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11) consta o adiamento da conclusão das ações para setembro/2017, outubro/2017 e dezembro/2017, respectivamente. A apresentação de proposta de calendário de cálculo das estimativas de aporte de recursos da subvenção para os próximos exercícios, em função dos adiamentos foi postergado de a partir do exercício de 2016 para a partir do exercício de 2017.

98. Constou do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), que a equipe técnica do DGRR/MAPA iniciou estudos para projetar a necessidade de dispêndios do PSR no período 2017-2024, visando à fundamentação técnica da projeção dos valores orçamentários para o período. O estudo será acompanhado de nota técnica com a metodologia para a definição dos valores orçamentários do Programa e será submetida ao CGSR, juntamente com o estudo técnico para discussão de seu teor.

EXAME TÉCNICO

99. As proposições do Ministério não sofreram modificações e entende-se que ainda são suficientes para viabilizar a recomendação, em que pese o excessivo adiamento proposto para a conclusão das ações, que posterga em muito a viabilização e, em consequência, prejudica o planejamento de longo prazo da gestão do PSR.

100. A despeito do adiamento proposto para a concretização das ações, entende-se que o Ministério vem providenciando a implementação da recomendação do Tribunal. Isso pode ser aferido no conteúdo do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), quando é informado que a equipe técnica do DGRR/MAPA iniciou estudos para projetar a necessidade de recursos do PSR para o período 2017-2026, visando à fundamentação técnica dos valores orçamentários no mencionado período.

101. Diante dos fatos e considerando-se que as três ações ainda não foram concluídas para a

Página 17 de 32 Parte integrante do Avulso do AVS nº 12 de 2017.
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implementação da recomendação, considera-se que a deliberação encontra-se na condição de "em cumprimento", devendo-se, quando da realização do terceiro e monitoramento do PSR, proceder a aferição da evolução e da conclusão das ações e o consequente adimplemento da deliberação do Tribunal.

102. Quanto ao subitem 9.2.5 do Acórdão consta a seguinte recomendação:

> 9.2.5. publique, em conjunto com o Conselho Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR, normativo que estabeleça um período mínimo de antecedência para a vigência de regras que modifiquem a operacionalização do PSR, de forma que haja prazo razoável para a adaptação dos instrumentos de execução dos operadores do programa, como sistemas da informação, treinamento e regras internas, ouvidos os demais entes federativos que possuam programas de subvenção local, entidades de classe e agentes do mercado segurador;

103. O MAPA registrou, no plano de ação do primeiro monitoramento, as ações de elaboração de minuta de resolução para estipular um prazo mínimo de antecedência para a entrada em vigor de regras que alterem a operacionalização do PSR (janeiro/2015), a apresentação da minuta ao CGSR para discussão e aprovação (fevereiro/2015) e a publicação da aludida resolução no DOU (março/2015). Não há informações quanto ao envolvimento de entes da Federação que possuem programas de subvenção locais, as entidades de classe dos produtores e as seguradoras.

104. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), além do adiamento dos prazos para a conclusão das duas primeiras ações listadas, de janeiro/2015 para dezembro/2016 e de fevereiro/2015 para abril/2017, respectivamente, o Ministério suprimiu a ação de publicação da resolução no Diário Oficial da União. Foi inserida uma nova ação (apresentação da minuta de resolução às Comissões Consultivas de Agentes do PSR e dos Entes Federativos, para o acolhimento de sugestões - Agosto/2017).

105. No Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), foi informado que foi elaborada uma minuta de resolução do CGSR, estipulando um prazo mínimo de antecedência para a entrada em vigor de regras que alterem a operacionalização do PSR. Com as mudanças recentes no comando do MAPA, essa minuta será reformulada, seguindo novas orientações para a gestão do PSR, para discussão e aprovação do Secretário da SPA e submetida para deliberação do CGSR.

EXAME TÉCNICO

106. Em princípio, entende-se que as ações a serem implementadas pelo Ministério, atendem à recomendação. Faz-se necessário que o Tribunal conheça o teor da minuta de resolução, quando aprovada pelo CGSR, para aferir se o seu texto contempla o que dispõe a recomendação. Embora tenha ocorrido a supressão da ação de publicar a Resolução do CGSR, como é praxe a publicação das resoluções daquele Conselho, entende-se que dessa feita não se irá fugir à regra.

107. Mesmo com o adiamento proposto para a conclusão das ações, entende-se que o MAPA vem trabalhando para a implementação da recomendação do Tribunal, conforme pode ser aferido no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), quando é informado que foi elaborada uma minuta de resolução do CGSR, estipulando um prazo mínimo de antecedência para a entrada em vigor de regras que alterem a operacionalização do PSR.

108. Diante dos fatos e considerando-se que as ações ainda não foram concluídas para a implementação da recomendação, considera-se que a deliberação encontra-se na condição de "em cumprimento", devendo-se, quando da realização monitoramento da auditoria no PSR, proceder a verificação da evolução e da conclusão das ações e o consequente adimplemento da deliberação do Tribunal.

109. No subitem 9.2.6, constou a recomendação que a seguir se transcreve:

> 9.2.6. em conjunto com o Banco Central do Brasil - Bacen, realizem o planejamento de suas atividades utilizando-se do compartilhamento de suas bases de dados relativas ao Proagro e ao PSR, para definir o público alvo de cada política, evitando a sobreposição e a concorrência entre os dois programas governamentais;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

110. No plano de ação do primeiro monitoramento constou o que a seguir se transcreve:

a. envio de ofício ao Banco Central propondo agenda de reuniões para se discutir a interação entre o PSR e o PROAGRO; (Outubro/2014);
b. realização de reuniões periódicas com o Banco Central no sentido de alinhar as estratégias do PSR e do PROAGRO, sobretudo no tocante à definição do público-alvo de cada programa; (Agosto/2015);
c. análise, em conjunto com o BACEN, das bases de dados do PSR e do PROAGRO; (Agosto/2015);
d. reformulação dos normativos do PSR nos pontos que citam a interação entre os dois programas, caso necessário; (Novembro/2015);
e. apresentação do resultado do estudo e de minuta (s) de resolução (ões) aos membros do CGSR para discussão e aprovação, caso necessário. (Dezembro/2015).
f. envio de ofício ao MDA agendando reunião para definir o teor, formato e periodicidade na troca de informações sobre o PROAGRO; (Janeiro/2015)
g. realização de reunião com o MDA; (Fevereiro/2015)
h. elaboração de instrumento que normatize, de forma contínua, a troca de dados sobre o Proagro e PSR. (Setembro/2015)

111. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), o Ministério informou estar concluída a ação de envio de ofício ao BCB, conforme Ofício 113-2015-SPA (peça 18), adiou as ações seguintes para junho/2017, junho/2017, agosto/2017, novembro/2017 e dezembro/2017, respectivamente. Também excluiu as ações de envio de ofício ao MDA agendando reunião para definir teor, formato e periodicidade na troca de informações sobre o Proagro e à realização de reunião com o MDA.

112. No Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), o Ministério esclarece que foram realizadas reuniões com o BCB para traçar estratégias conjuntas quanto à gestão do PSR e do Proagro. Foi encaminhada mensagem eletrônica ao BCB, com a base de dados do PSR dos anos de 2013 e 2014, para que os seus técnicos averiguassem o número de produtores que se utilizaram de ambos os programas, para detectar se está ocorrendo sobreposição e concorrência entre os Programas.

113. Informa o MAPA, estar aguardando a resposta do BCB para dar prosseguimento às etapas seguintes descritas no plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11). Acresce que, conforme explicado no item 9.2.3, encontra-se em discussão no âmbito do MAPA, a criação de uma política de gestão de riscos unificada, integrando o PSR e o Proagro, onde seriam gerenciadas em conjunto as políticas públicas voltadas para a mitigação dos riscos produtivos, o que permitiria uma segmentação planejada de mercado, com clientes distintos para os dois Programas.

EXAME TÉCNICO

114. Entende-se que as proposições do MAPA continuam suficientes para viabilizar a recomendação, em que pese o longo adiamento proposto para a conclusão das ações, que posterga demasiadamente o cumprimento da determinação do Tribunal e atrasa a definição do público alvo do PSR e do Proagro, para evitar a sobreposição e a concorrência entre os dois programas, em prejuízo da melhoria das políticas públicas.

115. Mesmo com o adiamento das conclusões das ações, entende-se que o MAPA vem tomando providências para a implementação da recomendação do Tribunal, haja vista que enviou ofício ao BCB propondo uma agenda de reuniões e que já foram realizadas algumas reuniões para traçar estratégias conjuntas para a gestão do PSR e do Proagro. Deve-se considerar ainda, a discussão existente naquele Ministério, em torno da criação de uma política de gestão de riscos unificada, integrando o PSR e o Proagro.

116. Levando-se em conta que várias ações ainda não foram concluídas para a implementação da recomendação, deve-se considerar que a deliberação encontra-se na condição de "em cumprimento", sendo necessário que quando da realização do próximo monitoramento da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

auditoria no PSR, proceder a verificação da evolução e da conclusão das ações e o consequente adimplemento da deliberação do Tribunal.

117. Foi recomendado pelo Tribunal no subitem 9.2.7, o que a seguir se transcreve:

> 9.2.7. estabeleça nos normativos do PSR mecanismos e instâncias de participação dos entes federativos possuidores de programas de subvenção estaduais e municipais na gestão do PSR;

118. O MAPA informou, no plano de ação do primeiro monitoramento, as ações que iria adotar para viabilizar a recomendação do Tribunal, conforme a seguir transcrito:

> a. discussão no âmbito do CGSR da proposta de criação de comissão consultiva, com o intuito de definir regras para a participação dos entes federativos na gestão do PSR; (Janeiro/2015)
> b. envio de ofício aos secretários de agricultura dos estados propondo parceria entre o PSR e os programas de subvenção estaduais; (Fevereiro/2015)
> c. criação de comissão consultiva, com definição de participantes, regimento interno e objetivos a serem atingidos; (Maio/2015)
> d. realização de reuniões periódicas para definir as instâncias de participação dos entes federativos na gestão do PSR; (Setembro/2015)
> e. elaboração de minuta de resolução especificando os mecanismos e instâncias de participação dos entes federativos na gestão do PSR e apresentação aos membros do CGSR para discussão e aprovação; (Outubro/2015)
> f. publicação de resolução no D.O.U; (Novembro/2015)
> g. realização de reunião entre o MAPA e os entes federativos para traçar estratégia conjunta para o ano de 2016; (Novembro/2015)

119. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), o Ministério informou a conclusão das ações listadas nas letras *a, b* e *c* e suprimiu as ações restantes. Foi incluída a ação de: realização de reuniões periódicas para definir a forma de integração dos programas de subvenção ao seguro rural dos Estados e Municípios ao PSR, com o prazo de conclusão previsto para dezembro/2017.

120. Não foi apresentada justificativa para a supressão das ações subsequentes que contemplavam providências referentes à elaboração e publicação de instrumento normativo para a especificação dos mecanismos e instâncias de participação dos entes federativos na gestão do PSR, além da programação de reunião com entes federativos para traçar estratégia para o ano de 2016.

121. Consoante o disposto no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), o Ministério informa que, acatando a recomendação do TCU e conforme disposto no plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), o CGSR editou a Resolução 41, de 18/11/2015 (peça 7, p. 25), criando a Comissão Consultiva dos Entes Federativos. A Comissão tem a finalidade de sugerir mecanismos e instâncias de participação dos entes federativos com programas similares nos debates sobre a gestão do PSR, competindo-lhe auxiliar o desenvolvimento do Seguro Rural como instrumento de política agrícola.

122. Informa ainda que a Comissão já se reuniu em várias oportunidades, dando início à construção de um planejamento compartilhado entre o PSR e as unidades da Federação possuidoras de programas de subvenção ao seguro rural. Foi anexada ao Ofício citado, cópia da Resolução 41, de 18/11/2015.

EXAME TÉCNICO

123. A Resolução 41, de 18/11/2015 editada pelo CGSR aprova a criação da Comissão Consultiva de Entes Federativos e dispõe em anexo o Regimento Interno da referida Comissão, onde consta que compete ao Comitê, analisar e estudar, desde que solicitado pelo CGSR, os mecanismos e instâncias de participação dos entes federativos possuidores de programas de subvenção estaduais e municipais na gestão do PSR.

124. A composição inicial da Comissão Consultiva de Entes Federativos contempla representantes das secretarias de agriculturas dos estados de Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Consta da Resolução que a inclusão de representantes de outros estados da Federação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

será apreciada e aprovada pelo CGSR, mediante manifestação de interesse.

125. Diante desses fatos, conclui-se que o MAPA tomou providências para a implementação da recomendação do Tribunal, no sentido de definir os mecanismos e instâncias de participação dos entes federativos possuidores de programas de subvenção estaduais e municipais na gestão do PSR, em razão de haver sido editada pelo CGSR a Resolução 41 de 18/11/2015.

126. Considerando-se que há ainda, uma ação a ser realizada a partir de dezembro de 2017, deve-se considerar que a recomendação em comento encontra-se na condição de "em cumprimento", sendo necessário, quando da realização do próximo monitoramento de Acórdão 453/2014-TCU-Plenário, proceder a verificação da efetiva realização da referida ação e consequentemente, o pleno adimplemento da recomendação do Tribunal.

127. Do subitem 9.2.8 constou a seguinte recomendação:

> 9.2.8. avalie a possibilidade de integração dos sistemas de informação e demais instrumentos gerenciais e de planejamento do Mapa e dos demais entes da Federação para a atuação conjunta nas suas políticas de subvenção;

128. O MAPA registrou no plano de ação do primeiro monitoramento, as ações de envio de ofícios aos secretários de agricultura estaduais propondo parcerias entre o PSR e os programas de subvenção estaduais (fevereiro/2015) e a realização de reuniões periódicas para avaliar a possível integração dos sistemas de informação e instrumentos gerenciais e de planejamento do MAPA e dos demais entes da Federação (setembro/2015).

129. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), o Ministério informa que a primeira ação está concluída e postergou para dezembro de 2017, a ação de realização de reuniões com os entes federativos para avaliar a integração dos sistemas de informação e demais instrumentos gerenciais e de planejamento. Não foram disponibilizadas cópias dos ofícios encaminhados aos secretários de agricultura dos estados.

130. Conforme disposto no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), o Ministério assinala que, conforme já exposto na recomendação do subitem 9.1.7 o CGSR criou a Comissão Consultiva dos Entes Federativos, cuja finalidade é de sugerir mecanismos e instâncias de participação desses entes com programas de subvenção similares ao PSR.

131. A referida Comissão reuniu-se em maio último, quando houve uma apresentação sobre o sistema de controle (software) utilizado na operacionalização do programa de subvenção ao Seguro Rural do Estado de São Paulo, seus procedimentos e segurança, o qual, segundo o representante de SP, vem atendendo satisfatoriamente todos os agentes envolvidos.

132. Houve consenso dos membros sobre a importância da difusão do uso do software, que permitirá maior agilidade e segurança nas operações de seguro rural dos programas estaduais. O Vice-Presidente da Federação Nacional de Seguros Gerais - FenSeg informou a disposição da entidade em arcar com os custos de ampliação e manutenção do sistema e a sua disponibilização aos estados, por ser ferramenta de extrema importância para o desenvolvimento e crescimento do PSR.

133. Nesse sentido, foi encaminhado ao MAPA, pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado de Agricultura (Conseagri), o Ofício 2.008/2016, de 31/5/2016, no qual é solicitado o apoio do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o desenvolvimento do mencionado software, a ser custeado pela FenSeg, posição que é apoiada pela Pasta.

EXAME TÉCNICO

134. As ações a serem empreendidas pelo MAPA para viabilizar a recomendação do Tribunal, conforme já mencionado no primeiro monitoramento, são suficientes e, em consequência, para promover a integração dos sistemas de informação e demais instrumentos gerenciais e de planejamento do Ministério com os dos demais entes da Federação.

135. Certamente, a difusão do uso do sistema de controle (software) utilizado na operacionalização do programa de subvenção do Estado de São Paulo, para agilidade e segurança

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nas operações de seguro rural nos programas estaduais, patrocinado pela FenSeg, representa um passo importante na integração dos sistemas de informação e demais instrumentos gerenciais e de planejamento do MAPA e dos demais entes da Federação detentores de programas de subvenção.

136. Diante desses fatos, conclui-se que o MAPA vem tomando providências para a implementação da recomendação do Tribunal, no sentido de possibilitar a integração dos sistemas de informação e demais instrumentos gerenciais e de planejamento do Ministério e dos demais entes da Federação para a atuação conjunta nas suas políticas de subvenção ao prêmio de seguro rural.

137. Em razão de haver ainda uma ação a ser realizada a partir de dezembro de 2017, deve-se considerar que a presente recomendação encontra-se na condição de "em cumprimento", devendo-se, quando da realização do próximo monitoramento do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário, verificar-se a efetiva realização da ação e consequentemente, o adimplemento da recomendação do Tribunal.

138. O item 9.3 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário foi cumprido apenas pelo MAPA, conforme item 9.2 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário e transformado em determinação ao Ministério da Fazenda, conforme o item 9.4, subitem 9.4.1, do mesmo Acórdão. Dessa forma, deve-se considerar o item 9.3 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário como insubsistente.

139. O item 9.4 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário foi cumprido apenas pelo MAPA, conforme o item 9.2 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário e transformado em determinação ao Ministério da Fazenda, conforme o tem 9.4, subitem 9.4.2, do mesmo Acórdão. Dessa forma, deve-se considerar o item 9.4 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário como insubsistente.

140. O item 9.5 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário constou no texto do Relatório do primeiro monitoramento como cumprido. Porém foi omitido o seu cumprimento na proposta de encaminhamento e, consequentemente, não constou do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário o seu cumprimento, devendo constar na proposta de encaminhamento do presente relatório, como cumprido.

141. Os itens 9.6 e 9.7 trataram de determinações para encaminhamento de planos de ação destinados ao cumprimento das determinações referentes aos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário. Considerando-se que aquelas determinações foram transformadas em determinações ao Ministério da Fazenda no âmbito do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário, deve-se considerar que os mesmos perderam eficácia, tendo em vista que os assuntos pertinentes àqueles itens são abordados na análise dos subitens 9.4.1 e 9.4.2 deste último Acórdão.

Acórdão 493-2015-TCU-Plenário

DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS AO MAPA

142. No item 9.3 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário, referente ao primeiro monitoramento da auditoria operacional no PSR, constou a seguinte determinação ao MAPA:

> 9.3. determinar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que faça constar do plano de ação providências conjuntas com o MDA e o Banco Central no sentido de disponibilizar e fazer uso dos bancos de dados das bases públicas citadas no Acórdão 453/2014-TCU-Plenário, em conformidade com os parágrafos 196/197-202/207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex 4/2010, parágrafos 167-169 do Anexo à Portaria TCU 280/2010 e Portaria Segecex 27/2009, para viabilizar o desenvolvimento de sistema de informação e disponibilização de dados necessários à precificação e ao desenvolvimento de produtos de seguro rural;

143. Embora não tenham constado do plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), ações específicas para o cumprimento da determinação do item 9.3 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário, o MAPA fez referência ao item 9.1.7 do Acórdão 453/2014, com a inserção das ações de: "realização de reunião com técnicos do MDA e do BCB para discutir o compartilhamento de dados sobre o PSR, Proagro e Fundo Garantia Safra", e "envio de ofícios ao MDA e BCB, solicitando uma série de dados do Fundo Garantia Safra e Proagro, respectivamente, abrangendo os anos de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2010 a 2014", constando como concluídas.

144. Foram também inseridas as ações de avaliação, consolidação e formatação dos dados em relatório unificado a ser disponibilizado na página do seguro rural no site do MAPA; e de definição de rotina para troca de informações constantemente entre os órgãos. As ações estão programadas para serem concluídas em junho e dezembro de 2017, respectivamente.

145. Adicionalmente, o Ministério informa no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7) que houve tratativas do MAPA com o MDA e o BCB para a obtenção de informações do Fundo Garantia Safra e do Proagro, visando a consolidação dos dados com os do PSR em relatório único, a ser disponibilizado no Sitio do Ministério. As informações foram entregues, serão então avaliadas, consolidadas e formatadas em relatório unificado e disponibilizadas na página da Internet.

EXAME TÉCNICO

146. Foi considerado no primeiro monitoramento que, tecnicamente, as medidas adotadas para o cumprimento da determinação do Tribunal contida no subitem 9.1.7 eram insuficientes, por não haver sido registrada a articulação do MAPA com o MDA e com o BCB e não fazerem referência ao uso dos dados e informações das bases públicas para a utilização na precificação e no desenvolvimento de produtos de seguro rural.

147. No plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11), constou como concluída a ação de oficiar ao MDA e BCB, solicitando uma série de dados do Fundo Garantia Safra e Proagro de 2010 a 2014 e, diante disso, entende-se que a ausência de articulação entre o MAPA, BCB e MDA apontada no primeiro monitoramento foi devidamente suprida.

148. Diante dos fatos, entende-se que a presente determinação será suprida quando do cumprimento pelo MAPA da determinação contida no subitem 9.1.7 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário, por tratar-se de assunto análogo. Dessa forma deve-se considerar a presente determinação na condição de "em cumprimento" e somente passar a considerá-la cumprida quando do implemento da citada determinação do subitem 9.1.7.

DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS AO MINISTÉRIO DA FAZENDA

149. Constou do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário, determinações ao Ministério da Fazenda, conforme a seguir disposto:

> 9.4.1 Apresente, no prazo de até 120 dias (cento e vinte) dias, ouvidos os demais interessados na condução do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, estudo fundamentado que sirva de base para a oportuna regulamentação do Fundo de Catástrofe, criado pela LC 137/2010, abrangendo no mínimo: 1. Mecanismos de garantia de pagamento tempestivo de coberturas aos participantes; II. Faixas de cobertura que complementem os serviços já oferecidos pelas seguradoras e resseguradoras; e III. Modelos de participação dessas empresas e do Governo Federal na contribuição para a manutenção do fundo.

150. O Ministério da Fazenda, em resposta à determinação do Tribunal, encaminhou o Ofício 10.593/SE-MF de 23/7/2015 (peça 15), com a anexa Nota Técnica 10016/SPE-MF de 15/7/2015 (peça 15, p. 2-4), informando que promoveu reunião em 18/5/2015 com representantes do MAPA, MPOG e Casa Civil/PR, para discutir a viabilidade de regulamentação do Fundo de Catástrofe, com os seguintes argumentos, entre outros:

> 4. Cabe registrar, ainda, que as conclusões do citado estudo resultaram de reiteradas discussões com entidades dos mercados segurador e ressegurador, contando, ainda, em diversas ocasiões, com a participação de representantes dos órgãos de Governo aqui mencionados.
>
> 5. Nessa reunião, foi relatado que os mercados de seguros e resseguros estão se organizando de forma diferente em função da quebra de monopólio dos resseguros e da recente abertura de capital e privatização do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), propiciando viabilidade legal e condições de mercado favoráveis ao estabelecimento de resseguradoras estrangeiras que podem oferecer produtos e soluções antes não disponíveis no País. Além disso, o mercado vem se adaptando às dificuldades decorrentes da baixa escala, do curto histórico e da concentração excessiva dos riscos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(...)

7. Considerando o diminuto interesse dos mercados de seguro e resseguro na capitalização do novo fundo de cobertura suplementar do Seguro Rural como meio de reduzir o valor dos prêmios, a Secretaria de Política Econômica/MF realizou estudo com o objetivo de efetuar comparativo das políticas de seguro agrícola adotadas em alguns países, visando identificar o melhor modelo para fomentar a atividade agrícola. Esse estudo está anexado à presente Nota Técnica.

8 Outro relevante aspecto a ressaltar é o fato de a Superintendência de Seguros Privados — Susep haver criado grupo de trabalho com o objetivo de estudar e propor revisão da atual regulamentação do FESR, o qual conta com a participação de representantes da própria Autarquia, da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização — CNseg, da Federação Nacional das Empresas de Resseguros – Fenaber e do IRB Brasil Resseguros, este último com considerável experiência na gestão do FESR;

(...)

13. Por fim, vale consignar que não deverá haver prejuízo da continuidade do trabalho de avaliação pelo Ministério da Fazenda, com a participação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil/PR, com vistas a acompanhar a evolução do mercado de seguros no Brasil; reavaliar a conveniência e oportunidade para a regulamentação do fundo de que trata a Lei Complementar nº 137, de 2010, se for o caso, e para efetivação do aporte de recursos da União e das seguradoras e resseguradoras, especialmente quando da sua constituição; e também quanto à possibilidade de se aproveitar eventuais sugestões feitas pelo grupo criado pela SUSEP para aprimorar o FESR. (grifo nosso)

151. Diante das informações do Ministério da Fazenda, foi estabelecido contato com a Susep por intermédio da Dr.ª Luciana Mateus, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Conduta, que informou que o grupo de trabalho composto com a finalidade de revisão da regulamentação do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR havia concluído os trabalhos, o que resultou na edição e publicação da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP 339 DE 11/5/2016 (DOU 2/6/2016) (peça 13).

152. Vale registrar que com a publicação da Medida Provisória 682, em 13/7/2015, convertida na Lei 13.195 de 25/11/2015 (peça 14), a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF ficou encarregada da gestão do FESR até a completa liquidação de suas obrigações, conforme se pode constatar na transcrição a seguir:

LEI Nº 13.195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

(...)

Art. 1º Os arts. 38 e 53 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. .....

.....

§ 5º Fica a ABGF encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação das obrigações desse Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010.

EXAME TÉCNICO

153. Embora a determinação do Tribunal tenha sido no sentido de que o Ministério da Fazenda apresentasse, "ouvidos os interessados na condução do PSR, estudo fundamentado que sirva de base para a oportuna regulamentação do Fundo de Catástrofe", considerando que:

a. o Ministério da Fazenda promoveu reunião com os entes citados na deliberação do Tribunal para tratar da possível e oportuna regulamentação do Fundo de Catástrofe;

b. houve reiteradas discussões com entidades dos mercados segurador e ressegurador,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contando, ainda, em diversas ocasiões, com a participação de representantes do MAPA, MPOG e Casa Civil/PR;

c. haver sido relatado na reunião que os mercados de seguros e resseguros estão se reorganizando em função da quebra de monopólio de resseguros e da recente abertura de capital e privatização do IRB, propiciando viabilidade legal e condições de mercado favoráveis ao estabelecimento de resseguradoras estrangeiras que podem oferecer produtos e soluções antes não disponíveis;

d. a Susep haver criado grupo de trabalho para estudar e propor revisão da regulamentação do FESR, com a participação de representantes da própria Autarquia, da CNseg, da Fenaber e do IRB, resultando na edição da Resolução CNSP 339 DE 11/5/2016, publicada no DOU em 2/6/2016 (peça 13);

e. haver o Ministério da Fazenda se comprometido a reavaliar em conjunto com o MAPA, o MPOG e a Casa Civil, a conveniência e oportunidade para a regulamentação do fundo de que trata a Lei Complementar 137/2010, se for o caso, e para efetivação do aporte de recursos da União e das seguradoras e resseguradoras, especialmente quando da sua constituição; e também quanto à possibilidade de se aproveitar eventuais sugestões feitas pelo grupo criado pela Susep para aprimorar o FESR, por meio da Portaria Susep 6.061/2014 (peça 16);

f. que o grupo de trabalho composto com a finalidade de revisão da regulamentação do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR concluiu os trabalhos, o que resultou na edição e publicação da Resolução CNSP 339 DE 11/5/2016 (peça 13), publicada no DOU de 2/6/2016, com o novo regulamento desse Fundo; e

g. haver sido publicada a Medida Provisória 682, em 13/7/2015, convertida na Lei 13.195 de 25/11/2015 (peça 14), onde Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF ficou encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação de suas obrigações.

154. Fica patente a consolidação da opinião dos agentes envolvidos, de não se caracterizar a conveniência, a oportunidade e o interesse, no momento, para a regulamentação do Fundo de Catástrofe. Diante da edição da Resolução CNSP 339 de 11/5/2016, (DOU em 2/6/2016) (peça 13), concebida no âmbito do grupo de trabalho nomeado pela Susep, com a participação da própria Susep, do IRB, da Fenaber e da CNseg, o que demonstra a disposição desses entes em continuar utilizando-se do FESR, ao invés do Fundo de Catástrofe, pelo menos por hora.

155. Sendo assim, entende-se que deve ser considerada como cumprida a determinação do Tribunal, levando-se em conta que o Ministério da Fazenda procedeu conforme a disposição contida na determinação do Tribunal, devendo-se acompanhar o desenvolvimento do mercado segurador no tocante ao Seguro Rural e demais atores envolvidos, para verificar a conveniência e a oportunidade da retomada da regulamentação do Fundo de Catástrofe, conforme a Lei Complementar 137/2010.

156. No item 9.4.2 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário foi expedida a seguinte determinação ao Ministério da Fazenda:

> 9.4.2 apresente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, estudo fundamentado com a finalidade de instituir mecanismo que garanta o regular fluxo financeiro dos recursos anunciados nos planos trienais do PSR (considerar no estudo a experiência exitosa de constituição de fundo para os programas de subvenção do Estado de São Paulo e da condição dos recursos do Proagro), diante da necessidade dos recursos financeiros estarem disponíveis conforme o calendário agrícola e para evitar o descumprimento de cláusulas contratuais por parte do Governo Federal, no que se refere ao repasse dos recursos de subvenção;

157. Por intermédio do Ofício 10.593/SE-MF de 23/7/2015 (peça 15), o Ministério da Fazenda encaminhou a Nota Técnica 02/2015/SUPOF/STN/MF-DF (peça 15, p. 9-20), onde, por meio de uma série de argumentações, conclui que a constituição de um fundo para a gestão dos recursos destinados à gestão do PSR para garantir o regular fluxo dos recursos financeiros do PSR,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bem como de tornar esses recursos obrigatórios a exemplo dos recursos destinados ao Proagro geridos pelo Banco Central, não são viáveis.

158. Entre as argumentações para que não seja adotada nenhuma das alternativas sugeridas pelo Tribunal na determinação para a realização do estudo, está a de que, a constituição de um fundo não garantiria o fluxo regular de recursos financeiros ao PSR, em razão de que os recursos destinados a fundos também sofrem contingenciamentos e complementa afirmando que se o único contribuinte do fundo for a União, tal instrumento não se constituirá em um fundo.

159. Também argumentou-se ser impossível tornar os recursos destinados ao PSR obrigatórios, como em uma operação oficial de crédito (caso dos recursos destinados ao Proagro), em razão de tal proposta já haver sido analisada em projeto de lei e haver sido vetada por considerar-se ineficiente, o pagamento da subvenção permanecer sob a supervisão do Tesouro Nacional e a gestão continuar a cargo do MAPA, conforme consta de excerto do estudo do Ministério da Fazenda a seguir:

> A inclusão do PSR no 02C já foi objeto de análise em 2010, ao ser apresentado um projeto de lei que resultou na Lei Complementar nº 137/2010. No PL, estava previsto a alteração do parágrafo da Lei nº 10.823/2003, que estabelece que as despesas com subvenção do PSR correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao MAPA. No caso, propunha alterar para: "as despesas com subvenção económica de que trata este artigo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no órgão Operações Oficiais de Crédito. Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda."
>
> No caso, essa sugestão foi vetada com o seguinte argumento, de acordo com a Mensagem de Veto nº514, de 26 de agosto de 2010: A transferência das despesas com o pagamento da subvenção ao prêmio do seguro rural para o orçamento das Operações de Crédito-Recursos, sob supervisão do Tesouro Nacional poderá acarretar em perda de eficiência, uma vez que a gestão do pagamento da subvenção ao segurado rural é realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao qual devem permanecer vinculadas as dotações orçamentárias.

160. Para instituir mecanismo que garanta o regular fluxo financeiro dos recursos anunciados nos planos trienais do PSR, o Ministério da Fazenda propõe uma nova sistemática: liberar para contratação os valores já garantidos pelo Decreto de Programação Financeira e os subsequentes ajustes. Argumentou-se que, apesar da medida implicar inicialmente na redução de recursos e em número de beneficiados com a subvenção, a expectativa é que no futuro gerará ganhos de credibilidade ao PSR, o que garantiria a sua expansão, de forma mais bem-sucedida e eficiente.

161. É oportuno citar o registro consignado pelo MAPA no Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), que se encontra em discussão no âmbito daquele Ministério, a criação de uma política de gestão de riscos unificada, que integraria o PSR e o Proagro, onde seriam formuladas e gerenciadas conjuntamente as políticas públicas de mitigação dos riscos climáticos, com a criação de comitês de acompanhamento, como ocorre com o PSR atualmente.

162. Entende o MAPA, que seria possível alinhar as expectativas do Poder Executivo em relação à mitigação de risco produtivo e, por consequência, otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados ao programa unificado, passando de uma lógica concorrencial para outra, complementar. Entende-se que dessa maneira, haveria maior estabilidade quanto ao cumprimento de metas estabelecidas e mais garantias ao mercado agrícola e segurador.

EXAME TÉCNICO

163. Entende-se que o Ministério da Fazenda cumpriu a determinação, pois, apresentou o estudo fundamentado requerido e nele considerou as alternativas sugeridas pelo TCU (experiência exitosa de constituição de fundo para o programa de subvenção de São Paulo e da condição dos recursos destinados ao Proagro). Embora não tenha adotado nenhuma das sugestões do Tribunal, o Ministério apresentou alternativa, que no seu conceito, garantiria o regular fluxo de recursos ao PSR.

164. Os argumentos do Ministério da Fazenda, contrários à instituição de um fundo, sob o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pretexto de que os recursos destinados poderiam também ser contingenciados, e de tornar os recursos do PSR em dotações orçamentárias consignadas no órgão *Operações Oficiais de Crédito* sob a Supervisão da STN, por haver veto anterior a projeto de lei nesse sentido, que considerou ineficiente o pagamento da subvenção pelo Tesouro Nacional e a gestão continuar a cargo do MAPA, exterioriza claramente o desinteresse na adoção das alternativas sugeridas pelo Tribunal.

165. Registre-se que, em sentido oposto, considerando a alternativa de criação de um fundo, o Estado de São Paulo criou o seu, com recursos destinados ao programa de subvenção ao prêmio do seguro rural, e constatou-se que o instituto funciona muito bem já há algum tempo. Portanto, deduz-se que houve a decisão, não só de se criar o fundo, mas, também de se fazer com que houvesse a garantia de repasses regulares de recursos para garantir a sustentabilidade do programa.

166. Quanto à sistemática sugerida pelo Ministério da Fazenda, de se liberar para contratação de apólices, os valores garantidos pelo Decreto de Programação Financeira e seus subsequentes ajustes, entende-se não ser essa a solução do problema, visto que se os recursos contemplados no orçamento do MAPA para fazer face à subvenção já não são suficientes, com a adoção da medida, os valores disponíveis se tornariam irrisórios.

167. Esse fato se comprova na análise efetivada pela CGU no Relatório de Auditoria de Gestão das Contas do MAPA do exercício de 2014, conforme foi registrado na instrução do TC 30.058/2015-5 (peça 32, p. 10-11). A seguir transcreve-se excerto da citada instrução:

> 1. No item 1.1.2.1 dos Achados da Auditoria 201503618 (peça 4, p.157-161), foi apontado o Pagamento de menos de 3% dos empenhos liquidados para a Ação 099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei 10.823/2003).
> 2. A CGU verificou que a Unidade aprovou o valor de R$ 400.000.000,00 de empenhos liquidados, mas somente 2,4% desse montante foram pagos no exercício financeiro, restando R$ 390.057.482,76 inscritos para pagamento no exercício subsequente, fato que acarreta impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2015.
> (...)
> 4.A CGU destacou, ainda, texto do artigo 27 do Decreto 5.121/2004, que determina que as obrigações financeiras assumidas pela União, em decorrência da subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural, serão integralmente liquidadas no exercício financeiro de contratação do seguro rural.
> (...)
> 6.Por estes motivos a CGU recomendou a avaliação da necessidade de revisão do fluxo de execução financeira do PSR, inclusive quanto a percentual mínimo de pagamento antes de novas liberações e quanto a liquidação com base na RPA, de modo a evitar assunção de obrigações junto às Sociedades Seguradoras sem a sinalização de disponibilização de recursos financeiros pela STN, visando preservar a confiança na política pública de subvenção do seguro rural.

168. Conforme a CGU, o problema tem origem na disponibilização insuficiente de recursos financeiros para os pagamentos da subvenção às seguradoras, por parte da STN. Com menos de 3% de pagamentos referentes a empenhos liquidados de R$ 400.000.000,00 dentro do exercício, conclui-se que mesmo a liberação para contratação de apólices ocorrendo com base nos valores garantidos pelo Decreto de Programação Financeira e seus subsequentes ajustes não resolveria o problema.

169. Diante disso, entende-se que está consolidada, no âmbito do Ministério da Fazenda, a opinião de que não há formas de viabilização de criação de um fundo com a finalidade de garantir o regular fluxo de recursos financeiro dos recursos anunciados nos planos trienais do PSR e nem da transformação dos recursos destinados ao PSR da condição atual para a condição dos recursos do Proagro (recursos obrigatórios na forma dos destinados ao Proagro geridos pelo BCB).

170. De qualquer sorte, entende-se que o Ministério da Fazenda cumpriu a determinação constante do item 9.4.2 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário, pois, apresentou o estudo fundamentado requerido pelo Tribunal, visando à instituição de mecanismo que garanta o regular fluxo financeiro dos recursos anunciados nos planos trienais do PSR, embora tal estudo não tenha desaguado no resultado esperado pelo espírito da referida determinação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

171. Diante desse cenário, é importante considerar o registro feito pelo MAPA, por intermédio do Ofício 45/2016/CGSEG-MAPA (peça 7), de se encontrar em discussão naquele Ministério, a criação de uma política de gestão de riscos unificada, integrando o PSR e o Proagro, onde seriam formuladas e gerenciadas em conjunto, as políticas públicas de mitigação de riscos climáticos (PSR e Proagro), com a criação de comitês de acompanhamento, como ocorre com o PSR.

172. Entende-se pois, que deve ser considerada como cumprida a determinação do Tribunal, por parte do Ministério da Fazenda, devendo-se acompanhar o desenrolar do estudo que vem sendo desenvolvido no âmbito do MAPA, no sentido da criação de uma política única de mitigação de risco agropecuário, onde seriam geridos em conjunto o PSR e o Proagro, de onde espera-se vislumbrar a possibilidade da instituição de mecanismo que venha a garantir o regular fluxo financeiro dos recursos anunciados nos planos trienais do PSR.

CONCLUSÃO

173. Conforme consta da presente instrução, realizou-se o segundo monitoramento do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário de 26/2/2014, referente à Auditoria Operacional realizada no PSR e do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário, de 11/3/2015, referente ao primeiro monitoramento da referida auditoria, em razão da determinação contida no subitem 9.10 daquele Acórdão, para a avaliação das proposições do MAPA e do Ministério da Fazenda, visando à aferição do cumprimento das determinações e do atendimento das recomendações constantes das deliberações.

174. Diante das reuniões promovidas pela equipe de monitoramento com os referidos órgãos, da atualização e proposições apresentadas no plano de ação atualizado em 21/9/2016 (peça 11) e dos estudos apresentados pelo Ministério da Fazenda, conclui-se que os citados Ministérios formularam propostas e adotaram providências adequadas para o cumprimento das determinações e o atendimento das recomendações dos Acórdãos 453/2014-TCU-Plenário e 493/2015-TCU-Plenário, relacionadas ao PSR.

175. A seguir apresenta-se um quadro resumo com o grau de atendimento das deliberações:

Grau de Atendimento das Deliberação do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário.

Deliberação	Cumprida ou Implementada	Em cumprimento ou em implementação	Não cumprida ou Não implementada	Não aplicável
9.1.1		X		
9.1.2	X			
9.1.3	X			
9.1.4		X		
9.1.5		X		
9.1.6		X		
9.1.7		X		
9.1.8		X		
9.1.9		X		
9.2.1		X		
9.2.2	X			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.2.3		X		
9.2.4		X		
9.2.5		X		
9.2.6		X		
9.2.7		X		
9.2.8		X		
9.3				X
9.4				X
9.5	X			
9.6				X
9.7				X

Grau de Atendimento das Deliberação do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário

9.3		X		
9.4.1	X			
9.4.2	X			

BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO.

176. Entre os benefícios do exame deste processo de monitoramento pode-se registrar a expectativa de controle e o Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.

177. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro Relator, José Múcio Monteiro, com a seguinte proposta:

I – com fundamento na Portaria Segecex 27/2009, considerar "cumprido" o item 9.5 do Acórdão 453/2014-TCU-Plenário;

II – com fundamento na Portaria Segecex 27/2009, considerar "em cumprimento" os subitens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8 do Acórdão 453/2014- TCU/Plenário;

III – com fundamento na Portaria Segecex 27/2009, considerar insubsistentes os itens 9.3, 9.4, 9.6 e 9.7 do Acórdão 453/2014- TCU/Plenário;

IV – com fundamento na Portaria Segecex 27/2009, considerar cumpridas as determinações contidas no item 9.4 e seus subitens 9.4.1 e 9.4.2 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário;

V – com fundamento na Portaria Segecex 27/2009, considerar em cumprimento a determinação contida no item 9.3 do Acórdão 493/2015-TCU-Plenário;

VI – com fundamento na Portaria Segecex 27/2009, autorizar a SecexAmbiental a proceder novo monitoramento das deliberações pendentes de cumprimento dos Acórdão 453/2014 e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

493/2015, ambas do Plenário do Tribunal;

VII - encaminhar cópia da decisão que vier a ser proferida, acompanhada dos respectivos relatório e voto fundamentador: ao Congresso Nacional, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal – CRA; ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; ao Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - MP; ao Ministro de Estado de Fazenda - MF; ao Ministro Chefe da Casa Civil; ao Presidente da Confederação Nacional da Agricultura - CNA; ao Presidente da Federação Nacional de Seguros Gerais - FenSeg; e aos presidentes das seguradoras e resseguradoras participantes do PSR, para ciência e ampla divulgação;

VIII – com fundamento na Portaria Segecex 27/2009, apensar em definitivo o presente processo ao TC 039.811/2012-3, nos termos do art. 169, inciso I, do Regimento Interno desta Casa c/c o art. 42 da Resolução-TCU 191/2006.

SecexAmbiental, em 30 de setembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Aderbal Amaro de Souza
AUFC – Mat. 5610-3

(Assinado eletronicamente)
Renata Quilula Vasconcelos
AUFC – Mat. 8659-2

(Assinado eletronicamente)
Ricardo Augusto Capovilla
AUFC – Mat. 7682-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56629293.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Segecex/Codesenvolvimento
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente

TC 016.631/2016-1
Apenso:
Tipo de processo: MONITORAMENTO

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Manifesto-me de acordo com a proposta formulada pelo AUFC ADERBAL AMARO DE SOUZA, a qual contou com a anuência do titular da Amb/D2 (doc 56.851.574-9).

SecexAmb, em 3 de fevereiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
JUNNIUS MARQUES ARIFA - Matrícula 3585-8
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56933880.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Segecex/Codesenvolvimento/SecexAmbiental
2ª Diretoria - SecexAmb

TC 016.631/2016-1
Apenso:
Tipo de processo: MONITORAMENTO
Unidade Jurisdicionada: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (VINCULADOR)

PRONUNCIAMENTO DA SUBUNIDADE

Manifesto-me de acordo com a proposta formulada por ADERBAL AMARO DE SOUZA, AUFC (doc 56.629.293-2).

Amb/D2, em 17 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO RODRIGUES LEITE - Matrícula 5660-0
Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56851574.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Ofício nº 037/2017-SACRA

Brasília, 17 de abril de 2017.

Exmo. Sr.
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encaminha Aviso do TCU para leitura e autuação.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação, o Aviso nº 241-GP/TCU, subscrito pelo Ministro Raimundo Carreiro, Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 189/2017-TCU-Plenário, proferido nos autos do Processo nº TC 016.631/2016-1, que trata de monitoramento da implantação das determinações e recomendações exaradas no Acórdão nº 453/2014-TCU-Plenário e no Acórdão nº 493/2015-TCU-Plenário, Auditoria Operacional no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Atenciosamente,

Senador Ivo Cassol
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Ala Senador Alexandre Costa – Sala nº 07 - Subsolo
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-5738 – scomcra@senado.gov.br

Recebido em 17/4/17
Hora 12:59
Carolina Monteiro D. Mourão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Nº 170/2017, encaminhando cópia do Acórdão nº 571/2017, proferido nos autos do TC 033.619/2016-6, em resposta ao Requerimento nº 741, de 2016, do Senador Alvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17/04/2017

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO.23 /2017/CMA

Brasília, 11 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal

Assunto: **conhecimento do AVS 42/2016 aos membros da CMA**

Senhor presidente,

Comunico que na 17ª reunião, extraordinária, da CMA em 2015, ocorrida no dia 18/10/2016, foi dado conhecimento aos membros deste colegiado do Aviso nº 42 de 2016.

Encaminho a matéria à Mesa, para providências cabíveis.

Respeitosamente,

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

SENADO FEDERAL
Folha nº 60
Rubrica

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação e, posteriormente, ao Arquivo.
Em 17/04/2017

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO.04/2017/CMA

Brasília, 11 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal

Assunto: **conhecimento do OFS 21/2016 aos membros da CMA**

Senhor presidente,

Comunico que na 17ª reunião, extraordinária, da CMA em 2016, ocorrida no dia 18/10/2016, foi dado conhecimento aos membros deste colegiado do Ofício "S" nº 21 de 2016.

Encaminho a matéria à Mesa, para providências cabíveis.

Respeitosamente,

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

SENADO FEDERAL
Folha nº. 87
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO.05/2017/CMA

Brasília, 11 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal

Assunto: **conhecimento do AVS 44/2015 aos membros da CMA**

Senhor presidente,

Comunico que na 26ª reunião, extraordinária, da CMA em 2015, ocorrida no dia 30/6/2015, foi dado conhecimento aos membros deste colegiado do Aviso nº 44 de 2015.

Encaminho a matéria à Mesa, para providências cabíveis.

Respeitosamente,

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

SENADO FEDERAL
Folha nº 65
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO.06/2017/CMA

Brasília, 11 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal

Assunto: **conhecimento do AMA 11/2013 aos membros da CMA**

Senhor presidente,

Comunico que na 8ª reunião, ordinária, da CMA em 2013, ocorrida no dia 9/4/2013, foi dado conhecimento aos membros deste colegiado do Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle nº 11 de 2013.

Encaminho a matéria à Mesa, para providências cabíveis.

Respeitosamente,

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

SENADO FEDERAL
Folha nº. 5
Rubrica

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

Designo à Publicação
Em 17/04/2017
[illegible]

OF. Nº 040/2017-BLOMOD

Brasília, 17 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Pedro Chaves (PSC/MS)** para integrar, como membro **Suplente**, a **Comissão de Meio Ambiente – CMA**.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Nome legível: [illegible]
Rubrica: [illegible]
Matrícula: [illegible]
Data: 17 / 04 / 17
Hora: 11 : 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Expediente do Senador Antônio Carlos Valadares, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação nas reuniões do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 25 a 29 de março de 2017, nos termos do Requerimento nº 115, de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ângela Portela

À publicação
Em 17/4/17

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 7º, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data, passo a integrar a bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Sala das Sessões, 12 de abril de 2017

Senadora ÂNGELA PORTELA

Recebi em 12/04/2017
João Pedro de Souza Lobo Caetano
Matrícula: 56379
Secretaria-Geral da Mesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PTB/RR

À Publicação
Em 17/4/17

GSTMOTA/MEMO/001/2017

Brasília, 14 de abril de 2017.

De: Senador TELMÁRIO MOTA

Para: Presidente do Senado Federal
Exmo. Sr. Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Assunto: Comunicado de retorno ao mandato parlamentar

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nesta data, retorno da licença para interesses particulares, objeto do Requerimento nº 978, de 2016, reassumindo o exercício de meu mantado de senador da república pelo estado de Roraima.

Comunico, também, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), bancada partidária que passo a compor nesta Casa.

Atenciosamente

Senador TELMÁRIO MOTA
PTB-RR

RECEBIDO EM 17/04/2017
HORA 12:10
Antonio Holanda Junior Mat. 225803

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos e documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, nos últimos dez dias cumpri uma extensa agenda pelo Rio Grande do Sul. Foram várias cidades.

Em Osório, estive no Centro Universitário palestrando para um plenário lotado de estudantes do Curso de Ciências Contábeis daquela instituição.

Falei sobre as "reformas" para uma juventude atenta a este assunto que afeta em cheio o futuro dessa geração que está iniciando agora a sua vida profissional.

Na sexta-feira e no sábado, cumpri agenda na Região Sul do Rio Grande do Sul.

Na sexta-feira, dia 7, estive na Câmara de Vereadores de Pelotas onde ocorreu uma série de debates em comemoração ao Dia Mundial da Saúde. Com o tema "SUS e Previdência Social" o debate teve a participação do ex-ministro Miguel Rossetto, do deputado federal Henrique Fontana, e dos deputados estaduais Miriam Marroni, Zé Nunes e Adão Villaverde.

O plenário da Câmara de Vereadores ficou pequeno para tanta gente que se acomodava sentada, de pé e também do lado de fora do ambiente para debater este assunto.

Na cidade de Rio Grande, participei de um ato público organizado pela Frente Brasil Popular que reuniu centenas de pessoas no Largo Pio, no centro da cidade.

O evento teve a participação do prefeito da Alexandre Lindenmeyer, do ex-ministro Miguel Rossetto, do deputado federal Henrique Fontana e dos deputados estaduais Zé Nunes, Miriam Marrone e Adão Villaverde, além do presidente da CUT - RS, Claudir Nespolo.

Nas falas, foi destacado o valor de R$ 6 bilhões investidos no Polo Naval durante o governo do presidente Lula.

Muitas críticas foram feitas as declarações do presidente da Petrobras Pedro Parente que anunciou na imprensa gaúcha que a empresa não tem mais interesse na construção de plataformas de petróleo na cidade de Rio Grande.

Benito de Oliveira, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Rio Grande fez uma fala emocionada relatando as demissões que estão programadas para os próximos dias com o desmonte do Polo Naval.

No melhor momento do Polo Naval, no ano de 2015, estavam empregados 26 mil trabalhadores. Hoje são 7 mil, e em poucos meses não teremos mais nenhum trabalhador empregado na cidade de Rio Grande caso essa decisão da Petrobras não seja repensada.

A ideia é realizar uma audiência pública na CDH para tratar do tema, convidando as autoridades - inclusive a direção da Petrobras - para prestarem esclarecimentos.

Vale lembrar que empresários e comerciantes fizeram investimentos na construção civil e na ampliação dos seus negócios acreditando na grande possiblidade de negócios que o Polo Naval estava propiciando para aquela região do RS. Agora o quadro de tristeza e de desespero.

Senhor Presidente, recebi das mãos de um grupo de professores ligados ao CPERS, que é o sindicato da categoria, um abaixo assinado com mais de 10 mil assinaturas da população da cidade de Rio Grande que foram recolhidas pelos professores durante os dias que a categoria se encontrava em paralisação.

E isso vem ocorrendo em outros municípios. É uma prova que a sociedade civil está mobilizada contra o desmonte da previdência e contra o fim da CLT proposta pelo governo Temer e que tramita neste Congresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No sábado dia 8, participei de ato na Câmara de Vereadores de Bagé, que reuniu dezenas de trabalhadores ligados às empresas estatais gaúchas que estão sendo desmontadas ou em processo de provável privatização pelo governo Sartori.

Entre elas está a CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica; a CRM – Companhia Riograndense de Mineração; e Sulgás – Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul.

Participaram do ato o prefeito de Candiota, Adriano dos Santos e do deputado estadual Luiz Fernando Mainardi.

Na segunda-feira, dia 10, estive na pequena cidade de Nova Hartz onde conversei com o prefeito Flávio Jost e com empresários ligados ao setor calçadista que estão preocupados com questões como a terceirização da atividade fim e os custos de produção para indústria de calçados que emprega a maior parte dos trabalhadores daquela cidade e do Vale dos Sinos.

Senhoras e Senhores, quero registrar a homenagem que recebi do Sindicato dos Trabalhadores em Hotelaria e Gastronomia de Gramado no momento em que visitei o prefeito de Gramado João Alfredo Bertolucci, o "Fedoca".

Estavam presentes o deputado federal Henrique Fontana e o estadual Dionilso Marcon.

Na segunda-feira à noite, em Canela, tive mais um destes encontros, que vem se tornando rotina – bate papo com estudantes dentro do ambiente universitário, na Plenária Regional em Defesa da Previdência e Trabalho no Auditório da Universidade de Caxias do Sul - Campus – Canela.

Em Viamão, na terça-feira, dia 11, manhã participei na Câmara de Vereadores de uma Plenária Regional solicitada pelo jovem vereador Adão Preto Filho. Na pauta as reformas.

Em Porto Alegre estive palestrando na AJURIS – Associação dos Juízes do RS – Escola Superior da Magistratura sobre o tema "Previdência & Direitos Humanos".

Participou do debate a senhora Jane Berwanger, presidente do IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário.

No mesmo dia fui até a cidade de Gravataí, onde estive no Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Borracha e Cortiça, e participei de mais um debate sobre reformas previdenciária e trabalhista.

Na quarta-feira, dia 12, participei no bairro Guajuviras, em Canoas, de atividade em comemoração aos 30 anos da ocupação daquele bairro.

Lá também debatemos a conjuntura nacional e regional ao lado do deputado estadual Nelsinho Metalúrgico.

Também na quarta-feira estive em Guaíba no Auditório do Sindicato do Papel e Celulose, na Plenária Regional em Defesa da Previdência, Trabalho e da CPI da Previdência. O Deputado Pompeu de Matos, Presidente Estadual do PDT, marcou presença.

Na quinta-feira, em Santa Maria participei de Ato Público Regional em Defesa da Previdência, Trabalho e da CPI da Previdência, na Praça Saldanha Marinho, ao lado do ex-prefeito e hoje deputado estadual Valdeci Oliveira e outras lideranças locais.

No sábado, dia 15, finalizei este longo roteiro pelo RS em Nova Brescia, Coqueiro Baixo e localidades do interior junto aos padres conversando com os agricultores sobre previdência.

Senhoras e Senhores, posso afirmar que o Rio Grande do Sul está mobilizadíssimo contra as reformas previdenciária e trabalhista e pela instalação da CPI da Previdência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documentos encaminhados pelo Senador Wellington Fagundes, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comitê vai intensificar cobranças em prol da UFR

O Comitê Pró-Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) pretende intensificar as cobranças junto aos dirigentes políticos por maior agilidade na votação do projeto de lei que cria a nova instituição de ensino superior a partir da emancipação do campus local da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Desde agosto do ano passado, quando o projeto teve o parecer aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, praticamente, pouco avançou na Câmara dos Deputados.

A professora Andréa Santos, membro do Comitê Pró-UFR, explicou ontem ao Jornal A TRIBUNA que a ideia agora é fortalecer a cobrança dos parlamentares por meio de entidades de classe e outros representantes políticos para que o projeto de lei que cria a UFR possa ser apreciado e votado em plenário o quanto antes possível. Depois de passado pela Câmara, atesta que o projeto tramitará no Senado, onde será importante a atuação dos senadores Wellington Fagundes, José Medeiros e do ministro Blairo Maggi, hoje senador licenciado.

Conforme Andréa Santos, a luta pela criação da UFR continua sendo travada pelo Comitê, com o constante acompanhamento da situação em Brasília por parte de seus membros e com realização de reuniões periódicas. Inclusive, aponta que, no mês passado, o Comitê se reuniu com os deputados federais Carlos Bezerra e Valtenir Pereira, ambos do PMDB, a partir de uma articulação do vereador Thiago Silva, os quais garantiram os esforços para inclusão do projeto de lei relativo à UFR na pauta de votação da Câmara Federal.

O projeto de lei que cria a UFR já conta com a aprovação da Comissão de Educação, da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, restando apenas o parecer da Comissão de Finanças e Tributação, que tem como relator designado o deputado federal Aelton Freitas (PR-MG). Por tramitar em regime de urgência, conforme aprovação em junho de 2016, o projeto da UFR não precisa estar com parecer aprovado em todas as Comissões para que seja votado em plenário na Câmara Federal.

A representante do Comitê informa ainda que o deputado Baleia Rossi (PMDB) já apresentou requerimento para inclusão na ordem do dia, para a devida votação em plenário, do projeto de lei que cria a UFR. “Já fazem duas sessões seguidas que a matéria não é apreciada em função do encerramento da sessão, diante da grande quantidade de projetos”, externou. Agora o Comitê Pró-UFR pretende marcar uma nova reunião, nesta semana, para voltar a definir estratégias para fortalecer o desejo do ingresso dessa pauta para votação na Câmara.

A professora Andréa Santos destaca a importância da UFR para a autonomia administrativa, ampliação na oferta de cursos, melhoria das estruturas, incremento da economia e desenvolvimento regional. Mesmo diante do novo cenário político brasileiro, externou à reportagem que acredita ser possível a emancipação da UFR, considerando que a nova instituição não trará grandes impactos orçamentários, uma vez que grande parte dos custos já existe em função do campus da UFMT na cidade, que, na prática, sofreria um desmembramento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DNIT tenta destravar projetos de obras na região

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Mato Grosso vem trabalhando para destravar vários projetos de obras rodoviárias que contemplam a região de Rondonópolis, direta ou indiretamente. A expectativa é que, a partir do próximo mês, os usuários das estradas comecem a contemplar os resultados dessas intervenções, como em relação à retomada das obras de duplicação da BR-364/163 entre a Serra de São Vicente e Cuiabá, que estavam com os serviços paralisados.

O superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Mato Grosso, Orlando Fanaia, explicou ontem ao Jornal A TRIBUNA que o órgão ainda aguarda a oficialização da substituição da empresa Agrimat pela construtora Sanches Tripoloni no consórcio responsável pela duplicação do trecho entre Serra de São Vicente e Cuiabá, com 42,4 quilômetros. Ele espera que essa substituição esteja oficializada até maio próximo, possibilitando a retomada das obras em definitivo.

Neste momento, Orlando informou que a empresa Equipav já começou a atuar em serviços de limpeza e supressão de vegetação existente no trecho Serra/Cuiabá. Inicialmente, o consórcio vencedor para a duplicação desse trecho foi o Equipav, Agrimat e Direção. Com a alteração prevista, vai ficar Sanches Tripoloni, Equipav e Direção. Vale lembrar que as obras tocadas pela Sanches Tripoloni entre Jaciara e Serra de São Vicente apresentam bom ritmo e entraram na fase final.

Recentemente, o DNIT anunciou a entrada da construtora Metropolitana, do Rio Janeiro, em substituição à construtora Mendes Junior, no consórcio responsável pela duplicação da BR-364/163 no trecho entre Rondonópolis e Jaciara, com cerca de 60 quilômetros de extensão. Até o momento, apenas 18 quilômetros de duplicação foram concluídos nesse trecho em mais de três anos de obras. Além disso, estão em plena execução as obras de duplicação do trecho entre Jaciara e o começo da Serra de São Vicente, com 71,6 quilômetros de extensão, com previsão de entrega nos próximos meses.

TRECHO URBANO

Conforme o superintendente, o DNIT também está atuando na confecção do edital das obras de duplicação da BR-364 no trecho entre o “Trevão” e o córrego Lourencinho, sentido Goiânia (GO), em Rondonópolis. Nesse caso, a meta agora é lançar a licitação no mês de maio próximo. Antes, a intenção era lançar a licitação entre janeiro/fevereiro deste ano – o que não foi possível. Vale explicar que esse é um dos serviços remanescentes do projeto da Travessia Urbana da BR-364, que teve o convênio encerrado desde 2014 sem que tivesse sido concluído.

ROO-ALTO ARAGUAIA

Além disso, Orlando Fanaia informou que o DNIT está lançando os editais para restauração no trecho da BR-364 entre Rondonópolis e Alto Araguaia, perfazendo cerca de 203 quilômetros. O edital referente a um dos lotes, segundo ele, saiu na semana passada e o outro lote sairá nesta semana. O serviço, que inclui um reforço estrutural do pavimento, está estimado em cerca de R$ 200 milhões. Ele atesta que essa obra é de suma importância, considerando que, após a concessão da BR-163 para iniciativa privada, esse trecho rumo a Goiás teve um aumento de tráfego pesado de 30% a 40%, intensificando o desgaste no pavimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de Matérias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), as matérias listadas abaixo vão às seguintes Comissões:

MATÉRIA	DESPACHO INICIAL	COMISSÕES QUE JÁ SE PRONUNCIARAM	DESPACHO FINAL
AVISOS DA CMA - AMA			
AMA 15/2012	CMA	-	CMA
AMA 18/2012	CMA	-	CTFC
AMA 19/2012	CMA	-	CTFC
AMA 16/2013	CMA	-	CTFC
AMA 05/2014	CMA	-	CTFC
AMA 06/2014	CMA	-	CTFC
AMA 08/2015	CMA	-	CTFC
AVISOS DO SENADO - AVS			
AVS 17/2002	CMA	-	CTFC
AVS 20/2012	CMA	-	CTFC
AVS 62/2012	CMA		CTFC
AVS 20/2016	CI, CMA	CI	CTFC
AVS 38/2016	CMA	-	CTFC
AVS 40/2016	CMA	-	CTFC
AVS 41/2016	CMA	-	CTFC
AVS 50/2016	CMA	-	CTFC
AVS 52/2016	CMA	-	CTFC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AVS 54/2016	CMA	-	CTFC
AVS 55/2016	CMA	-	CTFC
AVS 56/2016	CMA	-	CTFC
AVS 57/2016	CMA	-	CTFC
AVS 58/2016	CMA	-	CTFC
AVS 4/2017	CMA	-	CTFC
AVS 5/2017	CMA		CTFC
AVS 8/2017	CMA	-	CTFC
INDICAÇÃO E OFÍCIO – INS E OFS			
INS 2/2015	CMA	-	CTFC
OFS 14/2016	CMA	-	CTFC
PROPOSTAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - PFS			
PFS 1/2005	CMA	CMA	CTFC
PFS 5/2005	CMA	-	CTFC
PFS 2/2013	CMA	-	CTFC
PFS 3/2013	CMA	-	CTFC
PFS 1/2015	CMA	CMA	CTFC
PFS 2/2015	CMA	-	CTFC
PFS 4/2015	CMA	-	CTFC
PFS 1/2016	CMA	-	CTFC
PFS 2/2016	CMA	-	CTFC
PROJETOS DE LEI DA CÂMARA - PLC			
PLC 85/2009	CCJ. CAE, CMA	CCJ, CAE	CTFC
PLC 81/2011	CAE, CMA (DT)	CAE	CMA (DT)
PLC 109/2011	CCJ, CMA (DT)	CCJ	CTFC (DT)
PLC 123/2011	CCT, CMA (DT)	CCT	CTFC (DT)
PLC 36/2013	CCT, CMA (DT)	CCT	CTFC (DT)
PLC 127/2013	CCT, CI, CMA	CCT, CI	CMA
PLC 26/2014	CMA, CCT	-	CTFC, CCT
PLC 70/2014 (PLS 438/2013 e	CCT, CMA	CCT	CMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

45/2014)			
PLC 84/2014	CDR e CMA	CDR	CMA
PLC 105/2014	CMA	-	CMA
PLC 113/2014	CMA	-	CTFC
PLC 60/2015	CCT, CMA	CCT	CTFC
PLC 110/2015	CMA e CAE	-	CTFC e CAE
PLC 124/2015 (PLS 642/2015)	CMA	-	CTFC
PLC 140/2015	CCJ, CTFC	CCJ	CTFC
PLC 207/2015	CMA	-	CTFC
PLC 10/2016	CRA, CMA	CRA	CMA
PLC 14/2016	CMA	-	CTFC
PLC 18/2016	CMA	-	CTFC
PLC 65/2016	CMA, CAS	-	CMA, CAS
PLC 5/2017	CMA	-	CTFC
PLC 6/2017	CMA,CE	-	CTFC, CE
PROJETOS DE LEI DO SENADO - PLS			
PLS 487/2003	CCJ, CMA, CRA, CDH (DT)	CCJ	CTFC, CRA e CDH (DT)
PLS 340/2008	CCT, CMA (DT)	CCT	CTFC (DT)
PLS 489/2008	CMA, CAE, CAS (DT)	-	CTFC, CAE, CAS (DT)
PLS 258/2009	CDR, CMA (DT)	CDR	CMA (DT)
PLS 388/2009	CI, CMA (DT)	CI	CMA (DT)
PLS 180/2010	CAE, CMA (DT)	CAE	CTFC (DT)
PLS 87/2011	CAE, CMA (DT)	CAE	CTFC (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 148/2011	CAS, CRA, CMA (DT)	CAS, CRA	CMA (DT)
PLS 170/2011 (349/2011, 298/2015)	CMA, CDR, CCJ, CAE	-	CTFC, CDR, CCJ, CAE
PLS 405/2011	CMA, CCT, CI (DT)	-	CMA, CCT, CI (DT)
PLS 452/2011	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 460/2011	CAS, CMA (DT)	CAS	CTFC (DT)
PLS 470/2011	CCT, CMA (DT)	CCT	CTFC (DT)
PLS 537/2011	CAS e CMA (DT)	CAS	CMA (DT)
PLS 544/2011	CCJ, CE, CMA (DT)	CCJ, CE	CTFC (DT)
PLS 662/2011	CMA e CCT (DT)	-	CTFC e CCT (DT)
PLS 33/2012	CMA, CAS (DT)	-	CTFC, CAS (DT)
PLS 84/2012	CMA, CI (DT)	-	CTFC, CI (DT)
PLS 90/2012	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 94/2012	CMA, CCJ, CI (DT)	-	CMA, CCJ, CI (DT)
PLS 95/2012	CMA, CAE, CDH (DT)	-	CMA, CAE, CDH (DT)
PLS 158/2012	CMA, CCT (DT)	-	CMA, CCT (DT)
PLS 178/2012	CTFC, CAE	-	CTFC, CAE
PLS 209/2012	CAE, CMA e CCJ (DT)	CAE	CTFC, CCJ (DT)
PLS 214/2012	CDR, CRA, CMA (DT)	CDR, CRA	CMA (DT)
PLS 368/2012	CCJ, CRA, CMA (DT)	CCJ, CRA	CMA (DT)
PLS	CMA (DT)	-	CTFC (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

413/2012			
PLS 464/2012	CMA (DT)		CTFC (DT)
PLS 24/2013	CMA (DT)		CTFC (DT)
PLS 191/2013	CI, CMA (DT)	CI	CMA (DT)
PLS 273/2013	CAE, CMA (DT)	CAE	CMA (DT)
PLS 313/2013	CI, CMA (DT)	CI	CTFC (DT)
PLS 341/2013	CAE, CMA, CRA (DT)	CAE	CMA, CRA (DT)
PLS 399/2013	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 407/2013	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 443/2013	CMA (DT)		CMA (DT)
PLS 445/2013	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 505/2013	CMA, CAE (DT)	-	CTFC, CAE (DT)
PLS 534/2013	CE, CMA (DT)	CE	CMA (DT)
PLS 540/2013	CCT, CMA, CAS (DT)	CCT	CTFC, CAS (DT)
PLS 19/2014	CMA, CAE (DT)	-	CTFC, CAE (DT)
PLS 66/2014 e PLS 408/2012	CDR E CMA (DT)	CDR	CMA (DT)
PLS 94/2014	CRA, CMA (DT)	CRA	CMA (DT)
PLS 96/2014	CCT, CMA, CAE (DT)	CCT	CTFC, CAE (DT)
PLS 105/2014	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS	CMA, CCJ,	-	CTFC,CCJ, CAS(DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

149/2014	CAS(DT)		
PLS166/2014	CMA,CI, CAE, CCJ, CDR, CRA(DT)	-	CMA,CI, CAE, CCJ, CDR, CRA(DT)
PLS 176/2014	CMA, CCJ, CCT (DT)	-	CTFC, CCJ, CCT (DT)
PLS 180/2014	CMA, CCJ, CCT (DT)	-	CTFC, CCJ, CCT (DT)
PLS 213/2014	CMA, CCT (DT)	-	CTFC, CCT (DT)
PLS 233/2014	CMA, CAS (DT)	-	CTFC, CAS (DT)
PLS 238/2014	CMA, CI (DT)	-	CTFC, CI (DT)
PLS 243/2014	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 248/2014	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 265/2014 e 288/2014	CI, CMA (DT)	CI	CMA (DT)
PLS 284/2014	CMA,CAE(DT)	-	CMA,CAE(DT)
PLS 296/2014	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 317/2014 e 383/2014	CMA, CAE (DT)		CMA, CAE (DT)
PLS 328/2014	CMA, CRA, CAS (DT)	-	CTFC, CRA, CAS (DT)
PLS 337/2014	CMA, CAE (DT)	-	CMA, CAE (DT)
PLS 344/2014	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 346/2014	CE, CMA (DT)	CE	CTFC (DT)
PLS 360/2014	CMA, CAS (DT)	-	CTFC, CAS (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 397/2014	CMA	-	CMA
PLS 403/2014	CMA, CAE (DT)	-	CMA, CAE (DT)
PLS 405/2014	CMA, CCJ (DT)	-	CTFC, CCJ (DT)
PLS 80/2015	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 115/2015	CMA, CAE (DT)	-	CMA, CAE (DT)
PLS 129/2015	CCT, CMA (DT)	CCT	CTFC (DT)
PLS 162/2015	CRA, CMA (DT)	CRA	CMA (DT)
PLS 175/2015	CRA, CMA (DT)	CRA	CTFC (DT)
PLS 180/2015	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 214/2015	CRA, CMA (DT)	CRA	CMA (DT)
PLS 232/2015	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 244/2015	CMA(DT)	-	CMA(DT)
PLS 259/2015	CAS, CCT, CMA (DT)	CAS, CCT	CMA (DT)
PLS 287/2015	CRA, CMA (DT)	CRA	CMA(DT)
PLS 304/2015	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 444/2015	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 493/2015	CMA, CAS (DT)	-	CFTC, CAS (DT)
PLS 532/2015	CMA (DT)		CTFC (DT)
PLS 541/2015	CMA, CAS, CRA (DT)	-	CMA, CAS, CRA (DT)
PLS	CMA (DT)	-	CMA (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

587/2015			
PLS 617/2015	CMA, CI (DT)	-	CTFC, CI (DT)
PLS 635/2015	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 636/2015	CAS, CMA (DT)	CAS	CTFC (DT)
PLS 674/2015	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 717/2015	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 719/2015	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 731/2015	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 743/2015	CMA, CAE (DT)	-	CMA, CAE (DT)
PLS 749/2015	CMA, CAS (DT)	-	CMA, CAS (DT)
PLS 750/2015	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 752/2015	CMA, CCJ (DT)	-	CMA, CCJ (DT)
PLS 759/2015	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 769/2015	CMA, CAS, CCJ (DT)	-	CTFC, CAS, CCJ (DT)
PLS 794/2015	CMA, CCJ (DT)	-	CMA, CCJ (DT)
PLS 4/2016	CMA, CAE (DT)	-	CMA, CAE (DT)
PLS 5/2016 (133/2016)	CTFC, CCJ (DT)	-	CTFC, CCJ (DT)
PLS 17/2016	CMA (DT)	-	CTFC (DT)
PLS 20/2016	CMA, CCJ (DT)	-	CTFC, CCJ (DT)
PLS 21/2016	CMA, CE, CDH (DT)	-	CTFC, CE, CDH (DT)
PLS 54/2016	CMA, CCJ (DT)	-	CMA, CCJ (DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 79/2016	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 121/2016	CMA, CI (DT)	-	CMA, CI (DT)
PLS 129/2016	CMA, CDR (DT)	-	CMA, CDR (DT)
PLS 154/2016	CMA, CI (DT)	-	CMA, CI (DT)
PLS 159/2016	CMA, CCT (DT)	-	CTFC e CCT (DT)
PLS 205/2016	CMA, CI, CAE (DT)	-	CMA, CI, CAE (DT)
PLS 224/2016	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 234/2016	CMA	-	CMA
PLS 284/2016	CMA, CI (DT)	-	CMA e CI (DT)
PLS 330/2016	CMA, CRA (DT)	-	CMA, CRA (DT)
PLS 350/2016	CMA, CAS (DT)	-	CTFC, CAS (DT)
PLS 375/2016	CMA, CAS (DT)	-	CMA, CAS (DT)
PLS 384/2016	CMA, CRA (DT)	-	CMA, CRA (DT)
PLS 414/2016	CMA, CI, CCJ (DT)	-	CMA, CI, CCJ (DT)
PLS 457/2016	CMA, CCJ	-	CTFC, CCJ
PLS 97/2017	CMA (DT)	-	CMA (DT)
PLS 9/2017	CMA,CAS(DT)	-	CTFC, CAS (DT)
PLS 21/2017	CMA (DT)	-	CTFC(DT)
PLS 23/2017	CMA(DT)	-	CTFC(DT)
PLS 33/2017	CMA(DT)	-	CTFC(DT)
PLS 41/2017	CMA(DT)	-	CTFC(DT)
PLS 63/2017	CMA(DT)	-	CMA (DT)
PLS 65/2017	CMA(DT)	-	CMA(DT)
PLS 66/2017	CMA(DT)	-	CTFC(DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 75/2017	CMA(DT)	-	CMA(DT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA Nº 2, DE 2017, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 434, DE 2011

Dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominada aeronauta; revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/8a81fd77-d81d-4a78-9cf4-1e69fe9aaad6

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 8.255-C de 2014 do Senado Federal (PLS Nº 434/2011 na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave e dá outras providências.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominada aeronauta; revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Tripulantes de Aeronaves e da sua Classificação

Art. 1º Esta Lei regula o exercício das profissões de piloto de aeronave, comissário de voo e mecânico de voo, denominados aeronautas.

§ 1º Para o desempenho das profissões descritas no *caput*, o profissional deve obrigatoriamente ser detentor de licença e certificados emitidos pela autoridade de aviação civil brasileira.

§ 2º Esta Lei aplica-se também aos pilotos de aeronave, comissários de voo e mecânicos de voos brasileiros que exerçam suas funções a bordo de aeronave estrangeira, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

virtude de contrato de trabalho regido pela legislação brasileira.

§ 3º Para efeitos do disposto no inciso III do art. 5º, instrutor de voo é um piloto de aeronave contratado para ministrar treinamento em voo em aeronaves empregadas nos serviços aéreos contratados especificamente para ministrar treinamento em solo e em voo, empregado nos serviços aéreos definidos no inciso III do art. 5º.

Art. 2º O piloto de aeronave e o mecânico de voo, no exercício de função específica a bordo de aeronave, de acordo com as prerrogativas da licença de que são titulares, têm a designação de tripulante de voo.

Art. 3º O comissário de voo, no exercício de função específica a bordo de aeronave, de acordo com as prerrogativas da licença de que é titular, tem a designação de tripulante de cabine.

Art. 4º O tripulante de voo ou de cabine que se deslocar a serviço do empregador, em aeronave própria ou não, sem exercer função a bordo de aeronave, tem a designação de tripulante extra a serviço.

§ 1º O tripulante extra a serviço será considerado como um tripulante a serviço no que diz respeito aos limites da jornada de trabalho, repouso e remuneração.

§ 2º Ao tripulante extra a serviço será disponibilizado assento na cabine de passageiros, salvo em aeronaves no transporte exclusivo de cargas.

Art. 5º Os tripulantes de voo e de cabine exercem suas funções profissionais nos seguintes serviços aéreos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – serviço de transporte aéreo público regular e não regular, exceto na modalidade de táxi aéreo;

II – serviço de transporte aéreo público não regular, na modalidade de táxi aéreo;

III – Serviço Aéreo Especializado - SAE, prestado por organizações de ensino, na modalidade de instrução de voo;

IV – demais Serviços Aéreos Especializados, abrangendo as atividades definidas pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica e pela autoridade de aviação civil brasileira;

V – privados, quando realizados, sem fins lucrativos, a serviço do operador da aeronave.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto em acordo e convenção coletiva de trabalho:

I – os tripulantes referidos nos incisos III e V do *caput* deste artigo são equiparados aos tripulantes que exercem suas funções nos serviços de transporte aéreo público não regular, na modalidade de táxi aéreo;

II – os tripulantes referidos nos incisos V do *caput* deste artigo, em atividade de fomento ou proteção à agricultura, são equiparados aos tripulantes de voo que operam os Serviços Aéreos Especializados, na modalidade de atividade de fomento ou proteção à agricultura.

Art. 6º O exercício das profissões de piloto de aeronave, mecânico de voo e comissário de voo, previstas nesta Lei, é privativo de brasileiros natos ou naturalizados.

§ 1º As empresas brasileiras, quando estiverem prestando serviço aéreo internacional, poderão utilizar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comissários de voo estrangeiros, desde que o número destes não exceda a um terço dos comissários a bordo da mesma aeronave.

§ 2º Todas as empresas de transporte aéreo público, salvo empresas estrangeiras de transporte aéreo público não regular na modalidade de táxi aéreo, quando estiverem operando voos domésticos em território brasileiro, terão obrigatoriamente seu quadro de tripulantes composto por brasileiros natos ou naturalizados, com contrato de trabalho regido pela legislação brasileira.

§ 3º Na falta de tripulantes de voo brasileiros, instrutores estrangeiros poderão ser admitidos, em caráter provisório e limitado ao período específico da instrução, de acordo com regulamento exarado pela autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 7º Os tripulantes de voo exercem as seguintes funções a bordo de uma aeronave:

I - comandante: piloto responsável pela operação e segurança da aeronave, exercendo a autoridade que a legislação lhe atribui;

II - copiloto: piloto que auxilia o comandante na operação da aeronave; e

III - mecânico de voo: auxiliar do comandante, encarregado da operação e controle de sistemas diversos, conforme especificação dos manuais técnicos da aeronave.

§ 1º Sem prejuízo das atribuições originalmente designadas, o comandante e o mecânico de voo poderão desempenhar cumulativamente outras prerrogativas decorrentes de uma qualificação ou credenciamento, previstas nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regulamentos aeronáuticos, desde que autorizados pela autoridade de aviação civil brasileira.

§ 2º O comandante será designado pelo operador da aeronave e será seu preposto durante toda a viagem.

§ 3º Nas tripulações simples, o copiloto é o substituto eventual do comandante, não o sendo nos casos de tripulação composta ou de revezamento.

Art. 8º Os tripulantes de cabine, na função de comissário de voo, são auxiliares do comandante encarregados do cumprimento das normas relativas à segurança e ao atendimento dos passageiros a bordo, da guarda de bagagens, documentos, valores e malas postais e de outras tarefas que lhes tenham sido delegadas pelo comandante.

§ 1º Sem prejuízo das atribuições originalmente designadas, os comissários de voo poderão desempenhar, cumulativamente, outras prerrogativas decorrentes de qualificação ou credenciamento, previstas nos regulamentos aeronáuticos, desde que autorizados pela autoridade de aviação civil brasileira.

§ 2º A guarda dos valores fica condicionada à existência de local apropriado e seguro na aeronave, sendo responsabilidade do empregador atestar a segurança do local.

§ 3º A guarda de cargas e malas postais em terra somente será confiada aos comissários quando inexistir serviço próprio para essa finalidade no local.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção II
Das Tripulações

Art. 9º Tripulação é o conjunto de tripulantes de voo e de cabine que exercem função a bordo de aeronave.

Art. 10. O tripulante, sem prejuízo das atribuições originalmente designadas, não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma função a bordo de aeronave, mesmo que seja titular de licenças correspondentes.

Art. 11. Os membros de uma tripulação são subordinados técnica e disciplinarmente ao comandante, durante todo o tempo em que transcorrer a viagem.

Art. 12. O comandante exerce autoridade inerente à função desde o momento que se apresenta para o voo até o momento em que entrega a aeronave, concluída a viagem.

Art. 13. Uma tripulação poderá ser classificada como mínima, simples, composta ou de revezamento.

Parágrafo único. A autoridade de aviação civil brasileira, considerando o interesse da segurança operacional, as características da rota e do voo, e a programação a ser cumprida, poderá determinar a composição da tripulação ou as modificações que se tornarem necessárias para a realização do voo.

Art. 14. Tripulação mínima é a determinada na forma da certificação de tipo da aeronave, homologada pela autoridade de aviação civil brasileira, sendo permitida sua utilização em voos locais de instrução, de experiência, de vistoria e de traslado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 15. Tripulação simples é a constituída de uma tripulação mínima, acrescida, quando for o caso, dos tripulantes necessários à realização do voo.

Art. 16. Tripulação composta é a constituída, basicamente, de uma tripulação simples, acrescida de mais um comandante, um mecânico de voo, quando o equipamento assim o exigir, e, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) do número de comissários de voo.

Parágrafo único. Uma tripulação composta somente poderá ser utilizada em voos internacionais, exceto nas seguintes situações, quando poderá ser utilizada em voos domésticos:

I – para atender a atrasos ocasionados por condições meteorológicas desfavoráveis ou por trabalhos de manutenção não programados;

II – quando os critérios de utilização dos tripulantes de voo e de cabine, empregados nos serviços aéreos definidos no inciso I do *caput* do art. 5°, estiverem definidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho;

III – para atendimento de missão humanitária, transportando ou destinada ao transporte de enfermos ou órgãos para transplante, no caso de tripulantes de voo e de cabine empregados nos serviços aéreos definidos no inciso II do *caput* do art. 5° desta Lei.

Art. 17. Tripulação de revezamento é a constituída de uma tripulação simples, acrescida de mais um comandante, um piloto, um mecânico de voo, quando o equipamento assim o exigir, e de 50% (cinquenta por cento) do número de comissários de voo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Uma tripulação de revezamento só poderá ser empregada em voos internacionais.

Art. 18. Um tipo de tripulação só poderá ser transformado na origem do voo e até o limite de três horas, contadas a partir da apresentação da tripulação previamente escalada.

Parágrafo único. A contagem de tempo para limite da jornada será a partir da hora de apresentação da tripulação original ou do tripulante de reforço, considerando o que ocorrer primeiro.

Seção III
Do Sistema de Gerenciamento do Risco de Fadiga Humana

Art. 19. As limitações operacionais estabelecidas nesta Lei poderão ser alteradas pela autoridade de aviação civil brasileira com base nos preceitos de um Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga Humana.

§ 1º As limitações operacionais referidas no *caput* deste artigo compreendem quaisquer prescrições temporais referidas aos tripulantes de voo e de cabine que incidem sobre limites de voo, de pouso, de jornada de trabalho, de sobreaviso, de reserva, de períodos de repouso e de outros fatores que possam reduzir o estado de alerta da tripulação ou comprometer o seu desempenho operacional.

§ 2º O Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga Humana será regulamentado pela autoridade de aviação civil brasileira com base nas normas e recomendações internacionais de aviação civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º A implantação e a atualização desse Sistema serão acompanhadas pelo sindicato da categoria profissional.

§ 4º Nos casos em que o Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga Humana autorizar a superação das doze horas de jornada de trabalho e a diminuição do período de doze horas de repouso, em tripulação simples, tais alterações deverão ser implementadas por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho entre o operador da aeronave e o sindicato da categoria profissional.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE TRABALHO

Seção I
Do Contrato de Trabalho

Art. 20. A função remunerada dos tripulantes a bordo de aeronave deverá, obrigatoriamente, ser formalizada por meio de contrato de trabalho firmado diretamente com o operador da aeronave.

§ 1º Um tripulante de voo ou de cabine só poderá exercer função remunerada a bordo de aeronave de um operador ao qual não esteja diretamente vinculado por contrato de trabalho, quando o serviço aéreo não se constituir em atividade fim, e por prazo não superior a trinta dias consecutivos, contados da data de início da prestação dos serviços.

§ 2º A prestação de serviço remunerado conforme prevê o § 1º deste artigo não poderá ocorrer por mais de uma vez ao ano e deverá ser formalizada por contrato escrito, sob pena de presunção de vínculo empregatício do tripulante diretamente com o operador da aeronave.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 21. O operador da aeronave poderá utilizar-se de tripulantes instrutores que não estejam a ele vinculado por contrato de trabalho, quando no seu quadro de tripulantes não existirem instrutores habilitados no equipamento em que se pretende operar, restrito ao período específico da instrução e mediante autorização da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 22. Operadores de aeronaves poderão, por meio de um contrato de prestação de serviços, autorizar que seus instrutores ministrem instrução para tripulantes que não estejam a eles vinculados por contrato de trabalho, quando os empregadores dos respectivos tripulantes não possuam o equipamento ou instrutores próprios para a específica instrução, restrito ao período da instrução e mediante autorização da autoridade de aviação civil brasileira.

Parágrafo único. Este artigo só é aplicável aos operadores de aeronaves que realizam serviços aéreos referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 5°.

Seção II
Da Base Contratual

Art. 23. Entende-se por base contratual a matriz ou filial onde o contrato de trabalho do tripulante estiver registrado.

Art. 24. Resguardados as condições e os direitos previstos nesta Lei, as demais condições de trabalho, as obrigações e os direitos do empregado estarão definidos no contrato de trabalho e poderão ficar devidamente regulados em acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ultrapassem os limites estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 25. Será fornecido pelo empregador transporte gratuito aos tripulantes de voo de cabine sempre que se iniciar ou finalizar uma programação de voo em aeroporto distante mais de cinquenta quilômetros do aeroporto indicado como base contratual.

§ 1º O tempo de deslocamento entre o aeroporto de base contratual e o aeroporto designado para o início do voo será computado na jornada de trabalho, terá início na base contratual e não será remunerado.

§ 2º No caso de viagem que termine em aeroporto diferente do definido como base contratual e distante mais de cinquenta quilômetros, a jornada de trabalho será encerrada conforme o disposto no art. 35 desta Lei, e o repouso mínimo regulamentar será acrescido de, no mínimo, duas horas.

Seção III
Da Escala de Serviço

Art. 26. A prestação de serviço dos tripulantes empregados nos serviços aéreos definidos no inciso I do art. 5º desta Lei, respeitados os períodos de folgas e repousos regulamentares, será determinada mediante:

I – escala, no mínimo, mensal, divulgada com antecedência mínima de cinco dias, determinando os horários de início e término dos voos, serviços de reserva, sobreavisos e folgas, sendo vedada a consignação de situações de trabalho e horários não definidos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12

II – escala ou convocação, para realização de cursos, reuniões, exames relacionados com o treinamento e verificação de proficiência técnica.

§ 1º Em quatro meses do ano, as empresas estão autorizadas, caso julguem necessário, a divulgar escala semanal para voos de horário, serviços de reserva, sobreaviso e folga com antecedência mínima de dois dias para a primeira semana de cada mês e de sete dias para semanas subsequentes.

§ 2º Os voos exclusivamente cargueiros estão autorizados a divulgar escala semanal para voos de horário, serviços de reserva, sobreaviso e folga com antecedência mínima de dois dias para a primeira semana de cada mês e sete dias para semanas subsequentes.

§ 3º Os limites previstos no inciso I do *caput* deste artigo poderão ser alterados mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 27. A determinação para a prestação de serviço dos tripulantes empregados nos serviços aéreos definidos nos incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 5º desta Lei, respeitados os períodos de folgas e repousos regulamentares, será feita mediante:

I – escala, no mínimo, semanal, divulgada com antecedência mínima de dois dias, determinando os horários de início e término dos voos, serviços de reserva, sobreavisos e folgas, sendo vedada a consignação de situações de trabalho e horários não definidos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13

II – escala ou convocação, para realização de cursos, reuniões, exames relacionados com o treinamento e verificação de proficiência técnica.

Parágrafo único. Outros critérios para a determinação da prestação de serviço dos tripulantes poderão ser estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 28. A escala de serviço deverá observar a utilização dos tripulantes em regime de rodízio e em turnos compatíveis com a saúde, a higiene e a segurança do trabalho.

Parágrafo único. A programação de rodízios e turnos obedecerá ao princípio de equidade na distribuição entre as diversas situações de trabalho para que não haja discriminação entre os tripulantes com qualificações idênticas, salvo em empresas que estabeleçam critérios específicos estabelecidos em acordo coletivo de trabalho que não ultrapassem os limites determinados na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Seção IV
Das Acomodações para Descanso a Bordo de Aeronave

Art. 29. Será assegurado aos tripulantes de voo e de cabine, quando estiverem em voos com tripulação composta ou de revezamento, descanso a bordo da aeronave, em acomodações adequadas, de acordo com as especificações definidas em normativa estabelecida pela autoridade de aviação civil brasileira.

§ 1º Aos tripulantes de voo ou de cabine, realizando voos em tripulação composta, será assegurado número de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acomodações para descanso a bordo igual ao número de tripulantes somados à tripulação simples.

§ 2° Aos tripulantes de voo ou de cabine, realizando voos em tripulação de revezamento, será assegurado número de acomodações para descanso a bordo igual à metade do total de tripulantes.

Seção V
Dos Limites de Voos e de Pousos

Art. 30. Denomina-se "hora de voo" ou "tempo de voo" o período compreendido entre o início do deslocamento, quando se tratar de aeronave de asa fixa, ou entre a "partida" dos motores, quando se tratar de aeronave de asa rotativa, até o momento em que, respectivamente, se imobiliza ou se efetua o "corte" dos motores, ao término do voo (calço a calço).

Art. 31. Aos tripulantes de voo ou de cabine, empregados nos serviços aéreos definidos no inciso I do *caput* do art. 5° desta Lei serão assegurados os seguintes limites de voo e de pousos numa mesma jornada de trabalho:

I – oito horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação mínima ou simples;

II – onze horas de voo e cinco pousos, na hipótese de integrante de tripulação composta;

III – catorze horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento; e

IV – sete horas sem limite de pousos, na hipótese de integrante de tripulação de helicópteros.

§ 1° O número de pousos na hipótese do inciso I deste artigo poderá ser aumentado de mais um, a critério do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregador, acrescendo-se, nesse caso, duas horas ao repouso que precede a jornada.

§ 2º Não obstante o previsto no § 1º deste artigo, em caso de desvio para aeroporto de alternativa, será permitido o acréscimo de mais um pouso aos limites estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 3º Tripulantes que operam aeronaves convencionais e turbo-hélice poderão ter o limite de pousos estabelecido no inciso I deste artigo aumentado de mais dois pousos.

Art. 32. Aos tripulantes referidos nos incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 5º desta Lei são assegurados os limites de voo em uma mesma jornada de trabalho, conforme os seguintes critérios:

I – nove horas e trinta minutos de voo, na hipótese de integrante de tripulação mínima ou simples;

II – doze horas de voo, na hipótese de integrante de tripulação composta;

III – dezesseis horas de voo, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento;

IV – oito horas de voo, na hipótese de integrante de tripulação de helicópteros.

§ 1º Aos tripulantes referidos neste artigo não serão assegurados limites de pousos numa mesma jornada de trabalho.

§ 2º Os tripulantes de que trata o inciso IV do *caput* do art. 5º desta Lei, em atividade de fomento ou proteção à agricultura, poderão ter os limites previstos neste artigo estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros de segurança de voo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16

determinados na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 33. Aos tripulantes são assegurados os limites mensais e anuais de horas de voo de acordo com os seguintes critérios:

I – oitenta horas de voo no mês e oitocentas horas no ano em aviões a jato;

II – oitenta e cinco horas de voo no mês e oitocentas e cinquenta horas no ano em aviões turbo-hélice;

III – cem horas de voo no mês e novecentas e sessenta horas no ano em aviões convencionais;

IV – noventa horas de voo no mês e novecentas e trinta horas no ano em helicópteros.

§ 1° Quando os tripulantes operarem diferentes tipos de aeronaves, o limite inferior será respeitado.

§ 2° Os tripulantes de voo empregados nos serviços aéreos especializados definidos no inciso IV do *caput* do art. 5°, quando em atividade de fomento ou proteção à agricultura, poderão ter os limites previstos neste artigo estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros de segurança de voo determinados na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 34. O trabalho realizado como tripulante extra a serviço será computado para os limites da jornada de trabalho diária, semanal e mensal, não sendo considerado para o cômputo dos limites de horas de voo diários, mensais e anuais, previstos nos arts. 31, 32 e 33.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17

Seção VI
Dos Limites da Jornada de Trabalho

Art. 35. Jornada é a duração do trabalho do tripulante de voo ou de cabine, contada entre a hora da apresentação no local de trabalho e a hora em que ele é encerrado.

§ 1º A jornada na base contratual será contada a partir da hora de apresentação do tripulante no local de trabalho.

§ 2º Fora da base contratual, a jornada será contada a partir da hora de apresentação do tripulante no local estabelecido pelo empregador.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, a apresentação no aeroporto ou outro local estabelecido pelo empregador não deverá ser inferior a trinta minutos da hora prevista para o início do voo.

§ 4º A jornada será considerada encerrada trinta minutos após a parada final dos motores, no caso de voos domésticos, e quarenta e cinco minutos após a parada final dos motores, no caso de voos internacionais.

§ 5º Para atividades em terra não se aplicam as disposições dos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 6º Os limites previstos no § 4º deste artigo podem ser alterados pelos operadores de aeronaves que possuírem Sistema de Gerenciamento do Risco de Fadiga Humana no planejamento e execução das escalas de serviço de seus tripulantes, ficando o limite mínimo estabelecido em trinta minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 36. Aos tripulantes de voo ou de cabine empregados nos serviços aéreos definidos no inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei são assegurados os seguintes limites de jornada de trabalho:

I – nove horas, se integrantes de uma tripulação mínima ou simples;

II – doze horas, se integrantes de uma tripulação composta;

III – dezesseis horas, se integrantes de uma tripulação de revezamento.

Art. 37. Aos tripulantes de voo ou de cabine empregados nos serviços aéreos definidos nos incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 5º desta Lei são assegurados os seguintes limites de jornada de trabalho:

I – onze horas, se integrantes de uma tripulação mínima ou simples;

II – catorze horas, se integrantes de uma tripulação composta;

III – dezoito horas, se integrantes de uma tripulação de revezamento.

Parágrafo único. Os tripulantes de voo empregados nos serviços aéreos especializados definidos no inciso IV do *caput* do art. 5º desta Lei, quando em atividade de fomento à agricultura, poderão ter os limites previstos neste artigo estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros de segurança de voo determinados na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 38. Em caso de interrupção de jornada, os tripulantes de voo ou de cabine empregados nos serviços aéreos definidos nos incisos II, IV e V do *caput* do art. 5°, quando compondo tripulação mínima ou simples, poderão ter suas jornadas de trabalho acrescidas até a metade do tempo da interrupção, nos seguintes casos:

I - quando houver interrupção da jornada fora da base contratual, superior a três horas e inferior a seis horas consecutivas, e for proporcionado pelo empregador um local para descanso, separado do público, com controle de temperatura e luminosidade;

II - quando houver interrupção da jornada fora da base contratual, superior a seis horas e inferior a dez horas consecutivas, e for proporcionado pelo empregador quartos individuais, com banheiro privativo, condições adequadas de higiene e segurança, mínimo ruído, controle de temperatura e luminosidade.

Parágrafo único. A condição prevista neste artigo deverá ser consignada no Diário de Bordo da aeronave, e assinada pelo comandante.

Art. 39. A hora de trabalho noturno, para efeito de jornada, será computada como de cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

§ 1° Quando em terra, considera-se noturno o trabalho executado entre às vinte e duas horas (horário local) de um dia e às cinco horas (horário local) do dia seguinte, para efeitos desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Considera-se noturno o período de tempo de voo realizado entre as dezoito horas de um dia e as seis horas do dia seguinte, considerado o horário oficial de Brasília.

§ 3º Quando o fuso horário da base contratual do tripulante for diferente do de Brasília, aquele será o considerado.

Art. 40. Os limites da jornada de trabalho poderão ser ampliados de sessenta minutos, a critério exclusivo do comandante da aeronave, e nos seguintes casos:

I - inexistência, em local de escala regular, de acomodações apropriadas para o repouso da tripulação e dos passageiros;

II - espera demasiadamente longa, fora da base contratual, em local de espera regular intermediária, ocasionada por condições meteorológicas desfavoráveis e trabalho de manutenção não programada;

III - por imperiosa necessidade, entendida como as decorrentes de catástrofes ou problemas de infraestrutura, que não configurem casos de falha ou falta administrativa da empresa.

Parágrafo único. Qualquer ampliação dos limites das horas de trabalho deverá ser comunicada pelo comandante ao empregador, no máximo em vinte e quatro horas após a viagem, o qual, no prazo de quinze dias, comunicará a autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 41. A duração do trabalho dos tripulantes de voo ou de cabine não excederá a quarenta e quatro horas semanais e cento e setenta e seis horas mensais, computados os tempos de:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – jornada e serviço em terra durante a viagem;

II – reserva e um terço do sobreaviso;

III – deslocamento como tripulante extra a serviço;

IV – adestramento em simulador, cursos presenciais ou a distância, treinamentos e reuniões;

V – realização de outros serviços em terra, quando escalados pela empresa.

§ 1º O limite semanal de trabalho previsto neste artigo poderá ser alterado mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapasse os parâmetros estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a extrapolação do limite mensal de cento e setenta e seis horas.

§ 2º Os tripulantes de voo ou de cabine empregados nos serviços aéreos definidos nos incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 5º desta Lei terão como período máximo de trabalho consecutivo vinte e um dias, contados do dia de saída do tripulante de sua base contratual até o dia do regresso a ela.

§ 3º Para os tripulantes de voo ou de cabine empregados nos serviços aéreos definidos nos incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 5º desta Lei, o período consecutivo de trabalho, no local de operação, não poderá exceder a dezessete dias.

§ 4º Quando prestar serviço fora da base contratual por período superior a seis dias, os tripulantes referidos no § 3º deste artigo terão, no retorno, um mínimo de folgas correspondentes ao número de dias fora da base contratual menos dois dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º Os tripulantes empregados nos serviços aéreos definidos no inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei que também exerçam atividades administrativas terão os limites de sua jornada de trabalho definidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

§ 6º As disposições do *caput* e dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo não se aplicam aos tripulantes descritos no inciso IV do *caput* do art. 5º em atividade de fomento ou proteção à agricultura, que poderão ter os referidos limites reduzidos ou ampliados por acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros de segurança de voo determinados na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 42. As jornadas de trabalho dos tripulantes de voo ou de cabine respeitarão o limite máximo de duas madrugadas consecutivas de trabalho, limitadas a quatro madrugadas totais no período de cento e sessenta e oito horas consecutivas, contadas desde a apresentação do tripulante.

§ 1º O tripulante de voo ou de cabine poderá ser escalado para jornada de trabalho na terceira madrugada consecutiva, desde que como tripulante extra, em voo de retorno à base contratual, encerrando sua jornada de trabalho; nesta condição, o tripulante não poderá ser escalado para compor tripulação no período que antecede a terceira madrugada consecutiva na mesma jornada de trabalho.

§ 2º O período de cento e sessenta e oito horas consecutivas a que se refere o *caput* desse artigo poderá ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encerrado, iniciando-se novamente do zero, sempre que for disponibilizado ao tripulante um período mínimo de quarenta e oito horas livre de qualquer atividade.

§ 3º Os limites previstos neste artigo poderão ser reduzidos ou ampliados mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

§ 4º Entende-se como madrugada o período de tempo transcorrido, total ou parcialmente, entre zero hora e seis horas, horário de Brasília.

§ 5º Quando o fuso horário da base contratual do tripulante for diferente do de Brasília, aquele será o considerado.

Seção VII
Do Sobreaviso e Reserva

Art. 43. Sobreaviso é o período de tempo nunca inferior a três horas e não excedente a doze horas, no qual os tripulantes permanecem em local de sua escolha à disposição dos empregadores, devendo apresentar-se no aeroporto ou em outro local determinado no prazo de até noventa minutos, após recebimento de comunicação para o início de nova tarefa.

§ 1º Quando em Município ou conurbação dotada de dois ou mais aeroportos, os tripulantes que forem designados para aeroporto diferente da base contratual terão prazo limite para a apresentação de cento e cinquenta minutos, após receberem a comunicação para o início de nova tarefa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Para efeito de remuneração, as horas de sobreaviso serão pagas como horas de voo, à base de um terço do valor da hora normal.

§ 3º O tempo remunerado será contabilizado entre o início do sobreaviso e o início do deslocamento, quando os tripulantes forem convocados para uma nova tarefa.

§ 4º Caso os tripulantes de voo ou de cabine não sejam convocados para uma tarefa durante o período de sobreaviso, o tempo de repouso mínimo de oito horas deverá ser respeitado antes do início de nova tarefa.

§ 5º O período de sobreaviso, contabilizado desde seu início até o início do deslocamento, quando os tripulantes forem acionados para nova tarefa, não poderá ser superior a doze horas.

§ 6º No período de doze horas, não serão computados os períodos de deslocamento de noventa e cento e cinquenta minutos citados no *caput* deste artigo e no § 1º.

§ 7º Os tripulantes de voo ou de cabine referidos no inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei terão os sobreavisos limitados a oito mensais, podendo ser reduzidos ou ampliados mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os limites estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 44. Reserva é o período de tempo no qual os tripulantes de voo ou de cabine permanecem, por determinação do empregador, em local de trabalho à sua disposição.

§ 1º Para efeito de remuneração, as horas de reserva serão pagas nas mesmas bases da hora de voo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Os tripulantes referidos no inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei terão um período mínimo de três horas e um máximo de seis horas de reserva.

§ 3º Os tripulantes referidos nos incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 5º desta Lei terão um período mínimo de três horas e máximo de dez horas de reserva.

§ 4º Prevista a reserva por prazo superior a três horas, os empregadores deverão assegurar aos tripulantes acomodações adequadas para o seu descanso.

§ 5º Entende-se por acomodações adequadas para fins deste artigo poltronas em sala específica com controle de temperatura, em local diferente do destinado ao público e à apresentação das tripulações.

§ 6º Para efeito de remuneração, quando os tripulantes forem acionados em reserva para assumir programação de voo, será considerado tempo de reserva o período compreendido entre o início da reserva e o início do voo.

§ 7º Os limites previstos neste artigo poderão ser reduzidos ou ampliados por acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Seção VIII
Das Viagens

Art. 45. Viagem é o trabalho realizado pelo tripulante de voo ou cabine, contado desde a saída de sua base até o seu regresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Uma viagem pode compreender uma ou mais jornadas.

§ 2º Os tripulantes de voo ou de cabine poderão cumprir uma combinação de voos, passando por sua base contratual, sem serem dispensados do serviço, desde que a programação obedeça à escala previamente publicada, respeitadas as demais limitações estabelecidas nesta Lei.

§ 3º Pode o empregador exigir do tripulante de voo ou de cabine uma complementação de voo, quando fora da base contratual, para atender à realização ou à conclusão de serviços inadiáveis, respeitadas as demais disposições desta Lei.

§ 4º Não poderá o empregador exigir do tripulante de voo ou de cabine uma complementação de voo ou qualquer outra atividade, por ocasião do retorno à base contratual, ao final da viagem, sendo facultada ao tripulante a aceitação, não cabendo qualquer tipo de penalidade em caso de recusa, respeitadas as limitações desta Lei.

Seção IX
Dos Períodos de Repouso

Art. 46. Repouso é o espaço de tempo ininterrupto após uma jornada, em que o tripulante fica desobrigado da prestação de qualquer serviço.

Art. 47. É assegurada ao tripulante, fora de sua base contratual, acomodação adequada para repouso, bem como transporte deste, entre o aeroporto e o local de repouso e vice-versa.

§ 1º O previsto neste artigo não será aplicado aos tripulantes empregados nos serviços aéreos definidos nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 5°, quando o custeio do transporte e da hospedagem for ressarcido pelo empregador.

§ 2° O ressarcimento de que trata o § 1° deste artigo deverá ocorrer no máximo até trinta dias após o pagamento.

§ 3° Entende-se por acomodação adequada para repouso do tripulante quarto individual com banheiro privativo e condições adequadas de higiene, segurança, ruído, controle de temperatura e luminosidade.

§ 4° Quando não houver disponibilidade de transporte ao término da jornada, o período de repouso será computado a partir da colocação de transporte à disposição da tripulação.

Art. 48. O tempo mínimo de repouso terá duração relacionada ao tempo da jornada anterior, observando-se os seguintes limites:

I – doze horas de repouso, após jornada de até doze horas;

II – dezesseis horas de repouso, após jornada de mais de doze horas e até quinze horas;

III – vinte e quatro horas de repouso após jornada de mais de quinze horas.

Parágrafo único. Os limites previstos neste artigo poderão ser alterados mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros de segurança de voo estabelecidos na regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 49. Quando ocorrer o cruzamento de três ou mais fusos horários em um dos sentidos da viagem, o tripulante terá, na base contratual, o repouso acrescido de duas horas por cada fuso cruzado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção X
Da Folga Periódica

Art. 50. Folga é o período de tempo não inferior a vinte e quatro horas consecutivas no qual os tripulantes, em sua base contratual, sem prejuízo da remuneração, estão desobrigados de qualquer atividade relacionada com seu trabalho.

§ 1º Salvo o previsto nos §§ 2º e 3º do art. 41 desta Lei, a folga deverá ter início, no máximo, após o sexto período consecutivo de até vinte e quatro horas, contada a partir da apresentação dos tripulantes, observados os limites da duração da jornada de trabalho e do repouso.

§ 2º Os períodos de repouso mínimo regulamentar deverão estar contidos nos seis períodos consecutivos de até vinte e quatro horas previstos no § 1º deste artigo.

§ 3º No caso de voos internacionais de longo curso, o limite previsto no § 1º deste artigo poderá ser ampliado em trinta e seis horas, ficando o empregador obrigado a conceder aos tripulantes mais dois períodos de folga no mesmo mês em que o voo for efetuado, além das folgas previstas neste artigo e no art.51 desta Lei.

§ 4º Os limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo poderão ser alterados, desde que estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho e não ultrapassem os parâmetros determinados em regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

Art. 51. Os tripulantes empregados nos serviços aéreos definidos no inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terão número mensal de folgas não inferior a dez, devendo, ainda, pelo menos duas destas folgas compreender um sábado e um domingo consecutivos.

§ 1° O número mensal de folgas previsto neste artigo poderá ser reduzido até nove, conforme critérios estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

§ 2° Mensalmente, serão concedidas duas folgas que compreendam um sábado e um domingo consecutivos, sendo que a primeira folga deve ter início até às doze horas (local/Brasília) do sábado.

§ 3° Quando os tripulantes concorrerem parcialmente à escala de serviço do mês, por motivo de férias ou afastamento, aplicar-se-á a proporcionalidade do número de dias trabalhados ao número de folgas a serem concedidas, com aproximação para o inteiro superior.

Art. 52. Os tripulantes de voo ou de cabine empregados nos serviços aéreos definidos nos incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 5° terão número de folgas mensal não inferior a oito, devendo ainda, pelo menos duas destas, compreender um sábado e um domingo consecutivos.

Parágrafo único. Os tripulantes a que se refere o inciso IV do *caput* do art. 5° desta Lei, em atividade de fomento ou proteção à agricultura, poderão ter os limites previstos neste artigo modificados por acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que não ultrapassem os parâmetros estabelecidos em regulamentação da autoridade de aviação civil brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 53. A folga só terá início após a conclusão do repouso da jornada, e seus horários de início e término serão definidos em escala previamente publicada.

Art. 54. Quando o tripulante for designado para curso fora da base contratual, sua folga poderá ser gozada nesse local, devendo a empresa assegurar, no regresso, uma licença remunerada de um dia para cada quinze dias fora da base contratual.

Parágrafo único. A licença remunerada não deverá coincidir com sábado, domingo ou feriado, se a permanência do tripulante fora da base for superior a trinta dias.

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO E DAS CONCESSÕES

Seção I
Da Remuneração

Art. 55. Ressalvada a liberdade contratual, a remuneração do tripulante corresponderá à soma das quantias por ele percebidas da empresa.

Parágrafo único. Não se consideram integrantes da remuneração as importâncias pagas pela empresa a título de ajudas de custo, assim como as diárias de hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 56. A remuneração dos tripulantes poderá ser fixa ou fixa mais variável.

§ 1º Para o cálculo da parcela variável da remuneração, poderão ser adotados os seguintes critérios:

I – as horas de voo; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – a quilometragem entre a origem e o destino do voo, no caso dos serviços de táxi aéreo, quando estabelecido em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos tripulantes descritos no inciso IV do *caput* do art. 5º em atividade de fomento ou proteção à agricultura, que poderão ter a parcela variável de seu salário calculado em área produzida ou aplicada ou conforme outros critérios estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 57. O período de tempo em solo entre etapas de voo em uma mesma jornada será remunerado.

Parágrafo único. Os valores e critérios para remuneração do período de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos no contrato de trabalho e em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 58. As empresas pagarão a remuneração do trabalho não realizado quando o tripulante não exercer sua atividade prevista por motivo alheio à sua vontade, se outra equivalente não lhe for atribuída no lugar daquela não realizada.

Art. 59. A remuneração da hora de voo noturno, assim como as de horas de voo como tripulante extra, será calculada na forma da legislação em vigor, observadas as condições estabelecidas no contrato de trabalho e em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

§ 1º Considera-se voo noturno, para efeitos deste artigo, o voo executado entre as vinte e uma horas, Tempo Universal Coordenado, de um dia e às nove horas, Tempo Universal Coordenado, do dia seguinte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A hora de voo noturno, para efeito de remuneração, é contada à razão de cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Art. 60. As frações de hora serão computadas para efeito de remuneração.

Seção II
Da Alimentação

Art. 61. Durante a viagem, o tripulante terá direito a alimentação, em terra ou em voo, de acordo com as instruções técnicas do Ministério do Trabalho e das autoridades competentes.

§ 1º O tripulante extra a serviço terá direito à alimentação.

§ 2º Quando em terra, a alimentação assegurada ao tripulante deverá ter a duração mínima de quarenta e cinco minutos e a máxima de sessenta minutos.

§ 3º Quando em voo, a alimentação deverá ser servida em intervalos máximos de quatro horas.

Art. 62. Para tripulante de helicópteros, a alimentação será servida em terra ou a bordo de unidades marítimas, com duração de sessenta minutos, período este que não será computado na jornada de trabalho.

Art. 63. Nos voos realizados no período de vinte e duas horas de um dia e as seis horas do dia seguinte, deverá ser servida uma refeição se a duração do voo for igual ou superior a três horas.

Art. 64. É assegurada alimentação ao tripulante na situação de reserva ou em cumprimento de uma programação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

treinamento entre doze e quatorze horas, e entre dezenove e vinte e uma horas, com duração de sessenta minutos.

§ 1º Os intervalos para alimentação de que trata deste artigo não serão computados na duração da jornada de trabalho.

§ 2º Os intervalos para alimentação de que trata este artigo não serão observados na hipótese de programação de treinamento em simulador.

Seção III
Da Assistência Médica

Art. 65. Ao tripulante em serviço fora da base contratual o empregador deverá assegurar e custear assistência médica em casos de urgência, bem como de remoção, por via aérea, de retorno à base ou ao local de tratamento.

Seção IV
Do Uniforme

Art. 66. O tripulante receberá gratuitamente da empresa, quando não forem de uso comum, as peças de uniforme e os equipamentos exigidos para o exercício de sua atividade profissional, estabelecidos por ato da autoridade competente.

Parágrafo único. Não serão considerados como salário, para os efeitos previstos neste artigo, os vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao tripulante para a realização dos respectivos serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção V
Das Férias

Art. 67. As férias anuais do tripulante serão de trinta dias consecutivos.

§ 1º Mediante acordo coletivo, as férias poderão ser fracionadas.

§ 2º A concessão de férias será participada ao tripulante, por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 68. A empresa manterá atualizado um quadro de concessão de férias, devendo existir um rodízio entre os tripulantes do mesmo equipamento quando houver concessão nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro.

Art. 69. Ressalvados os casos de rescisão de contrato, as férias não serão convertidas em abono pecuniário.

Art. 70. Ressalvadas condições mais favoráveis, a remuneração das férias e do décimo terceiro salário do aeronauta será calculada pela média do salário fixo e variável no período aquisitivo.

Art. 71. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes de seu início.

Seção VI
Dos Certificados e Habilitações

Art. 72. É de responsabilidade dos empregadores o custeio do certificado médico e de habilitação técnica de seus tripulantes, sendo responsabilidade dos tripulantes manter em dia seu certificado médico, como estabelecido na legislação em vigor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Cabe aos empregadores o controle de validade do certificado médico e da habilitação técnica para que sejam programadas, na escala de serviço do tripulante, as datas e dispensas, quando necessárias, para execução dos exames necessários para esse fim.

§ 2º É dever dos empregadores o pagamento ou o reembolso dos valores pagos pelos tripulantes para a revalidação do certificado médico e de habilitação técnica, tendo como limite os valores definidos pelos órgãos públicos, bem como de exames de proficiência linguística e de eventuais taxas dispendidas pelo tripulante com documentos necessários ao exercício de suas funções contratuais.

§ 3º Os tripulantes de que trata o inciso IV do *caput* do art. 5º desta Lei, em atividade de fomento ou proteção à agricultura, poderão ter os valores e critérios previstos neste artigo estabelecidos em acordo e convenção coletiva de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 73. Para efeito de transferência, provisória ou permanente, considera-se base do tripulante a localidade onde ele está obrigado a prestar serviço.

§ 1º Entende-se como:

I - transferência provisória, o deslocamento do tripulante de sua base, por período mínimo de trinta dias e não superior a cento e vinte dias, para prestação de serviços temporários, sem mudança de domicílio, à qual retorna tão logo cesse a incumbência que lhe foi atribuída; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - transferência permanente, o deslocamento do tripulante de sua base, por período superior a cento e vinte dias, com mudança de domicílio.

§ 2º Após cada transferência provisória, o tripulante deverá permanecer na sua base por, pelo menos, cento e oitenta dias.

§ 3º O interstício entre transferências permanentes será de dois anos.

§ 4º Na transferência provisória, serão assegurados aos tripulantes acomodações, alimentação e transporte a serviço e, ainda, transporte aéreo de ida e volta, e, no regresso, uma licença remunerada de dois dias para o primeiro mês, mais um dia para cada mês ou fração subsequente, sendo que, no mínimo, dois dias não deverão coincidir com o sábado, domingo ou feriado.

§ 5º Na transferência permanente, serão assegurados ao tripulante pela empresa:

I - ajuda de custo, para fazer face às despesas de instalação na nova base, não inferior a quatro vezes o valor do salário mensal, calculado o salário variável por sua taxa atual, multiplicada pela média do correspondente trabalho nos últimos doze meses;

II - o transporte aéreo para si e seus dependentes;

III – a translação da respectiva bagagem; e

IV - uma dispensa de qualquer atividade relacionada com o trabalho pelo período de oito dias, a ser fixado por sua opção, com aviso prévio de oito dias à empresa, dentro dos sessenta dias seguintes à sua chegada à nova base.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6º A transferência provisória poderá ser transformada em transferência permanente.

Art. 74. O tripulante deverá ser notificado pelo empregador com a antecedência mínima de sessenta dias na transferência permanente e de quinze dias na provisória.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. Tripulação composta é a constituída basicamente de uma tripulação simples, acrescida de um piloto qualificado em nível de piloto em comando, um mecânico de voo, quando o equipamento assim o exigir, e o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do número de comissários.

Parágrafo único. Aos tripulantes acrescidos à tripulação simples serão asseguradas, pelo empregador, poltronas reclináveis.

Art. 76. Tripulação de revezamento é a constituída basicamente de uma tripulação simples, acrescida de mais um piloto qualificado em nível de piloto em comando, um copiloto, um mecânico de voo, quando o equipamento assim o exigir, e de 50% (cinquenta por cento) do número de comissários.

Parágrafo único. Aos pilotos e mecânicos de voo acrescidos à tripulação simples serão asseguradas, pelo empregador, acomodações para o descanso horizontal e, para os comissários, número de assentos reclináveis igual à metade do seu número com aproximação para o inteiro superior.

Art. 77. A duração da jornada de trabalho do aeronauta será de:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - onze horas, se integrante de uma tripulação mínima ou simples;

II - quatorze horas, se integrante de uma tripulação composta;

III - vinte horas, se integrante de uma tripulação de revezamento.

Parágrafo único. Nos voos de empresa de táxi aéreo, de serviços especializados, de transporte aéreo regional ou em voos internacionais regionais de empresas de transporte aéreo regular realizados por tripulação simples, se houver interrupção programada da viagem por mais quatro horas consecutivas, e forem proporcionadas pelo empregador acomodações adequadas para repouso dos tripulantes, a jornada terá a duração acrescida da metade do tempo de interrupção, mantendo-se inalterados os limites de nove horas e trinta minutos de voo e cinco pousos.

Art. 78. Os limites de voo e pousos permitidos para uma jornada serão os seguintes:

I - nove horas e trinta minutos de voo e cinco pousos, na hipótese de integrante de tripulação mínima ou simples;

II - doze horas de voo e seis pousos, na hipótese de integrante de tripulação composta;

III - quinze horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento;

IV - oito horas sem limite de pousos, na hipótese de integrante de tripulação de helicópteros.

§ 1° O número de pousos na hipótese do inciso I deste artigo poderá ser estendido a seis, a critério do empregador;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

neste caso, o repouso que precede a jornada deverá ser aumentado de uma hora.

§ 2º Em caso de desvio para alternativa, é permitido o acréscimo de mais um pouso aos limites estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 3º As empresas de transporte aéreo regional que operam com aeronaves convencionais e turbo-hélice poderão acrescentar mais quatro pousos aos limites estabelecidos neste artigo.

§ 4º Os limites de pousos estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo não serão aplicados às empresas de táxi aéreo e de serviços especializados.

§ 5º A autoridade da aviação civil, tendo em vista as peculiaridades dos diferentes tipos de operação, poderá reduzir os limites estabelecidos no inciso IV deste artigo.

Art. 79. Os limites de tempo de voo do tripulante não poderão exceder em cada mês ou ano, respectivamente:

I - em aviões convencionais: cem – mil horas;

II - em aviões turbo-hélice: cem – novecentas e trinta e cinco horas;

III - em aviões a jato: oitenta e cinco – oitocentas e cinquenta horas;

IV - em helicópteros: noventa – novecentas e sessenta horas.

§ 1º Quando o aeronauta tripular diferentes tipos de aeronave, será observado o menor limite.

§ 2º Os limites de tempo de voo para aeronautas de empresas de transporte aéreo regular, em espaço inferior a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trinta dias, serão proporcionais ao limite mensal mais dez horas.

Art. 80. Aos tripulantes de voo referidos no inciso IV do *caput* do art. 5°, em atividade de fomento ou proteção à agricultura, não se aplicam as disposições previstas:

I – na Seção II do Capítulo II desta Lei;

II – nos arts. 27, 28, 43, 44 e 45;

III – nos Capítulos IV e V desta Lei.

Art. 81. Além dos casos previstos nesta Lei, as responsabilidades dos tripulantes são definidas na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, nas leis e nos regulamentos em vigor e, no que decorrer do contrato de trabalho, em acordos e convenções.

Art. 82. Resguardado o disposto no Capítulo III do Título IX da Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, os infratores das disposições constantes nesta Lei ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 351 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

Parágrafo único. O processo de multas administrativas será regido pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 83. Caberá à autoridade de aviação civil brasileira expedir as normas necessárias para a implantação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga Humana de que trata a Seção III do Capítulo I.

Art. 84. Os arts. 85, 75, 76, 77, 78 e 79 desta Lei perderão a eficácia trinta meses após a publicação desta Lei.

Art. 85. A jornada é a duração do trabalho do aeronauta, contada entre a hora da apresentação no local de trabalho e a hora em que ele é encerrado.

§ 1º A jornada na base domiciliar será contada a partir da hora de apresentação do aeronauta no local de trabalho.

§ 2º Fora da base domiciliar, a jornada será contada a partir da hora da apresentação do aeronauta no local estabelecido pelo empregador.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, a apresentação no aeroporto não deverá ser inferior a trinta minutos da hora prevista para o início do voo.

§ 4º A jornada será considerada encerrada trinta minutos após a parada final dos motores.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação, exceto os arts. 31, 32, 33, 35, 36 e 37 desta Lei, que entram em vigor após decorridos trinta meses a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 87. Fica revogada a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2017

(nº 5.587/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1468253&filename=PL-5587-2016

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos do inciso XIII do art. 5º e do parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal.

Art. 2º O inciso X do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

X - transporte remunerado privado individual de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, por meio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 11-A e 11-B:

"Art. 11-A. Compete exclusivamente aos Municípios e ao Distrito Federal regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei no âmbito dos seus territórios.

Parágrafo único. Na regulamentação e fiscalização do serviço de transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal deverão observar as seguintes diretrizes, tendo em vista a eficiência, a eficácia, segurança e a efetividade na prestação do serviço:

I - efetiva cobrança dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço;

II — exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

III — exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea *h* do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991."

"Art. 11-B. O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei, nos Municípios que optarem pela sua regulamentação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

II — conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Distrito Federal;

III — possuir e portar autorização específica emitida pelo poder público municipal ou do Distrito Federal do local da prestação do serviço autorizado;

IV — emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) no Município da prestação do serviço, obrigatoriamente em seu nome, como proprietário, fiduciante ou arrendatário, com registro e emplacamento do veículo na categoria aluguel.

Parágrafo único. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal e do Distrito Federal caracterizará transporte ilegal de passageiros.”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso XIII do artigo 5º
    - parágrafo 1º do artigo 170
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pesssoas com Deficiência - 8213/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
    - alínea h do inciso V do artigo 11
- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12587
    - inciso X do artigo 4º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

A matéria recebeu Requerimento de tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 530 e 726, de 2015 (que já tramitam em conjunto).

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2017

(nº 678/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANGÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sangão, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1026798&filename=PDC-678-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=992659&filename=TVR+30/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANGÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sangão, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 201, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sangão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2017

(nº 679/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados, Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1026801&filename=PDC-679-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=992665&filename=TVR+33/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 264, de 8 de julho de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2017

(nº 680/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE JURANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1026803&filename=PDC-680-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=993983&filename=TVR+75/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE JURANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 937, de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 2017

(nº 701/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMBIENTAL DO POVOADO IPÊ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1026870&filename=PDC-701-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1014306&filename=TVR+182/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMBIENTAL DO POVOADO IPÊ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 155, de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 2017

(nº 723/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHECER BENEFICENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1035979&filename=PDC-723-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=992657&filename=TVR+29/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHECER BENEFICENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 200, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Amanhecer Beneficente para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 2017

(nº 741/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS - SC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1036022&filename=PDC-741-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1013437&filename=TVR+131/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS - SC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 184, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans - SC para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 2017

(nº 754/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1036090&filename=PDC-754-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1014277&filename=TVR+173/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 52, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 2017

(nº 761/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MARATAÍZES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1036099&filename=PDC-761-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1014592&filename=TVR+216/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MARATAÍZES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 941, de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Marataízes para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 2017

(nº 776/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO BOM – ARDCRB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1039690&filename=PDC-776-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=992667&filename=TVR+34/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO BOM – ARDCRB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 265, de 8 de julho de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom – ARDCRB para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2017

(nº 777/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1039695&filename=PDC-777-2012
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=993875&filename=TVR+68/2012

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 922, de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2017

(nº 920/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1097839&filename=PDC-920-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1085050&filename=TVR+249/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 187, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 2017

(nº 921/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SISTEMA TRANSRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1097840&filename=PDC-921-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1074286&filename=TVR+255/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SISTEMA TRANSRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 65, de 3 de março de 2011, que renova por dez anos, a partir de 27 de outubro de 2003, a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 2017

(nº 962/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1102360&filename=PDC-962-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1074450&filename=TVR+298/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.154, de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2017

(nº 963/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à APRC - ASSOCIAÇÃO PRATIANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pratânia, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1102361&filename=PDC-963-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1077912&filename=TVR+313/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à APRC - ASSOCIAÇÃO PRATIANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pratânia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 750, de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à APRC - Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pratânia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2017

(nº 971/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1102372&filename=PDC-971-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1091088&filename=TVR+555/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 120, de 2 de março de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 2017

(nº 1.208/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GARBOSA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1120730&filename=PDC-1208-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1100720&filename=TVR+591/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GARBOSA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 1.267, de 3 de dezembro de 2010, que renova por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Garbosa Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 2017

(nº 1.237/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1120764&filename=PDC-1237-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1087152&filename=TVR+704/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA MAX DIGITAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 222, de 6 de junho de 2011, que outorga permissão ao Sistema Max Digital de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 2017

(nº 1.309/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUABIRUBA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guabiruba, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1161513&filename=PDC-1309-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1085583&filename=TVR+414/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUABIRUBA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guabiruba, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 933, de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guabiruba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2017

(nº 1.377/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1175203&filename=PDC-1377-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1100759&filename=TVR+605/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 112, de 3 de maio de 2011, que renova, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 2003, a permissão outorgada à Rádio Televisão de Sergipe S.A. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 2017

(nº 1.400/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NORTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1195220&filename=PDC-1400-2013
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1091114&filename=TVR+564/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NORTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 189, de 2 de abril de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária Norte para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2017

(nº 1.485/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à TV OESTE PAULISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Marília, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1255869&filename=PDC-1485-2014
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1225393&filename=TVR+780/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga concessão à TV OESTE PAULISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Marília, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à TV Oeste Paulista Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2017

(nº 1.514/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO LESTE DE FOZ DO IGUAÇU - PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1284793&filename=PDC-1514-2014
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1275176&filename=TVR+806/2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO LESTE DE FOZ DO IGUAÇU - PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 146, de 6 de junho de 2013, que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2017

(nº 1.590/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CAIANA – ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiana, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1289885&filename=PDC-1590-2014
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1275189&filename=TVR+814/2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CAIANA – ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiana, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 240, de 7 de agosto de 2013, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Caiana – ARCC para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2017

(nº 1.609/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1289910&filename=PDC-1609-2014
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1278620&filename=TVR+918/2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 279, de 6 de junho de 2012, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura Maravilha para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 2017

(nº 1.652/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO SILVER DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1292702&filename=PDC-1652-2014
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1275212&filename=TVR+895/2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO SILVER DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 522 de 27 de dezembro de 2012, que outorga autorização ao Instituto Silver de Referência da Assistência Social para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2017

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1331245&filename=PDC+74/2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1275206&filename=TVR+891/2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 398, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação América Artística e Cultural de Uberaba para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2017

(nº 180/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO PRÓ-CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TAQUARIL EX-CASTANHEIRAS E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1377994&filename=PDC-180-2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1360453&filename=TVR+908/2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO PRÓ-CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TAQUARIL EX-CASTANHEIRAS E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 210, de 16 de julho de 2013, que outorga autorização ao Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2017

(nº 183/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NOVA MINDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1378003&filename=PDC-183-2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1298216&filename=TVR+934/2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NOVA MINDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 29, de 6 de fevereiro de 2014, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nova Minda para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2017

(nº 256/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL PADRE DE MAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1406541&filename=PDC-256-2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1395408&filename=TVR+26/2015

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL PADRE DE MAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 107, de 5 de fevereiro de 2015, que outorga autorização à Associação Cultural e Educacional Padre de Man para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2017

(nº 269/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO MANGABEIRA DE TODOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1411620&filename=PDC-269-2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1405531&filename=TVR+10/2015

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO MANGABEIRA DE TODOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 424, de 22 de maio de 2014, que outorga autorização à Associação Rádio Mangabeira de Todos para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2017

(nº 270/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1411621&filename=PDC-270-2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1395403&filename=TVR+17/2015

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 739, de 6 de novembro de 2014, que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural Bom Jesus para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 2017

(nº 302/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAPELISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Matelândia, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1425683&filename=PDC-302-2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1094131&filename=TVR+624/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAPELISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Matelândia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 353, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Matelândia, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2017

(nº 307/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRI DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1425696&filename=PDC-307-2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1395359&filename=TVR+12/2015

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRI DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 437, de 6 de novembro de 2014, que outorga autorização à Associação Comunitária Cariri de Preservação do Meio Ambiente e Cultura para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2017

(nº 309/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO CAETANO DO XOPOTÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1425701&filename=PDC-309-2015
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1395298&filename=TVR+29/2015

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO CAETANO DO XOPOTÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 235, de 13 de fevereiro de 2015, que outorga autorização à Associação Comunitária São Caetano do Xopotó para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2017

(nº 410/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1463464&filename=PDC-410-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1371669&filename=TVR+630/2013

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão à TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 400, de 12 de setembro de 2011, que outorga permissão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2017

(nº 446/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1477365&filename=PDC-446-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1428644&filename=TVR+37/2015

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 463, de 6 de maio de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 8 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2017

(nº 449/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BAURU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1477376&filename=PDC-449-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1430334&filename=TVR+54/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BAURU para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 880, de 5 de maio de 2015, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Bauru para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2017

(nº 463/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igaci, Estado de Alagoas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1477400&filename=PDC-463-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1460446&filename=TVR+91/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igaci, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 743, de 9 de junho de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igaci, Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 2017

(nº 465/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iati, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1477404&filename=PDC-465-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1460450&filename=TVR+93/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iati, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 2.828, de 30 de julho de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Iati para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iati, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2017

(nº 466/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1477405&filename=PDC-466-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1460453&filename=TVR+95/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 2.940, de 12 de agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 2017

(nº 474/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1477416&filename=PDC-474-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1460514&filename=TVR+113/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 3.611, de 19 de agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol d'Oeste para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2017

(nº 475/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA DE MARCELÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1477418&filename=PDC-475-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1460527&filename=TVR+119/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA DE MARCELÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.633, de 19 de agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 2017

(nº 495/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATUTI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1486362&filename=PDC-495-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1430269&filename=TVR+47/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATUTI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 30, de 6 de fevereiro de 2014, que outorga autorização à Associação Comunitária de Catuti para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 2017

(nº 496/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DOCE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1486363&filename=PDC-496-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1430276&filename=TVR+49/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DOCE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 34, de 6 de fevereiro de 2014, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Rio Doce para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2017

(nº 498/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GUASSUSSÊ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orós, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1486368&filename=PDC-498-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1430348&filename=TVR+61/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GUASSUSSÊ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orós, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.893, de 11 de maio de 2015, que outorga autorização à Associação Cultural de Guassussê para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orós, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 2017

(nº 511/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE MERUOCA (ABCCM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Meruoca, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1488124&filename=PDC-511-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1460526&filename=TVR+118/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE MERUOCA (ABCCM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Meruoca, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 3.631, de 19 de agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca (ABCCM) para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Meruoca, Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 2017

(nº 518/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1492269&filename=PDC-518-2016
- Demais documentos
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1430254&filename=TVR+46/2016

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS RIACHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 368, de 25 de abril de 2013, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 51 a 97, de 2017, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 19, DE 2017

(nº 111/2017, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2017.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 111

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 11 de abril de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00011/2017 BACEN

Brasília, 31 de Março de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2017, contendo estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e justificativa da programação monetária, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 31 de março de 2017, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ilan Goldfajn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 138 - C. Civil.

Em 11 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária

2017

Março – 2017

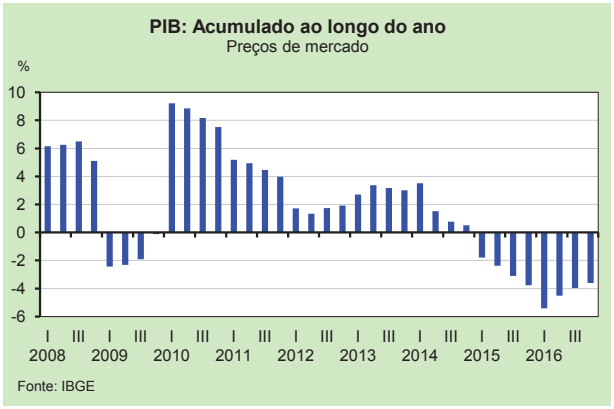
BANCO CENTRAL DO BRASIL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

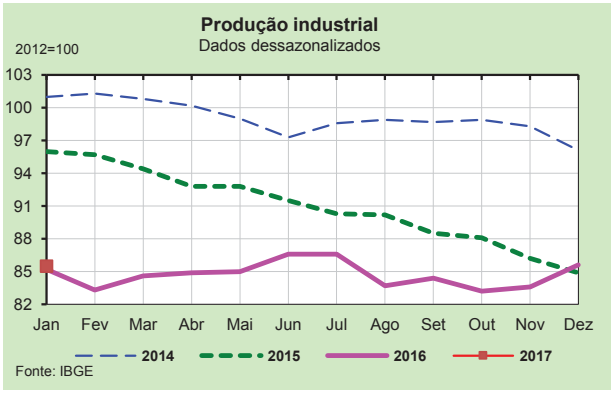
Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2017

A. A economia brasileira no primeiro trimestre de 2017

1. O PIB recuou 0,9% no quarto trimestre de 2016, em relação ao terceiro, de acordo com dados dessazonalizados do IBGE. Pela ótica do valor adicionado, houve crescimento de 1,0% na agropecuária e recuos de 0,7% na indústria recuou e de 0,8% nos serviços. A queda no setor industrial refletiu o impacto de variações negativas na indústria de transformação (1,0%), na construção civil (2,3%) e na produção e distribuição de eletricidade, gás e água (0,1%), parcialmente compensado pelo crescimento de 0,7% na indústria extrativa mineral. O resultado negativo no setor de serviços refletiu, em especial, as retrações nos segmentos (1,2%), transportes (2,0%) e serviços de informação (2,1%). Sob a ótica da demanda, destacaram-se as retrações de 0,8% no consumo das famílias, oitavo recuo consecutivo na margem, e de 1,6% na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF). As exportações e as importações variaram -1,8% e 3,2%, respectivamente, no período. No âmbito da demanda agregada, o componente interno contribuiu com -5,3 p.p. para o crescimento interanual do PIB, resultado de retrações no consumo do governo (0,6%), no consumo das famílias (4,2%) e na FBCF (10,2%), enquanto o setor externo, repercutindo variações respectivas de 1,9% e -10,3% nas exportações e nas importações, contribuiu com 1,7 p.p.



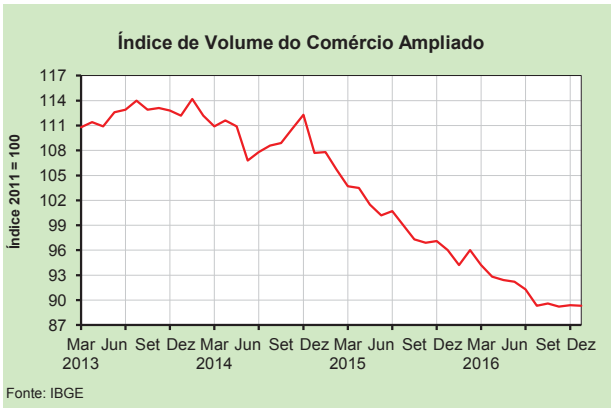
2. A produção física da indústria cresceu 1,4% no trimestre terminado em janeiro, relativamente ao encerrado em outubro, quando havia diminuído 2,7%, nessa base de comparação, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física (PIM-PF) do IBGE. A produção da indústria extrativa expandiu 3,7% e a da indústria de transformação, 0,4%, reflexo de crescimento em treze das 23 atividades pesquisadas (fumo, 19,2%; informática, eletrônicos e ópticos, 13,0%; e vestuário e calçados, 11,7%). Em sentido oposto, sobressaíram os recuos nas indústrias de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (7,9%), outros



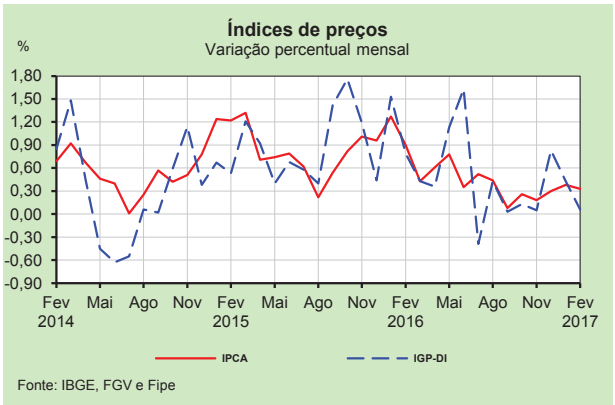
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equipamentos de transporte (5,6%), e farmoquímicos e farmacêuticos (6,3%). A análise por categorias de uso mostra crescimentos trimestrais nas indústrias de bens de consumo duráveis (7,0%), bens intermediários (1,2%) e bens de consumo semi e não-duráveis (1,9%) e retração de 3,1% na de bens de capital.

3. As vendas do comércio ampliado recuaram 0,9% no trimestre finalizado em dezembro, em relação ao terminado em setembro, quando decresceram 2,6%, no mesmo tipo de comparação, segundo dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), do IBGE. Houve reduções nas vendas em sete dos dez segmentos pesquisados (hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo, 1,8%; livros, jornais, revistas e papelaria, 1,8%). As vendas de materiais de construção recuaram 1,1% no trimestre e as de automóveis, motocicletas, partes e peças, 0,5%, As vendas do comércio varejista decresceram 1,2% no trimestre. Ocorreram retrações em todas as regiões do país, com ênfase nas registradas no Norte (2,1%) e no Sudeste (1,3%).



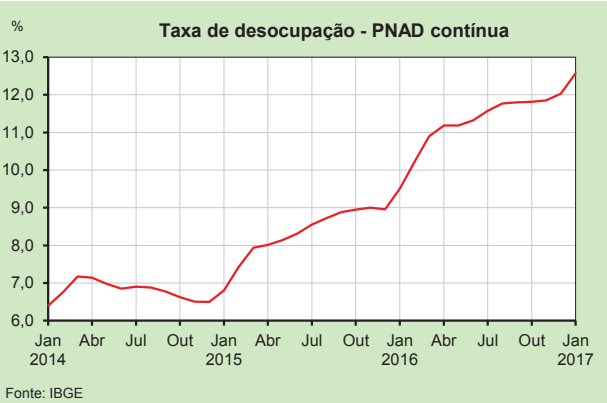
4. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, variou 1,01% no trimestre encerrado em fevereiro (0,52%, no terminado em novembro), resultado de aceleração dos preços livres (de 0,33% para 0,90%) e dos monitorados (de 1,13% para 1,37%). A trajetória dos preços livres no trimestre repercutiu a redução no ritmo de queda dos alimentos consumidos no domicílio (de -1,51% para -0,63%), bem como a aceleração dos preços de serviços (de 1,21% para 1,86%) e dos bens industriais (de 0,37% para 0,56%). A aceleração trimestral dos preços monitorados refletiu, em grande parte, o aumento de preços nos itens ônibus urbano, gasolina e ônibus intermunicipal. Considerados períodos de doze meses, a variação do IPCA passou de 6,99%, em novembro, para 4,76%, em fevereiro, reflexo de desaceleração dos preços monitorados, de 6,07% para 4,72%, e dos livres, de 7,28% para 4,78%. A variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela FGV, atingiu 1,32% no trimestre terminado em fevereiro de 2017 (0,21% no finalizado



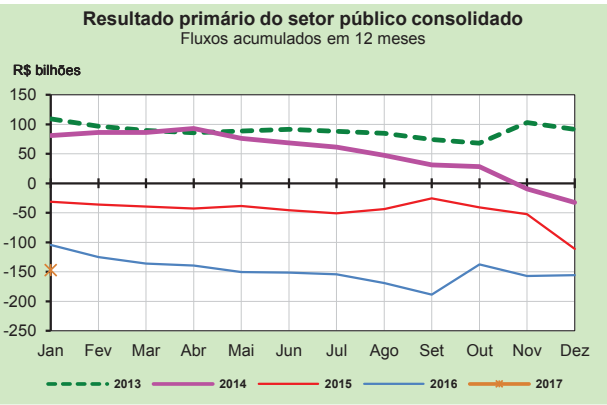
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em novembro de 2016). A variação do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) atingiu 1,32%, a do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), 1,34%, e a do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), 1,42%, ante estabilidade, 0,58%e 0,70%, respectivamente, no trimestre encerrado em novembro. Considerados intervalos de doze meses, o IGP-DI variou 5,26% em fevereiro (6,77% em novembro e 11,93% em fevereiro de 2016).

5. A taxa de desemprego, divulgada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, que abrange os setores formal e informal da economia, atingiu 12,6% no trimestre encerrado em janeiro de 2017, ante 11,8% no terminado em outubro e 9,5% em igual período de 2016. O rendimento médio habitual de todos os trabalhos registrou, no trimestre, crescimentos reais respectivos de 0,8% e 0,4% em relação aos trimestres encerrados em outubro e em janeiro de 2016. A massa salarial real habitual de todos os trabalhos variou, na ordem, 0,7% e -1,1%, nas mesmas bases de comparação. A economia do país eliminou 620,0 mil postos de trabalho formais no trimestre encerrado em janeiro de 2017 (826,5 mil em igual período de 2016), segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho. Destacaram-se os cortes no setor de serviços (205,2 mil), na indústria da transformação (165,0 mil) e na construção (134,2 mil).



6. O setor público consolidado registrou superavit primário de R$36,7 bilhões em janeiro de 2017 (R$27,9 bilhões em igual mês de 2016), acumulando deficit de 2,33% do PIB no período de doze meses. O superavit primário do Governo Central atingiu R$26,3 bilhões (R$20,9 bilhões em janeiro de 2016). A receita do Tesouro Nacional reduziu-se 3,2% no período, influenciada pelo recebimento, em janeiro de 2016, de recursos referentes à concessão de 29 usinas hidrelétricas (R$11,1 bilhões), sem contrapartida em 2017, e as despesas1 recuaram 19,1%, impactadas pelo processo de organização das

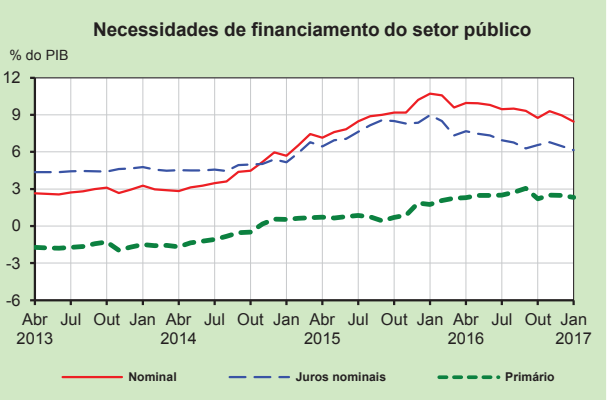


1 Estão incluídas nas referências a receitas e despesas do Tesouro Nacional as receitas e despesas primárias do Banco Central do Brasil.

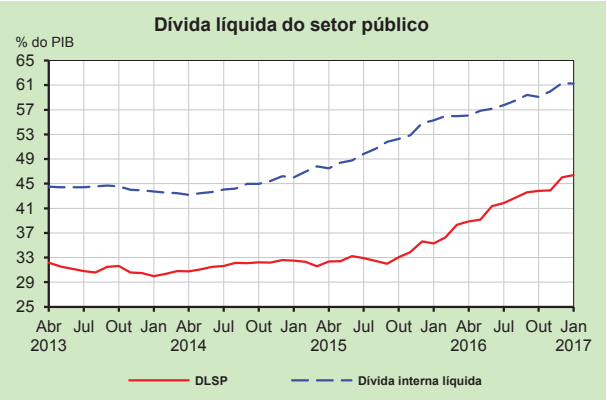
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contas públicas realizado em 2016, que resultou em menor pressão fiscal para janeiro de 2017. A arrecadação líquida da Previdência Social recuou 0,8% e as despesas com benefícios aumentaram 13,2%, no mesmo período.

7. Os juros nominais, apropriados por competência, somaram R$36,4 bilhões em janeiro, ante R$56,2 bilhões em igual mês de 2016, destacando-se o impacto do resultado favorável de R$5,1 bilhões das operações de swap cambial, que haviam apresentado resultado desfavorável de R$16,8 bilhões em janeiro de 2016. O resultado nominal registrou superavit de R$299 milhões no mês (deficit de R$28,3 bilhões em janeiro de 2016) e deficit de 8,46% do PIB no período de doze meses encerrado em janeiro.

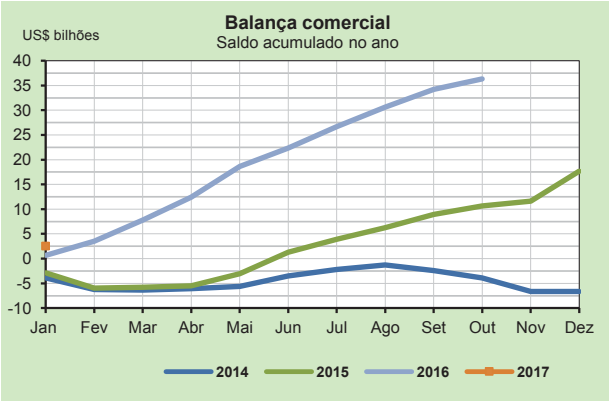


8. A dívida mobiliária federal interna, avaliada pela posição de carteira, totalizou R$2.938,6 bilhões em janeiro (46,6% do PIB), reduzindo-se 0,27 p.p. do PIB em relação a outubro e elevando-se 3,17 p.p. do PIB em doze meses. A evolução trimestral resultou de resgates líquidos realizadas no mercado primário (R$57,9 bilhões), da incorporação de juros nominais (R$87,5 bilhões) e do impacto da apreciação cambial de 1,7% no período (R$0,3 bilhão). As participações, no total da dívida mobiliária federal, dos títulos indexados à taxa Selic, das operações do mercado aberto e dos títulos vinculados a índices de preços aumentaram 1,2 p.p., 0,8 p.p. e 0,3 p.p., respectivamente, em janeiro, em relação a outubro, enquanto a representatividade dos títulos prefixados recuou 2,3 p.p.

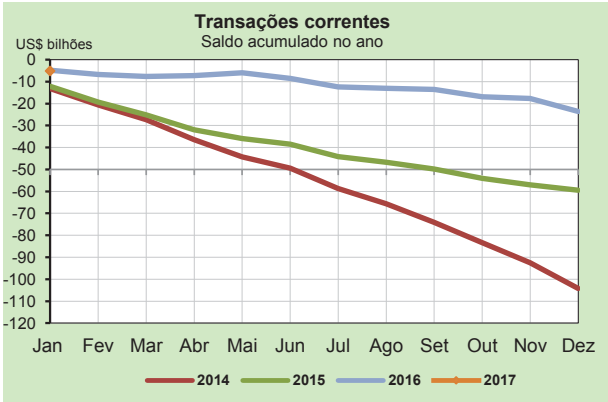


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. A balança comercial registrou superavit de US$2,7 bilhões em janeiro de 2017, ante US$0,9 bilhão em igual período de 2016. As exportações totalizaram US$14,9 bilhões, as importações, US$12,2 bilhões e a corrente de comércio, US$27,1 bilhões. A média diária das exportações aumentou 20,6% no período, com expansões nas vendas em todas as categorias: produtos básicos, 29,8%; semimanufaturados, 24,7%; e manufaturados, 7,4%. A média diária das importações aumentou 7,3%, destacando-se as variações nas de bens intermediários (22,8%) e de bens de capital (-40,1%). De acordo com a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex), o aumento de 32,7% registrado nas exportações em janeiro de 2017, em relação a igual período de 2016, refletiu, variações de 19,6% nos preços e de 10,8% no quantum. As exportações apresentaram aumentos de preço e de quantum em todas categorias, destacando-se os aumentos de 34,5% nos preços de produtos básicos e de 22,4% no quantum de semimanufaturados. Na mesma base de comparação, a expansão de 18,1% nas importações decorreu de variações de 19,3% no quantum e de -1,0% nos preços. Destacaram-se os aumentos de 16,3% nos preços de combustíveis e lubrificantes e de 40,2% no quantum de bens intermediários.



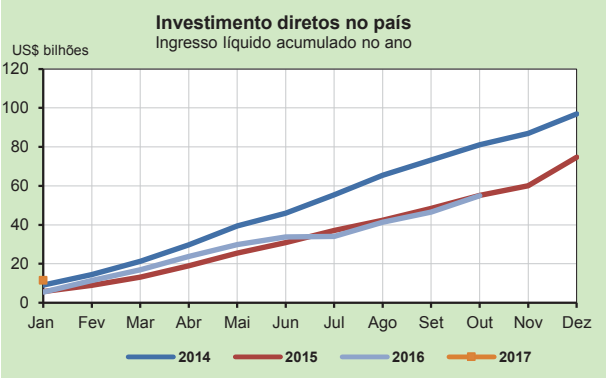
10. O deficit em transações correntes somou US$5,1 bilhões em janeiro de 2017 (US$4,8 bilhões em igual período de 2016). As despesas líquidas de serviços atingiram US$2,4 bilhões. O aumento de 75,0%, em relação a igual intervalo de 2016, repercutiu, especialmente, as elevações nos deficits das contas transportes (150,0%) e viagens internacionais (381,7%). Os gastos de brasileiros em viagens internacionais e de turistas estrangeiros em viagens ao Brasil somaram, na ordem, US$1,6 bilhão e US$664 milhões, variando, na ordem, 87,9% e 2,2%, no período, enquanto os gastos com aluguel de equipamentos diminuíram 0,1%. As remessas líquidas com juros atingiram US$4,5 bilhões, elevando-se 11,7% no período. Os pagamentos de juros ao exterior aumentaram 11,5%, para US$4,9 bilhões, e as receitas de juros, 9,7%, para US$426 milhões. Em particular, as receitas provenientes da remuneração das reservas internacionais aumentaram 16,8%. A renda secundária líquida



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

totalizou US$174 milhões em janeiro, redução de 27,1% em relação a igual intervalo de 2016. Os ingressos líquidos de transferências pessoais, evidenciando o cenário de crescimento moderado das economias dos principais países de destinos de emigrantes brasileiros, reduziram 91,4% no período. Considerados intervalos de doze meses, o deficit em transações correntes totalizou US$23,8 bilhões em janeiro (1,3% do PIB).

11. A conta financeira registrou ingressos líquidos de US$4,7 bilhões em janeiro de 2017 (US$3,7 bilhões em igual período de 2016). As concessões líquidas de capital sob a forma de investimentos diretos no exterior atingiram US$138 milhões (US$351 milhões no primeiro mês de 2016). As captações líquidas de investimento direto no país somaram US$11,5 bilhões no período, dos quais US$8,8 bilhões referentes a aumento de participação em capital de empresas e US$2,7 bilhões a operações intercompanhias. O ingresso de investimento direto no país acumulado em doze meses atingiu US$85,0 bilhões em janeiro (4,7% do PIB). Os investimentos brasileiros em carteira no exterior registraram entrada líquida de US$341 milhões (saída líquida de US$393 milhões no primeiro mês de 2016). As saídas líquidas de investimentos estrangeiros em carteira somaram US$985 milhões (US$2,3 bilhões no primeiro mês de 2016), com ênfase nos ingressos líquidos de investimentos estrangeiros em ações e em cotas de fundos de investimento, US$962 milhões, e nas entradas líquidas em títulos de renda fixa negociados no país, US$502 milhões (ingressos líquidos de US$4 milhões e de US$1,2 bilhão, respectivamente, em janeiro de 2016).



12. Ao final de janeiro, o estoque de reservas internacionais atingiu US$367,7 bilhões no conceito caixa e US$374,9 bilhões no conceito liquidez (variações respectivas de US$2,7 bilhões em relação a dezembro de 2016). No período, a liquidação de operações de linhas com recompra proporcionou elevação de US$5 milhões no estoque de reservas internacionais no conceito caixa. A receita de juros que remunera os ativos de reservas somou US$275 milhões e os impactos de variações de preço e de paridades atingiram, na ordem, US$290 milhões e US$1,9 bilhão. Incorporados os impactos de eventos antecipáveis, as reservas internacionais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

totalizariam US$377,9 bilhões ao final de 2017. Estão previstas, para o ano, receitas de remuneração de reservas de US$3,3 bilhões.

B. Política Monetária no quarto trimestre de 2016

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o quarto trimestre de 2016.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R$265,4 bilhões em dezembro, variando 9,0% no mês e 3,5% em doze meses. O saldo médio do papel-moeda emitido atingiu R$227,8 bilhões, elevando-se 9,0% no mês e 2,8% em doze meses e as reservas bancárias somaram R$37,6 bilhões, com aumentos respectivos de 9,0% e 7,8%.

15. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto expansionista de R$84,3 bilhões no quarto trimestre de 2016, resultante de resgates líquidos de R$20,8 bilhões no mercado primário e de R$ 258 milhões no extramercado, e de compra líquida de títulos de R$63,2 bilhões no mercado secundário.

16. O saldo da base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, totalizou R$4,6 trilhões em dezembro, elevando-se 12,4% em 2016. Houve aumentos de 5,9% na base restrita, de 13,2% no saldo dos títulos públicos federais e de 9,6% nos depósitos compulsórios em espécie.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2016[1/]

Discriminação	Previsto			Ocorrido	
	R$ bilhões		Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	316,0	370,9	3,3	340,8	2,6
Base restrita[3/]	228,3	308,8	4,8	265,4	3,5
Base ampliada[4/]	4.342,5	5.097,7	12,9	4.639,8	12,4
M4[4/]	5.307,4	7.180,6	12,4	6.154,3	10,8

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

17. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, atingiram R$340,8 bilhões em dezembro, aumentando 9,8% no mês e 2,6% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R$191 bilhões, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

variações de 9,5% no mês e de 3,5% em doze meses, e o dos depósitos à vista situou-se em R$149,8 bilhões, com variações respectivas de 10,1% e 1,3%.

18. O agregado monetário M4 totalizou R$6,2 trilhões em dezembro, elevando-se 1,6% no mês e 10,8% em doze meses.

19. O Copom considerou, na reunião de outubro, que a inflação mostrava-se mais favorável no curto prazo, o que pode sinalizar menor persistência no processo inflacionário; que o nível de ociosidade na economia poderia produzir desinflação mais rápida do que a refletida nas projeções do Copom; e que os primeiros passos no processo de ajustes necessários na economia foram positivos. Nesse ambiente, considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, pela redução da taxa básica de juros para 14,00% a.a., sem viés. Na reunião de novembro, o Comitê entendeu que a convergência da inflação para a meta de 4,5% no horizonte relevante para a condução da política monetária, que inclui os anos-calendário de 2017 e 2018, era compatível com um processo gradual de flexibilização monetária. Nesse contexto, decidiu, por unanimidade, pela redução da taxa básica de juros para 13,75% a.a., sem viés.

C. Política Monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2017

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R$251,6 bilhões em fevereiro, variando -3,4% no mês e 3,0% em doze meses. As reservas bancárias diminuíram 11,8% no mês e aumentaram 2,5% em doze meses, situando-se em R$36 bilhões, e o saldo médio do papel-moeda emitido apresentou oscilações respectivas de -1,8% e 3,1%, somando R$215,6 bilhões.

21. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em retração monetária de R$23,5 bilhões no bimestre janeiro-fevereiro. Houve resgate líquido de R$23,8 bilhões no mercado primário e vendas líquidas de títulos no mercado secundário (R$ 46,9 bilhões) e no extramercado (R$ 389 milhões).

22. A base monetária ampliada totalizou R$4,7 trilhões em fevereiro, com aumentos de 1,2% no mês e de 12,4% em doze meses. O resultado em doze meses refletiu elevações de 5,5% na base restrita, de 13% no saldo de títulos públicos federais e de 11,9% nos depósitos compulsórios em espécie.

23. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, somaram R$315,7 bilhões em fevereiro, com recuo de 2,9% no mês e elevação de 1,7% em doze meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R$180,5 bilhões, registrando variações respectivas de -2,1% e 3,6%. Os depósitos à vista totalizaram R$135,2 bilhões, com retrações de 4,1% no mês e de 0,7% em doze meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$6,2 trilhões em fevereiro, registrando aumentos de 1,2% no mês e de 10,9% em doze meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2017 e ocorridos em janeiro/fevereiro[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	292,4 - 343,2	4,4	315,7	1,7
Base restrita[3/]	212,0 - 286,8	3,4	251,6	3,0
Base ampliada[4/]	4.310,5 - 5.060,2	9,8	4.745,2	12,4
M4[4/]	5.266,8 - 7.125,7	8,3	6.239,7	10,9

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

25. O Copom, considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, decidiu, por unanimidade, pela redução da taxa básica de juros para 13,00% a.a., sem viés, na reunião de janeiro. O Comitê entendeu, ainda, que a convergência da inflação para a meta de 4,5% no horizonte relevante para a condução da política monetária, que inclui os anos-calendário de 2017 e, com peso gradualmente crescente, de 2018, era compatível com intensificação da flexibilização monetária em curso. Na reunião de fevereiro, todos os membros do Copom concordaram que a evolução da conjuntura desde a reunião de janeiro era compatível com a redução da taxa Selic para 12,25% a.a., sem viés, ressaltando que a convergência da inflação para a meta é compatível com o processo de flexibilização monetária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reunião do Copom	Aplicação do viés	Meta para a taxa Selic (% a.a.)[1/]
18.4.2012	-	9,00
30.5.2012	-	8,50
11.7.2012	-	8,00
29.8.2012	-	7,50
10.10.2012	-	7,25
28.11.2012	-	7,25
16.01.2013	-	7,25
06.03.2013	-	7,25
17.04.2013	-	7,50
29.05.2013	-	8,00
10.07.2013	-	8,50
28.08.2013	-	9,00
09.10.2013	-	9,50
27.11.2013	-	10,00
15.1.2014	-	10,50
26.2.2014	-	10,75
2.4.2014	-	11,00
28.5.2014	-	11,00
16.7.2014	-	11,00
3.9.2014	-	11,00
29.10.2014	-	11,25
3.12.2014	-	11,75
21.1.2015	-	12,25
4.3.2015	-	12,75
29.4.2015	-	13,25
3.6.2015	-	13,75
29.7.2015	-	14,25
2.9.2015	-	14,25
21.10.2015	-	14,25
25.11.2015	-	14,25
20.1.2016	-	14,25
2.3.2016	-	14,25
27.4.2016	-	14,25
8.6.2016	-	14,25
20.7.2016	-	14,25
31.8.2016	-	14,25
19.10.2016	-	14,00
30.11.2016	-	13,75
11.1.2017	-	13,00
22.2.2017	-	12,25

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

D. Perspectivas para o segundo trimestre e para o ano de 2017

26. No âmbito externo, o cenário ainda é bastante incerto. Entretanto, até o momento, a atividade econômica global mais forte e o consequente impacto positivo nos preços de commodities têm mitigado os efeitos sobre a economia brasileira de revisões de política econômica em algumas economias centrais, notadamente nos EUA. Há, também, incerteza sobre os rumos da economia chinesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27. Os indicadores de atividade econômica divulgados recentemente seguem registrando alguns sinais mistos, mas compatíveis com estabilização da economia no curto prazo. Nesse contexto, indicadores de alta frequência corroboram um cenário mais benigno para a indústria, perspectiva sustentada, ainda, pela trajetória dos índices de confiança do setor. A evidência sugere, portanto, retomada gradual da atividade econômica ao longo de 2017.

28. A economia segue operando com alto nível de ociosidade dos fatores de produção, refletido nos baixos índices de utilização da capacidade da indústria e, principalmente, na taxa de desemprego. De fato, o nível de utilização da capacidade instalada (NUCI) da indústria de transformação segue em patamar historicamente reduzido, e o mercado de trabalho, em processo de distensão, expresso em aumento da taxa de desemprego.

29. Prospectivamente, o processo desinflacionário em curso deve favorecer a recomposição da renda real, consolidando ambiente mais benigno para a recuperação do consumo, que deverá ser impulsionado, adicionalmente, pelo impacto da liberação antecipada de recursos do Fundo de Garantia de Tempo do Serviço (FGTS).

30. As operações de crédito seguiram em trajetória de desaceleração no trimestre terminado em janeiro, em ambiente de reduções nas taxas de juros - ressaltando-se a retração nas contratações com recursos livres - e na inadimplência, que retraiu 0,2 p.p. no segmento de pessoas físicas, influenciada, principalmente, por retrações nas modalidades crédito não consignado e financiamentos imobiliários

31. O setor público consolidado registrou deficit primário de R$155,8 bilhões em 2016, resultado mais favorável que o estabelecido como meta pela Lei Orçamentária Anual – 2016 (LOA-2016). A LOA – 2017 estabeleceu como meta para o resultado fiscal deste ano deficit primário menor, de R$143,1 bilhões, com indicação de recuperação gradual do equilíbrio nas contas públicas nos anos seguintes.

32. Importante destacar que a aprovação da Emenda Constitucional n° 95, de 15 de dezembro de 2016, que criou o Novo Regime Fiscal da União, fixando limites para expansão das despesas primárias, bem como as demais medidas de ajuste propostas, com destaque para a reforma da previdência social, mostram-se essenciais para assegurar a sustentabilidade do processo de desinflação e reduzir a taxa de juros estrutural na economia brasileira.

33. Em relação às transações externas, o deficit em conta corrente, embora recuasse nos dois primeiros meses de 2017, relativamente a igual período do ano anterior, registra tendência de crescimento gradual no decorrer de 2017. Esta perspectiva considera aumentos nos deficits em serviços e renda primária, concentrado em contas que reagem mais rapidamente à recuperação da atividade e à apreciação da moeda doméstica, a exemplo de despesas brutas de viagens internacionais e remessas de lucros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34. No âmbito da conta financeira, as captações líquidas superaram as concessões líquidas nos dois primeiros meses de 2017, indicando continuidade de ingressos líquidos de capital. Destaque para o volume de ingressos líquidos de investimento direto no país, que persistem amplamente disseminados entre os setores de atividade econômica e em patamar confortável para o financiamento do deficit em transações correntes.

35. Em relação às condições de acesso das empresas residentes no Brasil a recursos ofertados pelo mercado internacional, os avanços têm se manifestado de duas formas. Primeiro, pela taxa de rolagem total, influenciada por melhora na taxa relativa a empréstimos diretos de longo prazo. Segundo, na elevação de empréstimos intercompanhia, em grande parte decorrentes da internalização de receitas de emissões realizadas por subsidiárias no exterior e entregues às matrizes no Brasil.

36. Nesse cenário, a inflação apresenta dinâmica favorável, com sinais de menor persistência no processo inflacionário. O processo de desinflação é mais difundido e indica desinflação nos componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária. Isso aumenta a confiança na sua continuidade. Nesse contexto, em que houve retomada na desinflação dos preços de alimentos, constituindo choque de oferta favorável, as expectativas de inflação apuradas pela pesquisa Focus para 2017 recuaram e as expectativas para os anos posteriores permanecem ancoradas em torno de 4,5%.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano de 2017.

37. A programação dos agregados monetários para o segundo trimestre de 2017 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

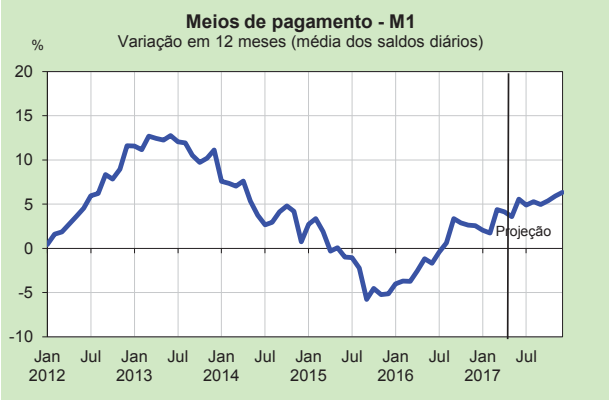
Quadro 3. Programação monetária para o segundo trimestre e para ano de 2017[1/]

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	290,5 - 341,1	5,6	333,4 - 391,3	6,3
Base restrita[3/]	210,3 - 284,6	4,6	240,6 - 325,5	6,7
Base ampliada[4/]	4.525,3 - 5.312,3	13,0	4.563,8 - 5.357,6	6,9
M4[4/]	5.535,2 - 7.488,8	11,6	5.702,5 - 7.715,2	9,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

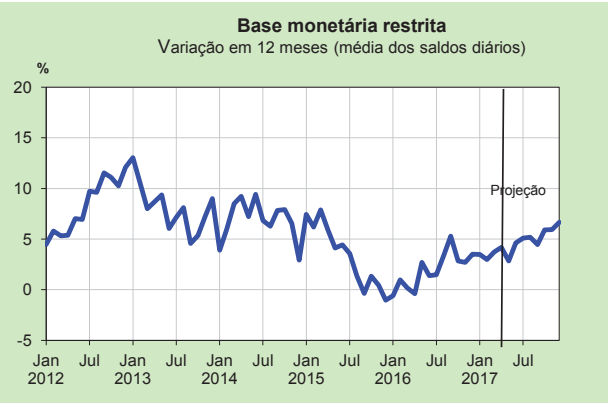
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 11,6% para o segundo trimestre e em 6,3% para dezembro de 2017.

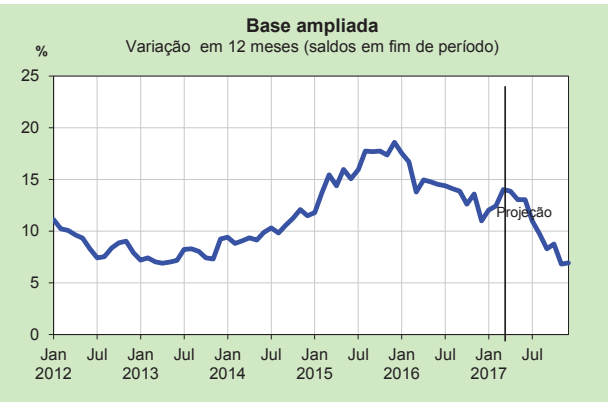


39. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial, a trajetória esperada para a taxa Selic e o crescimento esperado para o produto.

40. Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, estão projetadas elevações em doze meses para o saldo médio da base monetária de 8,4% em junho e de 6,7% em dezembro de 2017.



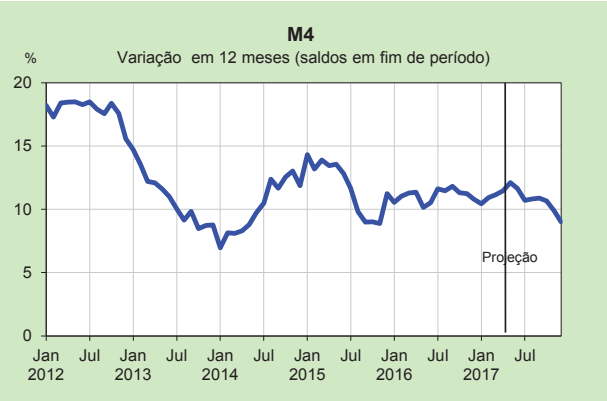
41. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida



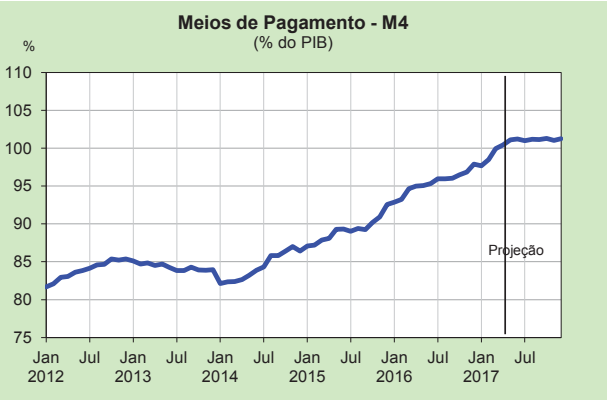
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mobiliária federal. Os resultados indicam variação em doze meses de 13,0% e de 6,9%, respectivamente, para o segundo e quarto trimestres de 2017.

42. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em doze meses esperado para M4 atinge 11,6% em junho e 9,0% em dezembro de 2017.



43. A proporção entre M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo do segundo trimestre de 2017, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis em doze meses.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre janeiro/fevereiro de 2017, bem como os valores previstos para o segundo trimestre e para o final de 2017.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2017		2017[/2]			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre[3/]		Ano[3/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	315,7	1,7	315,8	5,6	362,4	6,3
Base restrita[4/]	251,6	3,0	247,5	4,6	283,1	6,7
Base ampliada[5/]	4.745,2	12,4	4.918,8	13,0	4.960,7	6,9
M4[5/]	6.239,7	10,9	6.512,0	11,6	6.708,9	9,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

45. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

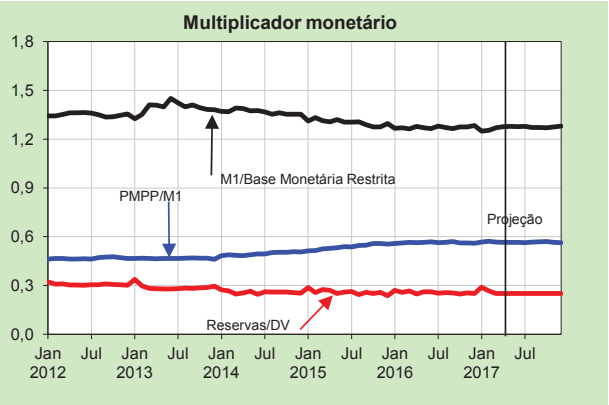
Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

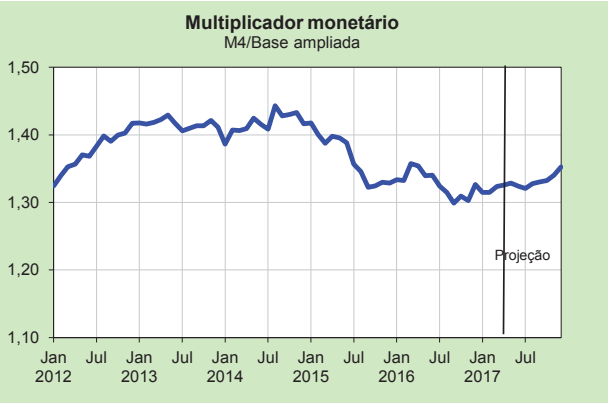
Discriminação	2017 Janeiro - Fevereiro[1/]		2017[2/]			
			Segundo Trimestre		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,255	-1,2	1,280	1,2	1,283	-0,1
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,266	3,2	0,250	-4,0	0,250	-0,4
Papel-moeda / M1[3/]	0,572	1,9	0,565	-0,6	0,562	0,4
M4 / Base ampliada[4/]	1,321	-0,9	1,324	-1,2	1,352	2,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do segundo trimestre e do ano de 2017.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2016[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	316,0 - 370,9	3,3	340,8	2,6
Base restrita[3/]	228,3 - 308,8	4,8	265,4	3,5
Base ampliada[4/]	4.342,5 - 5.097,7	12,9	4.639,8	12,4
M4[4/]	5.307,4 - 7.180,6	12,4	6.154,3	10,8

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2017 e ocorridos em janeiro/fevereiro[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	292,4 - 343,2	4,4	315,7	1,7
Base restrita[3/]	212,0 - 286,8	3,4	251,6	3,0
Base ampliada[4/]	4.310,5 - 5.060,2	9,8	4.745,2	12,4
M4[4/]	5.266,8 - 7.125,7	8,3	6.239,7	10,9

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o segundo trimestre e para ano de 2017[1/]

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	290,5 - 341,1	5,6	333,4 - 391,3	6,3
Base restrita[3/]	210,3 - 284,6	4,6	240,6 - 325,5	6,7
Base ampliada[4/]	4.525,3 - 5.312,3	13,0	4.563,8 - 5.357,6	6,9
M4[4/]	5.535,2 - 7.488,8	11,6	5.702,5 - 7.715,2	9,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2017		2017[/2]			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre[3/]		Ano[3/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	315,7	1,7	315,8	5,6	362,4	6,3
Base restrita[4/]	251,6	3,0	247,5	4,6	283,1	6,7
Base ampliada[5/]	4.745,2	12,4	4.918,8	13,0	4.960,7	6,9
M4[5/]	6.239,7	10,9	6.512,0	11,6	6.708,9	9,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2017 Janeiro - Fevereiro[1/]		2017[2/]			
			Segundo Trimestre		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,255	-1,2	1,280	1,2	1,283	-0,1
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,266	3,2	0,250	-4,0	0,250	-0,4
Papel-moeda / M1[3/]	0,572	1,9	0,565	-0,6	0,562	0,4
M4 / Base ampliada[4/]	1,321	-0,9	1,324	-1,2	1,352	2,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta "Reservas Bancárias". Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de "Reservas Bancárias" significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de "Reservas Bancárias" significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de instituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos "em espécie" correspondem aos valores que foram transferidos das contas "Reservas Bancárias" para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos "em títulos" correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos "em títulos" são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº56-PLEN-SF, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2015, do Senador José Serra, que "cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde."

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Lúcia Vânia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2015, do Senador José Serra, que cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde.

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I. RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 744, de 2015, de autoria do Senador José Serra, que tem o objetivo de instituir, no âmbito das instituições financeiras oficiais federais, linhas de crédito em condições diferenciadas para os hospitais filantrópicos que integram a rede complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposta é composta por sete artigos. O art. 1º define o escopo do PLS, já descrito, materializado pelo Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS).

O art. 2º define as duas linhas de crédito a serem disponibilizadas aos hospitais filantrópicos – uma para reestruturação patrimonial e outra para capital de giro –, além de definir que as entidades que desejarem ter acesso ao financiamento deverão celebrar instrumento formal de contratualização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o gestor público e cumprir, integralmente, os compromissos nele estabelecidos.

O art. 3º autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.

O art. 4º estabelece o limite do crédito passível de equalização para cada entidade beneficente, que será a menor entre as seguintes cifras: (i) o montante equivalente aos 12 (doze) meses anteriores de faturamento relativo a serviços prestados ao SUS; e (ii) o valor do saldo devedor de operações financeiras existentes na data da contratação.

O art. 5º limita o montante de recursos a ser empregado no PRO-SANTACASAS a R$ 2 bilhões por ano, a ser consignado no Orçamento Geral da União (OGU) nos cinco exercícios seguintes ao da aprovação da lei gerada pelo PLS em análise.

O art. 6º assenta que a concessão da subvenção de equalização obedecerá aos limites e normas operacionais a serem estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional quanto a custos de captação e de aplicação de recursos.

O art. 7º, cláusula de vigência, define que as disposições da lei proposta passariam a viger na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor apresenta longa exposição que salienta a importância histórica e social dos serviços prestados pelas Santas Casas de Misericórdia à população brasileira. Os números atuais demonstram também a grande participação que essas entidades têm no apoio ao SUS, notadamente nas internações, ainda nos dias recentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador proponente ressalta, contudo, que os hospitais filantrópicos vivenciam grave crise financeira que seria ocasionada principalmente pela defasagem da tabela de pagamentos do SUS, cujos valores de remuneração não têm acompanhado a inflação existente em nosso país.

Na opinião do Senador José Serra, os planos de socorro que já foram oferecidos às instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que oferecem apoio ao SUS fracassaram por serem inadequados à realidade dessas entidades, motivo pelo qual defende a aprovação da proposição que apresenta.

II. ANÁLISE

É atribuição da Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto sob análise, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No campo da saúde, a atuação de entidades filantrópicas data de tempos longínquos. Como o direito universal à saúde e a criação do SUS só foram instituídos por ocasião da promulgação da Constituição de 1988, anteriormente, a maior parte da população encontrava-se desamparada quando sua saúde estava em risco.

Somente as pessoas que estavam inseridas no Sistema Previdenciário tinham acesso ao sistema público de saúde e, por isso, os excluídos, quando conseguiam, eram acolhidos por instituições filantrópicas como as Santas Casas de Misericórdia espalhadas pelo Brasil.

Na verdade, a contribuição de tais instituições data de muito antes mesmo da criação do sistema previdenciário moderno no Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caracterizado pela constituição dos Institutos de Aposentadorias e Pensões. A primeira Santa Casa de Misericórdia foi criada em Olinda, em 1539, a segunda em Santos (1543) e a terceira, em Vitória (1545), sendo a primeira espécie de instituição hospitalar do País.

Mesmo com o advento da criação e estruturação do SUS, os hospitais filantrópicos mantiveram sua grande importância no atendimento da população, conforme bem aponta o Senador José Serra. A capilaridade da rede de Santas Casas, por exemplo, permite que residentes de alguns dos mais remotos rincões do nosso país tenham acesso a serviços gratuitos e especializados de saúde.

A despeito de sua importância para os atendimentos de saúde dos brasileiros, os hospitais filantrópicos passam, atualmente, por uma crise financeira sem precedentes.

Dessa maneira, o PLS em comento é apresentado em momento pertinente e atua no mesmo sentido de várias ações legislativas do Congresso Nacional nos anos recentes, vez que frequentemente proposições sobre o tema são iniciadas e várias audiências públicas têm sido realizadas nas duas Casas com o objetivo de obter soluções que contribuam para a subsistência dos hospitais filantrópicos.

O projeto em tela é primordial para equacionar o endividamento crescente das Santas Casas, as quais respondem por importante parcela dos atendimentos de saúde no âmbito do SUS, conforme destacado na justificação do autor.

A proposta do Senador José Serra cuida de disponibilizar recursos para as Santas Casas, tanto para possibilitar sua atual operação, com crédito para capital de giro, quanto para investimentos que promovam a melhora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da estrutura e o aumento da oferta dos serviços oferecidos aos usuários do SUS.

Os baixos valores de juros e encargos estipulados pela proposta, assim como as subvenções concedidas pela União permitirão o adimplemento das entidades que aderirem ao PRO-SANTACASAS.

Nos últimos anos, o Poder Executivo lançou algumas medidas para reverter o quadro de deterioração das finanças das Santas Casas de Misericórdia. Conforme destacado pelo Senador José Serra em sua justificação, tais programas não foram exitosos em razão de falhas no seu desenho.

O PROSUS, por exemplo, teve adesão de uma minoria dos hospitais filantrópicos no Brasil em razão do prazo fixado para adesão ao programa, assim como à obrigatoriedade estipulada de aumento de 5%, no mínimo, no número de procedimentos de média complexidade.

Em linhas gerais, as medidas contidas no PROSUS e nas outras iniciativas adotadas pelo governo para resolver o problema financeiro das Santas Casas estão ancoradas na tabela defasada do SUS. Assim, apesar de tais medidas contribuírem para a solução do problema, não resolvem o enorme *deficit* orçamentário e operacional das entidades.

O reajuste da tabela do SUS, por sua vez, configura uma condição necessária, embora não suficiente para a solução definitiva do problema financeiro das Santas Casas de Misericórdia, visto que não resolverá os prejuízos que sua defasagem causou para os hospitais.

Anualmente, aumenta a busca do segmento por financiamento de capital de giro para manter o nível dos atendimentos. Esse endividamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocorre, na sua maioria, junto a bancos comerciais com taxas de juros insuportáveis para a atividade que os hospitais exercem.

Em 2015, o endividamento total das Santas Casas de Misericórdia correspondia a R$ 21,5 bilhões. Deste montante, cerca de R$ 12 bilhões, ou 55,8%, representavam dívida com o sistema financeiro, em sua maioria constituída de empréstimos novos para rolar financiamentos antigos.

Do montante total de dívida dos hospitais filantrópicos em 2015, "somente" R$ 2,6 bilhões correspondiam a impostos e contribuições não recolhidos. É justamente essa parcela da dívida que é abarcada pelo PROSUS, evidenciando a limitação do programa em encaminhar uma solução definitiva ao problema financeiro das Santas Casas.

A evolução do endividamento das Santas Casas elucida a dramaticidade da situação. A dívida total desses hospitais saltou de R$ 1,8 bilhão em 2005, para R$ 5,9 bilhões em 2009, e R$ 11,2 bilhões em 2011, alcançando a cifra mencionada de R$ 21,5 bilhões em 2015.

A proposta do Senador José Serra busca oferecer novos financiamentos aos hospitais filantrópicos, de modo que as entidades solucionem o crônico problema dos *deficit* passados, deixando de contrair novos financiamentos para rolar seu elevado endividamento. Os empréstimos ocorrerão no âmbito de todas as instituições financeiras oficiais federais.

Neste ponto, apresento uma emenda ao projeto em tela. Em seu texto original, o PLS 744/2015 prevê que as operações de financiamento no âmbito do PRO-SANTACASAS sejam realizadas diretamente pelos bancos oficiais federais, sem a intermediação de qualquer outra instituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo da proposta é explicitar a possibilidade de outras instituições financeiras oficiais federais serem intermediárias dos recursos disponibilizados pelo BNDES.

A segunda emenda que apresento ao PLS 744/2015 visa a contemplar a plena cobertura dos custos financeiros incorridos pelos bancos públicos federais nos empréstimos realizados no âmbito do PRO-SANTACASAS.

O projeto original do Senador José Serra prevê que a cobrança de outros encargos financeiros nas referidas linhas de empréstimo ficará limitada a 1% (um por cento) ao ano incidente sobre o saldo devedor da operação.

A emenda de minha autoria aumenta esses encargos de 1% (um por cento) para 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o saldo devedor das operações.

O projeto original previa também a apresentação de um plano de reforma administrativa por parte dos hospitais como contrapartida para a obtenção dos empréstimos no âmbito do PRO-SANTACASAS. O prazo estipulado na proposta era de dois anos contados da assinatura do contrato com as instituições financeiras.

As particularidades inerentes a cada instituição filantrópica impõem dificuldades para estabelecer metas mais abrangentes a serem atingidas pelos hospitais como condição para acessar os recursos no âmbito do programa em discussão.

Desta forma, apresento uma terceira emenda ao PLS 744/2015, que substitui a exigência de apresentação de um plano de reforma administrativa pela exigência de compromisso por parte das instituições de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manter o mesmo porcentual de atendimento ao SUS verificado no semestre compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de março de 2016.

Como incentivo para que as Santas Casas cumpram o porcentual de atendimentos ao SUS no período de 1º de outubro de 2015 a 31 de março de 2016 na situação em que empréstimos forem celebrados no âmbito do PRO-SANTACASAS, proponho, por meio de uma quarta emenda, a penalidade de que a taxa de juros pactuada nos financiamentos seja elevada em seis pontos porcentuais ao ano enquanto durar a não conformidade.

As regras vigentes de certificação na área de saúde visam a fortalecer a gestão do SUS, potencializando as ações das Entidades Beneficentes para a estruturação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), de modo a ampliar e melhorar a qualidade do acesso aos serviços.

Atualmente, a estrutura de financiamento aos hospitais filantrópicos não se restringe ao pagamento da produção de serviços valorada na tabela do SUS. Existe, também, o repasse de incentivos, como o Incentivo à Contratualização (IAC), tendo sido substituído pelo Incentivo de Qualificação à Gestão Hospitalar (IGH).

A contrapartida ideal a ser exigida das Santas Casas em caso de adesão ao programa proposto pelo PLS 744/2015 seria incentivar o aumento dos índices de contratualização entre as entidades filantrópicas e os gestores locais de saúde.

A contratualização, por sua vez, exige que os hospitais filantrópicos estejam em dia no cumprimento da legislação vigente em relação à Certidão Nacional de Débitos (CND) e à Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS). Esta certificação tornou-se competência do Ministério da Saúde a partir da publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, proponho uma quinta emenda ao PLS 744/2015, com o objetivo de desobrigar as Santas Casas inadimplentes com quaisquer obrigações tributárias junto à União de apresentar a CND para a recepção de recursos provenientes do Programa PRO-SANTACASAS, desde que os valores sejam integralmente utilizados para o pagamento das dívidas desses hospitais.

Como resultado, a instituição filantrópica endividada poderá adquirir a CND, o que permitirá a repactuação do contrato vigente com a instituição financeira ou a obtenção de novo financiamento para reestruturar os débitos. Ainda, as entidades que não estão enquadradas no regime de contratualização poderão fazê-lo.

Desta forma, será possível às Santas Casas aliviar a conta de juros nos empréstimos atuais, cujo item é o que mais pressiona seus respectivos fluxos de caixa, criando espaço para que aumentem a quantidade e a qualidade dos atendimentos aos usuários do SUS.

Meu entendimento é que o PLS 744/2015 resolverá o problema financeiro de curto prazo das Santas Casas, cuja trajetória de endividamento coloca em xeque o funcionamento dessas instituições nos próximos anos, afetando o atendimento das necessidades de milhões de brasileiros na área de saúde.

Por fim, apresento uma sexta emenda, de redação, para adequar o nome do programa ao plural, para PRO-SANTAS CASAS.

III. VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2015, com as seguintes emendas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA Nº 1 – CAS

(Ao PLS nº 744, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 2º do PLS nº 744, de 2015:

Art. 2º. .....

§ 1º Em qualquer das operações realizadas ao amparo deste artigo, a cobrança de outros encargos financeiros fica limitada a um inteiro e dois décimos por cento ao ano incidente sobre o saldo devedor da operação.

.....

EMENDA Nº 2 – CAS

(Ao PLS nº 744, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º do PLS nº 744, de 2015:

"Art. 2º.....

§ 2º Somente terão acesso aos recursos do PRO-SANTAS CASAS as instituições que se comprometerem a manter o mesmo porcentual de atendimento ao Sistema Único de Saúde verificado no semestre compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA Nº 3 – CAS

(Ao PLS nº 744, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 2º do PLS nº 744, de 2015:

Art. 2º .....

§ 3º A realização das operações de que trata esta Lei deverá ser feita diretamente pelas instituições financeiras oficiais federais, sem a intermediação de qualquer outra instituição, exceto nas operações com recursos do BNDES, que poderão ser intermediadas por outra instituição financeira oficial, observado o limite definido no parágrafo 1º deste artigo.

EMENDA Nº 4 – CAS

(Ao PLS nº 744, de 2015)

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 2º do PLS nº 744, de 2015:

Art. 2º .....

§ 4º O não cumprimento da condição estabelecida no § 2º deste artigo ensejará, enquanto durar a não conformidade, elevação da taxa de juros pactuada no financiamento em seis pontos percentuais ao ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA Nº 5 – CAS

(Ao PLS nº 744, de 2015)

Incluam-se os seguintes § 5º e § 6º ao art. 2º do PLS nº 744, de 2015:

§ 5º As instituições que estiverem inadimplentes com quaisquer obrigações tributárias junto à União ficam desobrigadas da apresentação da Certidão Nacional de Débitos para recepção de valores ao abrigo desta Lei, desde que os recursos liberados sejam integralmente utilizados para o pagamento dos débitos em atraso.

§ 6º As operações de que trata o § 5º deste art. serão enquadradas na modalidade prevista no art. 1º.

EMENDA Nº 6 – CAS

(Ao PLS nº 744, de 2015)

Substitua-se a expressão "PRO-SANTACASAS" pela expressão "PRO-SANTAS CASAS" na ementa, no art. 1º e no art. 2º do PLS nº 744 de 2015.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2016

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora LÚCIA VÂNIA, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 27 de abril de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (S/Partido)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo PROJETO DE LEI DO SENADO n°744, de 2015, do Senador José Serra, que Cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senadora Lúcia Vânia

11 de Abril de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17617.19073-23

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2015, do Senador José Serra, que *cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde.*

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 744, de 2015, de autoria do Senador José Serra, que institui programa de financiamento subsidiado destinado a atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PLS detalha as condições das linhas de financiamento subsidiado (prazos de pagamento, carência e taxas de juros) e estabelece condições para o acesso ao financiamento (apresentação de plano de reforma administrativa pelos beneficiários da linha de crédito).

Além disso, determina que a realização das operações de crédito deverá ser feita diretamente pelas instituições financeiras oficiais federais e limita o valor do crédito por beneficiário ao faturamento dos últimos doze meses com serviços prestados ao SUS.

A União é autorizada a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, limitada ao montante de R$ 2 bilhões por ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17617.19073-23

O autor do projeto, em sua justificação, faz longa digressão sobre a importância histórica dos serviços médicos prestados pelas Santas Casas de Misericórdia e a relevante atuação dessas entidades assistenciais de saúde na prestação de serviços de saúde de forma complementar ao SUS.

Destaca, então, os sérios problemas financeiros enfrentados por essas entidades filantrópicas, resultantes, principalmente, da defasagem dos valores constantes da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares recebidos do SUS.

Defende, assim, a concessão de crédito subsidiado pelos bancos públicos federais, nos moldes propostos pelo PLS, como forma de viabilizar a troca de dívida com custos elevados assumidos por essas instituições por dívida mais barata e com prazo mais longo para o pagamento. Argumenta, ainda, que o subsídio creditício proposto constitui-se, na verdade, de investimento na área de saúde pública.

O PLS nº 744, de 2015, foi distribuído, inicialmente, para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), na qual recebeu parecer, de minha autoria, pela aprovação com as emendas propostas. Chega agora à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para apreciação em caráter terminativo.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

A iniciativa parlamentar é legítima para o projeto em análise, uma vez que, nos termos do art. 22, inciso VII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre política de crédito. Ademais, o assunto em tela não figura entre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 de nossa Carta Magna. O PLS tampouco apresenta óbice no tocante à juridicidade e regimentalidade. Em particular, propõe inovação no mundo jurídico. A deliberação sobre a matéria por esta Comissão também é legítima, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

O PLS atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu art. 14 exige que a concessão de subsídios seja acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita. Para atender à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17617.19073-23

exigência, o parágrafo único do art. 5º da proposição prevê que o Poder Executivo, por ocasião da elaboração dos orçamentos, deverá discriminar a origem da receita que irá financiar a despesa decorrente da concessão dos subsídios creditícios.

A proposição está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, compartilhamos da preocupação do autor com as dificuldades financeiras enfrentadas pelas Santas Casas de Misericórdia, como também com a proposta de concessão de crédito subsidiado como forma de enfrentar essas dificuldades e viabilizar a continuação da atuação no atendimento de saúde pública dessas relevantes instituições filantrópicas. Entretanto, entendemos que a proposição pode ser aperfeiçoada por meio das emendas, que serão detalhadas a seguir, entre elas as que apresentamos em nosso parecer na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

A redação original da proposição limita a cobrança de outros encargos financeiros pelas instituições financeiras federais, além das taxas de juros, a um por cento ao ano, incidente sobre o saldo devedor da operação. A Emenda nº 1 – CAS eleva esse limite a 1,2% ao ano. O objetivo é evitar que as instituições financeiras federais venham a operar com prejuízo, o que, no médio prazo, poderia inviabilizar a continuação do programa de crédito subsidiado.

O projeto determina a apresentação de um plano de reforma administrativa por parte dos hospitais como contrapartida para a concessão dos empréstimos no âmbito do PRO-SANTACASAS. Entendemos que as particularidades inerentes a cada instituição filantrópica impõem dificuldades para estabelecer metas mais abrangentes a serem atingidas pelos hospitais como condição para acessar os recursos no âmbito do programa em discussão.

Com esse entendimento, apresentamos, anteriormente, na Comissão de Assuntos Sociais, a Emenda nº 2 – CAS, que propunha substituir a exigência de apresentação de um plano de reforma administrativa pela exigência de compromisso por parte das instituições de manter o mesmo percentual de atendimento ao SUS verificado no semestre compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de março de 2016, proposta que foi aprovada na CAS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa sugestão, entretanto, revelou-se inoportuna e por demais rigorosa, visto que alguns hospitais filantrópicos cumprem, atualmente, um percentual de atendimento ao SUS superior ao mínimo exigido pelo art. 4º, inciso II, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a chamada Lei da Filantropia, que é de 60%.

SF/17617.19073-23

Além disso, em discussões posteriores, mostrou-se factível estabelecer a necessidade de um plano de gestão, que diferentemente da obrigatoriedade de reforma administrativa, não traria custos de operação relevantes do programa para o Poder Executivo. Desta forma, consideramos mais adequado o texto da Emenda nº 9, do Sen. Eduardo Braga, propondo a substituição da expressão "plano de reformativa administrativa" pela expressão "plano de gestão", na redação original do § 2º do art. 2º do PLS, mecanismo mais simplificado e adequado à situação das entidades beneficiárias.

Adicionalmente, apresentamos outra Emenda, a fim de ajustar o texto da Emenda nº 4 – CAS ao limite exigido pelo inciso II do art. 4º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

O PLS prevê que as operações de financiamento no âmbito do PRO-SANTAS CASAS sejam realizadas diretamente pelos bancos oficiais federais, sem a intermediação de qualquer outra instituição. A Emenda nº 3 – CAS autoriza a realização das operações com recursos do BNDES por qualquer instituição financeira oficial, o que facilitará o acesso das instituições filantrópicas ao programa de crédito subsidiado devido ao maior alcance geográfico de instituições como Banco do Brasil e Banco do Nordeste.

A Emenda nº 5 – CAS permite às entidades beneficentes na área de saúde que estejam inadimplentes com obrigações tributárias junto à União o acesso ao programa de crédito subsidiado, desde que os recursos liberados sejam utilizados para quitar os débitos tributários.

A Emenda nº 6 – CAS, de redação, substitui a expressão "PRO-SANTACASAS" por "PRO-SANTAS CASAS".

A Emenda nº 7 – CAE, do Sen. Eduardo Braga propõe, em outros termos, o limite de 60% de percentual de atendimento ao SUS, que já está presente nesta versão do relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17617.19073-23

Consideramos oportuna a Emenda nº 8 – CAE, também do Sen. Eduardo Braga, pelo que a acatamos com pequena alteração da redação, a fim de conferir-lhe maior eficácia. A proposta seria estabelecer, como limite máximo para os empréstimos, o valor das operações de créditos contratadas até a data da publicação da lei. Entendemos, porém, que é melhor considerar os saldos devedores naquela data, tendo em vista que várias instituições têm recorrido a empréstimos de curto prazo que são rolados com relativa frequência.

Entendemos, portanto, que as emendas apresentadas na Comissão de Assuntos Sociais aprimoraram o PLS nº 744, de 2015, a exceção da Emenda nº 2 - CAS e da Emenda nº 4 - CAS, pelos motivos já expostos, que ora são substituídas pelas Emendas que apresento ao final deste relatório. Nesta Comissão, entendemos que a Emenda nº 7 – CAE deve ser rejeitada, e as Emendas nº 8 e 9 acatadas nos termos deste Relatório.

Apresentamos, ainda, outras duas emendas. A primeira acrescenta um parágrafo ao art. 1º do Projeto a fim de evitar uma possível interpretação errônea da futura lei de que instituições que tenham contratado operações de crédito antes da vigência da lei, ou mesmo após a vigência da lei, mas fora do programa, ou tenham feito qualquer tipo de renegociação de saldos devedores dessas operações, ou, ainda, que estejam inadimplentes em relação a tais empréstimos, sejam impedidas de contratar as operações no âmbito do PRO-SANTAS CASAS.

A segunda confere ao Poder Executivo a competência para regulamentar o empréstimo consignado para as instituições filantrópicas e sem fins lucrativos de que trata a Lei, regra já estabelecida no PROSUS, programa de fortalecimento das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área de saúde e em outros programas destinados a socorro financeiro das Santas Casas.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLS nº 744, de 2015, pela rejeição das Emendas nº 2 e nº 4, e aprovação das Emendas nº 1, 3, 5, 6, todas da Comissão de Assuntos Sociais, e, ainda, na CAE, pela rejeição da Emenda nº 7, aprovação da Emenda nº 9, e aprovação parcial da Emenda nº 8, e, ainda, com as seguintes Emendas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

SF/17617.19073-23

EMENDA Nº 10 – CAE
(ao PLS nº 744, de 2015)

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 1º do PLS nº 744, de 2015:

Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. O acesso ao PRO-SANTAS CASAS independe da existência de saldos devedores ou da situação de adimplência das instituições filantrópicas e sem fins lucrativos em relação a operações de crédito existentes na data da contratação e que não tenham sido realizadas ao amparo desta Lei.

EMENDA Nº 11– CAE
(ao PLS nº 744, de 2015)

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 2º do PLS nº 744, de 2015:

Art. 2º .....

.....

§ 4º O não cumprimento do disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ensejará, enquanto durar a não conformidade, elevação da taxa de juros pactuada no financiamento em seis pontos percentuais ao ano.

EMENDA Nº12 – CAE
(ao PLS nº 744, de 2015)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 4º do PLS nº 744, de 2015:

Art. 4º .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

7

.....

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do saldo devedor das operações financeiras de que trata o caput, somente serão computados os valores dos saldos devedores existentes até a data de início de vigência desta Lei, considerados, também, os acréscimos e atualizações decorridos até a data de celebração do contrato.

SF/17617.19073-23

EMENDA Nº 13– CAE
(ao PLS nº 744, de 2015)

Inclua-se, no PLS nº 744, de 2015, o seguinte art. 7º, renumerando-se o atual art. 7º para art. 8º:

Art. 7º O empréstimo consignado e contratado ao amparo desta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 11/04/2017 às 10h - 7ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO		2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN		3. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. THIERES PINTO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IVO CASSOL
HÉLIO JOSÉ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 744/2015 e Emendas nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU (PMDB)	X			1. EDUARDO BRAGA (PMDB)			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			3. ELMANO FÉRRER (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)	X			4. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			5. VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. ÂNGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)	X			2. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
JORGE VIANA (PT)	X			3. PAULO PAIM (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X			4. REGINA SOUSA (PT)	X		
LINDBERGH FARIAS (PT)				5. PAULO ROCHA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TASSO JEREISSATI (PSDB)				1. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X		
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. DALIRIO BEBER (PSDB)			
JOSÉ SERRA (PSDB)	X			3. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)	X			4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				5. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR (PSD)				1. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				2. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				3. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X			1. ROBERTO ROCHA (PSB)			
LÍDICE DA MATA (PSB)				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				3. LÚCIA VÂNIA (PSB)	X		
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. PEDRO CHAVES (PSC)			
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			2. THIERES PINTO (PTB)			
VICENTINHO ALVES (PR)				3. CIDINHO SANTOS (PR)			

Quórum: **TOTAL** 16

Votação: **TOTAL** 15 **SIM** 15 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 11/04/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.060466/2017-92

12

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 744/2015)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM AS EMENDAS Nºs 1, 3, 5 e 6-CAS-CAE E 9, 10, 11, 12 e 13-CAE, E REJEITA AS EMENDAS Nºs 2 e 4-CAS E 7 e 8-CAE.

11 de abril de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 22, de 2017, da CAE).

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 22/2017/CAE

Brasília, 11 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

A publicação!
Em 17/04/17

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 744 de 2015, que "cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde", com as Emendas nºs 1, 3, 5 e 6-CAS-CAE e com as Emendas nºs 9 a 13-CAE, acatando parcialmente a Emenda nº 8-CAE e rejeitando as Emendas nºs 2 e 4-CAS e nº 7-CAE.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls. 61
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2017

Acrescenta o art. 25-B na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para prever a possibilidade de escolha por parte do agricultor fazer a opção pelo recolhimento da contribuição para a seguridade social, que incidirá sobre a receita bruta ou sobre a folha de salários.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17136.65403-06

Acrescenta o art. 25-B na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para prever a possibilidade de escolha por parte do agricultor fazer a opção pelo recolhimento da contribuição para a seguridade social, que incidirá sobre a receita bruta ou sobre a folha de salários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-B:

Art. 25-B Os produtores rurais poderão fazer a opção pelo recolhimento da contribuição para a seguridade social, que incidirá sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção ou sobre a folha de salários.

I - O regulamento disciplinará o momento e a forma que o produtor rural poderá formalizar seu direito à opção;

II – realizada a escolha, o produtor rural recolherá a contribuição nos termos estabelecidos nessa lei;

III – o agricultor que não exercer o direito de opção no prazo estabelecido pelo regulamento, recolherá a contribuição de acordo com as regras estabelecidas nessa lei.

Parágrafo único. O direito de opção poderá ser exercido para fins de pagamentos de débitos com a seguridade social existentes até a data da publicação dessa lei.

I – O regulamento disciplinará o procedimento para o exercício do direito à opção e pagamento dos débitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu, no dia 30 de maio passado, a constitucionalidade da contribuição do empregador rural pessoa física ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário – RE 718874. A tese aprovada pelos ministros diz que "é constitucional, formal e materialmente, a contribuição social do empregador rural pessoa física, instituída pela Lei 10.256/2001, incidente sobre a receita bruta obtida com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comercialização de sua produção". A decisão do STF tem repercussão geral, ou seja, vale para todos os processos que estão tramitando nas instâncias inferiores. Estima-se quase 15 mil processos. O ministro Edson Fachin votou pela inconstitucionalidade e mesmo sendo seguido pelos ministros Ricardo Lewandowski, Rosa Weber, Marco Aurélio e Celso de Mello, foi voto vencido.

Muitos esperavam que fosse prevalecer a tese defendida pelo ministro Fachin, mas a decisão foi no sentido contrário. Embora tenha agradado alguns desagradou outros. Muitos esperavam uma decisão pela inconstitucionalidade e o retorno da contribuição com base na folha de pagamento e não na receita. Certamente a decisão do STF, fosse qual fosse, desagradaria uma parte dos empresários rurais.

O mosaico que constitui o tecido econômico do agronegócio é muito diversificado e tratar todos com uma regra única decididamente não é a modelagem mais adequada. Para os agricultores que tem menor renda e mais funcionários, a tributação sobre a receita pode ser mais interessante que a tributação da folha. Entretanto, para aqueles que mesmo com menor número de funcionários conseguem produção elevada, a incidência sobre a receita é um péssimo negócio.

Com a decisão do STF, muitos estão preocupados com o passivo que poderá gerar, pois deixaram de recolher nos últimos 5 anos e agora com a incidência sobre o faturamento a conta para uma parcela dos agricultores poderá ser salgada.

Possivelmente o mais interessante para o setor do agronegócio seja dar aos agricultores a possibilidade de eleger a folha de pagamento ou a receita como base de cálculo para a incidência da alíquota para a contribuição para o Funrural.

Evidente que o STF não teria como decidir nesse sentido, visto que nesse caso caberia ao STF decidir e não legislar. Todavia, o Parlamento pode atuar para amenizar o impacto nesse setor que é primordial para a economia brasileira. Inclusive, essa opção poderia ser utilizada para o cálculo dos débitos dos agricultores resultantes da decisão do STF.

Fundamental que seja conferido ao setor agrícola total condição para continuar prosperando, visto que a prosperidade do agronegócio significa a prosperidade das famílias, das cidades, Estados e do Brasil. Instituir a liberdade de opção para os agricultores para elegerem a base de cálculo do Funrural, folha de pagamento ou receita, o que melhor se adequar ao seu modelo de negócio, seguramente proporcionará grande retorno ao Governo, visto que os agricultores brasileiros são grandes investidores e sabem movimentar a economia.

Sala das Sessões,

Senador **Alvaro Dias**
Líder do PV

SF/17136.65403-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212
- Lei nº 10.256, de 9 de Julho de 2001 - 10256/01
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, DE 2017

Institui a Medalha João Calmon, a ser conferida pelo Senado Federal a instituições privadas de ensino básico que tenham se destacado na promoção de ações de responsabilidade social.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17949.14186-92

Institui a Medalha João Calmon, a ser conferida pelo Senado Federal a instituições privadas de ensino básico que tenham se destacado na promoção de ações de responsabilidade social.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Medalha João Calmon, destinada a agraciar instituições privadas de ensino básico que tenham se destacado na promoção de ações de responsabilidade social.

Art. 2º A Medalha será concedida pela Mesa do Senado Federal e será acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa às instituições agraciadas, em número de até três a cada ano.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Medalha será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º Poderão indicar concorrentes à Medalha os Senadores e as Senadoras, com justificativa circunstanciada dos méritos dos estabelecimentos de ensino indicados acompanhada de vídeo apresentando a iniciativa.

Parágrafo único. Cada Senador ou Senadora poderá indicar apenas uma instituição concorrente.

Art. 5º Caberá à Comissão de Educação, Cultura e Esporte a apreciação dos nomes dos concorrentes.

§ 2º As indicações dos concorrentes à Medalha serão recebidas, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de abril a junho de cada ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17949.14186-92

§ 3º A premiação ocorrerá no mês de agosto de cada ano, em dia a ser definido pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte .

Art. 6º Uma vez escolhidas as instituições agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Parágrafo único. Todas as instituições participantes receberão certificado de participação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O debate sobre a responsabilidade social é cada vez mais presente na sociedade brasileira. Em um contexto de crise fiscal e de restrições orçamentárias em todas as áreas da atuação governamental, inclusive no atendimento às necessidades básicas da população, faz-se necessário incentivar a cooperação entre empresários e Poder Público.

Em todo o mundo, amplia-se a consciência de que a prosperidade econômica das empresas precisa se compatibilizar com a elevação geral da qualidade de vida da população. E essa percepção não é, apenas, parte de uma estratégia de crescimento econômico: trata-se, entre nós, de um imperativo ético!

Sendo assim, urge empreender todos os esforços para valorizar ações que tenham como objetivo o incentivo às ações de responsabilidade social, em que o setor privado atua como parceiro do Estado na busca do desenvolvimento humano e da redução das desigualdades sociais.

Acreditamos que o Senado Federal, com sua solidez institucional e representatividade perante a sociedade brasileira, tem um importante papel nesse processo. Por essa razão, propomos a criação de um prêmio, denominado Medalha João Calmon, a ser concedido a instituições privadas de ensino básico, que compreendem escolas de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio, que desenvolvam ações de incentivo à responsabilidade social.

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17949.14186-92

A denominação da Medalha foi escolhida para homenagear um brasileiro exemplar. Advogado, jornalista e empresário, João de Medeiros Calmon exerceu diversos cargos públicos e participou das grandes decisões políticas no Brasil por diversas décadas. Tem seu nome associado à educação brasileira por ter apresentado, em 1983, proposta de emenda à Constituição instituindo percentuais fixos de investimento em educação pela União, pelos Estados e pelos Municípios. Foi um passo fundamental para que a educação alcançasse a relevância que hoje possui na agenda governamental.

Dessa forma, considerando a necessidade de valorizar a educação no Brasil e a natureza do prêmio que pretendemos instituir, entendemos que João Calmon é a denominação mais adequada que poderíamos escolher.

Tendo em vista o exposto, contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício de empresa jornalística, de radiodifusão sonora e de sons e imagens

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 24, DE 2017

Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 38/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 68, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de rádio fusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 88/2017/PS-GSE

Brasília, 12 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 38/17, encaminhado por meio da Mensagem nº 68, de 14 de março de 2017, que "Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro ".

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

24.579 (AGO/16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entrada	
Comissão	Data
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

Prazo para Emendas		
Comissão	Início	Término
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___

Apensados

Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio e Televisão Nº 38, DE 2017

(Do Poder Executivo)

Origem: MSC 68/2017

Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

CAC 38/2017

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 15/03/2017

Ementa: Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Forma de Apreciação: .

Texto Despacho: À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

Regime de tramitação: .

Em 24/03/2017

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

334C2FC131

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 68

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 14 de março de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 14/10/16 H 17:08

EM nº 00076/2016 MCTIC

Brasília, 14 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Decreto, de transferência indireta da concessão outorgada à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, em observância ao que dispõe o §3º, do art. 96 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, cujos quadros societário e diretivo passarão, respectivamente, a ter a seguinte composição:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Kalua Comunicação e Serviços de Publicidade Ltda	1.559.000	1.559.000,00
Marisa de Barros Saad	1.000	1.000,00
Total	1.560.000	1.560.000,00

NOME	CARGO
Marisa de Barros Saad	Administradora
Marcelo Coelho Meira	Administrador

2. Diante do exposto e, em observância ao contido no art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo Administrativo nº 53000.010758/2004-54, para submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publicado no Seção 1 do DOU de 14 MAR 2017
Cópia autenticada

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 96, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.010758/2004-54,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A outorgada terá o prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, para efetivar a alteração societária e encaminhar os documentos comprobatórios ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido no **caput**, a autorização de que trata o art. 1º perderá automaticamente a sua eficácia.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da efetivação dos atos de alteração societária a que se refere o art. 2º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

D-TRANSF INDIRETA TV SUL FLUMINENSE – BARRA MANSA RJ(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 15/3/17 às 12:00 horas
Assinatura Ponto 4.766

Aviso nº 79 - C. Civil.

Em 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC. 68/2017
CAC. 38/2017

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica ao Congresso Nacional que autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 15/Mar/2017 12:30
Ponto: 4553 Ass.:
Origem: 19

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em, 15/03/2017

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

JOSÉ MERIDERVAL RIBEIRO XAVIER
Chefe de Gabinete

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAC 38/2017

Ficha na Internet | Imprimir Ficha

Comunicado de alteração do controle societário

Originado da MSC 68/2017

Autor
Poder Executivo

Apresentação
15/03/2017

Ementa
Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Apreciação
.

Regime
.

Última Ação
-

Último Despacho
05/04/2017 - Leitura da Matéria

Resumo Pareceres Válidos

Comissão	***Parecer***
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI	-

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (0)
Pareceres, Substitutivos e Votos (0)	Ofícios (0)	Indexação (0)
Emendas (0)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

15/03/2017 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação do Comunicado de alteração do controle societário n. 38/2017, pelo Poder Executivo, que: "Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.
".

24/03/2017 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

27/03/2017 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 28/03/2017.

29/03/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

Recebimento pela CCTCI.

05/04/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Leitura da Matéria

05/04/2017 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Autos à Seção de Autógrafos.

Imprimir Ficha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Coordenação de Apoio ao Plenário - COAPP

Seção de Expediente de Proposições - SEXPE

REMESSA DE PROPOSIÇÃO AO SENADO FEDERAL nº 20	
Documentos encaminhados	Proposição
• Ofício n. 88/2017/PS-GSE, de 12.04.17 • Mensagem nº 68/2017 • Exposição de Motivos • Decreto do Presidente da República • Cópia do Aviso nº 79/17 - C. Civil • Cópia do Termo de Conhecimento da CCTCI • Cópia da Ficha de Tramitação • 1 (um) avulso	**(CAC 38/17)** (Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão)

Recebi os documentos acima mencionados.

Em 12/4/17, às 10:13.

Nome do funcionário	Rubrica	Nº do ponto
Juliana Amorim Matrícula 302809 SGLSF/SGM		302809

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 25, DE 2017

Encaminha o relatório sobre o andamento dos empreendimentos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos, referente ao ano de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.334, de 2016.

AUTORIA: Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00130.000233/2017-83

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS
Palácio do Planalto, Anexo I, Térreo, Ala A, Brasília/DF, CEP: 70150-900
Telefone: 3411-6426 - http://www.projetocrescer.gov.br

Ofício-SEI nº 51/2017/SPPI

Brasília, 30 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Anexo I, 17º Andar

Assunto: **Relatório de acompanhamento do andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho para conhecimento relatório detalhado sobre o andamento dos empreendimentos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos, referente ao ano de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
Secretário Especial

Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Santos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 30/03/2017, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0110627** e o código CRC **B0AC8098** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&ac... 30/03/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00130.000233/2017-83 SEI nº 0110627



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.049012/2017-61 - 00100.049012/2017-61-1 (ANEXO: 001)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS E DEMAIS AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS – PPI

Relatório apresentado ao Congresso Nacional em conformidade com o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

1 MENSAGEM MINISTERIAL ____ *3*

2 APRESENTAÇÃO ____ *6*

3 DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA E DO ARRANJO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA *9*

3.1 DAS DIRETRIZES ____ 9

3.2 DO ARRANJO INTITUCIONAL DA SECRETARIA ____ 11

4 DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA ____ *16*

4.1 DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E SEU CRONOGRAMA ____ 16

4.2 BREVE DESCRIÇÃO DOS PROJETOS DA CARTEIRA ____ 20

4.2.1 TRANSPORTE ____ 20
4.2.2 ENERGIA ____ 24
4.2.3 VENDA DE ATIVOS ____ 28
4.2.4 SANEAMENTO ____ 29

5 DOS RESULTADOS PRÁTICOS E DAS PERSPECTIVAS DOS PROJETOS QUALIFICADOS ____ *31*

5.1 BOX 1- DOS RESULTADOS PRÁTICOS DO PPI ____ 31

5.2 BOX 2 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE AEROPORTOS E PORTOS ____ 32

5.3 BOX 3 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ____ 33

5.4 BOX 4 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL E DE MINERAÇÃO ____ 34

6 DO STATUS DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA ____ *36*

7 DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO E TRANSPERÊNCIA ____ *42*

7.1 O NOVO DIÁLOGO DO GOVERNO COM OS AGENTES DO MERCADO ____ 42

7.2 REFLEXÕES E PROPOSTAS PARA O APRIMORAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO PARA NOVOS PROJETOS DE PARCERIA ____ 44

7.3 O *SITE* DA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS ____ 46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Arranjo Institucional 15
Figura 2 – Setor Transportes 20
Figura 3 – Aeroportos, Rodovias, Ferrovias e Portos 22
Figura 4 – Energia Modelo de Gestão 25
Figura 5 – Energia 26
Figura 6 – Marco de monitoramento dos projetos qualificados..... 36
Figura 7 – Expectativas anos 2016-2018 41
Figura 8 – Número de Acessos Informações Site Programa Crescer 47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

1 MENSAGEM MINISTERIAL

A ideia, sempre presente em nossa história, de que somos um "país do futuro" combina uma realidade e uma expectativa que, juntas, nos ajudaram a transpor o século XX. É fato que o desempenho do Brasil moderno foi bastante satisfatório numa perspectiva de longo prazo, pois entre os anos de 1900 e 2000 a renda per capita do brasileiro cresceu em média 2,5% ao ano, enquanto que a renda per capita conjunta de todos os países cresceu a uma média de 1,6% ao ano. Conseguimos o feito de dobrar a renda por habitante no período de cada geração (30 anos), durante todo um século e, infelizmente, a partir da crise iniciada ao final dos anos 80 não conseguimos convergir para a renda dos países desenvolvidos[1]. Essa expectativa esteve latente em um passado recente e tudo levava a crer que poderíamos voltar a ter um desempenho equivalente.

Em anos recentes, o crescimento foi impulsionado por ganhos extraordinários do setor externo e o aumento do consumo das famílias, alimentado pelo crescimento da renda pessoal e pela expansão do crédito ao consumo. Esses motores, entretanto, esgotaram-se e o quadro macroeconômico mostrou forte deterioração nos últimos exercícios, com acentuada desaceleração do Produto Interno Bruto (PIB), que passou de uma expansão anual de 3,0%, em 2013, para uma retração de 3,8%, em 2015. Desde o 2º trimestre de 2014, o PIB per capita decresceu, no acumulado, 9,7%, pior resultado desde a grande depressão de 1929; e a demanda doméstica teve uma queda ainda mais acentuada, de 12,4%. Assim, ao fim do 2º trimestre de 2016, o PIB real estava no mesmo nível do 3º trimestre de 2010.

Estagnação econômica e esgotamento da capacidade fiscal do Estado não são fenômenos circunscritos apenas à esfera econômica, sendo também fontes de mal-estar social e de conflitos políticos profundos. Estes aspectos se agravam, no caso

[1] Fonte: www.projeto.crescer.gov.br. Mensagem Presidencial PLOA 2017: http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2017/ploa/mensagem-presidencial-ploa-2017/view

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

brasileiro, pois estamos em um ponto em que o Estado, embora grande, não presta os serviços que parece prometer e o país está longe de oferecer oportunidades e renda adequada para a maioria absoluta da população.

Observa-se, ainda, em um passado recente, que a atuação do Estado alcançou vastíssimo escopo, incluindo planejamento da ampliação e diversificação industrial, coordenação dos agentes relevantes, distribuição de recursos, reserva de mercado e atuação direta em algumas áreas do setor produtivo, sem, entretanto, produzir os resultados desejados.

É consenso, também, que nosso ambiente de negócios não é favorável e vem deteriorando-se com o tempo. Recriar um ambiente econômico estimulante para o setor privado deve ser a orientação de uma política correta de crescimento. Temos que viabilizar a participação mais efetiva e predominante da iniciativa privada na construção e operação de infraestrutura, em modelos de negócio que respeitem a lógica das decisões econômicas privadas, sem intervenções que distorçam os incentivos de mercado, inclusive respeitando o realismo tarifário.

Neste novo contexto, considera-se o estímulo às parcerias com a iniciativa o instrumento mais moderno para que o Estado, frente às novas realidades, cumpra suas tarefas sociais com mais eficiência e otimize os segmentos empresariais envolvidos.

Foi nesse sentido que uma das primeiras inciativas do novo Governo foi lançar, em maio de 2016, o Programa de Parcerias de Investimentos, por meio da edição da Medida Provisória nº 727, com objetivo de estimular investimentos em infraestrutura e servir de mola propulsora da atividade econômica ao fazer da iniciativa privada uma importante parceira dos grandes projetos públicos de infraestrutura.

A aprovação do Programa, com a edição da Lei nº 13.334 de 2016, veio trazer uma nova configuração para o ambiente de negócios públicos no âmbito do Governo Federal brasileiro, com base na estruturação de projetos centrados nas melhores práticas regulatórias e, notadamente, no diálogo entre todos os atores envolvidos, seja do Governo, seja da iniciativa privada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Esse instrumento, contudo, tem na sua origem o planejamento, a regulamentação e a fiscalização como pressupostos básicos para o sucesso de sua implementação. Procura-se, assim avançar rumo à consciência da maior eficiência do mercado em muitos setores; e da necessidade tanto da maior participação da sociedade, quanto da defesa dos consumidores e usuários contra o exercício do poder de mercado de alguns agentes econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

2 APRESENTAÇÃO

A conjuntura atual sugere que a expansão de investimentos por parte do setor governamental deverá enfrentar restrições, produto da combinação das dificuldades de natureza fiscal e da redução das despesas não obrigatórias.

É consenso, ainda, que a infraestrutura brasileira não atende às necessidades atuais do País, tampouco fornece as condições necessárias para o seu crescimento, e, portanto, os desafios para executar um programa de investimentos que altere o quadro vigente são relevantes. Torna-se imprescindível, diante desse contexto, criar um ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento de projetos com qualidade.

Isso implica, necessariamente, tratar o investimento de infraestrutura como uma política de Estado, que reconheça as obrigações do setor público no âmbito do planejamento e regulação e estabeleça seus limites de financiamento. Além disso, uma nova diretriz política deve atuar no sentido de mobilizar e ampliar a participação do setor privado na prestação dos serviços de infraestrutura, dentro de um ambiente que incentive a eficiência e a competitividade, sem concessão de subsídios ou adoção de práticas discriminatórias. Foi com essa perspectiva que o novo Governo editou a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, responsável por criar o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

O PPI é destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização. O Programa tem como objetivos ampliar oportunidades de investimento, garantir a expansão de uma infraestrutura de qualidade, promover ampla e justa competição na celebração de parcerias, assegurar estabilidade e segurança jurídica, fortalecendo o papel regulador do Estado, bem como a autonomia das entidades estatais de regulação.

Foram criadas pelo diploma legal, duas estruturas na Administração: o Conselho do PPI (CPPI) e a Secretaria do PPI (SPPI). O Conselho é o órgão colegiado que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

avalia e recomenda ao Presidente da República os projetos que integrarão o PPI, decidindo, ainda, sobre temas relacionados à execução dos contratos de parcerias e desestatizações. A Secretaria, vinculada à Presidência da República, funciona como uma força-tarefa que atua em apoio aos Ministérios e às agências reguladoras para a execução das atividades do Programa.

Essas estruturas, incluindo os órgãos setoriais e os órgãos de controle, atuam de forma articulada para assegurar estabilidade, segurança jurídica, previsibilidade e efetividade das políticas de investimento. A infraestrutura passa a ser tratada como rede e não apenas por meio da análise de cada projeto separadamente, sem uma perspectiva global. A criação do PPI busca alinhar o Brasil às melhores práticas internacionais na coordenação de investimentos em infraestrutura, alocando recursos e expertise técnica na preparação de projetos nesta área.

A Lei 13.334/2016 estabeleceu, no seu art. art. 9º, § 2º, que a SPPI deve submeter ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, até 30 de março do ano subsequente, relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do PPI, ocorridas no ano anterior. Assim, no intuito de manter e aprimorar a integração entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União e cumprir o mandamento legal, este relatório sintetiza as principais ações e trabalhos no âmbito da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento do Governo Federal, até 31 de dezembro de 2016.

Este Relatório, organizado em capítulos, apresenta as diretrizes do Programa e o arranjo institucional da Secretaria para cumprir sua missão; as informações dos projetos integrantes do PPI; os resultados alcançados pelo Programa e suas perspectivas; e as ações relativas à articulação com agentes externos e internos para viabilizar investimentos, coletar subsídios, sistematizar informações e realizar apresentações visando à promoção do PPI.

Nesse contexto, também serão encaminhados ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas o "*Relatório de Desempenho das Parcerias Público Privadas período 2013 a 2015*", previsto no art. 14, § 5º da Lei nº 11.079, de 2004 e as Resoluções nº 7, de 10 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

maio de 2016; e nº 8, de 26 de dezembro de 2016, do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, no qual foi aprovado o referido documento, considerando que o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI assumiu as atribuições do CGP.

Em última instância, busca-se demonstrar que a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento está empenhada em dar à sociedade brasileira resultados concretos que mais se aproximem de suas expectativas e atendam plenamente à missão legal que lhe foi conferida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

3 DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA E DO ARRANJO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA

3.1 DAS DIRETRIZES

O Programa de Parcerias de Investimento (PPI) tem como principais objetivos: i) ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do País; ii) garantir a expansão com qualidade da infraestrutura pública, com tarifas adequadas aos usuários; iii) promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços públicos; iv) assegurar a estabilidade e a segurança jurídica dos contratos, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e investimentos; e v) fortalecer o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.

Para que esses objetivos sejam alcançados, o CPPI editou a Resolução nº 1, de 13 de setembro de 2016, que estabeleceu as diretrizes gerais e estratégicas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal no processo de contratação de empreendimentos qualificados no PPI. A resolução contém diretrizes extraídas do debate técnico entre o Governo, as agências reguladoras, os órgãos de controle e o mercado, e busca conferir segurança jurídica, estabilidade regulatória, além de promover a modernização da governança necessária à criação do ambiente propício à concretização dos investimentos privados.

A referida Resolução fixou normas de governança inspiradas nas melhores práticas internacionais, voltadas à otimização da utilização dos recursos humanos nos diversos órgãos e entidades da administração pública por meio da homogeneização de procedimentos básicos, regras e diretrizes relacionadas aos procedimentos de licitação e celebração de contratos de parceria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

As diretrizes reafirmam as atribuições legalmente conferidas aos ministérios setoriais ou órgãos com expertise para formulação da política setorial e adoção das providências necessárias à licitação dos empreendimentos de infraestrutura.

Dentre as diretrizes, destaca-se o prazo de 100 dias entre a publicação do edital e a realização do leilão. Essa variável é de grande relevância para os participantes na licitação, pois propicia intervalo de tempo necessário ao desenvolvimento de todas as ações prospectivas e avaliativas que precedem a apresentação de proposta. O estabelecimento de prazo mínimo, entre o lançamento do edital e a realização do leilão, é um aspecto de suma importância para a análise da documentação e preparação de propostas para investidores nacionais e internacionais.

Foi estabelecido intervalo mínimo entre projetos de um mesmo setor a serem licitados. Esta previsibilidade proporciona ao investidor a opção de escolher o projeto, ou projetos, que melhor atenda aos seus interesses. Mais ainda, permite a estruturação do processo de análise e evita possível saturação no mercado, seja do ponto de vista de capacidade de análise, seja da capacidade das instituições financeiras para concessão de *funding*.

Outro aspecto enfatizado na Resolução nº 1 diz respeito aos licenciamentos ambientais que podem ser efetivos sem ser necessariamente complexos e demorados. Busca-se, ao dar transparência a esse aspecto, promover a racionalização dos procedimentos burocráticos e assegurar ampla segurança jurídica para a realização de investimentos. Uma vez qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos, os empreendimentos são tratados como prioridade nacional e acompanhados sistematicamente pela força tarefa da Secretaria do PPI.

Outra diretriz importante do Programa é repensar o conceito de infraestrutura e tratá-la como um sistema de serviços que resolva as necessidades do cidadão no dia a dia e seja eficiente e integrado. Essa visão integrada de planejamento é o ponto de partida para a escolha de projetos que compõem a carteira do PPI. Tais projetos

Página 14 de 84 Parte integrante do Avulso do OFS nº 25 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

devem estar maduros e detalhados em todas as suas dimensões, de modo a permitir avaliar sua financiabilidade e gestão, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a sua entrega.

É especialmente com o intuito de resgatar a credibilidade, a previsibilidade e a transparência quanto à necessidade de defesa dos consumidores e usuários contra o exercício do poder de mercado de alguns agentes econômicos, que o Programa busca promover o diálogo e a interação das diversas esferas institucionais, tais como o Tribunal de Contas da União e os órgãos de Defesa da Concorrência.

3.2 DO ARRANJO INTITUCIONAL DA SECRETARIA

A atribuição, tão desafiadora quanto complexa, da SSPI foi regulamentada pelo Decreto nº 8.791 de 2016 que instituiu a seguinte estrutura organizacional:

I) órgão de assistência direta e imediata à Secretaria-Executiva do PPI: Gabinete;

II) órgãos específicos singulares:

a) Secretaria de Articulação de Políticas Públicas;

b) Secretaria de Coordenação de Projetos;

c) Secretaria de Articulação para Investimentos e Parcerias; e

III) entidade vinculada: EPL - Empresa de Planejamento e Logística S.A.

Do ponto de vista institucional, cabe à Secretaria de Articulação de Políticas Públicas acompanhar e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas destinadas à ampliação e fortalecimento das parcerias com o setor privado, bem como desenvolver ações para reincorporar as atividades de planejamento integrado, atuando juntamente com a EPL e demais entes públicos no aprofundamento de práticas regulatórias orientadas para melhorar a qualidade dos projetos.

Outra atuação da Secretaria de Articulação de Políticas Públicas se dá no desenvolvimento das especificidades dos contratos setoriais, das condições gerais da regulação, operacionalização, objetivos e *accountability* das ações, de modo a garantir que os atores envolvidos tenham a clareza e a segurança quanto à regulamentação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

aplicável ao negócio, às modificações eventualmente em curso e às instâncias decisórias.

À Secretaria de Coordenação de Projetos foram conferidas as atribuições de coordenação, monitoramento e avaliação da execução dos projetos qualificados pelo Conselho do PPI, bem como a supervisão da agenda de ações do PPI e a colaboração para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas, a fim de contribuir para a efetividade do Programa.

A necessidade de facilitar o processo de coordenação, monitoramento e avaliação dos projetos qualificados pelo Conselho do PPI configura-se como fator essencial ao sucesso Programa. Isso, por sua vez, enseja a oportunidade de criação de um arranjo que permita contribuir para esse processo considerando tanto a multisetorialidade do portfólio de projetos, como as respectivas particularidades de cada setor representado.

Com isso, o monitoramento, a partir da proposta de um "Observatório dos Projetos Qualificados - OPQ", representa uma iniciativa supra e intersetorial que visa promover e fornecer um mecanismo eficiente e proativo que colabore para a integração setorial, fortalecendo a governança do portfólio e, ao mesmo tempo, permitindo o fluxo qualificado e, em tempo hábil, da informação.

A Figura 1 (pág. 15) ilustra a proposta de arranjo da SSPI no que se refere ao processo de seleção e monitoramento dos projetos qualificados.

Na perspectiva da Figura 1, a partir do planejamento integrado coordenado pela Secretaria de Articulação de Políticas Públicas, com suporte da EPL, a Secretaria de Coordenação de Projetos sistematiza e avalia toda a informação dos projetos qualificados remetidos à SSPI pelos Ministérios e entidades vinculadas. Nesse contexto, a missão da EPL é apoiar o processo de planejamento do setor de transportes e logística que considere: a integração das políticas e objetivos de desenvolvimento; a coordenação entre os diversos modais de transporte e deles com os outros setores da economia; a inclusão/participação de entes representativos das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

esferas pública e privada, operadores e usuários; e a possibilidade de retroalimentação e revisões periódicas.

Destaque-se que para cada tema/área (transporte, energia, venda de ativos e saneamento) e respectivo projeto qualificado, bem como os temas sensíveis à exequibilidade do cronograma pactuado junto ao CPPI há representação formal (titular e suplente). Do lado da SPPI, há também o espelho, de modo a possibilitar formalmente o acompanhamento das atividades em andamento. O Observatório dos Projetos Qualificados se reúne a cada 15 dias para avaliação dos marcos de monitoramento, precedido de reuniões prévias para alinhamento da pauta.

Quanto à Secretaria de Articulação para Investimentos e Parcerias, ela foi pensada com o objetivo de promover a transparência e a publicidade dos projetos e ações do PPI, e viabilizar o diálogo com atores relevantes do mercado de infraestrutura, entre investidores, agentes financeiros e representantes da sociedade civil. Sua atuação ocorre de modo transversal com o objetivo de, a um só tempo, fazer com que as iniciativas do Governo possam alcançar um número cada vez maior de pessoas e permitir que a Administração Pública possa receber e compreender as contribuições, percepções e críticas de atores que venham a participar dos empreendimentos ou que por ele possam ser afetados.

No rol de atividades e atribuições dessa Secretaria, destaca-se a articulação com agentes externos e internos para viabilizar investimentos, coletar subsídios, sistematizar informações e realizar apresentações, encontros e reuniões visando à promoção do PPI. De igual maneira, faz parte de sua atuação a articulação com as demais secretarias da SPPI e outros órgãos da Administração Pública federal para a discussão de assuntos regulatórios e legais referentes aos contratos de parceria e ao marco normativo vigente, sempre com a finalidade de aprimorar o desenho e mecanismos contratuais, bem como as normas vigentes, que possam fomentar a atração de investimentos e melhorar a concepção dos projetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Uma das dificuldades encontradas em outros tempos na Administração Pública Federal dizia respeito à ausência de um *locus* que concentrasse as principais informações sobre oportunidades de investimentos, de maneira clara, acessível e atual. As informações antes produzidas muitas vezes mostravam-se incompletas ou defasadas e, principalmente, estavam dispersas em diferentes entes governamentais, dificultando a sua localização pelos interessados.

Sob esse contexto, as ações desempenhadas pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos, especialmente por intermédio da Secretaria de Articulação para Investimentos e Parcerias, destinam-se a endereçar tais condições adversas e aprimorar as formas de divulgação de dados e de interação com a sociedade. Acredita-se que, mediante o esforço de se ampliar a transparência, será possível atrair mais agentes qualificados para participar das licitações dos empreendimentos públicos (aumentando a competitividade e a qualidade das propostas), e melhorar a compreensão do público em geral sobre as decisões que o Governo toma em relação à infraestrutura e à prestação de serviços públicos (facilitando, sobretudo, o seu controle pelos órgãos competentes).

Aliás, é oportuno destacar que a atração de novos investidores é um desafio premente para o universo das concessões e parcerias no Brasil, haja vista as alterações atuais do mercado nacional, no que diz respeito à capacidade de participação de empresas tradicionais do ramo de infraestrutura ou mesmo nas condições de financiamento atualmente oferecidas internamente. A ampla divulgação, a transparência e o diálogo, nesse sentido, constituem alicerces para a credibilidade e atratividades das ações do PPI, e justificam as medidas implantadas pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Figura 1- Arranjo Institucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

4 DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

4.1 DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E SEU CRONOGRAMA

O Conselho do PPI qualificou, em sua primeira reunião realizada em 13 de setembro de 2016, trinta e quatro empreendimentos que foram definidos com prioridade nacional, e são apresentados no Quadro 1 e no mapa a seguir. O Quadro lista os projetos por setor e o cronograma estimativo das fases de edital e do leilão. O mapa fornece a localização geográfica dos empreendimentos.

Tabela 1 - Projetos e Cronograma

Transporte

PROJETOS	ESTIMATIVA DE EDITAL	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Aeroporto de Porto Alegre	4ºtrimestre/2016*	1ºtrimestre/2017
Aeroporto de Salvador	4ºtrimestre/2016*	1ºtrimestre/2017
Aeroporto de Florianópolis	4ºtrimestre/2016*	1ºtrimestre/2017
Aeroporto de Fortaleza	4ºtrimestre/2016*	1ºtrimestre/2017
Terminais de Combustíveis de Santarém (STM 04 e 05)	4ºtrimestre/2016*	2ºtrimestre/2017
Terminal de Trigo do Rio de Janeiro	1º trimestre/2017*	2ºtrimestre/2017
BR-364/365/GO/MG	1º semestre/2017	2ºsemestre/2017
BR-101/290/386/448/SC/RS	1º semestre/2017	2ºsemestre/2017
EF-151 SP/MG/GO/TO - Norte-Sul	2º semestre/2017	2ºsemestre/2017
EF-170 MT/PA - Ferrogrão	2º semestre/2017	2ºsemestre/2017
EF-334 BA - FIOL	2º semestre/2017	2ºsemestre/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Energia, Petróleo e Gás e Mineração

PROJETOS	ESTIMATIVA DE EDITAL	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Companhia Energética de Goiás*	2ºsemestre/2016	2ºsemestre/2016
Quarta rodada de licitações de campos marginais de petróleo e gás natural (campos terrestres) sob o regime de concessão	2º semestre/2016	1ºsemestre/2017
Décima quarta rodada de licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de concessão	1º semestre/2017	2ºsemestre/2017
Segunda rodada de licitações sob o regime de partilha de produção (áreas unitizáveis)	1º semestre/2017	2ºsemestre/2017
Direitos minerários de fosfato em Miriri (PB/PE)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Direitos minerários de cobre, chumbo e zinco em Palmeirópolis (TO)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Direitos minerários de carvão em Candiota (RS)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Direitos minerários de cobre em Bom Jardim (GO)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Boa Vista Energia S.A	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Companhia de Eletricidade do Acre	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Companhia Energética de Alagoas	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Companhia de Energia do Piauí	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de São Simão (GO)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de Volta Grande (MG)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de Miranda (MG)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de Pery (SC)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de Agro Trafo (TO)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Centrais Elétricas de Rondônia S.A	2º semestre/2017	1º semestre/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Venda de Ativos

PROJETOS	ESTIMATIVA DE EDITAL	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Loteria Instantânea – Lotex	2º semestre/2017	2º semestre/2017

Saneamento

PROJETOS *	ESTIMATIVA DE EDITAL	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - CEDAE	2º semestre/2017	1º semestre/2018
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - CAERD	2º semestre/2017	1º semestre/2018
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - COSANPA	2º semestre/2017	1º semestre/2018

Nota: * ações já realizadas.
CEDAE: Companhia Estadual de Águas e Esgotos Estado do Rio de Janeiro
CAERD: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia
COSANPA: Companhia de Saneamento do Pará
Fonte: Secretaria do Programa de Parceria de Investimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Localização dos Projetos Prioritários de Concessões do PPI



Fonte: EPL, 2017. Elaboração: SPPI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

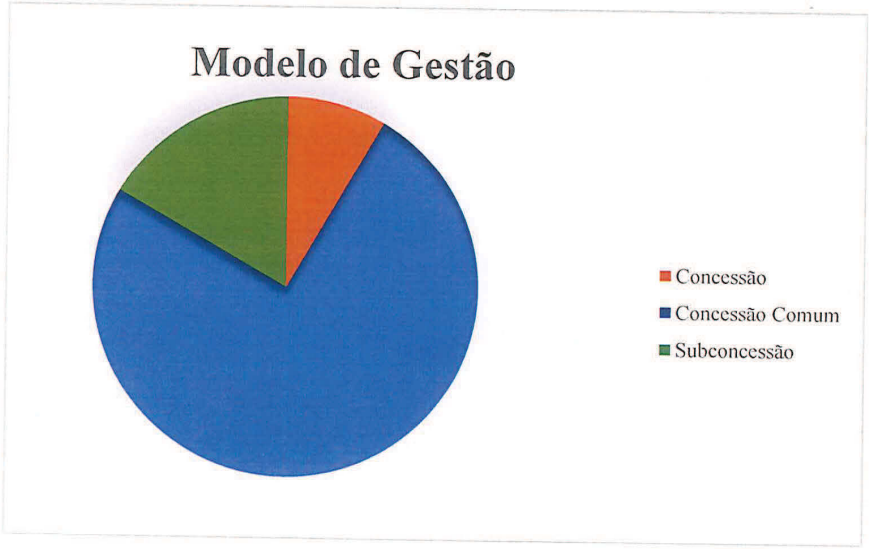
4.2 BREVE DESCRIÇÃO DOS PROJETOS DA CARTEIRA

4.2.1 TRANSPORTE

Os projetos qualificados no setor de transportes pelo Conselho do PPI são apresentados de maneira agregada. A Figura 2 leva em consideração o modelo de gestão predominante dos projetos qualificados, bem como o montante dos investimentos previstos para o tema de transportes.

Figura 2 - Setor Transportes

(a) Modelo de Gestão Projetos PPI

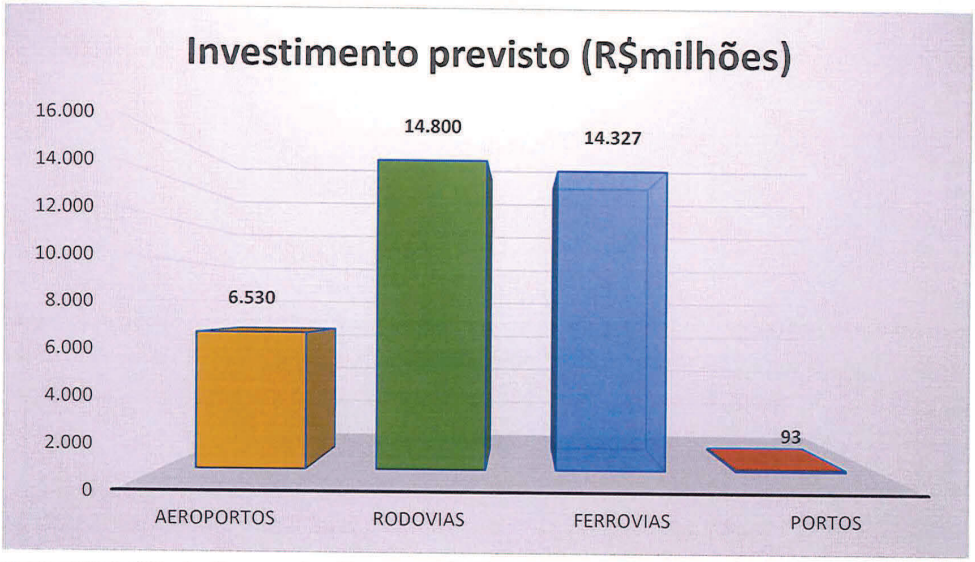


Fonte: SPPI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

(b) Investimento Previsto - Transportes



Fonte: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Com base na Figura 2(a), verifica-se o predomínio do modelo de concessão comum para os empreendimentos, por meio da qual é delegada, a partir da assinatura de um contrato, a prestação de um serviço público a uma empresa privada (concessionária), por prazo determinado e nas condições de qualidade especificadas entre as partes, sendo comum tanto em rodovias quanto em serviços de distribuição de energia. Desde que bem desenhada e adequadamente regulada, a concessão comum traz ganhos significativos para a sustentabilidade financeira da operação, garantindo-se os interesses dos usuários.

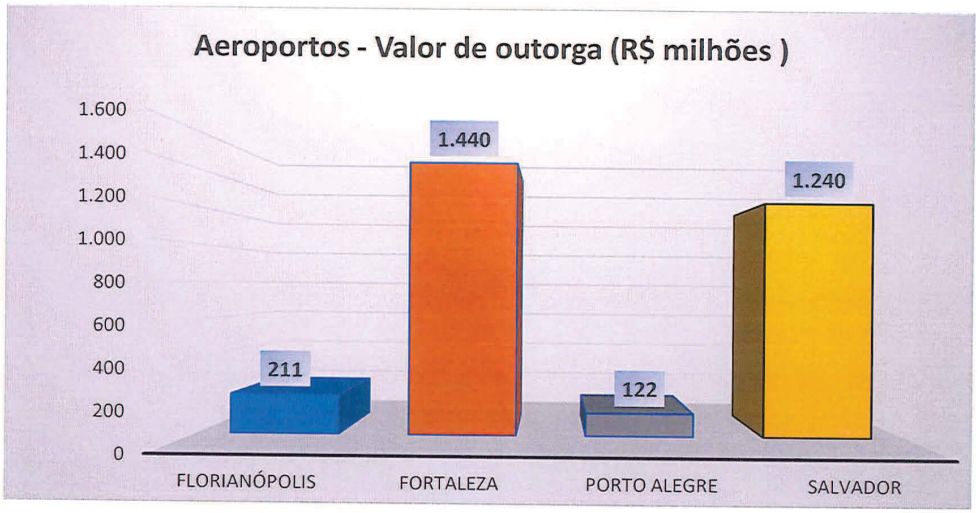
A figura 2(b) apresenta o volume de investimento previsto para os projetos da área de transporte. No que se refere à distribuição por modal, foram estimados recursos da ordem de R$ 14,6 bilhões em ferrovias, R$ 14,8 bilhões em rodovias, R$ 6,6 bilhões em aeroportos e R$ 0,1 bilhão em portos, totalizando o montante de R$ 36 bilhões, a partir de 2017. Observe-se, ainda, que a ferrovia Ferrogrão e as rodovias qualificadas no Programa representam 70% do investimento previsto para o setor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

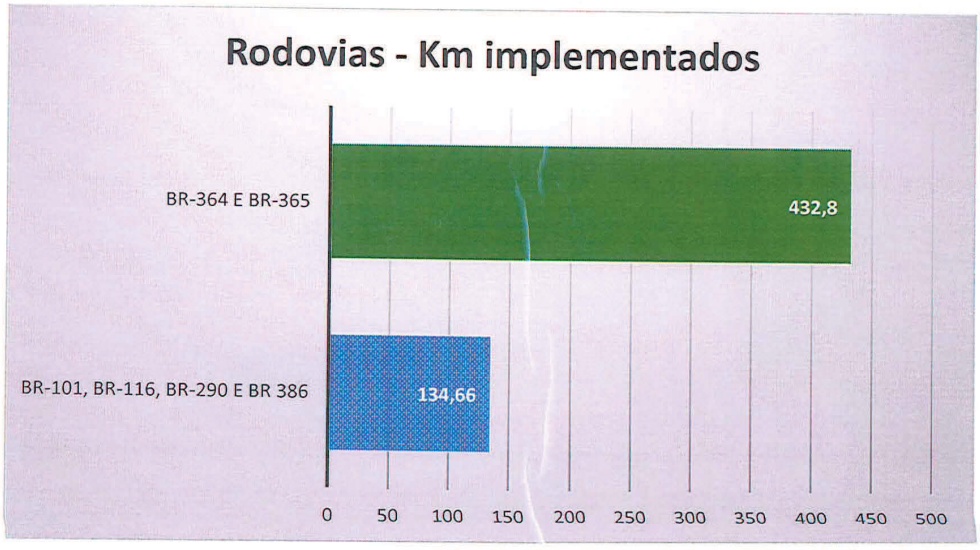
Figura 3 – Aeroportos, Rodovias, Ferrovias e Portos

(a) Aeroportos (outorga)



Fonte: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

(b) Rodovias (km implementados)

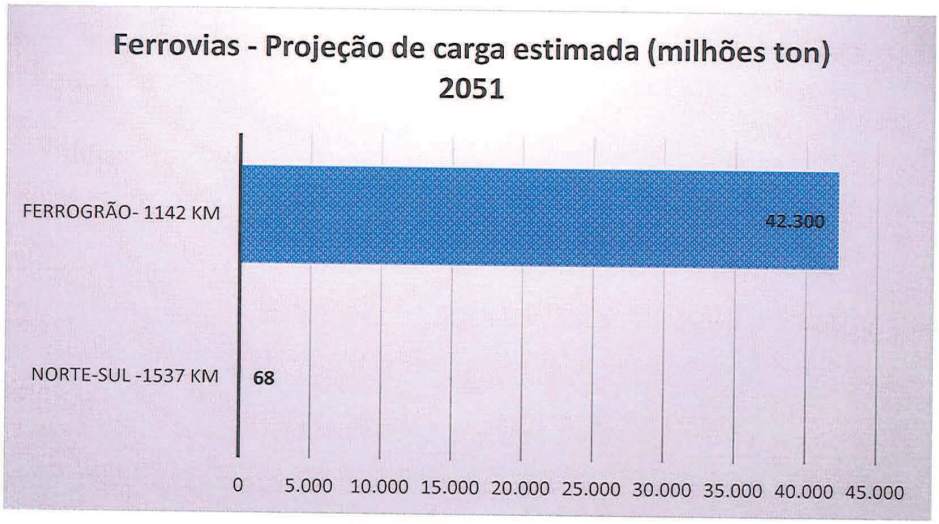


Fonte: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

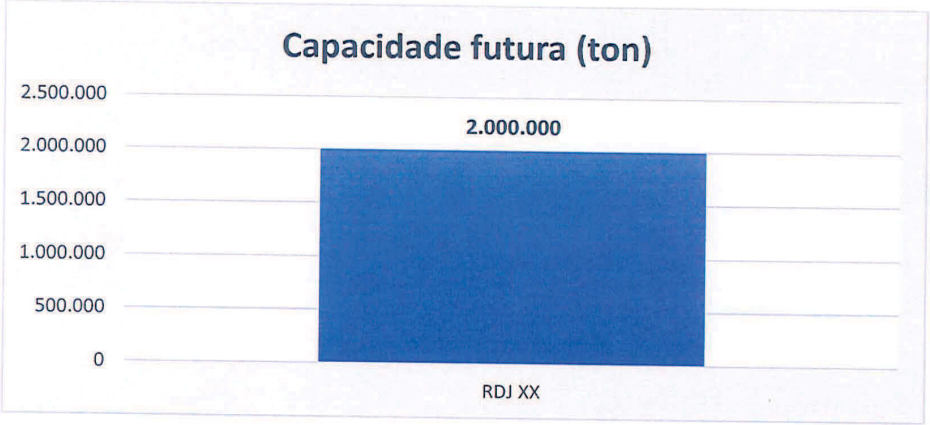
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

(c) Ferrovias (carga e extensão)



Fonte: Ministério de Minas e Energia

(d.1) Portos (capacidade futura)

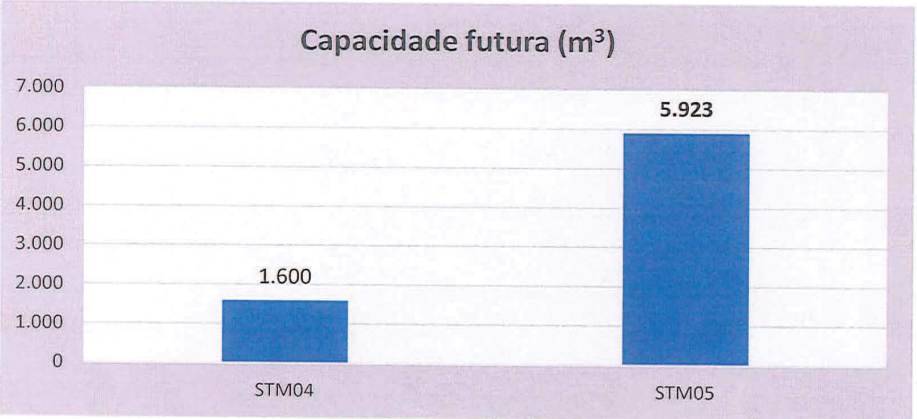


Fonte: Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

(d.2) Portos (capacidade futura)



Fonte: Ministério de Minas e Energia

Como se observa na Figura 3 (a,b,c,d), o alcance do portfólio de projetos é bastante diversificado. No caso dos aeroportos, espera-se arrecadar uma outorga na ordem de 3 bilhões de reais. Para além dos números da aviação, no que toca às rodovias serão implementados aproximadamente 570 km. Para as ferrovias Ferrogrão, com extensão de 1.142 km, e Ferrovia Norte Sul, no trecho localizado entre Porto Nacional e Estrela do Oeste de 1.537 km de extensão, espera-se contribuir para o escoamento de uma carga estimada da ordem de 42 bilhões de toneladas para 2051. Finalmente, em relação aos terminais portuários, espera-se atender, especialmente por meio dos terminais do Pará (STM 04 e STM 05), uma capacidade da ordem de até 7,5mil m^3 de combustível e 20 mil toneladas de granéis.

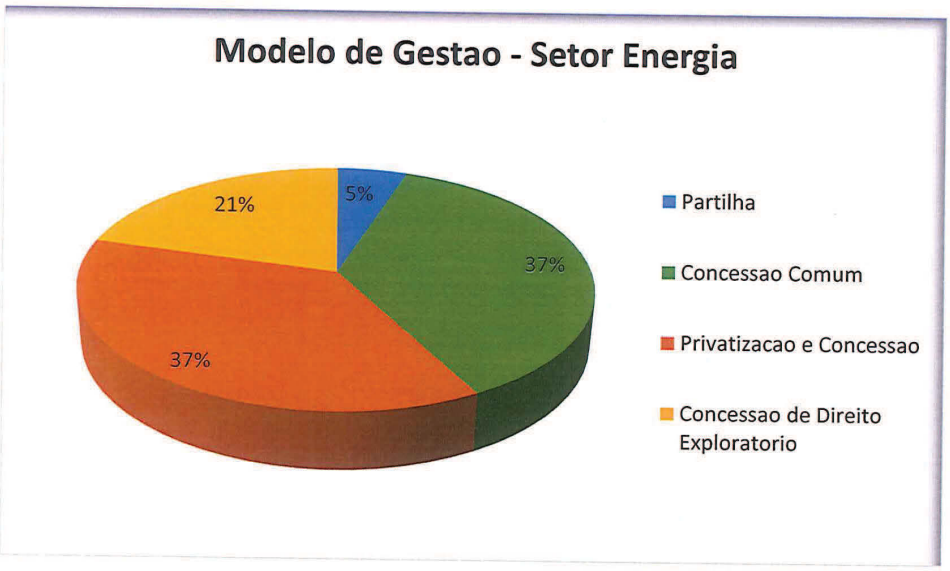
4.2.2 ENERGIA

No tema de energia, foram qualificados 19 projetos, sendo 7 para privatização e concessão da distribuição de energia, 2 concessões, e 1 rodada de partilha no setor de óleo e gás. Ainda, verificam-se no portfólio desta área 4 projetos de direito minerário, bem como 5 projetos de geração de energia, sendo 3 UHEs e 2 PCHs. A Figura 4 apresenta o modelo de gestão dos projetos de energia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Figura 4 – Energia Modelo de Gestão



Fonte: Ministério de Minas e Energia

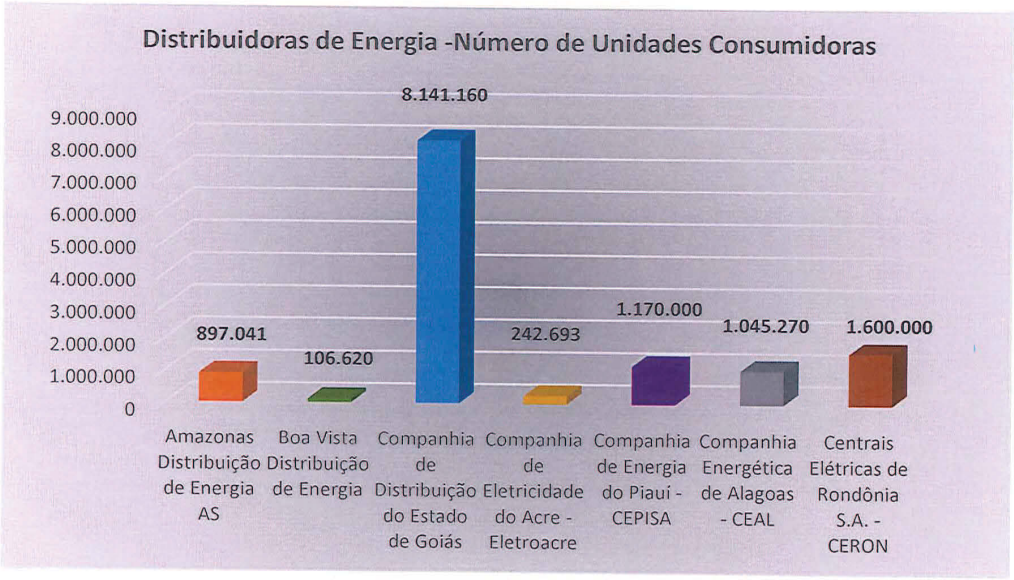
Nesse setor verifica-se a prevalência da concessão comum e a privatização para a geração e distribuição de energia. Particular a cada uma das áreas dentro da temática de energia, disponibiliza-se na Figura 5 o alcance em termos de consumidores dos projetos que tratam da distribuição de energia, a capacidade em termos de área dos direitos minerários, outorga estimada para campos marginais, exploratórios e de produção, o potencial instalado com as concessões de geração, bem como o valor de outorga para as UHEs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

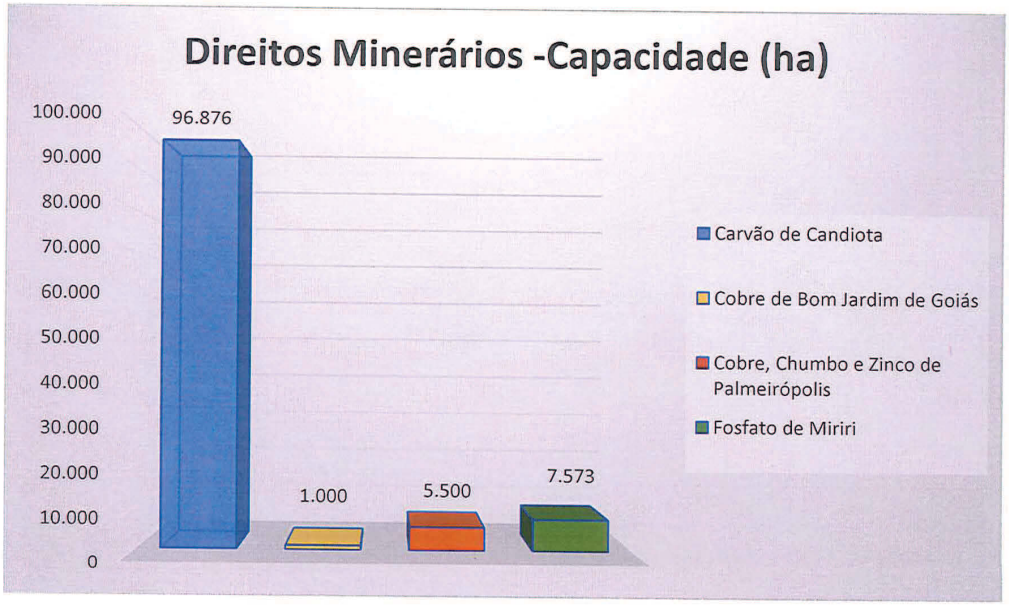
Figura 5 – Energia

(a) distribuidoras



Fonte: Ministério de Minas e Energia

(b) mineração

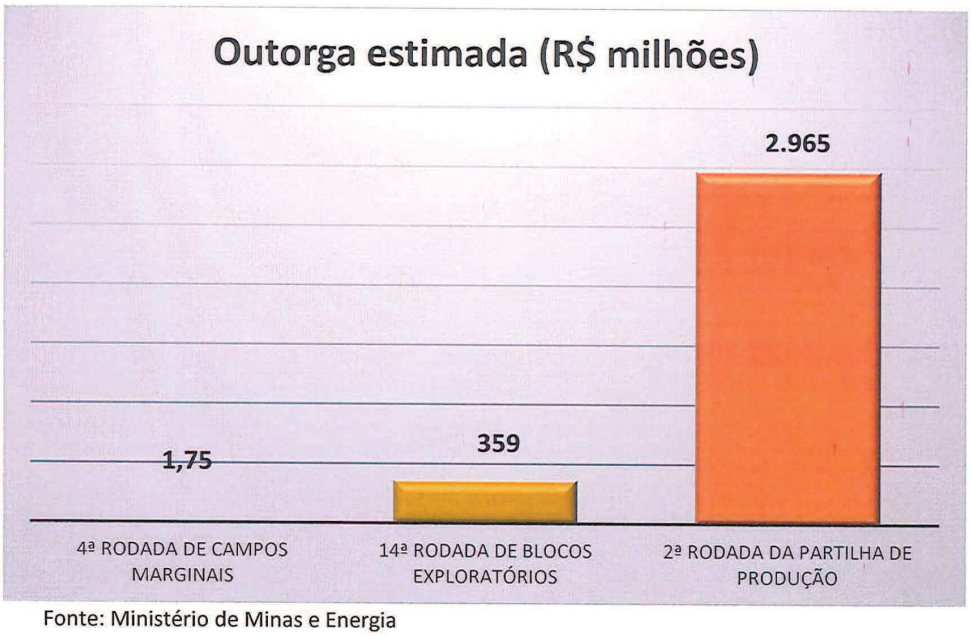


Fonte: Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

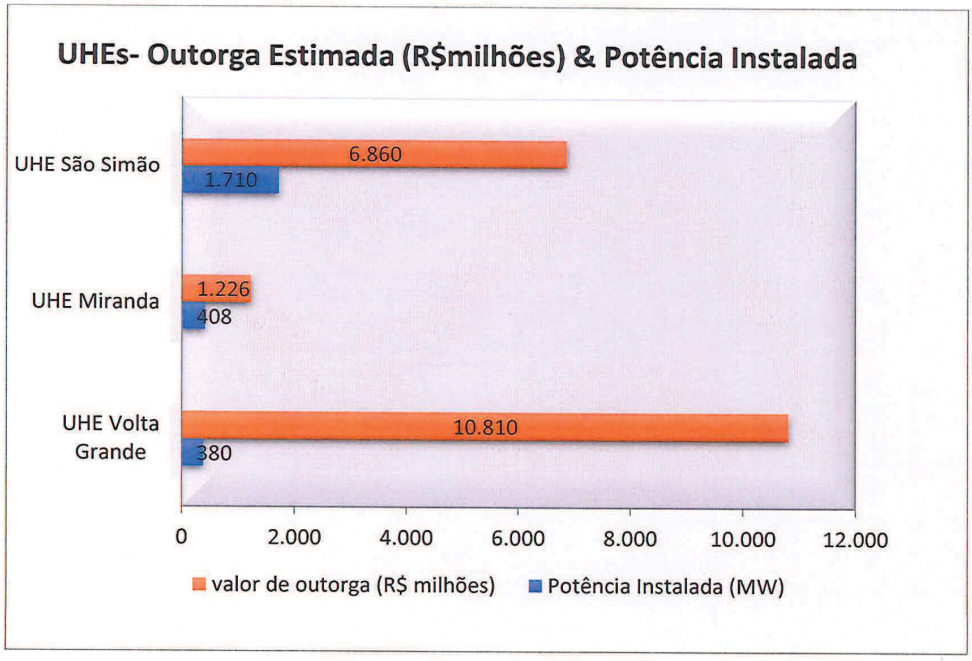
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

(c) petróleo e gás



Fonte: Ministério de Minas e Energia

(d) UHEs



Fonte: Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Com relação à distribuição de energia, a privatização/concessão atende a aproximadamente 13 milhões de consumidores. Quanto à mineração, estima-se que a área total dos direitos minerários possa atingir mais de 110 mil hectares. Já para o setor de óleo e gás estima-se que a outorga das três rodadas possa alcançar mais de R$3,3 bilhões de reais. Finalmente, no que se refere à geração de energia por hidroeletricidade, a potência instalada do total (UHEs) chegam a ordem de 2,48 mil MW com um valor total de outorga para as UHEs de R$ 3,1 bilhões.

4.2.3 VENDA DE ATIVOS

De acordo com avaliações do Ministério da Fazenda em relação ao potencial de eficiência da exploração da LOTEX, o modelo de gestão da companhia deveria passar pela criação de subsidiária da Caixa Econômica Federal, com associação a um parceiro privado detentor da expertise necessária para a exploração desse produto, inclusive em outros países. Nesse sentido, foi qualificada no PPI proposta de criação de uma subsidiária da Caixa, cuja participação estatal seria posteriormente vendida de forma a se atrair o parceiro desejado. Estima-se que, com a conclusão da desestatização, já em 2017, o Tesouro Nacional contará com uma receita líquida de aproximadamente R$ 2,17 bilhões (CRESCER, 2016)[2].

A Eletrobrás também começou a privatizar suas distribuidoras. A primeira leiloada foi a Celg Distribuição (CELG-D), de Goiás, em 30 de novembro de 2016, a preço mínimo de R$ 1,79 bilhão, e lance vencedor de R$ 2,19 bilhões (prêmio de 28% em relação ao preço mínimo). Destaque-se que houve revisão dos parâmetros adotados, uma vez que a primeira tentativa de privatização ocorrida em agosto de 2016, antes da realização da primeira reunião do Conselho do PPI, foi cancelada por ausência de interessados, em função do elevado preço mínimo estipulado inicialmente. Em 2017, outras seis distribuidoras ainda serão privatizadas nos Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Piauí, Roraima e Rondônia. O Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobrás 2017-2021, aprovado em novembro de 2016, apresenta como

[2] Disponível em: http://www.projetocrescer.gov.br/loteria-instantanea-lotex, acesso em 25/01/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

uma de suas principais iniciativas, além da privatização das distribuidoras, desinvestimentos em Sociedades de Propósito Especifico (SPE) com potencial estimado de ganho de até R$ 4,6 bilhões para a companhia.

4.2.4 SANEAMENTO

De acordo com os dados do Sistema Nacional de Saneamento- SNIS, publicados em 2013, 82,5% da população brasileira tinha acesso à água tratada. No que tange ao acesso a rede de esgotos, os dados mostram que, em média, apenas 48,6% da população brasileira têm acesso a este serviço. Em relação ao esgoto gerado, a média brasileira é de 39% e as regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste estão abaixo da média nacional. Há, ainda, necessidade de expansão da rede de modo a permitir que se alcance a meta de 88% dos esgotos coletados em 2033, conforme previsto do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), cuja coordenação cabe ao Ministério das Cidades.

Segundo o SNIS (2013), *"verifica-se que muitas vezes os investimentos são executados com menor agilidade do que a necessária. De fato, é de amplo conhecimento no setor saneamento brasileiro os problemas enfrentados com a falta ou a qualidade de projetos, com a dificuldade para obter licenciamento ambiental e também para conseguir a regularização dos terrenos em que serão construídas as unidades operacionais dos sistemas projetados. Além disso, há exemplos de processos muito lentos para licitações das obras e ainda, muitas vezes, depois de contratadas as obras, dificuldades de diversas naturezas para a sua execução dentro dos prazos programados"*.

Nesta perspectiva, parece ser fundamental uma transformação estrutural do setor, inclusive por meio do estímulo à formação de consórcios intermunicipais – por uma questão de escala – e a generalização de parcerias com o setor privado, para atender as necessidades da população.

Nesse sentido, o Programa de Parcerias de Investimento do Governo Federal, na sua missão de fomentar parcerias nos demais entes da federação, pretende atuar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

de forma colaborativa para permitir ganho de escala e eficiência do setor, tanto na tomada de decisão, quanto na gestão dos empreendimentos. É sabido que existem enormes desafios para a universalização do saneamento básico no Brasil, considerando-se que mais de 36 milhões de pessoas não possuem acesso à água potável, e que somente 38% dos esgotos do País são tratados. Nesse contexto, para superar esse desafio, sobretudo na conjuntura de crise econômica, é preciso também atrair o capital privado.

Para auxiliar nos processos de concessões e PPPs, em 2016, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES vem trabalhando na estruturação de modelos de negócios para a construção e operação das redes de abastecimento e tratamento de água e esgotos. Até o final de 2016, dezoito estados mostraram interesse em ingressar no Programa e as propostas se encontram em fase de estudo. O BNDES pretende financiar até 80% do projeto com taxa de juros de longo prazo (TJLP), em prazos de até 20 anos, o que coloca o saneamento como um de seus setores prioritários.

Os governos estaduais e municipais, por meio do BNDES, poderão submeter nos próximos anos, propostas de projetos ao Conselho do PPI e, em caso de aprovação, caberá ao Banco atuar como escritório de projetos, apoiando o processo desde a prospecção de investidores até a realização do leilão de concessão ou outra forma de parceria com a iniciativa privada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5 DOS RESULTADOS PRÁTICOS E DAS PERSPECTIVAS DOS PROJETOS QUALIFICADOS

5.1 BOX 1- DOS RESULTADOS PRÁTICOS DO PPI

Uma vez qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos, os empreendimentos são tratados como prioridade nacional. Em pouco mais de seis meses após sua instituição, o PPI já apresentou resultados objetivos que contribuem com os esforços do Governo para reverter a crise econômica, fomentar o investimento, aumentar a produtividade da economia e gerar emprego e renda.

Em 16 de novembro de 2016, dois contratos de prorrogação de concessões portuárias, em Salvador e Paranaguá, foram assinados pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil no âmbito do PPI e devem gerar investimentos da ordem de R$ 850,0 milhões. O contrato do TECON Salvador será prorrogado por mais 25 anos, de 2025 para 2050, com previsão de investimentos da ordem de R$ 715,0 milhões. Os recursos serão empregados em obras de ampliação da capacidade do terminal, com previsão de geração de 500 empregos diretos.

Já o Terminal de Fertilizantes do Porto de Paranaguá/PR, Fospar S/A, líder nacional na importação de fertilizantes nos últimos seis anos, será ampliado. Os investimentos de R$ 134,5 milhões possibilitarão a atracação simultânea de navios, com ganhos no tempo de operação e aumento da capacidade estática. O prazo contratual que viabiliza tais investimentos deverá ser prorrogado por 25 anos, estendendo o término do contrato de concessão de 2023 para 2048.

Ainda com relação ao setor portuário, foram assinados os termos de aceitação de uso de duas novas áreas arrendadas no porto de Santos, que, por isso, receberá aproximadamente R$ 370 milhões em investimentos privados. Além disso, foram publicados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) editais referentes à licitação dos terminais STM04 e STM05 no porto de Santarém destinados à movimentação e armazenagem de granéis líquidos de combustíveis.

Na área de energia, o Governo Federal concluiu de maneira exitosa a desestatização da Companhia Energética de Goiás (CELG D), pelo valor de R$ 2,187 bilhões, correspondente a um ágio de 28% sobre o valor de outorga.

Em 30 de novembro de 2016 foram lançados os editais de concessão para os aeroportos internacionais de Florianópolis (SC), Fortaleza (CE), Porto Alegre (RS) e Salvador (BA). A outorga mínima dos quatro terminais será de R$ 2,26 bilhões e os investimentos são estimados em R$ 6,53 bilhões. O leilão deverá ocorrer no dia 16 de março de 2017 e espera-se que o leilão confirme que o Programa está no caminho correto no esforço de para resgatar a credibilidade, previsibilidade e transparência, tão fundamentais à melhoria do ambiente de negócios e à atração de novos investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5.2 BOX 2 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE AEROPORTOS E PORTOS

Foram definidos novos modelos de concessões a serem realizadas em 2017 com as seguintes características principais:

- Aeroportos: A Infraero não participará mais dos leilões; o vencedor deverá pagar à vista 25% do valor da outorga (mais ágio), terá carência de cinco anos e voltará a pagar anualmente a partir do sexto ano da concessão, e o prazo entre publicação do edital (em inglês e português) e o leilão será de pelo menos 100 dias. Os empreendimentos, com potencial para gerar 30 mil empregos diretos e indiretos, são:

➢ Aeroporto Internacional Salgado Filho, Porto Alegre/RS – atualmente é o 9º aeroporto mais movimentado do País e 1º da Região Sul. Com a concessão, permite-se viabilizar a ampliação do terminal de passageiros e do pátio de aeronaves e ampliação da pista de pouso e decolagem, com geração de aproximadamente 1.500 empregos diretos e 3.000 indiretos;

➢ Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães, Salvador/BA – atualmente é o 8º aeroporto mais movimentado do País e 1º da Região Nordeste. Com a concessão permite-se viabilizar a ampliação do terminal de passageiros e estacionamento de veículos, do pátio de aeronaves e construção de pista de pouso e decolagem, com geração de aproximadamente 5 mil empregos diretos e 10 mil indiretos;

➢ Aeroporto Hercílio Luz, Florianópolis/SC – atualmente é o 14º aeroporto mais movimentado do País e 3º da Região Sul. Com a concessão permite-se viabilizar a construção do novo terminal de passageiros e do novo estacionamento de veículos, a construção de pista de táxi paralela e com ligação direta às duas cabeceiras e a ampliação da pista de pouso e decolagem, com geração de aproximadamente 2.000 empregos diretos e 4.000 indiretos; e

➢ Aeroporto Pinto Martins, Fortaleza/CE – atualmente é o 12º aeroporto mais movimentado do País e 3º da Região Nordeste. Com a concessão permite-se viabilizar a ampliação do terminal de passageiros e do pátio de aeronaves, a da pista de pouso e decolagem, com geração de aproximadamente 1.500 empregos diretos e 3.000 indiretos.

- Portos: o arrendatário terá obrigação de realizar investimentos mínimos exigidos no edital e pagar arrendamento mensal durante todo o período da concessão. Nos casos de prorrogação de prazo, o arrendatário implementará plano de investimentos com realização de melhorias nos terminais. Os empreendimentos a serem concedidos são:

➢ Terminais de Combustíveis de Santarém/PA (STM 04 e 05) – a concessão permitirá substituir e ampliar os tanques de armazenamento, garantindo adequadamente a distribuição de combustíveis na região;

➢ Terminal de Trigo do Rio de Janeiro/RJ – a concessão permitirá a construção de novo terminal de trigo, com melhoria logística e aumento de capacidade de descarregamento dos navios e de silagem nos moinhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5.3 BOX 3 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS

• Rodovias: as duplicações serão realizadas conforme a demanda (acaba a obrigatoriedade de duplicar a rodovia nos primeiros cinco anos). Os trechos serão duplicados quando atingirem um fluxo de tráfego definido no Edital. A oferta de serviços (socorro médico, atendimento mecânico e demais serviços operacionais) será disponibilizada de acordo com as necessidades de cada trecho de rodovia.

- BR-364/365/GO/MG, Jataí/GO – Divisa GO/MG – Uberlândia/MG (437,00 km) – relevante corredor para escoamento da produção agroindustrial do sudeste goiano/Triângulo Mineiro. A concessão visa interligar a região a trechos já concedidos das BR-050 e BR-153, possibilitando acesso ao mercado consumidor do Sudeste e ao Porto de Santos;
- BR-101/290/386/448/SC/RS, BR-101/SC – Km 455,9 – Divisa SC/RS; BR-101/RS – Divisa RS/SC – Osório/RS; BR-290/RS: Osório/RS – Km 98; BR-386/RS: Entroncamento BR-285/377(B) (p/ Passo Fundo) – Entroncamento BR-448; BR-448/RS: Entroncamento BR-386 – Entroncamento BR-116/290 (467,60 km) – engloba corredores na Região Metropolitana de Porto Alegre e entorno que já estão saturados e necessitam de urgentes intervenções. A concessão tem como objetivo possibilitar a ampliação da capacidade e melhorar o nível de serviço, proporcionando redução de acidentes e melhoria na trafegabilidade.

• Ferrovias: as novas outorgas serão realizadas sob o modelo que melhor se adequar a cada caso, assegurando-se sempre a interoperabilidade do Sistema Ferroviário Federal, por meio do compartilhamento da infraestrutura ferroviária, ou seja, Tráfego Mútuo e Direito de Passagem. Os empreendimentos são:

- Ferrovia Norte Sul (FNS) (EF-151): subconcessão do trecho de 1.537,00 km entre Porto Nacional/TO e Estrela D'Oeste/SP – permite ampliar a conexão ferroviária da região central do Brasil à malha Paulista da ALL (Porto de Santos) e aos Portos do Norte/Nordeste (Itaqui/MA e futuramente ao Porto de Vila do Conde/PA);
- Ferrogrão (EF-170): concessão do trecho de 965,00 km entre Sinop/MT e Miritituba (no município de Itaituba/PA) e Ramal de Santarenzinho (entre Itaituba e Santarenzinho) – visa melhorar o escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste, conectando-se ao Porto de Miritituba, no rio Tapajós, estado do Pará. Cabe observar que o trecho entre Lucas do Rio Verde/MT e Sinop/MT com extensão de 177,00 km integra a EF-170, mas não está contemplado no escopo do PPI. Sendo assim, a extensão total da Ferrogrão é de 1.142 km;
- Ferrovia de Integração Oeste – Leste (FIOL) (EF 334): subconcessão do trecho de 537,00 km entre Ilhéus/BA e Caetité/BA – permitirá escoar minério de ferro produzido na região de Caetité/BA pelo Porto Sul, complexo portuário a ser construído nas imediações da cidade de Ilhéus/BA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

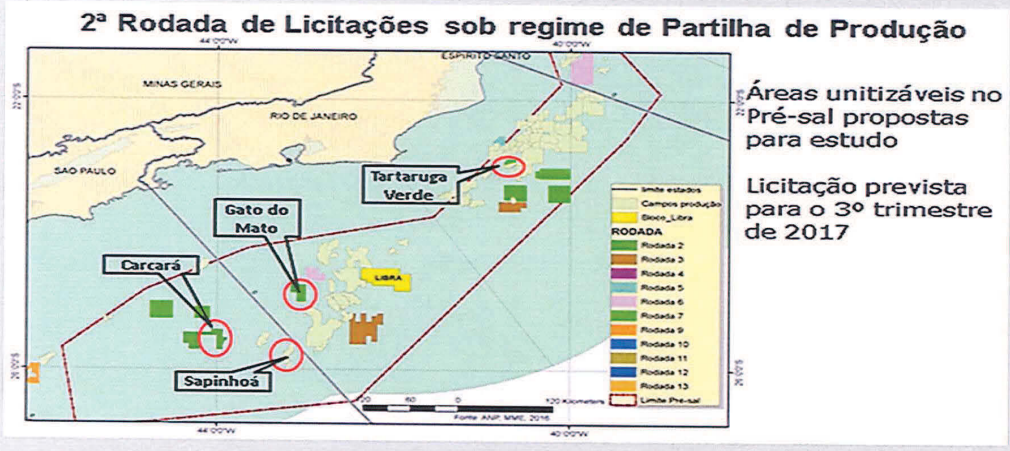
5.4BOX 4 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL E DE MINERAÇÃO

Petróleo e Gás

Em 2017 estão previstas três rodadas de licitação para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. Os certames deverão proporcionarão novos investimentos para o setor, no médio e longo prazo, com o consequente aumento da produção e das receitas governamentais – e sem impactar as finanças da Petrobrás.

Com a publicação da Lei nº 13.365, de 2016, que altera a Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010, foi efetivada importante mudança no marco legal do setor, capaz de fomentar o investimento privado no setor de petróleo e gás. A nova lei faculta à Petrobrás o direito de preferência para atuar como operador e possuir participação mínima de 30% (trinta por cento) nos consórcios formados para exploração de blocos licitados no regime de partilha de produção.

Assim, será possível a realização, já em 2017, do 2º Leilão de Partilha, com áreas em quatro campos de Petróleo. Essa mudança permitirá a arrecadação de até R$ 4,7 bilhões pelo pagamento de Bônus de Assinatura, além de futuras receitas de royalties e participações especiais, e vultosos investimentos. Conforme aprovação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), o percentual de conteúdo local exigido (compra de bens, equipamentos e serviços de fornecedores nacionais) será o mesmo já adotado na área adjacente contratada.



Fonte: Ministério de Minas e Energia

No 1º trimestre de 2017 também será realizada a 4ª Rodada de Licitações de Campos Marginais. Essa modalidade de leilão tem como alvo as empresas de pequeno e médio porte, que têm papel importante no desenvolvimento socioeconômico regional.

Já a 14ª Rodada de Licitações de blocos para a exploração e produção de petróleo e gás natural segundo as regras da Lei nº 9.478, de 1997, na modalidade concessão, foi autorizada pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. Para esse certame foram selecionados 291 blocos exploratórios, distribuídos em 29 setores, de 9 bacias sedimentares, localizadas em áreas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

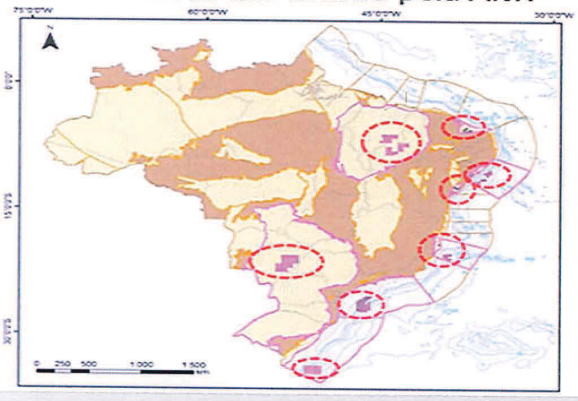
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

interesse dos Estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Foi aprovada a inclusão de 10 blocos de águas ultraprofundas, localizados na porção norte da Bacia de Campos, com elevado potencial. A ANP publicará os mapas relativos a essa rodada. O pré-edital e a minuta de contrato deverão ser publicados no início de 2017.

14ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios

Bacias e setores em estudo pela ANP.



Expectativa de submissão das áreas a serem ofertadas para deliberação do CNPE em dezembro/2016, visando realização do leilão no 3º trimestre de 2017

- 8 bacias sedimentares
  - ✓ 18 setores *onshore*
  - ✓ 10 setores *offshore*

Fonte: Ministério de Minas e Energia

Mineração

O Decreto nº 8.893, de 1° de novembro de 2016, incluiu dentre as prioridades do PPI a venda de direitos minerários de áreas não explorados pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil. São quatro áreas de titularidade da CPRM a serem ofertadas ao mercado: Fosfato em Miriri (PB-PE); Cobre, Chumbo e Zinco em Palmeirópolis (TO); Carvão em Candiota (RS) e Cobre em Bom Jardim de Goiás (GO). A previsão é que os editais de licitação sejam publicados no primeiro semestre de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

6 DO STATUS DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

Neste capítulo é apresentado o status de cada um dos projetos qualificados no PPI, levando em consideração cinco marcos de monitoramento. A Figura 6 ilustra a sequência desses marcos.

Figura 6 – Marco de monitoramento dos projetos qualificados.



Em linhas gerais, o marco "Estudos" corresponde à formalização do ato de aprovação do conteúdo, dando início à abertura de consulta pública. Neste estágio, há a necessidade de um alinhamento claro entre a demanda e as diretrizes políticas com subsídio das entidades vinculadas, reguladoras e empresas públicas. O marco de "Consulta Pública" consiste em todo o processo (abertura, análise e consolidação) de informações. O marco que trata da participação do Tribunal de Contas da União (TCU) no processo de investimento e parceria compreende não somente a avaliação do TCU, mas o formal posicionamento através dos Acórdãos e a sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). O "Edital", por sua vez, corresponde à data de publicação do aviso de licitação-leilão no Diário Oficial da União (DOU). Finalmente, o "Leilão" corresponde à data da sessão pública do leilão, em que as propostas dos licitantes são abertas para, posteriormente, serem julgadas.

De forma a sumarizar os projetos qualificados com relação ao cronograma físico pactuado no Conselho do PPI, disponibiliza-se na Tabela 1 os marcos e o *status* atual, bem como os resultados esperados até 31/12/2017.

Legenda:	☺ Atendido	😐 Em andamento	☹ Atrasado em relação ao definido pelo PPI	☺ Adiantado em relação ao previsto pelo CPPI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Tabela 2 – *Status* dos Projetos qualificados

Aeroportos e Portos

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
Aeroporto de Porto Alegre	☺	☺	☺	☺	😐	O Leilão dos 4 aeroportos está agendado para o dia 13/03/2017
Aeroporto de Florianópolis	☺	☺	☺	☺	😐	
Aeroporto de Salvador	☺	☺	☺	☺	😐	
Aeroporto de Fortaleza	☺	☺	☺	☺	😐	
Terminal Portuário Rio de Janeiro	☺	☺	☺	☺	😐	Leilão do terminal de trigo do Rio de Janeiro agendado para 20/04/17
STM 04 – Terminal de Combustíveis em Santarém	☺	☺	☺	☺	😐	Leilão dos dois terminais de Santarém agendado para 23/03/2017
STM 05 – Terminal de Combustíveis em Santarém	☺	☺	☺	☺	😐	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Ferrovias e Rodovias

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
Ferrovia Norte-sul	☺	☹	😐	😐	😐	Início da audiência pública em 31/01/17
Ferrovia FIOL	☺	☹	😐	😐	😐	
Ferrogrão	☺	☹	😐	😐	😐	
BR-101 RS (BR101/116/290/386/RS)	☺	☹	😐	😐	😐	
BR 364-365	☹	😐	😐	😐	😐	Início da audiência pública em 06/03/17

Previsão atual de realização dos leilões das três ferrovias em 2018 (prazo pactuado no PPI é 2º sem/17) – necessidade de esforço para recuperação dos prazos.

Energia – Óleo e Gás

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017	
14ª rodada ANP - Blocos exploratórios - concessão		☺		😐	😐	😐	😐 Leilão previsto para setembro de 2017
4ª rodada ANP - Campos terrestres - concessão		☺		☺	☺	☺	😐
2ª rodada - partilha de produção - pré sal		☺		😐	😐	😐	😐

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Projetos (energia)	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
UHE Agro Trafo	-	-	-	-	-	Aguarda definição do STF para dar sequência aos leilões
UHE Pery	-	-	-	-	-	
UHE Volta Grande	-	-	-	-	-	
UHE Miranda	-	-	-	-	-	
UHE São Simão						

Projetos (energia)	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
CELG-D - Companhia Energética de Goiás - Distribuição	☺	☺	☺	☺	☺	
ELETROACRE - Companhia de Eletricidade do Acre	☹	😐	😐	😐	☺	
CEAL - Companhia Energética de Alagoas	☹	😐	-	😐	☺	
CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S.A.	☹	😐	-	☺	☺	
CEPISA - Companhia de Energia do Piauí	☹	😐	-	😐	☺	
CEAM - Amazonas	☹	😐	-	😐	☺	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Mineração

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
Direitos minerários de fosfato em Miriri (PB/PE)	☹	😐	😐	😐	☺	
Direitos minerários de cobre, chumbo e zinco em Palmeirópolis (TO)	☹	😐	😐	😐		
Direitos minerários de carvão em Candiota (RS)	☹	😐	😐	😐	☺	

Outros

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
Lotex	☺	☺	-	☺	☺	Encontram-se em andamento pelo BNDES a execução de estudos que apontarão o modelo de desestatização a ser adotado em cada caso e os parâmetros que serão adotados no Edital a ser publicado no segundo semestre de 2017
CEDAE	☺	-	-	☺	☺	
CAERD	☺	-	-	☺	☺	
CONSANPA	☺	-	-	☺	☺	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Por último, oportuno ressaltar que os compromissos previstos para o ano de 2016 com foco na criação do programa e aperfeiçoamento legal foram atendidos. Para os anos seguintes, 2017 e 2018, espera-se a inovação, as entregas "leilões" e a consolidação desse ambiente de governança.

Figura 7- Expectativas anos 2016-2018



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

7 DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO E TRANSPERÊNCIA

7.1 O NOVO DIÁLOGO DO GOVERNO COM OS AGENTES DO MERCADO

Dentro das frentes que visam a incrementar a interlocução com os agentes do mercado e da sociedade civil, destaca-se a realização sistemática de encontros e de eventos destinados a promover os projetos do PPI e a trocar experiências. Desde a sua criação, a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos tem buscado se consolidar com uma das portas de entrada para os investidores, nacionais e estrangeiros. Essa visão mostra-se em linha com a preocupação com a transparência e com a necessidade de as informações sobre os diversos projetos estarem reunidas e sempre atualizadas em um mesmo local.

Especialmente quanto à necessidade de atração de novos atores do mercado e à ampliação da competitividade dos leilões, diversas iniciativas foram executadas mirando operadores e investidores de outros países. Assim é que, em conjunto órgãos finalísticos, como o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e com as agências reguladoras, como a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a Secretaria do PPI participou de "*Roadshows*" em diversos países. Esses encontros costumam contar com a presença de investidores qualificados e funcionam como um meio para se reduzir o desconhecimento e a desconfiança que muitas vezes podem desestimular o interesse ou o ingresso de estrangeiros em projetos relevantes para o País.

A título ilustrativo, vale registrar que, no ano de 2016, a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos participou dos seguintes dos seguintes eventos nacionais e internacionais, desde o anúncio dos 34 projetos eleitos para compor a primeira carteira do PPI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.049012/2017-61 - 00100.049012/2017-61-1 (ANEXO: 001)

Página 47 de 84 Parte integrante do Avulso do OFS nº 25 de 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Tabela 3 - Eventos

Evento/data	Abrangência	Local	Alcance/nome do evento
Roadshow 01 – 06/2016	Nacional	Brasília	Seminário ANTT: Alicerces para o futuro
Roadshow 02 – 09/2016	Nacional	-	Evento Empresarial Brasil-Itália; Banco do Brasil – palestra PPI Fórum Exame 2016
Roadshow 03 – 09/2016	Internacional	Nova Iorque	Reunião com investidores estrangeiros visando divulgar as novas oportunidades de investimentos no Brasil
Roadshow 04 – 10/2016	Nacional	-	1º Ciclo de debates de logística Rio Oil & Gas Expo conference Seminário Infraestrutura Fluminense
Roadshow 05 – 10/2016	Internacional	Washington	Reunião com investidores estrangeiros organizada pelo Itaú BBA durante os eventos do FMI e do Banco Mundial
Roadshow 06 – 10/2016	Internacional	Londres	Reunião com investidores em Londres, visando divulgar as oportunidades de novos investimentos no Brasil.
Roadshow 07 – 11/2016	Nacional	-	Fórum brasileiro especial de infraestrutura Casa das garças: palestra sobre concessões e privatizações 9º congresso da Fundação Ulysses Guimarães
Roadshow 08 – 11/2016	Nacional	Brasília	Seminário tendências: o que esperar de 2017. Correio brasiliense
Roadshow 09 – 11/2016	Internacional	Paris	Fórum econômico da Brasil-França
Roadshow 10 – 11/2016	Internacional	Madri	Recepção oferecida pelo governo espanhol com a presença de investidores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 82150661001971 58. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebv.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebv.aspx

00100.060466/2017-92

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

7.2 REFLEXÕES E PROPOSTAS PARA O APRIMORAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO PARA NOVOS PROJETOS DE PARCERIA

Como fruto das interações e das análises feitas pela Secretaria do PPI, importantes temas têm sido identificados como merecedores de detida reflexão pelo Governo. Trata-se de temas que funcionam, em alguns casos, como barreiras de entradas para novos investidores ou, mesmo, que dificultam aspectos operacionais dos projetos, levando quase sempre a atrasos ou a frustrações das expectativas e das obrigações das partes envolvidas num contrato de parceria.

Tem-se se verificado, por exemplo, que dadas as condições atuais mais restritivas de financiamento anunciadas pelo BNDES (que até então vinha cumprindo o papel de principal financiador da infraestrutura no Brasil)[3], as empresas que vencerem as licitações dos empreendimentos de parceria poderão enfrentar graves desafios para levantar os recursos necessários à materialização dos investimentos requeridos.

Diante dessa perspectiva e em linha com o novo direcionamento governamental, de maior participação privada no financiamento do investimento público, foi editado o Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, que permite às empresas participantes do PPI emitir debêntures incentivadas. O incentivo consiste na isenção ou redução do Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos na aquisição de debêntures emitidas por agentes privados, para financiar projetos em infraestrutura. Nesse contexto, ainda, cabe refletir sobre possíveis fontes alternativas para a captação de recursos, o que envolve, necessariamente, o mercado estrangeiro.

Conforme se pôde levantar nas reuniões e *roadshows* realizados junto a investidores interessados no mercado de infraestrutura brasileiro, haveria hoje uma significativa disponibilidade de recursos em moeda estrangeira que poderiam ser aportados nos projetos do PPI. Todavia, dada a

[3] Essa restritividade é notória em setores como rodovias e portos. Recentemente, o limite máximo de participação do BNDES em financiamentos de projetos no setor de portos passou de 70% para apenas 40%. Em rodovias, esse limite migrou de 70 para 50% (para mais informações, veja: http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-divulga-novas-politicas-operacionais/!ut/p/z0/lY47C8JAEIR_i8WV4RaNrzKoID6wUdBrZE3OuBp3z9wl6r83irVgNwMz34w2eqsNY005BhLGovE709svhvPJNF7BArrrGJJxpx9v-hOYD9p6ps3vQENol8vRMtfGYThFxEfR2wNn1kcZ1VWRY8RSo4-cFBQobZQ4W2L6fkD-DaDz7WYSbVLhYB_hW98T-0Ch-gQLBSe5WgV0daVljwpYGhqhV_DpVZko-GPXXczheU9aL3N3jJg!/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

percepção sobre o risco cambial, decorrente das possíveis flutuações de moeda no longo prazo das concessões, seria hoje inviável levantar tais recursos sem endereçar, em alguma medida, esse ponto.

É dentro de cenário que a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos tem, por exemplo, estudado e desenvolvido, em conjunto com órgãos da Administração Federal, alguns mecanismos que poderiam ser utilizados para minimizar o risco cambial sobre recursos tomados em moeda estrangeira nos contratos de parceria. Tais mecanismos poderiam envolver desde a indução de um mercado de "hedge" no País, como a previsão de arranjos contratuais específicos que viabilizassem o compartilhamento de parcela do referido risco entre Poder Concedente e concessionário.

Outra iniciativa em estudo na Secretaria do PPI envolve a possibilidade de se adotarem gatilhos contratuais condicionados à efetiva obtenção, pelos concessionários, dos financiamentos para os projetos. Por meio dessa proposta, por exemplo, terminada a licitação e adjudicada a concessão, poder-se-ia prever um período para que a empresa obtivesse o financiamento para então iniciar as obrigações relacionadas a obras e demais investimentos. Isso traria segurança para o investidor e para o próprio Poder Público, no sentido de não se frustrar caso o financiamento não fosse obtido pelo concessionário.

Evidentemente, essas e outras medidas ainda estão em estágio de aprimoramento, mas demonstram a preocupação do Governo para com a necessidade de se aprimorar e atualizar o arcabouço regulatório e o desenho dos contratos de concessão *vis-à-vis* a dinâmica da realidade e do mercado.

Paralelamente à estruturação e lançamento de novos projetos e à contratação de novas parcerias (sempre com o acompanhamento rigoroso dos cronogramas), fica evidenciado que à Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República também compete um papel de revisão de boas práticas, de relações institucionais e de fórmulas regulatórias. É isso o que se pretende – e o que já tem sido alcançado – por meio da transparência, do compartilhamento de informações e do diálogo coordenado com os órgãos da Administração Federal e com os diversos setores da sociedade e da iniciativa privada.

Sem dúvida, uma das dificuldades encontradas em outros tempos na Administração Pública federal dizia respeito à ausência de um órgão ou veículo que concentrasse as principais informações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

sobre oportunidades de investimentos, de maneira clara, acessível e atual. As informações antes produzidas muitas vezes mostravam-se incompletas ou defasadas e, principalmente, estavam pulverizadas em distintos entes governamentais, dificultando a sua localização pelos interessados.

Sob esse contexto, as ações desempenhadas pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos destinam-se a endereçar tais condições adversas e aprimorar as formas de divulgação de dados e de interação com a sociedade. Acredita-se que, mediante o esforço de se ampliar a transparência, será possível atrair mais agentes qualificados para participar das licitações dos empreendimentos públicos (aumentando a competitividade e a qualidade das propostas), e melhorar a compreensão do público em geral sobre as decisões que o Governo toma em relação à infraestrutura e à prestação de serviços públicos (facilitando, sobretudo, o seu controle pelos órgãos competentes).

Aliás, é oportuno destacar que a atração de novos investidores é um desafio premente para o universo das concessões e parcerias no Brasil, haja vista as alterações atuais do mercado nacional (quer no que toca à capacidade de participação de empresas tradicionais do ramo de infraestrutura, quer no que toca às condições de financiamento atualmente oferecidas internamente). A ampla divulgação, a transparência e o diálogo, nesse sentido, constituem alicerces para a credibilidade e atratividades das ações do PPI, e justificam as medidas já implantadas pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos.

7.3 O *SITE* DA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

A consolidação da página na Internet do PPI, denominada "Projeto Crescer" (www.projetocrescer.gov.br e www.ppi.gov.br) representa uma das principais frentes de atuação da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento. O *site* visa a se tornar um centro de informações dedicadas aos empreendimentos qualificados no PPI, reunindo, além do mais, as principais leis e normas relacionadas ao assunto. De maneira inédita, o *site* ainda traz a versão em inglês dos empreendimentos e suas principais informações, bem como as traduções das principais leis e de todas as resoluções do Conselho do PPI.

O *site* do PPI é constantemente alimentado por notícias relevantes, registra a agendas das autoridades e oferece uma explicação didática sobre o que é o Programa e sobre as mais recentes

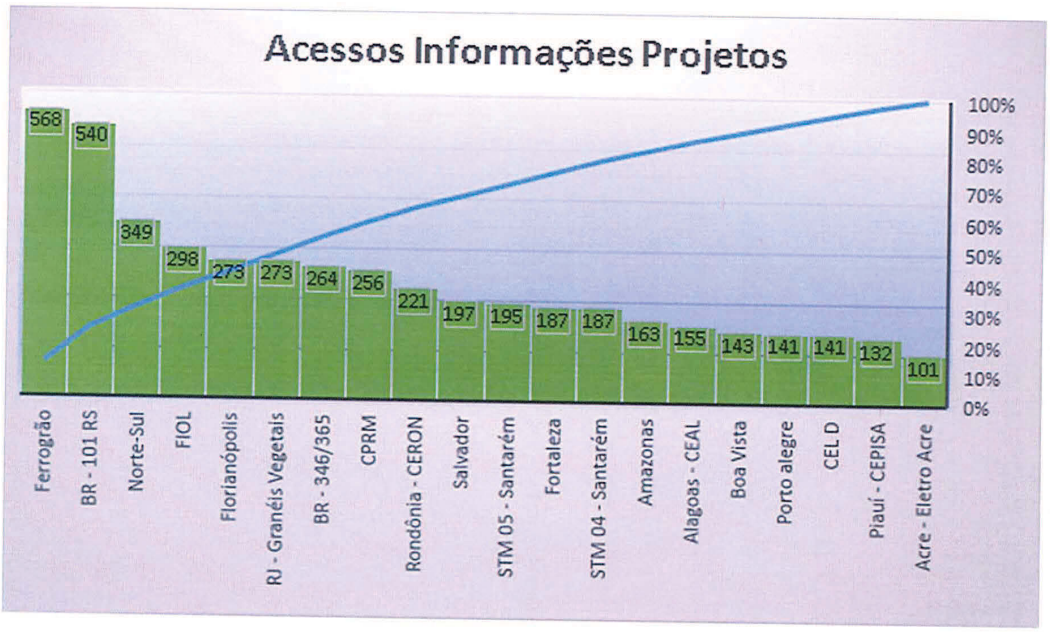
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

mudanças no marco regulatório já implementadas pelo atual Governo para destravar investimentos. Todos os avanços no andamento dos projetos são também rapidamente inseridos no site, de maneira que o visitante obtém acesso quase em tempo real do status das iniciativas do PPI. Para tanto, tem sido vital a interlocução com os órgãos e agências setoriais e a ação coordenada para a condução e o acompanhamento dos projetos qualificados no Programa.

O gráfico em seguida apresenta o número de acessos as informações dos projetos no site do Projeto crescer no período de 01 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017 com destaque para os projetos da Ferrogrão, da BR 101e Ferrovia Norte-Sul.

Figura 8 – Número de Acessos Informações Site Programa Crescer



Fonte: EPL-Período janeiro-fevereiro 2017

Tais iniciativas deixam claro que é preciso reforçar os canais de transparência e diálogo com a sociedade, pois a regulação de um contrato de serviço de longo prazo impõe essas iniciativas para legitimar o modelo que envolve a parceria com o setor privado já que a sociedade deve ter uma percepção clara de que tem ao seu dispor um serviço de qualidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Moreira Franco (Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República);

Adalberto Santos de Vasconcelos (Secretário Especial da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos);

Tarcísio Gomes de Freitas (Secretário de Coordenação De Projetos);

Henrique Amarante Costa Pinto (Secretário de Articulação de Política Públicas); e

Marcelo Allain (Secretário de Articulação para Investimentos e Parcerias)

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Moreira Franco (Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República);

Eliseu Padilha (Ministro de Estado Chefe da Casa Civil);

Henrique de Campos Meirelles (Ministro de Estado da Fazenda);

Dyogo Henrique de Oliveira (Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);

Fernando Coelho Filho (Ministro de Estado de Minas e Energia);

Maurício Quintella Lessa (Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil);

José Sarney Filho (Ministro de Estado do Meio Ambiente);

Maria Silvia Bastos Marques (Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social);

Gilberto Magalhães Occhi (Presidente da Caixa Econômica Federal); e

Paulo Rogério Caffarelli (Presidente do Banco do Brasil).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8215D66100197158.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 89, quarta-feira, 11 de maio de 2016 **Diário Oficial da União - Seção 1** ISSN 1677-7042 141

		Projetos							
26 121	2086 12KQ	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária							1.011.977
26 121	2086 12KQ 0001	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - Nacional	F	3	3	90	0	100	1.011.977
TOTAL - FISCAL									1.011.977
TOTAL - SEGURIDADE									6.711.977
TOTAL - GERAL									0
									6.711.977

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	IDTIPE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							2.315.091
		Atividades							
26 121	2101 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							2.315.091
26 121	2101 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.315.091
TOTAL - FISCAL									2.315.091
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.315.091

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a constituição da rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - RedeSiconv.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a rede de Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, denominada RedeSiconv.

Art. 2º. A Rede Siconv tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos processos de gestão das transferências da União operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 3º A RedeSiconv compete:

I - promover ações de melhoria da gestão nos processos de transferências da União operacionalizados por meio do SICONV;

II - auxiliar os órgãos e entidades integrantes da RedeSiconv nas atividades e processos voltados a capacitação dos usuários do Sistema; e

III - aprimorar as atividades de comunicação e transparência dos instrumentos de transferências da União executados no SICONV.

Art. 4º. O ingresso à RedeSiconv dependerá de manifestação de interesse por parte dos órgãos e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. A adesão à RedeSiconv se dará por meio da celebração de instrumento próprio entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e os órgãos e entidades públicas ou privadas que apresentarem manifestação de interesse.

Art. 5º. Os procedimentos e as diretrizes necessárias ao cumprimento das competências da RedeSiconv serão disciplinados por meio de instrução normativa a ser expedida pela Secretaria de Gestão - SEGES.

Parágrafo único. A instrução normativa de que trata o caput, deverá ser publicada em até sessenta dias após a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º O Departamento de Transferências Voluntárias da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão funcionará como secretaria-executiva da RedeSiconv.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos afetos à RedeSiconv, praticados até a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSES SIMAO

COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 10 DE MAIO DE 2016

Aprova o Relatório de Desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada referente ao período de 2013 a 2014, define como prioritário para execução sob o regime de parceria público-privada os Projetos da Gestão de Rede de Comunicação Integrada do COMAER e dos Hospitais do Exército e exclui, a pedido do Ministério da Defesa, da condição de prioritário, os projetos do Centro de Formação Adalberto Nunes, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e do Fuzil IMBEL.

O COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL - CGP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos I e IV da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005, por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada em execução no período compreendido entre 2013 e 2014.

Art. 2º Definir como prioritários, para execução no regime de parceria público-privada, os seguintes projetos: i) Gestão de Rede de Comunicação Integrada do COMAER, que engloba a prestação de serviços ao Comando da Aeronáutica, voltado para a instalação, operação, gestão e manutenção da referida rede de telecomunicações; e ii) Hospitais do Exército que visa transferir, para o parceiro privado, a construção e operação dos complexos de saúde do Exército situados nas cidades de Brasília e Manaus.

Art. 3º Excluir, a pedido do Ministério da Defesa, da condição de prioritário, os seguintes projetos: i) Centro de Formação Adalberto Nunes; ii) Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; e iii) Fuzil IMBEL.

VALDIR SIMÃO
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2016

Estabelece procedimentos para a operacionalização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG, bem como os órgãos e entidades que firmaram Termo de Adesão para utilizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão na forma eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, irá perdurar por mais de um dia.

§1º Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta dos lances.

§2º Durante a suspensão da sessão pública, as propostas poderão ser visualizadas na opção "visualizar propostas/declarações" no menu do pregoeiro.

Art. 2º Esta orientação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AUDI

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 41, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e

Considerando a necessidade de viabilizar parcialmente a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, financiada com fonte de recursos condicionada à aprovação de proposta de desvinculação de receitas da União, e a possibilidade de utilização de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional nessa programação, no âmbito de Encargos Financeiros da União, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no que concerne a Encargos Financeiros da União e a Reserva de Contingência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FRANCO

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	IDTIPE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.050.000.000
28 846	0909 00LI	Operações Especiais							3.050.000.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	F	3	1	91	0	183	3.050.000.000
TOTAL - FISCAL									3.050.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.050.000.000
TOTAL - GERAL									0
									3.050.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016051100141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

188 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 90, quinta-feira, 12 de maio de 2016

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO
COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 7/MP/CC-PR/MF, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de maio de 2016, página 141, seção 1, onde se lê: "JAQUES WAGNER - Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República", leia-se: "EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON - Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, substituta".

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 10 DE MAIO DE 2016

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO - CGPAR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 7º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, e tendo em vista proposição do Grupo Executivo - GE aprovada conforme Ata de sua 79ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2015, resolve,

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da CGPAR, na forma do documento em anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado da Fazenda
Membro

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República
Substituta
Membro

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO - CGPAR

Art. 1º A Comissão Interministerial de Governança Corporativa - CGPAR, instituída pelo Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, tem por finalidade tratar de matérias relacionadas com a governança corporativa nas empresas estatais federais e com a administração de participações societárias da União.

Art. 2º A CGPAR é integrada pelos seguintes membros:

I - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que a presidirá;

II - Ministro de Estado da Fazenda; e

III - Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado titulares da CGPAR serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelos respectivos Secretários-Executivos.

Art. 3º Compete à CGPAR:

I - aprovar diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária da União nas empresas estatais federais, com vistas à:

a) defesa dos interesses da União, como acionista;

b) promoção da eficiência na gestão, inclusive quanto à adoção das melhores práticas de governança corporativa;

c) aquisição e venda de participações detidas pela União, inclusive o exercício de direitos de subscrição;

d) atuação das empresas estatais federais na condição de patrocinadoras de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar;

e) fixação da remuneração de dirigentes;

f) fixação do número máximo de cargos de livre provimento;

g) expectativa de retorno do capital dos investimentos com recursos da União;

h) distribuição de remuneração aos acionistas; e

i) divulgação de informações nos relatórios da administração e demonstrativos contábeis e financeiros, no caso das empresas públicas e sociedades de capital fechado;

II - estabelecer critérios para avaliação e classificação das empresas estatais federais, com o objetivo de traçar políticas de interesse da União, tendo em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

a) desempenho econômico-financeiro;

b) práticas adotadas de governança corporativa;

c) gestão empresarial;

d) setor de atuação, porte, ações negociadas em bolsas de valores nacionais e internacionais; e

e) recebimento de recursos do Tesouro Nacional a título de despesas correntes ou de capital.

III - estabelecer critérios e procedimentos, a serem adotados pelos órgãos competentes, para indicação de diretores e dos representantes da União nos conselhos de administração e fiscal das empresas estatais federais, observados, dentre outros, os seguintes requisitos:

a) capacitação técnica;

b) conhecimentos aflns à área de atuação da empresa e à função a ser nela exercida; e

c) reputação ilibada.

IV - estabelecer diretrizes para a atuação dos representantes da União nos conselhos de administração e fiscal, ou órgãos com funções equivalentes, das empresas estatais federais e de sociedades em que a União participa como minoritária; e

V - estabelecer padrão de conduta ética dos representantes da União nos conselhos de administração e fiscal das empresas estatais federais e de sociedades em que a União participa como minoritária, sem prejuízo das normas já definidas pela própria sociedade;

Parágrafo único. A CGPAR poderá recomendar ao Advogado-Geral da União a avocação, a integração ou a coordenação dos trabalhos a cargo de órgão jurídico de empresa estatal, na defesa dos interesses da União e em hipóteses que possam trazer reflexos de natureza econômica, ainda que indiretos, ao ente federal, nos termos do art. 8º - C da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e do art. 9º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 4º Ao Presidente da CGPAR compete formalizar os convites para as reuniões de que trata o art. 6º, coordená-las e determinar a publicação das Resoluções aprovadas.

§ 1º A convocação será realizada com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, acompanhada da documentação referente aos assuntos a serem tratados.

§ 2º Os demais membros poderão solicitar à Presidência a convocação de reuniões da CGPAR, respeitado o prazo estabelecido no § 1º.

Art. 5º A CGPAR deliberará por consenso de todos os seus membros, mediante Resolução.

§ 1º A participação dos membros da CGPAR nas reuniões poderá ocorrer por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva.

§ 2º As deliberações serão precedidas de pareceres técnicos do Grupo Executivo.

§ 3º Serão lavradas atas das reuniões da CGPAR, que conterão sua numeração, a data, o local, o resumo dos assuntos apresentados e as deliberações tomadas.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões da CGPAR, sem direito a voto:

I - Ministros de Estado com interesse nos assuntos objeto de deliberação;

II - dirigentes das empresas estatais federais;

III - conselheiros de administração e fiscal das empresas estatais federais; e

IV - representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública federal responsáveis por matérias a serem apreciadas.

Parágrafo único. O Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União participará das reuniões quando constarem da pauta deliberações afetas ao inciso V do art. 3º, nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto no 6.021, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 7º A CGPAR reunir-se-á pelo menos uma vez por semestre.

§ 1º Os membros da CGPAR, titulares ou suplentes, deverão reunir-se pelo menos duas vezes ao ano com os membros do Grupo Executivo, ou com seu Coordenador, para tratar de assuntos de interesse da Comissão.

§ 2º As atribuições de Secretaria-Executiva da Comissão serão exercidas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, nos termos do inciso VI do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015.

Art. 8º A CGPAR contará com um Grupo Executivo, como unidade executiva de apoio técnico e administrativo, composto por um representante titular e respectivo suplente de cada órgão a seguir indicado:

I - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que o coordenará;

II - Ministério da Fazenda;

III - Casa Civil da Presidência da República.

§ 1º O membro titular do Ministério do Planejamento será o Diretor do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, que indicará seu suplente.

§ 2º Os respectivos órgãos indicarão os demais membros titulares do Grupo Executivo, que indicarão seus suplentes.

§ 3º O Coordenador do Grupo Executivo deverá convocar representantes da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sempre que o objeto de deliberação das reuniões envolver empresas estatais federais dependentes, ou quando tratar de transferências de recursos do Tesouro Nacional para cobertura de despesas de capital.

§ 4º O Coordenador do Grupo Executivo poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto no 6.021, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 9º Compete ao Grupo Executivo:

I - formular propostas de diretrizes globais e estratégias para submeter à aprovação da CGPAR;

II - acompanhar a implementação das diretrizes e estratégias aprovadas pela CGPAR;

III - propor a realização de reuniões da CGPAR;

IV - apoiar, de forma administrativa e logística, a realização das reuniões da CGPAR;

V - aprovar seu Regimento Interno.

Art. 10 O Grupo Executivo poderá instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.

§ 1º A ata de reunião que decidir pela instituição de comissão temática estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo para apresentação de resultados.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos das comissões temáticas representantes de órgãos, de entidades públicas ou privadas, de empresas estatais, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.11 O Grupo Executivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do Grupo Executivo serão convocadas pelo Coordenador, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, acompanhadas da documentação referente aos assuntos a serem tratados.

§ 2º Os demais membros poderão solicitar ao Coordenador a convocação de reuniões do Grupo Executivo, respeitado o prazo estabelecido no § 1º.

Art.12 O Grupo Executivo deliberará por consenso.

§ 1º A participação dos membros do Grupo Executivo nas reuniões poderá ocorrer por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva.

§ 2º Serão lavradas atas das reuniões do Grupo Executivo, que conterão sua numeração, a data, o local, o resumo dos assuntos apresentados e as deliberações tomadas.

Art. 13 Os serviços de secretaria e de apoio logístico aos trabalhos da CGPAR e de seu Grupo Executivo serão efetuados pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST/MP.

Parágrafo único. O DEST procederá à guarda de documentos e atas das reuniões, bem como providenciará as publicações em geral, e executará as atividades relativas ao recebimento e tramitação de mensagens e documentos de interesse da CGPAR e do Grupo Executivo.

Art.14 Eventuais despesas decorrentes das atividades da CGPAR, do Grupo Executivo e das Comissões Temáticas correrão à conta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.15 Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Grupo Executivo.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 10 DE MAIO DE 2016

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO - CGPAR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 7º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, e tendo em vista proposição do Grupo Executivo - GE aprovada conforme Ata de sua 80ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2015:

Considerando o art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a responsabilidade dos patrocinadores estatais pela supervisão e fiscalização sistemáticas das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

Considerando o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e o inciso "f" do inciso IV do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre as atribuições de órgão de supervisão, coordenação e controle das empresas estatais federais patrocinadoras de EFPC, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo das diretrizes e normas da Controladoria-Geral da União - CGU, o Conselho de Administração das empresas estatais federais deverá solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal, com destaque para:

a) política de investimentos e sua gestão;

b) processos de concessão de benefícios;

c) metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses;

d) procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da entidade;

e) despesas administrativas;

f) estrutura de governança e de controles internos da entidade; e

g) recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.

§1º Empresas estatais que integrem uma mesma entidade multipatrocinada poderão realizar a auditoria acima referenciada de forma compartilhada.

§2º A empresa estatal deverá elaborar relatório sobre a auditoria interna referida no caput deste artigo para ser encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, em até 30 dias depois de sua apreciação pelo Conselho de Administração.

Art. 2º A Diretoria Executiva das empresas estatais federais deverá:

I - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação do plano de ação para correção de possíveis irregularidades encontradas quando da realização da auditoria, fazendo o devido acompanhamento da sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade, bem como ao Conselho de Administração da estatal, que será a instância interna responsável por cobrar a efetividade do plano, assessorada pela estrutura interna de supervisão;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016051200188

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

00100.049012/2017-61

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6 de 3 de setembro de 2013, que estabelece que até 2020 o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 475 peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria ICMBio nº 16, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização da denominação, da localização e das atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes e dá outras providências; e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02031.000021/2011-54,RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies da Fauna Aquática Ameaçadas de Extinção do Ecossistema Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande - PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande.

Art. 2º O PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande tem o objetivo geral de recuperar as espécies de fauna aquática, com ênfase nos peixes ameaçados de extinção, do ecossistema dos rios Mogi Guaçu, Pardo, Sapucaí-Mirim e Grande em oito anos, tendo seu ciclo de gestão iniciado em fevereiro de 2012 e previsão de término em fevereiro de 2020.

§ 1º O PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 10 (dez) espécies de peixes consideradas ameaçadas de extinção, constantes da Lista Nacional, sendo 7 (sete) classificadas na categoria EN (Em Perigo) - Apteronotus acidops Triques, 2011 (ituí ou sarapó), Brycon orbignyanus (Valenciennes, 1850) (piracanjuba ou bracanjuva), Chasmocranus brachynema Gomes & Schubart, 1958 (bagrinho-de-limas), Mylophus tete (Eigenmann & Norris, 1900) (pacu-prata), Phallotorynus jucundus Ihering, 1930 (guarú-listrado-do-cerrado ou barrigudinho), Steindachneridion scriptum (Miranda-Ribeiro, 1918) (surubim-leiva), Sternarchella curviopercularis Godoy, 1968 (ituí-corcunda) e 3 (três) na categoria VU (Vulnerável) - Aphyocheirodon hemigrammus Eigenmann, 1915 (piabinha ou lambari), Brycon nattereri Günter, 1864 (pirapitinga-do-Paraná), Prochilodus vimboides Kner, 1859 (curimbatá-de-lagoa).

§ 2º Estabelece de maneira concomitante estratégias para conservação de outras 8 (oito) espécies de peixes consideradas beneficiadas, sendo categorizados nacionalmente como DD (Dados insuficientes) -Astyanax trierythropterus Godoy, 1970 (lambarizinho-do-rabo-vermelho), Banocephalus larai Ihering, 1930 (reboca), Gladidium cesarpintoi Ihering, 1928 (bagre-sapo), Pimelodella boschmai Van der Stigchel, 1964 (mandi-chorão ou mandizinho), Pimelodella meeki Eigenmann, 1910 (mandi-chorão ou mandizinho), Hypostomus fluviatilis (Schubart, 1964) (cascudo), Hypostomus iheringii (Ihering, 1905) (cascudo) e Hypostomus topavae (Godoy, 1969) (cascudo).

§ 3º Estabelece de maneira concomitante estratégias para conservação de outras 3 (duas) espécies de peixes consideradas beneficiadas, sendo 2 (duas) constantes da Lista Estadual de São Paulo como Ameaçadas de Extinção - Pseudopimelodus mangurus (Valenciennes, 1840) (peixe-sapo ou bagre-sapo) e Zungaro jahu (Ihering, 1898) (jaú) e 1 (uma) espécie constante de Lista Estadual de São Paulo na categoria NT (Quase Ameaçada de Extinção) - Salminus brasiliensis (Cuvier, 1816) (dourado).

§ 4º Para o alcance do seu objetivo geral, o PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande, possui os seguintes objetivos específicos:

I - Reduzir as irregularidades na captação de água e no despejo de efluentes, assim como a disposição inadequada de resíduos sólidos na área do PAN;

II - Impedir a introdução de espécies exóticas, alóctones e híbridos e a soltura de espécies nativas sem estudos prévios e autorização dos órgãos competentes, nas áreas do PAN;

III - Mitigar os impactos dos barramentos sobre as espécies de peixes, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção na área do PAN;

IV - Proteger áreas prioritárias para conservação de espécies de peixes ameaçadas de extinção, em especial na área do Reservatório, lagoas marginais e áreas de várzeas adjacentes, na área do PAN;

V - Restaurar e conservar as matas ciliares e reduzir as causas do assoreamento nos corpos d'água da área do PAN, iniciando pelas áreas estratégicas e prioritárias para as espécies de peixes ameaçadas de extinção; e

VI - Promover a educação ambiental e a capacitação visando à recuperação e conservação de peixes, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção, na área do PAN.

Art. 3º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEPTA a coordenação do PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Manejo da Biodiversidade - CGESP/DIBIO.

Art. 4º O PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande será monitorado anualmente, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do Plano e avaliação final no término do ciclo de gestão.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade designará um Grupo de Assessoramento Técnico para auxiliar no acompanhamento da implementação, realização de monitorias e avaliações do PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande.

Art. 5º PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 6º Fica revogada a Portaria ICMBio nº 23, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSK

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Relatório de Desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada referente ao exercício de 2015.

O COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL - CGP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos I e IV da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005, por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada em execução no exercício de 2015.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003841/2016-32, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de REGINA BARROS GOMES DE MELO, CPF: 451.818.966-34, viúva do anistiado político post mortem JOAQUIM BARROS DE MELO, CPF: 015.135.836-20, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 06 de julho de 2016, conforme Portaria MJ nº 1.197, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2016.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003670/2016-41, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de IDALÉCIA MARIA DE JESUS SANTOS, CPF: 096.092.478-73, viúva do anistiado político post mortem CECILIO AFONSO DOS SANTOS, CPF: 051.713.091-78, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 07 de julho de 2016, conforme Portaria MJ nº 1.188, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2016.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003691/2016-67, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de LUIZA ENGUEL DA SILVA, CPF: 073.023.658-73, viúva do anistiado político post mortem JOSÉ LIMA DA SILVA, CPF: 247.003.397-72, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 23 de maio de 2016, conforme Portaria MJ nº 1.076, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2016.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições previstas no art. 56, inciso XVI, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Esta portaria estabelece as diretrizes e procedimentos para abertura e acompanhamento dos processos de demarcação/identificação das áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências e pela Unidade Central, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Art. 2º Os procedimentos de demarcação e de identificação, para fins desta Portaria, são classificados da seguinte forma:

I - Demarcação da Linha de Preamar Média: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e demarcar os terrenos concebidos como de marinha;

II - Demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e demarcar os terrenos conceituados como marginais;

III - Demarcação de Terras Interiores: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e demarcar os terrenos conceituados como terras interiores;

IV - Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária de Interesse Social: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e demarcar os terrenos que são ou serão objeto de regularização fundiária de interesse social, com a lavratura de auto de demarcação;

V - Identificação Simplificada: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e delimitar áreas inalienáveis nas Glebas Federais arrecadadas pelo INCRA em nome da União na Amazônia Legal, nos termos da Lei nº 11.952, de 2009, e regulamentos aplicáveis; e

VI - Identificação de Áreas Indubitáveis: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e delimitar áreas de domínio indubitável da União.

Art. 3º O Superintendente do Patrimônio da União nos Estados, nos processos enquadrados nos incisos III a VI do art. 2º desta Portaria, designará Comissão de Demarcação ou de Identificação, constituída por, pelo menos, com no mínimo 3 (três) servidores, sendo 2 (dois) deles servidores com formação técnica específica para os trabalhos de demarcação ou identificação, e 1 (um) servidor, no mínimo, da SPU.

§1º As solicitações de publicação da portaria mencionada no caput deverão ser realizadas pelo Superintendente sempre na forma de memorando endereçado à Coordenação-Geral de Incorporação do Patrimônio, do Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio - CGIPA/DECIP, contendo a minuta da portaria de designação dos servidores, conforme modelo do ANEXO I.

§2º As portarias de designação de Comissão de Demarcação/Identificação deverão conter:

I - prazo para a execução dos trabalhos, com limite máximo de 12 (doze) meses; e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017011900052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[redacted]

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS CONTRATOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS FEDERAIS - PPP

Relatório de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas Federais – Exercícios 2013 e 2014 - apresentado ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União a que este Conselho está obrigado nos termos do art. 14, § 5º da Lei nº 11.079, de 2004 e art. 3º, inciso V do Decreto nº 5.385/05.

[Digite texto]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Desempenho dos Contratos de PPP Federais
Conselho Gestor de Parcerias Público -Privadas - CGP

SUMÁRIO

Ficha Técnica **2**
Apresentação **3**
SUMÁRIO EXECUTIVO **4**
1.1 Objeto 4
1.2 Valor estimado dos investimentos 4
1.3 Razões pela opção da modalidade PPP 4
2 FASE PRÉ-OPERACIONAL **5**
2.1 Critérios adotados na licitação 5
2.2 Datas do procedimento licitatório 5
2.3 Decisões do Tribunal de Contas da União relativa(s) ao cumprimento da Instrução Normativa TCU n.º 52/2007 5
2.4 Número de concorrentes 5
2.5 Valor máximo da contraprestação previsto no edital 5
2.6 Valor máximo da contraprestação da proposta vencedora 6
2.7 Índice de atualização das contraprestações 7
2.8 Dados da SPE 7
2.8.1 Descrição dos controladores da SPE 7
3 FASE OPERACIONAL **8**
3.1 Data prevista e efetiva do início das obras 8
3.2 Data prevista e efetiva do início da prestação dos serviços 8
3.3 Resumo do mecanismo de pagamento 9
3.4 Contraprestações pagas 9
3.5 Descrição dos parâmetros e análise do desempenho do parceiro privado 10
3.6 Recursos humanos e financeiros despendidos para o monitoramento do contrato 10
3.7 Multas e penalidades aplicadas 10
3.8 Outras informações relevantes 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FICHA TÉCNICA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS- CGP

Nelson Barbosa (Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Jaques Wagner (Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República)

Joaquim Levy (Ministro da Fazenda)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP

Manoel Castro de Carlos Pires (Secretário- Executivo)

Marcos Adolfo Ferrari Ribeiro (Secretário Executivo Adjunto)

GRUPO EXECUTIVO DO CGP

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Casa Civil da Presidência da República

Ministério da Fazenda

Colaboradores

Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/MF

Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MPOG

Brasília/DF, 01/03/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

O processo de institucionalização das PPP, no Brasil, teve início com a Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004. A Lei nº 11.079, de 2004, determinou a criação do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas Federais – CGP, cuja coordenação cabe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

A Lei nº 11.079/2004, por sua vez, no seu art. 14, § 5º estabelece que o CGP deve remeter ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada. Os relatórios dos contratos em vigor foram elaborados de acordo com relatórios de execução dos contratos remetidos semestralmente pelo órgão supervisor do ente contratante.

O Relatório de Desempenho dos Contratos Federais, ora remetido ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União trata do contrato de parceria público privada do Complexo Datacenter, firmado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, único contrato de PPP Federal em execução e tem o intuito de garantir a observância do princípio da transparência dos atos da Administração.

O Relatório está dividido em três capítulos: (1) Sumário Executivo, (2) Implementação Fase Pré Operacional; (3) Fase Operacional. No Sumário Executivo são resumidos os principais aspectos do contrato do Complexo Datacenter. As seções 2 e 3 tratam da implementação do projeto em dois períodos distintos, a saber: i) a fase pré-operacional que aborda aspectos do procedimento licitatório e ii) a fase operacional que destaca aspectos relativos a fase da execução contratual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 OBJETO

Trata-se de contrato de concessão administrativa celebrado entre os membros do Consórcio DATACENTER (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) e o concorrente vencedor (GBT S.A. Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI), cujo prazo é de 15 anos e engloba os serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infraestrutura predial do Complexo Datacenter.

1.2 VALOR ESTIMADO DOS INVESTIMENTOS (VALORES EM MARÇO/2013)

De acordo com representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, o investimento na construção do Complexo totaliza R$ 330.654.573. Por outro lado, as despesas com serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infra-estrutura predial totalizam R$ 776.148.090.

1.3 RAZÕES PELA OPÇÃO DA MODALIDADE PPP

As referidas razões apontadas pelos os membros do Consórcio estão sintetizadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Razões pela opção modalidade PPP

Vantagem	Justificativa
Simplificação da gestão	Única empresa para disponibilização, manutenção e operação do Complexo. Um único contrato e respectivo Acordo de nível de Serviços.
Mitigação de riscos de licitação	Único processo licitatório de PPP. Pela 8.666/93, precisaríamos de um processo para obra e vários processos para aquisição de equipamentos; e, posteriormente, outros processos para contratação de serviços de manutenção, operação e conservação
Agregação de expertise, agilidade e eficiência do parceiro privado, principalmente quando da atualização da infraestrutura predial por obsolescência	O setor privado tem mais flexibilidade na escolha e aquisição das soluções, o que torna mais rápida a implementação.
Mitigação de riscos de continuidade	Risco de substituição das empresas mantenedoras e operadoras a cada 5 anos, por imposição legal (Lei 8.666). Isso pode implicar no vazio de conhecimento da empresa entrante sobre a planta tecnológica dos Contratantes e também no risco de inércia da empresa a ser substituída.
Compartilhamento de riscos com o setor privado	O privado edifica e mantém a infraestrutura predial e sabe que receberá suas contraprestações mensais de acordo com a performance das instalações, conforme acordado no ANS.
Mitigação de riscos da edificação	Há grande interesse do privado numa edificação de qualidade para que não venha a ter problemas quando da fase de operação e manutenção.
Não imobilização imediata de vultosos recursos financeiros	Os pagamentos somente ocorrerão após o início da efetivação da prestação dos serviços de *co-location*

Fonte: Consórcio Datacenter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 FASE PRÉ-OPERACIONAL

2.1 CRITÉRIOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

O processo licitatório utilizou a inversão de fase (proposta preço antecede a habilitação) bem como o critério de julgamento foi o seguinte: VJ = VPL (Valor de Julgamento = Valor Presente Líquido) com abertura das propostas com lances em viva-voz na sequência.

2.2 DATAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A data de abertura do procedimento foi 30/06/2009 (Publicação da Licitação PPP 2009/001). A publicação da Consulta Pública foi feita no dia 24/09/2008 e a Audiência Pública foi realizada no dia 30/10/2008.

Além disso, o Edital de Licitação foi aprovado pelo CGP no dia 29/06/2009 por meio de Resolução publicada no DOU Nº 121, segunda-feira, 29 de junho de 2009 – seção 1, pág. 137. O aviso de licitação foi publicado no dia 30/06/2009 (DOU Nº 122, Seção 3, pág. 85). A licitação foi homologada e adjudicada no dia 16/10/2009 (DOU Nº 198, Seção 3 pág. 69). Por fim, informa-se que o contrato foi assinado em 15/06/2010 e publicado no DOU Nº 131, segunda-feira, 12 de julho de 2010, seção 3, pág. 114 (nº do Contrato Banco do Brasil e GBT, Concessionária de Infraestrutura Predial de Serviços TI: 201085520188 e Nº do Contrato Caixa Econômica Federal e GBT, Concessionária de Infraestrutura Predial de Serviços TI: 1611/2010).

2.3 DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO RELATIVA(S) AO CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N.º 52/2007

29/04/2009 – Autorização do TCU, Aprovação 1º Estágio – Acórdão 851/2009-TCU-Plenário.

05/11/2009 – Aprovação 2º Estágio – Acórdão 2572/2009-TCU-Plenário

27/01/2010 – Aprovação 3º e 4º Estágios – Acórdão nº 69/2010-TCU-Plenário

11/08/2010 – Aprovação 5º Estágio – Acórdão 1969/2010-TCU-Plenário

2.4 NÚMERO DE CONCORRENTES

Dois consórcios concorrentes.

2.5 VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL

A tabela 1 apresenta o valor global total e o valor máximo para cada período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1 – Valores máximos previstos no Edital

Valores máximos do Edital (em jun/2009)			
valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
		750.629.332,80	262.117.218,00
valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação da Edificação	1º	3.687.026,46	17.474.482,07
	2º	3.768.453,96	546.076,66
	3º	3.848.071,96	546.076,66
	4º	3.929.499,46	546.076,66
	5º	4.010.926,96	546.076,66
	6º	4.090.544,96	218.430,14
	7º	4.170.162,96	218.430,14
	8º	4.251.590,46	218.430,14
	9º	4.331.208,46	218.430,14
	10º	4.410.826,46	218.430,14
	11º	4.410.826,46	218.430,14
	12º	4.410.826,46	218.430,14
	13º	4.410.826,46	218.430,14
	14º	4.410.826,46	218.430,14
	15º	4.410.826,46	218.430,14
* item 1.1.15-obs.1 do Edital – "Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos **99,999948 %**".			

Fonte: Edital PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter (BB/Caixa)

2.6 VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

A tabela 2 apresenta os valores máximos da contraprestação oferecidos pela proposta vencedora.

Tabela 2 – Valores máximos da proposta vencedora

Valores máximos da proposta vencedora (Valores em jun/2009)			
Valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
		619.877.521,80	262.117.218,00
Valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação da Edificação	1º	2.960.627,51	17.474.482,07
	2º	3.042.055,01	546.076,66
	3º	3.121.673,01	546.076,66
	4º	3.203.100,51	546.076,66
	5º	3.284.528,01	546.076,66
	6º	3.364.146,01	218.430,14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	7º	3.443.764,01	218.430,14
	8º	3.525.191,51	218.430,14
	9º	3.604.809,51	218.430,14
	10º	3.684.427,51	218.430,14
	11º	3.684.427,51	218.430,14
	12º	3.684.427,51	218.430,14
	13º	3.684.427,51	218.430,14
	14º	3.684.427,51	218.430,14
	15º	3.684.427,51	218.430,14
* item 1.1.15-obs.1 do Edital – "Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos **99,999948 %**".			

Fonte: Licitação PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter

2.7 ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES

IGP-DI.

2.8 DADOS DA SPE

GBT S.A – Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI

CNPJ: 11.738.966/0001-47/NIRE:533.000118-4

2.8.1 DESCRIÇÃO DOS CONTROLADORES DA SPE

- BVA Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.064.278/0001-46, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 532.0694063-4, por despacho de 23/05/2002, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 52, sala 1901 e 1902 – Part, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-918;
- Termoeste S.A. – Construções e Instalações, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.521/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 523.0000813-1, por despacho de 28/12/1998, com sede na Avenida T2 nº 2227, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74215-010;
- GCE S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE 533.0000695-4, por despacho de 09/08/2002, com sede no SCS quadra 02, bloco C, nº 104, sala 520, edifício Goiás, Setor Comercial Sul, Brasília (DF), CEP 70317-900.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 FASE OPERACIONAL

3.1 DATA PREVISTA E EFETIVA DO INÍCIO DAS OBRAS

A data prevista para o início das obras era 20/02/2011, porém a data efetiva foi 19/04/2011, pois, de acordo com representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, as obras não foram iniciadas no prazo estipulado no contrato devido à demora do Governo do Distrito Federal em emitir o alvará de construção, embora o parceiro privado tenha protocolado a solicitação em tempo hábil e envidado esforços ao seu alcance para a obtenção do documento.

Em função da não responsabilidade do Concessionário, aplicou-se a cláusula referente à alocação de riscos do contrato citada em seguida:

"29.1.2. O CONTRATANTE isentará, total ou parcialmente, a CONTRATADA de responsabilidade na ocorrência, durante a etapa de edificação, dos riscos adiante listados, mediante a concessão de prorrogação nos prazos de etapas contratuais e/ou pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

a) (...)

d) atrasos ou exigências dos organismos responsáveis pela emissão das licenças necessárias ao início da construção do Complexo Datacenter (GDF, Ibama etc.), desde que a CONTRATADA, além de não ter contribuído diretamente com o fato, tenha adotado tempestivamente as providências a seu alcance para evitar sua ocorrência. A análise pelo CONTRATANTE será baseada em fatos reais, como: ofícios, protocolos, participação de preposto do CONTRATANTE em reuniões juntamente com a CONTRATADA etc."

De acordo ainda com os documentos remetidos pelo Consórcio BB-Datacenter houve acompanhamento do processo de obtenção do Alvará pelos representantes do Banco do Brasil e da Caixa, os quais participaram da reuniões, juntamente com a GBT, na Administração de Brasília, e constatou-se assim que não houve responsabilidade da contratada no atraso. Em função disso, o Consórcio Datacenter concedeu o deslocamento do prazo de início da obra para 19/04/2011, mantidas as demais etapas e interstícios previstos.

3.2 DATA PREVISTA E EFETIVA DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data prevista para o início das obras era 10/09/2012, porém a data efetiva foi 14/03/2013 devido a problemas da contratada com fornecedores de equipamentos de infraestrutura e do sistema de supervisão predial e o contrato foi aditado. Deve-se ressaltar que o contrato prevê que o valor referente ao arrendamento do terreno será devido a partir da data, prevista em contrato, para emissão do Termo de Aceitação da Edificação (TAE), mesmo que isso não aconteça em função de atraso na etapa de edificação. Assim, desde 10/09/2012 tal valor é devido e vem sendo pago a BB e Caixa. Em função do relatado acima, o contrato foi aditado. A nova data para início da efetiva prestação dos serviços passou a ser 10/03/2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3 RESUMO DO MECANISMO DE PAGAMENTO

A concessionária recebe dois tipos de receita: a primeira refere-se ao Ressarcimento relacionado à incorporação das obras edificadas sobre os terrenos arrendados e a segunda referente aos serviços de gerenciamento e manutenção do Complexo Datacenter. O segundo tipo de receita é relativa à prestação de serviços de manutenção, gerenciamento dos serviços e interconexão por fibras óticas é formada por cinco itens, cujos valores são atualizados pelo mesmo índice previsto no contrato.

Ademais, conforme informaram os representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, deve-se ressaltar que há uma demanda mínima anual por contratante definida em contrato. A remuneração mensal poderá ser variável, diretamente vinculada a rígido controle de Acordo de Nível de Serviços (ANS) – gestão efetiva da disponibilidade. O não atendimento dos parâmetros especificados no Acordo de Nível de Serviço- ANS anexo ao contrato implicam em multas que serão deduzidas das parcelas mensais devidas. Os valores da remuneração do parceiro privado são atualizados a cada 12 meses pelo IGP-DI.

3.4 CONTRAPRESTAÇÕES PAGAS

A tabela 3 apresenta os valores das contraprestações pagas pelo Consórcio DataCenter durante o período analisado nesse relatório. O total das contraprestações pagas, devidamente atualizada pelo índice de correção do contrato, foi de R$90.807.326 sendo R$65.225.586 do Banco do Brasil e R$ 25.581.740 da Caixa Econômica Federal.

Tabela 3 – Total das contraprestações pagas

Parcela	Competência	Valor BB	Valor CEF	Total Contraprestação	Índice de atualização (IGP-DI)	Data de Pagamento
1/180	mar/13	1.538.921,66	577.441,97	2.116.363,63	26,15%	12/06/2013
2/180	abr/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	12/06/2013
3/180	mai/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	21/06/2013
4/180	jun/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	19/07/2013
5/180	jul/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	21/08/2013
6/180	ago/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	20/09/2013
7/180	set/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	21/10/2013
8/180	out/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	22/11/2013
9/180	nov/13	2.715.744,10	1.036.085,97	3.751.830,07	26,15%	20/12/2013
10/180	dez/13	2.715.744,10	1.166.228,38	3.881.972,48	26,15%	21/01/2014
11/180	jan/14	2.715.744,10	1.188.142,30	3.903.886,40	26,15%	18/02/2014
12/180	fev/14	2.979.449,01	1.235.394,19	4.214.843,20	26,15%	25/03/2014
13/180	mar/14	3.148.364,38	1.274.761,76	4.423.126,14	5,62%	23/04/2014
14/180	abr/14	3.248.672,88	1.304.829,14	4.553.502,02	5,62%	22/05/2014
15/180	mai/14	3.325.379,33	1.304.829,14	4.630.208,47	5,62%	23/06/2014
16/180	jun/14	3.325.379,33	1.317.848,54	4.643.227,87	5,62%	21/07/2014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17/180	jul/14	3.416.996,45	1.317.848,54	4.734.844,99	5,62%	21/08/2014
18/180	ago/14	3.416.996,45	1.317.848,54	4.734.844,99	5,62%	19/09/2014
19/180	set/14	3.416.996,45	1.351.843,64	4.768.840,09	5,62%	21/10/2014
20/180	out/14	3.416.996,45	1.351.843,64	4.768.840,09	5,62%	20/11/2014
21/180	nov/14	3.416.996,45	1.351.843,64	4.768.840,09	5,62%	19/12/2014
22/180	dez/14	3.416.996,45	1.351.843,64	4.768.840,09	5,62%	22/01/2015

3.5 DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS E ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PARCEIRO PRIVADO

Conforme informaram os representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, as cláusulas 26 a 28 do Contrato de PPP assinado entre as Contratantes e o parceiro privado estabelecem regras para as sanções, indenizações e rescisões. O item 26.4 trata especificamente da questão do desempenho, assim como o 28.1.(iii). A análise e parâmetros de desempenho e fórmulas de sanções são detalhados nos documentos constantes do Anexo 03 - ANS.

3.6 RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DESPENDIDOS PARA O MONITORAMENTO DO CONTRATO

A quantidade de funcionários alocados ao projeto variou durante o período analisado. Isso porque, por exemplo, no 2° semestre de 2012, eram 12 funcionários (10 empregados do Banco do Brasil e 02 empregados da Caixa Econômica Federal) ao passo que, no 2° semestre de 2014, passaram a ser 14 em função do acréscimo de 02 empregados pela Caixa Econômica Federal.

3.7 MULTAS E PENALIDADES APLICADAS

Durante a execução do contrato foram aplicadas penalidades em função de falha no sistema de gerenciamento predial (BMS) e de falha no funcionamento do sistema de bombas de água de condensação de 4N. O resumo das penalidades aplicadas é apresentado na tabela 4.

Tabela 4 - Penalidades aplicadas

Data do evento	Valor	Fatura de Cobrança
out/13	R$ 122,28	jan/14
out/13	R$ 325,89	fev/14
jan/14	R$ 2.979,45	mar/14

3.8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

No período analisado, aconteceram aditivos contratuais que tiveram por objetivo: i) ajuste nas áreas utilizadas, já que o subsolo do Bloco de Produção e a área de escritórios para terceirizados no Bloco de Administração não haviam sido previstos no contrato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

original; ii) antecipação das etapas de ocupação, para adequação ao ritmo de ocupação imposto pelo projeto que coordena a ocupação; iii) utilização de maior densidade de energia; e iv) acréscimo de 545,75 m^2 na área de custeio reduzido e 184,50 m^2 na área de escritório, representando uma elevação de 8,85% no valor da contraprestação.

Os aditivos realizados são resumidos a seguir:

Caixa Econômica Federal:

1º Aditivo; 13/11/2013 - Ajuste das áreas utilizadas com a incorporação do subsolo da área de produção e da área de escritórios para terceirizados do Bloco de Administração;
2º Aditivo: 29/11/2013 Antecipou as etapas de ocupação para adequar o ritmo de ocupação imposto pela coordenação do projeto da CEF.
3º Aditivo: 27/08/2014: Utilização de maior densidade de energia.

Banco Do Brasil:

1º Aditivo: 30/01/2014 – Acréscimo de 545,75 m^2 na área de custeio reduzido e 184,50 m^2 na área de escritório, representando uma elevação de 8,85% no valor da contraprestação.
2º Aditivo: 24/02/2014: Utilização de maior densidade de energia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[redacted]

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS CONTRATOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS FEDERAIS - PPP

Relatório de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas Federais – Exercício 2015 - apresentado ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União a que este Conselho está obrigado nos termos do art. 14, § 5º da Lei nº 11.079, de 2004 e art. 3º, inciso V do Decreto nº 5.385/05.

[Digite texto]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Desempenho dos Contratos de PPP Federais
Conselho Gestor de Parcerias Público -Privadas - CGP

SUMÁRIO

Ficha Técnica **2**
Apresentação **3**
SUMÁRIO EXECUTIVO **4**
1.1 Objeto 4
1.2 Valor estimado dos investimentos 4
1.3 Razões pela opção da modalidade PPP 4
2 FASE PRÉ-OPERACIONAL **6**
2.1 Critérios adotados na licitação 6
2.2 Datas do procedimento licitatório 6
2.3 Decisões do Tribunal de Contas da União relativa(s) ao cumprimento da Instrução Normativa TCU n.º 52/2007 6
2.4 Número de concorrentes 6
2.5 Valor máximo da contraprestação previsto no edital 6
2.6 Valor máximo da contraprestação da proposta vencedora 7
2.7 Índice de atualização das contraprestações 8
2.8 Dados da SPE 8
2.8.1 Descrição dos controladores da SPE 8
3 FASE OPERACIONAL **9**
3.1 Data prevista e efetiva do início das obras 9
3.2 Data prevista e efetiva do início da prestação dos serviços 9
3.3 Resumo do mecanismo de pagamento 10
3.4 Contraprestações pagas 10
3.5 Descrição dos parâmetros e análise do desempenho do parceiro privado 11
3.6 Recursos humanos e financeiros despendidos para o monitoramento do contrato 14
3.7 Multas e penalidades aplicadas 14
3.8 Outras informações relevantes 14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FICHA TÉCNICA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS - CGP

Dyogo Oliveira (Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Eliseu Padilha (Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República)

Henrique Meirelles (Ministro de Estado da Fazenda)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP

Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari (Secretário- Executivo) – SEPLAN/MPDG

GRUPO EXECUTIVO DO CGP

Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura – SDI/MPDG

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais/Casa Civil

Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/MF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

O processo de institucionalização das PPP, no Brasil, teve início com a Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004. A Lei nº 11.079, de 2004, determinou a criação do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas Federais – CGP, cuja coordenação cabe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

A Lei nº 11.079/2004, por sua vez, no seu art. 14, § 5º estabelece que o CGP deve remeter ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada. Os relatórios dos contratos em vigor foram elaborados de acordo com relatórios de execução dos contratos remetidos semestralmente pelo órgão supervisor do ente contratante.

O Relatório de Desempenho dos Contratos Federais, ora remetido ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União trata do contrato de parceria público privada do Complexo Datacenter, firmado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, único contrato de PPP Federal em execução e tem o intuito de garantir a observância do princípio da transparência dos atos da Administração.

O Relatório está dividido em três capítulos: (1) Sumário Executivo, (2) Implementação Fase Pré Operacional; (3) Fase Operacional. No Sumário Executivo são resumidos os principais aspectos do contrato do Complexo Datacenter. As seções 2 e 3 tratam da implementação do projeto em dois períodos distintos, a saber: i) a fase pré-operacional que aborda aspectos do procedimento licitatório e ii) a fase operacional que destaca aspectos relativos a fase da execução contratual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 OBJETO

Trata-se de relatório de desempenho dos contratos de parceria público-privada realizados no âmbito da União, conforme estabelece o § 5º, do o art. 14 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e o art. 3º, inciso V do Decreto nº 5.385/05.

Até dezembro de 2015, existia apenas 01 (um) contrato de concessão na modalidade de PPP no âmbito da União, a saber, o contrato de concessão administrativa celebrado entre os membros do Consórcio DATACENTER (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) e o concorrente vencedor (GBT S.A. Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI), cujo prazo é de 15 anos e engloba os serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infraestrutura predial do Complexo Datacenter.

1.2 VALOR ESTIMADO DOS INVESTIMENTOS

De acordo com representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, o investimento na construção do Complexo totaliza R$ 330.654.573. Por outro lado, as despesas com serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infra-estrutura predial totalizam R$ 776.148.090.

1.3 RAZÕES PELA OPÇÃO DA MODALIDADE PPP

As referidas razões apontadas pelos os membros do Consórcio estão sintetizadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Razões pela opção modalidade PPP

Vantagem	Justificativa
Simplificação da gestão	Única empresa para disponibilização, manutenção e operação do Complexo. Um único contrato e respectivo Acordo de nível de Serviços.
Mitigação de riscos de licitação	Único processo licitatório de PPP. Se foi feito conforme o rito previsto na Lei 8.666/93, seria necessário um processo para obra e vários processos para aquisição de equipamentos; e, posteriormente, outros processos para contratação de serviços de manutenção, operação e conservação
Agregação de expertise, agilidade e eficiência do parceiro privado, principalmente quando da atualização da infraestrutura predial por obsolescência	O setor privado tem mais flexibilidade na escolha e aquisição das soluções, o que torna mais rápida a respectiva implementação.
Mitigação de riscos de continuidade	Risco de substituição das empresas mantenedoras e operadoras a cada 5 anos, por imposição legal (Lei 8.666). Isso pode implicar no vazio de conhecimento da empresa entrante sobre a planta tecnológica dos Contratantes e também no risco de inércia da empresa a ser substituída.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compartilhamento de riscos com o setor privado	O privado edifica e mantém a infraestrutura predial e sabe que receberá suas contraprestações mensais de acordo com a performance das instalações, conforme acordado no ANS.
Mitigação de riscos da edificação	Há grande interesse do privado numa edificação de qualidade para que não venha a ter problemas quando da fase de operação e manutenção.
Não imobilização imediata de recursos financeiros	Os pagamentos somente ocorrerão após o início da efetivação da prestação dos serviços de *co-location*

Fonte: Consórcio Datacenter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 FASE PRÉ-OPERACIONAL

2.1 CRITÉRIOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

O processo licitatório utilizou a inversão de fase (proposta preço antecede a habilitação) bem como o critério de julgamento foi o seguinte: VJ = VPL (Valor de Julgamento = Valor Presente Líquido) com abertura das propostas com lances em viva-voz na sequência.

2.2 DATAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A data de abertura do procedimento foi 30/06/2009 (Publicação da Licitação PPP 2009/001). A publicação da Consulta Pública foi feita no dia 24/09/2008 e a Audiência Pública foi realizada no dia 30/10/2008.

Além disso, o Edital de Licitação foi aprovado pelo CGP no dia 29/06/2009 por meio de Resolução publicada no DOU Nº 121, segunda-feira, 29 de junho de 2009 – seção 1, pág. 137. O aviso de licitação foi publicado no dia 30/06/2009 (DOU Nº 122, Seção 3, pág. 85). A licitação foi homologada e adjudicada no dia 16/10/2009 (DOU Nº 198, Seção 3 pág. 69). Por fim, informa-se que o contrato foi assinado em 15/06/2010 e publicado no DOU Nº 131, segunda-feira, 12 de julho de 2010, seção 3, pág. 114 (nº do Contrato Banco do Brasil e GBT, Concessionária de Infraestrutura Predial de Serviços TI: 201085520188 e Nº do Contrato Caixa Econômica Federal e GBT, Concessionária de Infraestrutura Predial de Serviços TI: 1611/2010).

2.3 DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO RELATIVA(S) AO CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N.º 52/2007

29/04/2009 – Autorização do TCU, Aprovação 1º Estágio – Acórdão 851/2009-TCU-Plenário.

05/11/2009 – Aprovação 2º Estágio – Acórdão 2572/2009-TCU-Plenário

27/01/2010 – Aprovação 3º e 4º Estágios – Acórdão nº 69/2010-TCU-Plenário

11/08/2010 – Aprovação 5º Estágio – Acórdão 1969/2010-TCU-Plenário

2.4 NÚMERO DE CONCORRENTES

Dois consórcios concorrentes.

2.5 VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL

A tabela 1 apresenta o valor global total e o valor máximo para cada período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1 – Valores máximos previstos no Edital

Valores máximos do Edital (em jun/2009)			
valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
		750.629.332,80	262.117.218,00
valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação da Edificação	1º	3.687.026,46	17.474.482,07
	2º	3.768.453,96	546.076,66
	3º	3.848.071,96	546.076,66
	4º	3.929.499,46	546.076,66
	5º	4.010.926,96	546.076,66
	6º	4.090.544,96	218.430,14
	7º	4.170.162,96	218.430,14
	8º	4.251.590,46	218.430,14
	9º	4.331.208,46	218.430,14
	10º	4.410.826,46	218.430,14
	11º	4.410.826,46	218.430,14
	12º	4.410.826,46	218.430,14
	13º	4.410.826,46	218.430,14
	14º	4.410.826,46	218.430,14
	15º	4.410.826,46	218.430,14
* item 1.1.15-obs.1 do Edital – "Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos **99,999948 %**".			

Fonte: Edital PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter (BB/Caixa)

2.6 VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

A tabela 2 apresenta os valores máximos da contraprestação oferecidos pela proposta vencedora.

Tabela 2 – Valores máximos da proposta vencedora

Valores máximos da proposta vencedora (Valores em jun/2009)			
Valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
		619.877.521,80	262.117.218,00
Valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação	1º	2.960.627,51	17.474.482,07
	2º	3.042.055,01	546.076,66
	3º	3.121.673,01	546.076,66
	4º	3.203.100,51	546.076,66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Edificação	5º	3.284.528,01	546.076,66
	6º	3.364.146,01	218.430,14
	7º	3.443.764,01	218.430,14
	8º	3.525.191,51	218.430,14
	9º	3.604.809,51	218.430,14
	10º	3.684.427,51	218.430,14
	11º	3.684.427,51	218.430,14
	12º	3.684.427,51	218.430,14
	13º	3.684.427,51	218.430,14
	14º	3.684.427,51	218.430,14
	15º	3.684.427,51	218.430,14

* item 1.1.15-obs.1 do Edital – "Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos **99,999948 %**".

Fonte: Licitação PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter

2.7 ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES E RESSARCIMENTO DE INVESTIMENTO

O índice de atualização das contraprestações e ressarcimento de investimento definido em contrato é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade interna (IGP-DI) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

2.8 DADOS DA SPE

GBT S.A – Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI

CNPJ: 11.738.966/0001-47/NIRE:533.000118-4

2.8.1 DESCRIÇÃO DOS CONTROLADORES DA SPE

- BVA Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.064.278/0001-46, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 532.0694063-4, por despacho de 23/05/2002, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 52, sala 1901 e 1902 – Part, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-918;
- Termoeste S.A. – Construções e Instalações, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.521/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 523.0000813-1, por despacho de 28/12/1998, com sede na Avenida T2 nº 2227, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74215-010;
- GCE S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE 533.0000695-4, por despacho de 09/08/2002, com sede no SCS quadra 02, bloco C, nº 104, sala 520, edifício Goiás, Setor Comercial Sul, Brasília (DF), CEP 70317-900.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 FASE OPERACIONAL

3.1 DATA PREVISTA E EFETIVA DO INÍCIO DAS OBRAS

A data prevista para o início das obras era 20/02/2011, porém a data efetiva foi 19/04/2011, pois, de acordo com representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, as obras não foram iniciadas no prazo estipulado no contrato devido à demora do Governo do Distrito Federal em emitir o alvará de construção, embora o parceiro privado tenha protocolado a solicitação em tempo hábil e envidado esforços ao seu alcance para a obtenção do documento.

Em função da não responsabilidade do Concessionário, aplicou-se a cláusula referente à alocação de riscos do contrato citada em seguida:

"29.1.2. O CONTRATANTE isentará, total ou parcialmente, a CONTRATADA de responsabilidade na ocorrência, durante a etapa de edificação, dos riscos adiante listados, mediante a concessão de prorrogação nos prazos de etapas contratuais e/ou pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

a) (...)

d) atrasos ou exigências dos organismos responsáveis pela emissão das licenças necessárias ao início da construção do Complexo Datacenter (GDF, Ibama etc.), desde que a CONTRATADA, além de não ter contribuído diretamente com o fato, tenha adotado tempestivamente as providências a seu alcance para evitar sua ocorrência. A análise pelo CONTRATANTE será baseada em fatos reais, como: ofícios, protocolos, participação de preposto do CONTRATANTE em reuniões juntamente com a CONTRATADA etc."

De acordo ainda com os documentos remetidos pelo Consórcio BB-Datacenter houve acompanhamento do processo de obtenção do Alvará pelos representantes do Banco do Brasil e da Caixa, os quais participaram da reuniões, juntamente com a GBT, na Administração de Brasília, e constatou-se assim que não houve responsabilidade da contratada no atraso. Em função disso, o Consórcio Datacenter concedeu o deslocamento do prazo de início da obra para 19/04/2011, mantidas as demais etapas e interstícios previstos.

3.2 DATA PREVISTA E EFETIVA DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data prevista para o início das obras era 10/09/2012, porém a data efetiva foi 14/03/2013 devido a problemas da contratada com fornecedores de equipamentos de infraestrutura e do sistema de supervisão predial e o contrato foi aditado. Deve-se ressaltar que o contrato prevê que o valor referente ao arrendamento do terreno será devido a partir da data, prevista em contrato, para emissão do Termo de Aceitação da Edificação (TAE), mesmo que isso não aconteça em função de atraso na etapa de edificação. Assim, desde 10/09/2012 tal valor é devido e vem sendo pago a BB e Caixa. Em função do relatado acima, o contrato foi aditado. A nova data para início da efetiva prestação dos serviços passou a ser 10/03/2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3 RESUMO DO MECANISMO DE PAGAMENTO

A concessionária recebe dois tipos de receita: a primeira refere-se ao Ressarcimento relacionado à incorporação das obras edificadas sobre os terrenos arrendados e a segunda referente aos serviços de gerenciamento e manutenção do Complexo Datacenter. O segundo tipo de receita é relativa à prestação de serviços de manutenção, gerenciamento dos serviços e interconexão por fibras óticas é formada por cinco itens, cujos valores são atualizados pelo mesmo índice previsto no contrato.

Ademais, conforme informaram os representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, deve-se ressaltar que há uma demanda mínima anual por contratante definida em contrato. A remuneração mensal poderá ser variável, diretamente vinculada a rígido controle de Acordo de Nível de Serviços (ANS) – gestão efetiva da disponibilidade. O não atendimento dos parâmetros especificados no Acordo de Nível de Serviço- ANS anexo ao contrato implicam em multas que serão deduzidas das parcelas mensais devidas. Os valores da remuneração do parceiro privado são atualizados a cada 12 meses pelo IGP-DI.

3.4 CONTRAPRESTAÇÕES PAGAS

A tabela 3 apresenta os valores das contraprestações pagas pelo Consórcio DataCenter durante o período analisado nesse relatório.

Tabela 3 – Total das contraprestações pagas

Parcela	Competência	Valor BB	Valor CEF	Valor Total	Índice de atualização (IGP-DI)	Data de Pagamento
22/180	Jan/15	3.416.996	1.351.844	4.768.840	5,6224%	22/01/2015
23/180	Fev/15	3.416.996	1.351.844	4.768.840	5,6224%	23/02/2015
24/180	Mar/15	3.416.996	1.351.844	4.768.840	5,6224%	20/03/2015
25/180	Abr/15	3.555.692*	1.382.942**	4.938.634	4,0590%	23/04/2015
26/180	Mai/15	3.555.692	1.406.715*	4.962.407	4,0590%	22/05/2015
27/180	Jun/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	22/06/2015
28/180	Jul/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	21/07/2015
29/180	Ago/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	21/08/2015
30/180	Set/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	22/09/2015
31/180	Out/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	22/10/2015
32/180	Nov/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	23/11/2015
33/180	Dez/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	21/12/2015

*Reajuste anual por apostilamento (cláusula 18.3 do contrato).
**O valor CEF para o mês de abril é decorrente do seguinte cálculo: 13 dias com valor sem o reajuste adicionado e 17 dias com valor reajustado. No mês de maio, o valor CEF é composto integralmente pelo valor reajustado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O percentual obtido para o índice de atualização (4,0590%) compreende o IGP-DI acumulado segundo a regra estabelecida pela cláusula 18.3 do contrato, segundo a qual, os reajustes ocorrem a cada 12 meses, adotando-se a variação do IGP-DI considerando o período compreendido entre o segundo mês anterior ao último reajuste concedido e o segundo mês anterior ao mês do reajuste a ser calculado. Conforme informam os representantes do Consórcio DataCenter, o contrato previu que o pagamento das contraprestações se iniciaria a partir do termo de aceitação da edificação, documento que registra a conclusão das obras e a disponibilização do datacenter para utilização. Tal termo foi assinado em 14/03/2013. Sendo assim, os valores originais das contraprestações foram atualizados pela variação do IGP-DI no período e o contrato passou a ser reajustado anualmente em março, com reflexo nas contraprestações de abril.

A tabela 4 apresenta os valores do ressarcimento de investimento pelo Consórcio DataCenter durante o período analisado nesse relatório.

Tabela 4 – Total de Ressarcimento de Investimento

Parcela	Competência	Valor BB	Valor CEF	Valor Total	Índice de atualização (IGP-DI)	Data de Pagamento
22/180	Jan/15	564.656	162.937	727.593	5,6224%	22/01/2015
23/180	Fev/15	564.656	162.937	727.593	5,6224%	23/02/2015
24/180	Mar/15	564.656	162.937	727.593	5,6224%	20/03/2015
25/180	Abr/15	587.576*	169.550*	757.126	4,0590%	23/04/2015
26/180	Mai/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	22/05/2015
27/180	Jun/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	22/06/2015
28/180	Jul/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	21/07/2015
29/180	Ago/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	21/08/2015
30/180	Set/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	22/09/2015
31/180	Out/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	22/10/2015
32/180	Nov/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	23/11/2015
33/180	Dez/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	21/12/2015

*Reajuste anual por apostilamento

O percentual obtido para o índice de atualização (4,0590%) segue a mesma regra prevista para o cálculo da contraprestação.

3.5 DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS E ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PARCEIRO PRIVADO

Com o objetivo de estabelecer e acompanhar os níveis de serviços desejados para o DATACENTER, foram criados indicadores relacionados com a disponibilidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

infraestrutura predial, disponibilidade dos componentes e dos processos de gestão, monitoramento e segurança.

O acompanhamento é feito por meio de planilhas que contém as métricas de qualidade desejada. Nesse sentido, foram desenvolvidas três planilhas: i) Planilha Disponibilidade da Solução de Infraestrutura Predial (verificação dos ambientes críticos, considerando a situação de problemas causando impacto nos ambientes de "produção" e/ou "monitoração" de TI.); ii) Planilha Disponibilidade dos Componentes (indisponibilidade total ou parcial da redundância, sem impacto nos ambientes de "produção" e/ou "monitoração" de TI.); e iii) Planilha Processos, Gestão e Segurança.

A Planilha Disponibilidade da Solução de Infraestrutura Predial tem por objetivo a verificação dos ambientes de produção (piso elevado) e de monitoração, considerando a situação de falha no fornecimento quando a solução de infraestrutura fique parcial ou totalmente indisponível.

O índice de disponibilidade da Solução de Infraestrutura Predial refere-se à disponibilidade de período dos últimos seis meses, excluindo eventuais paradas parciais programadas imprescindíveis e com a ciência e concordância do Contratante. A sua fórmula de contabilização está descrita abaixo[1]:

$$D = \frac{TM - TE - TF}{TM - TE} \times 100$$, onde:

TM =Tempo de Medição (fixo de 182,5 dias = 262.800 minutos)
TE = Tempo Excluído (paradas programadas)
TF = Tempo de Falha

A Planilha Disponibilidade dos Componentes tem por objetivo verificar o estado da redundância, considerando a situação em que, havendo problemas em equipamentos, infraestrutura ou componentes, não esteja havendo indisponibilidade nos ambientes de produção e/ou monitoração de TI.

O índice de disponibilidade dos componentes é o percentual de tempo em que os itens avaliados da infraestrutura estiveram aptos a entrar em funcionamento em relação ao período medido, descontados os tempos de paradas previstas para manutenção. A fórmula de contabilização do índice é a seguinte:

[1] Para efeito de simplificação, cada período de seis meses é considerado como tendo 182,5 dias, que é a média de todos os períodos possíveis de seis meses, desconsiderando-se os anos bissextos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tempo total:

$\boxed{Tt = TM - TE}$, onde:

Tt= Tempo total em minutos
TM = Tempo de Medição (fixo de 182,5 dias = 262.800 minutos)
TE = somatório dos tempos excluídos (paradas programadas)

Disponibilidade (Global ou por Componente):

$\boxed{D = \frac{Tt - \sum tmr}{Tt} \times 100}$, onde:

D = Disponibilidade apurada
Σtmr = Somatório dos tempos de parada(s) não programada(s)
Tt = Tempo total

O Índice de Indisponibilidade Máxima Tolerada (IMT) é o percentual de tempo admitido para que os itens avaliados da infraestrutura não estejam aptos a entrar em funcionamento em relação ao período medido. A fórmula de apuração é a descrita abaixo:

$\boxed{Ind = \frac{\sum tmr - Ttr}{Tt} \times 100}$, onde:

Ind = Índice de indisponibilidade apurada no período
Σtmr= Somatório do(s) tempo(s) de Parada(s) NÃO programada(s) em minutos
Ttr – Somatório do(s) tempo(s) já apenados devido à violação de tr. em minutos
Tt= Tempo total em minutos

A Planilha Processos de Gestão, Monitoramento e Segurança tem por objetivo a verificação de processos de gestão e gestão de contratos, manutenção e segurança.

O sistema de acompanhamento do desempenho do parceiro privado prevê ainda a entrega de relatórios com periodicidade diversa. Assim, por exemplo, deve ser entregue: i) semestralmente: relação de contratos de manutenção; e ii) mensalmente: níveis de disponibilidade da infraestrutura e resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período.

É considerada ainda uma avaliação mensal das condições de conservação e manutenção das edificações, que é pontuada em formulário próprio - "Ficha de Avaliação" - parte integrante da avaliação dos processos de gestão. Seguem anexas as Fichas de Avaliação mensais do período janeiro a dezembro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deve-se ressaltar que outras informações sobre tais indicadores podem ser obtidas por meio de consulta ao Acordo de Nível de Serviço (Anexo 01.16 do Edital da PPP do Datacenter).

Em síntese, conforme informaram os representantes do consórcio Datacenter, no exercício de 2015 os indicadores de desempenho foram satisfatórios, sem a necessidade de aplicação de sanções.

3.6 RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DESPENDIDOS PARA O MONITORAMENTO DO CONTRATO

Foram alocados 14 funcionários (10 empregados do Banco do Brasil e 04 empregados da Caixa Econômica Federal).

3.7 MULTAS E PENALIDADES APLICADAS

No exercício de 2015 não foram aplicadas glosa ou multa nos valores das contraprestações, pois: i) não houve quebra dos níveis de disponibilidade, redundância e de qualidade de gestão (ANS); e ii) as pontuações das avaliações mensais ficaram acima do valor aceitável ("Ficha de Avaliação").

3.8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Como a energia elétrica, principal insumo do contrato, sofreu uma majoração no período, o parceiro privado solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ao final do 1° semestre. O pedido foi analisado e rejeitado pelos representantes Consórcio DATACENTER (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal). A empresa reapresentou a solicitação (apresentando novas evidências) a qual está sendo analisada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se neste relatório apresentar informações que permitam aferir o desempenho do contrato de parceria público-privada atualmente vigente no âmbito da União, qual seja, o da concessão administrativa do Complexo Datacenter.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD9EF41A00190FF0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 241, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, informações que especifica.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17851.03459-00

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, as informações abaixo solicitadas:

● Os bancos estão cumprindo a regra estabelecida pela Instrução Normativa - IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016, que modificou a IN RFB nº 907, de 2009?

● Como é realizada a fiscalização das instituições financeiras para que seja certificado o cumprimento da Instrução Normativa IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016?

● Quantas reclamações a Receita Federal e o Banco Central do Brasil receberam sobre cobrança de IOF em desacordo com a Instrução Normativa IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016?

● Nos casos de descumprimento o valor arrecadado a maior com a cobrança ilegal do IOF está sendo integralmente repassado ao Tesouro Nacional ou fica com a instituição financeira?

● Quais as soluções dadas às reclamações recebidas?

● As instituições financeiras reportam as reclamações que recebem sobre esse caso ao Banco Central do Brasil ou a Receita Federal? Se reportam, quantas foram formuladas?

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 6.306, de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, estabelece em seu artigo 66 que compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil editar os atos necessários à execução do disposto neste Decreto.

Por meio da Instrução Normativa - IN RFB nº 907, de 2009, modificada pela IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016, § 3º do artigo 3º, a Receita Federal estabeleceu que na prorrogação, a renovação, a novação, a composição, a consolidação, a confissão de dívida e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17851.03459-00

os negócios assemelhados das operações de créditos com prazo de vencimento superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sem substituição do devedor não ensejarão cobrança de IOF complementar sobre o saldo não liquidado da operação anteriormente tributada.

Cabe ressaltar que logo após a publicação da norma, o Postalis, Instituto de Previdência Complementar, publicou nota esclarecendo que "*com a nova instrução, o IOF , que antes incidia sobre o valor total do empréstimo, passa a ser cobrado apenas sobre o valor adicional que for contratado, em caso de renovação. A regra já está em vigor desde 20/1/2016 e é válida para todos os empréstimos com prazo de pagamento superior a um ano*".
http://www.postalis.org.br/receita-federal-altera-o-calculo-do-iof-dos-emprestimos/#.wo5bmvnysfi

Seguindo o entendimento do Postalis, a Fundação ECOS, Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S/A, publicou a seguinte nota:

"*A Receita Federal editou a Instrução Normativa Nº 1609, de 19/01/2016 publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro que altera o cálculo do IOF para contratos com prazo superior a 365 dias.*

Agora ficou mais barato para o participante renovar um empréstimo na ECOS. O IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), que antes incidia sobre o valor total do empréstimo, passará a ser cobrado apenas sobre o valor adicional que for contratado, em caso de renovação. A regra está em vigor desde 20/1/2016 e é válida para todos os empréstimos com prazo de pagamento superior a um ano.

Por exemplo, se você solicitou um empréstimo de R$ 12 mil para pagar em 12 parcelas de R$ 1.000,00, já pagou duas parcelas e, depois, resolve pedir mais R$ 5 mil, o IOF só incidirá sobre os R$ 5 mil que você está solicitando e não sobre os R$ 15 mil".
http://fundacaoecos.org.br/receita-federal/

Embora a norma publicada pela Receita Federal seja clara, reclamações sobre seu descumprimento por parte de alguns bancos vem sendo veiculadas. Um caso concreto foi relatado à assessoria em meu Gabinete por um servidor público do Senado Federal, que na renovação de um empréstimo no Banco Bradesco Financiamentos S.A, com saldo devedor de R$ 305.000,00 e valor adicional de apenas R$ 2.800,00, teve que pagar R$ 10.435,75 de IOF, quando deveria — respeitada a norma da Receita Federal — pagar somente R$ 97,00, referente aos R$ 2.800,00 acrescido ao montante da dívida no processo de novação da mesma. Esse mesmo servidor relatou ter informação de outros casos, um caso semelhante relacionado ao Banco Santander, e de outro servidor que foi informado em consulta ao Banco Alfa, que também seria cobrado IOF sobre o saldo devedor integral.

Diante das informações acima citadas, pode-se concluir que a prática dessa cobrança ilegal do IOF no refinanciamento de empréstimos certamente pode ser generalizada no Brasil, sendo realizada por diversos bancos.

Além do flagrante descumprimento de norma que beneficia os já endividados brasileiros, resta a dúvida a respeito dos bancos que cobraram valor maior de IOF terem ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não repassado a integralidade da cobrança ao Tesouro Nacional. Não é razoável, nem muito comum, que um banco insista prejudicar seu cliente para direcionar recursos ao Tesouro Nacional. Caso os bancos estejam cobrando valores indevidos de seus clientes e repassando ao Tesouro Nacional apenas o que a no IN da Receita Federal estabelece, estaremos diante de crime bem mais grave do que o simples descumprimento de norma.

Dessa forma, solicito que seja realizada fiscalização junto aos bancos, especialmente aos mencionados acima, para que verifique os casos de descumprimento da Instrução Normativa - IN RFB nº 907, de 2009, modificada pela IN RFB nº 1609, de janeiro de 2016, e, ainda, a destinação dos valores cobrados ilegalmente dos clientes, se foram encaminhados ao Tesouro Nacional ou ficaram de posse da instituição financeira, para que seja possível responder as perguntas acima formuladas.

Com o objetivo de conhecer o encaminhamento do tema pelo Ministério da Fazenda, requeiro as informações acima elencadas.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PV

SF/17851.03459-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 242, DE 2017

Requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2017, com o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 530, de 2015, e com o PLS nº 726, de 2015, tendo em vista regularem a mesma matéria.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias

DESPACHO INICIAL: À Comissão Diretora.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17855.61581-07

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do **Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2017**, que "*altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros*", com o **Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 530, de 2015**, que "*institui a lei que regulamenta e organiza o sistema de transporte privado individual a partir de provedores de rede de compartilhamento e insere o inciso XIV ao artigo 4 da Lei 12.587/2012, de forma a definir a modalidade*", e com o **PLS nº 726, de 2015**, que "*altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 para disciplinar o serviço de transporte privado individual de passageiros*", tendo em vista regularem a mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 4 de abril último, a Câmara dos Deputados aprovou, em Plenário, o Projeto de Lei nº 5587, de 2016, de iniciativa do Deputado Carlos Zarattini (PT-SP), entre outros parlamentares. Em linhas gerais, a proposição objetiva alterar a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos do inciso XIII do art. 5º e do parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal. Para tanto, promove alteração na PNMU, prevendo expressamente o conceito legal do serviço de "transporte remunerado privado individual de passageiros" e estabelecendo regras para o seu funcionamento, o que pressupõe, inclusive, o uso de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O ponto central da proposta está na obrigatoriedade de emissão de autorização pública municipal para a realização do serviço pelo interessado, o que significa dizer, em poucas palavras, que o legislador está buscando, pela via do controle legislativo, a "estatização" desse modelo de serviço privado e, o que parece ser mais grave, para já, na medida em que o PLC sequer possui cláusula extraordinária de vacância, remetendo a situação à plenitude do vigor normativo após decorridos 45 dias da publicação da nova lei – isso sem considerar os nefastos efeitos sobre a paralisação quase imediata das atividades de dezenas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhares de motoristas e das empresas que operam tais aplicativos, até que os municípios brasileiros editem normas legais aptas a expedir a autorização que a lei federal pretende impor.

Nesse sentido, o PLC vai de encontro às propostas apresentadas pelos demais projetos em tramitação nesta Casa que versam sobre essa questão: PLS 530 e PLS 726, ambos de 2015, razão pela qual o apensamento dessas matérias é medida que se impõe, nos termos do regimento interno.

Confiando, portanto, no elevado espírito público de meus Pares e na tradição desta Casa na guarda e proteção do equilíbrio entre os interesses públicos e privados, esperamos que o presente Requerimento seja aprovado e as matérias passem a tramitar conjuntamente.

SF/17855.61581-07

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Thieres Pinto** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval. . . . SP
Dário Berger. . . . SC
Edison Lobão. . . . MA
Eduardo Braga. . . . AM
Elmano Férrer. . . . PI
Eunício Oliveira. . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . RN
Hélio José. . . . DF
Jader Barbalho. . . . PA
José Maranhão. . . . PB
João Alberto Souza. . . . MA
Kátia Abreu. . . . TO
Marta Suplicy. . . . SP
Raimundo Lira. . . . PB
Renan Calheiros. . . . AL
Roberto Requião. . . . PR
Romero Jucá. . . . RR
Rose de Freitas. . . . ES
Simone Tebet. . . . MS
Valdir Raupp. . . . RO
Waldemir Moka. . . . MS
Zeze Perrella. . . . MG

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . PSDB / MG
Alvaro Dias. . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . DEM / RN
José Serra. . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12
PP-7 / PSD-5

Ana Amélia. . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . PP / RO
José Medeiros. . . . PSD / MT
Lasier Martins. . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-10 / PDT-1

Acir Gurgacz. . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . PT / AC
José Pimentel. . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . PSB / MA
Romário. . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . PSC / MS
Thieres Pinto. . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. . . . DF

PMDB	22
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Thieres Pinto** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 **Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (103,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (125) Valdir Raupp (124)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16** **Líder** **José Agripino - DEM** (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (99) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (17,65)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12** **Líder** **Wilder Morais - PP** (38,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (107) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Gleisi Hoffmann - PT** (56,57,66,83,114,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,27,116) Lindbergh Farias (29,59,62,89) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 10** **Gleisi Hoffmann** (56,57,66,83,114,121) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,59,62,89) Fátima Bezerra (28,61,93) **Líder do PDT - 1** **Acir Gurgacz** (3,27,116)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,13,113) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) ..... **Líder do PSB - 7** **Fernando Bezerra Coelho** (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (15,20) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (18,23,91)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,108) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (111) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (9,12,21,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferraço (78,85,112)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (103,123)	**Minoria** **Líder** **Humberto Costa - PT** (16,19,50,53,79,90,115)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
10. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
28. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 21/03/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	6. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (6)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,11,13)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (7)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (8)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (3)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (3)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6,15)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (6)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (6)	2. VAGO (6,12)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1.
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (7)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (3,10,14)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (6)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
VAGO (2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3.
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Bruno Souza de Barros
Telefone(s): 3303 1095
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1.
Senador Airton Sandoval (10)	2.
Senador Dário Berger (10)	3.
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (8)	1.
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (9,10,11,12)
VICE-PRESIDENTE: (9)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO (2)
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14)
PSD
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
DEM
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PP
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PTB
VAGO (10,12)
PPS
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PCdoB
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PSC
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PRB
VAGO (1,15,16,17,18)
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,9,10,11)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (3)
VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,4,5,6)
PSOL
VAGO (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,7)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.
3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO (2)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO (1)
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060466/2017-92

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

/senadofederal
@senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8C9DEC00019A814.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.